MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 001

MEMORANDO CIRCULAR nº: 019/2026 - SEMGOV

Aos(as)
Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP)

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Governo e Gestão, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste **COMUNICAR**:

1. A intenção de realizar Processo de contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, conforme seguinte demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	LOTE 01 - ALIMENTAÇÃO PRONTA		
1	**Refeição tipo café da manhã**, composta por: 01 (um) pão francês (peso mínimo de 50g), com uma das seguintes opções de recheio: ovo frito, fatia de queijo, presunto e manteiga; 01 (uma) fatia de bolo (peso mínimo de 60g), das seguintes opções: bolo de milho, bolo de leite e bolo de macaxeira; 300ml (trezentos mililitros) de bebida, das seguintes opções: café com leite e achocolatado, servida quente. Obs.: Refeição deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar 01 (um) guardanapo de papel por refeição; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	KIT	500
2	**Salgado tipo pastel frito**, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por carne moída , acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	250
3	**Salgado tipo pastel frito**, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por frango cozido e desfiado, acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	250

4	**Salgado tipo coxinha**, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	250
5	**Salgado tipo coxinha**, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	250
6	**Salgado tipo risole**, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de presunto triturado, mussarela ralada e orégano; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	150
7	**Salgado tipo risole**, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	150
8	**Salgado tipo risole**, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	150
9	**Pão bahia (pãozinho delícia)**, produto de panificação com superfície coberta com manteiga e queijo parmesão ralado, em condições próprias para consumo, sem sinais de mofo, deterioração, ressecamento excessivo ou alterações que comprometam suas características próprias; Sabor: levemente adocicado; Aparência: coloração clara da casca, sem douramento excessivo; Peso mínimo: 50g (cinquenta gramas) por unidade; Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	5000
10	**Lanche tipo "sanduíche natural"**, composto por: 02 (duas) fatias de pão de forma sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por frango desfiado cozido, tomate, cenoura ralada, cebolinha picada, alface e com maionese como pasta de ligação; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	5000

11	**Lanche tipo cachorro-quente**, composto por: 01 (um) pão de hot dog, de massa macia, dentro do prazo de validade, sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por salsicha cozida, acrescido de carne moída cozida, milho verde, ervilha e batata palha; Peso mínimo de 200g (duzentas gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	5000
12	**Mini-pizza tipo brotinho**, composta por: Massa de pizza assada, de tamanho individual (diâmetro aproximado de 15cm) com cobertura com calabresa cozida, tomate, queijo (tipo mussarela) e orégano; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	5000
	LOTE 02 - ALIMENTAÇÃO INDUSTRIALIZADA		
13	**Pão de forma** industrializado, tipo tradicional (branco), fatiado, em pacote de 500g (quinhentos gramas), sem sinais de mofo ou deterioração; Embalagem: pacote lacrado e íntegro, sem amassamentos, rasgos, vazamentos ou sinais de contaminação; Validade: prazo de validade mínimo de 20 dias para o vencimento da data da entrega; Rotulagem e regularização: rotulagem conforme a legislação vigente (RDC nº 727/2022 – ANVISA), com informação nutricional, lista de ingredientes e declaração de alergênicos (glúten, leite, ovo, soja e outros, conforme formulação — Lei nº 10.674/2003), em conformidade com o padrão de identidade e qualidade aplicável.	PCT	500
14	**Bolo**, produzido conforme as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (RDC nº 216/2004 – ANVISA); Tipos/sabores: bolo de milho, bolo de leite, bolo de macaxeira, bolo de chocolate ou bolo de fubá; Peso mínimo: bolo inteiro com peso mínimo de 1kg (um quilograma).	KG	500
	LOTE 03 - BEBIDAS		
15	**Refrigerante** (bebida não alcoólica gaseificada), em garrafa PET de 02 (dois) litros, lacrada, com tampa íntegra e selo de garantia, sem amassamentos, vazamentos ou sinais de avaria; Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: cola, guaraná, laranja, limão, uva.	UND	1000
16	**Suco de frutas natural**, obtido de polpa congelada, proporção média de água para o preparo de suco de 700ml de água para cada 300g de polpa congelada de fruta para jarra de 1 litro; Refrigerado:Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: acerola, abacaxi, manga, cupuaçu, caju ou goiaba.	JARRA	2000
	LOTE 04 - ESTRUTURA PARA COFFEE BREAK		
17	**Locação de Mesas** Plásticas Quadradas, Material: polimérico (PVC) de alta resistência; Cor: branca; Estrutura: estável e nivelada, com superfície lisa, lavável e resistente à umidade; Dimensões mínimas: lados de 0,80m (oitenta centímetros) e altura de 0,75m (setenta e cinco centímetros).	DIÁRIA	1000

Nº FL 003

18	**Locação de Toalhas de Mesas**, Material: Tecido Oxford ou similar de boa qualidade e alta durabilidade (composição 100% poliéster); Cor: Branca; Gramatura mínima: 140 g/m².Dimensões: 1,20m x 1,20m (compatível com mesas quadradas de 0,80m x 0,80m, garantindo caimento lateral mínimo de 20 cm); Acabamento e Estado de Conservação: Bordas com acabamento em bainha (costura limpa que evite desfiamento). Obs.: As peças devem ser entregues rigorosamente limpas, higienizadas, passadas, sem quaisquer manchas, rasgos, furos, queimaduras ou desgaste excessivo do tecido; As toalhas de mesa deverá ser compatível com as dimensões das mesas efetivamente locadas neste lote.	DIÁRIA	1000
19	**Locação de Cadeiras** Plásticas Monobloco, Material: plástico monobloco (polipropileno); Cor: branca; Capacidade de carga mínima: 140kg (cento e quarenta quilogramas); Dimensões aproximadas: altura de 0,79m, assento de 0,42m a 0,50m, com tolerância de 10% (dez por cento).	DIÁRIA	1500

2. O processo licitatório será conduzido pelo Setor de Licitação e Contratos Administrativos, e a Secretaria Municipal de Governo e Gestão será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;
3. Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento em até 08 (oito) dias úteis, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.
4. Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 01 de setembro de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Governo e Gestão
Portaria nº 004/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 004

ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO DA IRP

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de **contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break**, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Santa Luzia - MA, _____ de _____ de _____.

Nome
Secretário(a) Municipal de _____

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 005

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

(*JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO*)

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. INCLUSÃO DE ITENS/QUANTITATIVO DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

Santa Luzia - MA, _____ de _____ de _____.

Nome
Secretário(a) Municipal de _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº **121772399-1 SSP/MA** e CPF nº **009.322.333-17**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JÚSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Leandro Dutra de Andrade

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 007

PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **JOSENILSON FERRO SOUSA**, portador do RG nº **34458494-1 SSP/MA** e CPF nº **621.280.603-97**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CINDY FERREIRA DE SOUSA DO VALE**, portador do RG nº **077074812022-7 SSP/MA** e CPF nº **058.564.673-29**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº **121772399-1 SSP/MA** e CPF nº **009.322.333-17**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 2 de 9

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO n°: 20/2026-SEMED

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 008

À
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório.

Venho, na qualidade de **Secretária Municipal de Educação**, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de **contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break**, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Santa Luzia - MA, **09 de setembro de 2026**

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Mun. de Educação
Portaria 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação e Gestora do FUNDEB
Portaria nº 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 009

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de **contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break**, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação manifesta interesse em participar do Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, considerando a realização periódica de eventos institucionais vinculados à política educacional do Município, que demandam estrutura adequada de recepção e alimentação dos participantes.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. ITENS PARA INCLUSÃO E QUANTITATIVO DA IRP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	LOTE 01 - ALIMENTAÇÃO PRONTA		
1	**Refeição tipo café da manhã**, composta por: 01 (um) pão francês (peso mínimo de 50g), com uma das seguintes opções de recheio: ovo frito, fatia de queijo, presunto e manteiga; 01 (uma) fatia de bolo (peso mínimo de 60g), das seguintes opções: bolo de milho, bolo de leite e bolo de macaxeira; 300ml (trezentos mililitros) de bebida, das seguintes opções: café com leite e achocolatado, servida quente. Obs.: Refeição deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar 01 (um) guardanapo de papel por refeição; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	KIT	1200
2	**Salgado tipo pastel frito**, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por carne moída , acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	600
3	**Salgado tipo pastel frito**, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por frango cozido e desfiado, acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	600

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 010

18	**Locação de Toalhas de Mesas**, Material: Tecido Oxford ou similar de boa qualidade e alta durabilidade (composição 100% poliéster); Cor: Branca; Gramatura mínima: 140 g/m².Dimensões: 1,20m x 1,20m (compatível com mesas quadradas de 0,80m x 0,80m, garantindo caimento lateral mínimo de 20 cm); Acabamento e Estado de Conservação: Bordas com acabamento em bainha (costura limpa que evite desfiamento). Obs.: As peças devem ser entregues rigorosamente limpas, higienizadas, passadas, sem quaisquer manchas, rasgos, furos, queimaduras ou desgaste excessivo do tecido; As toalhas de mesa deverá ser compatível com as dimensões das mesas efetivamente locadas neste lote.	DIÁRIA	500
19	**Locação de Cadeiras** Plásticas Monobloco, Material: plástico monobloco (polipropileno); Cor: branca; Capacidade de carga mínima: 140kg (cento e quarenta quilogramas); Dimensões aproximadas: altura de 0,79m, assento de 0,42m a 0,50m, com tolerância de 10% (dez por cento).	DIÁRIA	1500

Santa Luzia - MA, **09 de setembro de 2026**

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Mun. de Educação
Portaria 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação e Gestora do FUNDEB
Portaria nº 007/2025

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Cleudimar Soares Lopes

Nº FL 012

11	**Lanche tipo cachorro-quente**, composto por: 01 (um) pão de hot dog, de massa macia, dentro do prazo de validade, sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por salsicha cozida, acrescido de carne moída cozida, milho verde, ervilha e batata palha; Peso mínimo de 200g (duzentas gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	10000
12	**Mini-pizza tipo brotinho**, composta por: Massa de pizza assada, de tamanho individual (diâmetro aproximado de 15cm) com cobertura com calabresa cozida, tomate, queijo (tipo mussarela) e orégano; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	10000
	LOTE 02 - ALIMENTAÇÃO INDUSTRIALIZADA		
13	**Pão de forma** industrializado, tipo tradicional (branco), fatiado, em pacote de 500g (quinhentos gramas), sem sinais de mofo ou deterioração; Embalagem: pacote lacrado e íntegro, sem amassamentos, rasgos, vazamentos ou sinais de contaminação; Validade: prazo de validade mínimo de 20 dias para o vencimento da data da entrega; Rotulagem e regularização: rotulagem conforme a legislação vigente (RDC nº 727/2022 – ANVISA), com informação nutricional, lista de ingredientes e declaração de alergênicos (glúten, leite, ovo, soja e outros, conforme formulação — Lei nº 10.674/2003), em conformidade com o padrão de identidade e qualidade aplicável.	PCT	1000
14	**Bolo**, produzido conforme as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (RDC nº 216/2004 – ANVISA); Tipos/sabores: bolo de milho, bolo de leite, bolo de macaxeira, bolo de chocolate ou bolo de fubá; Peso mínimo: bolo inteiro com peso mínimo de 1kg (um quilograma).	KG	700
	LOTE 03 - BEBIDAS		
15	**Refrigerante** (bebida não alcoólica gaseificada), em garrafa PET de 02 (dois) litros, lacrada, com tampa íntegra e selo de garantia, sem amassamentos, vazamentos ou sinais de avaria; Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: cola, guaraná, laranja, limão, uva.	UND	1200
16	**Suco de frutas natural**, obtido de polpa congelada, proporção média de água para o preparo de suco de 700ml de água para cada 300g de polpa congelada de fruta para jarra de 1 litro; Refrigerado:Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: acerola, abacaxi, manga, cupuaçu, caju ou goiaba.	JARRA	2400
	LOTE 04 - ESTRUTURA PARA COFFEE BREAK		
17	**Locação de Mesas** Plásticas Quadradas, Material: polimérico (PVC) de alta resistência; Cor: branca; Estrutura: estável e nivelada, com superfície lisa, lavável e resistente à umidade; Dimensões mínimas: lados de 0,80m (oitenta centímetros) e altura de 0,75m (setenta e cinco centímetros).	DIÁRIA	500

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 013

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 3 de 9

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA**, portador (a) do RG nº **032696582007-6 SSP/MA** e CPF nº **040.362.813-05**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ILZEMAR OLIVEIRA DUTRA**, portador do RG nº **71832997-0 SSP/MA** e CPF nº **196.729.423-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO - SEMOB.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **GILSON FERNANDES MOREIRA DA ROCHA**, portador (a) do RG nº **72535697-9 SSP/MA** e CPF nº **820.990.903-78**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPPA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Página 4 de 9

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 015

MEMORANDO n°: 22/2026-SEMUS

À
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório.

Venho, na qualidade de **Secretária Municipal de Saúde**, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de **contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break**, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Santa Luzia - MA, **10 de setembro de 2026**

Herik James Silva Ramos
Secretário de Saúde e Gestor do FMS
Portaria nº 006/2025

MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

MEMORANDO CIRCULAR n°: 019/2026 - SEMGOV

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 016

Aos(as)
Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP)

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Governo e Gestão, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste **COMUNICAR**:

1. A intenção de realizar Processo de contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, conforme seguinte demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	LOTE 01 - ALIMENTAÇÃO PRONTA		
1	**Refeição tipo café da manhã**, composta por: 01 (um) pão francês (peso mínimo de 50g), com uma das seguintes opções de recheio: ovo frito, fatia de queijo, presunto e manteiga; 01 (uma) fatia de bolo (peso mínimo de 60g), das seguintes opções: bolo de milho, bolo de leite e bolo de macaxeira; 300ml (trezentos mililitros) de bebida, das seguintes opções: café com leite e achocolatado, servida quente. Obs.: Refeição deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar 01 (um) guardanapo de papel por refeição; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	KIT	500
2	**Salgado tipo pastel frito**, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por carne moída , acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	250
3	**Salgado tipo pastel frito**, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por frango cozido e desfiado, acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	250

4	**Salgado tipo coxinha**, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	600
5	**Salgado tipo coxinha**, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	600
6	**Salgado tipo risole**, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de presunto triturado, mussarela ralada e orégano; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	400
7	**Salgado tipo risole**, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	400
8	**Salgado tipo risole**, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	400
9	**Pão bahia (pãozinho delícia)**, produto de panificação com superfície coberta com manteiga e queijo parmesão ralado, em condições próprias para consumo, sem sinais de mofo, deterioração, ressecamento excessivo ou alterações que comprometam suas características próprias; Sabor: levemente adocicado; Aparência: coloração clara da casca, sem douramento excessivo; Peso mínimo: 50g (cinquenta gramas) por unidade; Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	10000
10	**Lanche tipo "sanduíche natural"**, composto por: 02 (duas) fatias de pão de forma sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por frango desfiado cozido, tomate, cenoura ralada, cebolinha picada, alface e com maionese como pasta de ligação; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	10000

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de **contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break**, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde manifesta interesse em participar do Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, em virtude da realização de reuniões de equipes, capacitações de profissionais, conferências municipais, conselhos, campanhas e demais atividades institucionais que exigem suporte logístico adequado para a recepção dos participantes. A demanda por esses serviços é variável, conforme a programação das ações de saúde, o que justifica a adoção do registro de preços como instrumento de planejamento, por permitir o fornecimento conforme a necessidade efetiva, evitar desperdícios, assegurar previsibilidade orçamentária e garantir a continuidade do atendimento às atividades da pasta.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. INCLUSÃO DE ITENS/QUANTITATIVO DA IRP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
	LOTE 01 - ALIMENTAÇÃO PRONTA		
1	**Refeição tipo café da manhã**, composta por: 01 (um) pão francês (peso mínimo de 50g), com uma das seguintes opções de recheio: ovo frito, fatia de queijo, presunto e manteiga; 01 (uma) fatia de bolo (peso mínimo de 60g), das seguintes opções: bolo de milho, bolo de leite e bolo de macaxeira; 300ml (trezentos mililitros) de bebida, das seguintes opções: café com leite e achocolatado, servida quente. Obs.: Refeição deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar 01 (um) guardanapo de papel por refeição; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	KIT	600
2	**Salgado tipo pastel frito**, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por carne moída , acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	300

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 013

3	**Salgado tipo pastel frito**, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por frango cozido e desfiado, acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	300
4	**Salgado tipo coxinha**, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	300
5	**Salgado tipo coxinha**, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	300
6	**Salgado tipo risole**, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de presunto triturado, mussarela ralada e orégano; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	200
7	**Salgado tipo risole**, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	200
8	**Salgado tipo risole**, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	200
9	**Pão bahia (pãozinho delícia)**, produto de panificação com superfície coberta com manteiga e queijo parmesão ralado, em condições próprias para consumo, sem sinais de mofo, deterioração, ressecamento excessivo ou alterações que comprometam suas características próprias; Sabor: levemente adocicado; Aparência: coloração clara da casca, sem douramento excessivo; Peso mínimo: 50g (cinquenta gramas) por unidade; Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	6000

10	**Lanche tipo "sanduíche natural"**, composto por: 02 (duas) fatias de pão de forma sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por frango desfiado cozido, tomate, cenoura ralada, cebolinha picada, alface e com maionese como pasta de ligação; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	6000
11	**Lanche tipo cachorro-quente**, composto por: 01 (um) pão de hot dog, de massa macia, dentro do prazo de validade, sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por salsicha cozida, acrescido de carne moída cozida, milho verde, ervilha e batata palha; Peso mínimo de 200g (duzentas gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	6000
12	**Mini-pizza tipo brotinho**, composta por: Massa de pizza assada, de tamanho individual (diâmetro aproximado de 15cm) com cobertura com calabresa cozida, tomate, queijo (tipo mussarela) e orégano; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	6000
	LOTE 02 - ALIMENTAÇÃO INDUSTRIALIZADA		
13	**Pão de forma** industrializado, tipo tradicional (branco), fatiado, em pacote de 500g (quinhentos gramas), sem sinais de mofo ou deterioração; Embalagem: pacote lacrado e íntegro, sem amassamentos, rasgos, vazamentos ou sinais de contaminação; Validade: prazo de validade mínimo de 20 dias para o vencimento da data da entrega; Rotulagem e regularização: rotulagem conforme a legislação vigente (RDC nº 727/2022 – ANVISA), com informação nutricional, lista de ingredientes e declaração de alergênicos (glúten, leite, ovo, soja e outros, conforme formulação — Lei nº 10.674/2003), em conformidade com o padrão de identidade e qualidade aplicável.	PCT	600
14	**Bolo**, produzido conforme as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (RDC nº 216/2004 – ANVISA); Tipos/sabores: bolo de milho, bolo de leite, bolo de macaxeira, bolo de chocolate ou bolo de fubá; Peso mínimo: bolo inteiro com peso mínimo de 1kg (um quilograma).	KG	600
	LOTE 03 - BEBIDAS		
15	**Refrigerante** (bebida não alcoólica gaseificada), em garrafa PET de 02 (dois) litros, lacrada, com tampa íntegra e selo de garantia, sem amassamentos, vazamentos ou sinais de avaria; Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: cola, guaraná, laranja, limão, uva.	UND	1200

16	**Suco de frutas natural**, obtido de polpa congelada, proporção média de água para o preparo de suco de 700ml de água para cada 300g de polpa congelada de fruta para jarra de 1 litro; Refrigerado:Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: acerola, abacaxi, manga, cupuaçu, caju ou goiaba.	JARRA	2400
	LOTE 04 - ESTRUTURA PARA COFFEE BREAK		
17	**Locação de Mesas** Plásticas Quadradas, Material: polimérico (PVC) de alta resistência; Cor: branca; Estrutura: estável e nivelada, com superfície lisa, lavável e resistente à umidade; Dimensões mínimas: lados de 0,80m (oitenta centímetros) e altura de 0,75m (setenta e cinco centímetros).	DIÁRIA	1000
18	**Locação de Toalhas de Mesas**, Material: Tecido Oxford ou similar de boa qualidade e alta durabilidade (composição 100% poliéster); Cor: Branca; Gramatura mínima: 140 g/m².Dimensões: 1,20m x 1,20m (compatível com mesas quadradas de 0,80m x 0,80m, garantindo caimento lateral mínimo de 20 cm); Acabamento e Estado de Conservação: Bordas com acabamento em bainha (costura limpa que evite desfiamento). Obs.: As peças devem ser entregues rigorosamente limpas, higienizadas, passadas, sem quaisquer manchas, rasgos, furos, queimaduras ou desgaste excessivo do tecido; As toalhas de mesa deverá ser compatível com as dimensões das mesas efetivamente locadas neste lote.	DIÁRIA	1000
19	**Locação de Cadeiras** Plásticas Monobloco, Material: plástico monobloco (polipropileno); Cor: branca; Capacidade de carga mínima: 140kg (cento e quarenta quilogramas); Dimensões aproximadas: altura de 0,79m, assento de 0,42m a 0,50m, com tolerância de 10% (dez por cento).	DIÁRIA	2000

Santa Luzia - MA, **10 de setembro de 2026**

Herik James Silva Ramos
Secretário de Saúde e Gestor do FMS
Portaria nº 006/2025

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02 / 01 /2025
Ciente: _____

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**. para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 3 de 9

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO n°: 21/2026-SEDES

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 0241

À
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório.

Venho, na qualidade de **Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de **contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break**, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Santa Luzia - MA, **11 de setembro de 2026**

Andreia de S. Carvalho
Andreia de Sousa Carvalho
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social e Gestora do FMAS
Portaria nº 979/2025

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de **contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break**, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social manifesta interesse em participar do Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, considerando a realização de reuniões de conselhos municipais, conferências de assistência social, capacitações de equipes técnicas, encontros comunitários e demais atividades voltadas ao atendimento da população e ao fortalecimento das políticas sociais, que demandam estrutura adequada de acolhimento dos participantes.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. INCLUSÃO DE ITENS/QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	LOTE 01 - ALIMENTAÇÃO PRONTA		
1	**Refeição tipo café da manhã**, composta por: 01 (um) pão francês (peso mínimo de 50g), com uma das seguintes opções de recheio: ovo frito, fatia de queijo, presunto e manteiga; 01 (uma) fatia de bolo (peso mínimo de 60g), das seguintes opções: bolo de milho, bolo de leite e bolo de macaxeira; 300ml (trezentos mililitros) de bebida, das seguintes opções: café com leite e achocolatado, servida quente. Obs.: Refeição deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar 01 (um) guardanapo de papel por refeição; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	KIT	300
2	**Salgado tipo pastel frito**, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por carne moída , acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	150
3	**Salgado tipo pastel frito**, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por frango cozido e desfiado, acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	150

Nº FL 026

4	**Salgado tipo coxinha**, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	150
5	**Salgado tipo coxinha**, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	150
6	**Salgado tipo risole**, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de presunto triturado, mussarela ralada e orégano; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	100
7	**Salgado tipo risole**, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	100
8	**Salgado tipo risole**, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	100
9	**Pão bahia (pãozinho delícia)**, produto de panificação com superfície coberta com manteiga e queijo parmesão ralado, em condições próprias para consumo, sem sinais de mofo, deterioração, ressecamento excessivo ou alterações que comprometam suas características próprias; Sabor: levemente adocicado; Aparência: coloração clara da casca, sem douramento excessivo; Peso mínimo: 50g (cinquenta gramas) por unidade; Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	3000
10	**Lanche tipo "sanduíche natural"**, composto por: 02 (duas) fatias de pão de forma sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por frango desfiado cozido, tomate, cenoura ralada, cebolinha picada, alface e com maionese como pasta de ligação; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	3000

Nº FL 027

11	**Lanche tipo cachorro-quente**, composto por: 01 (um) pão de hot dog, de massa macia, dentro do prazo de validade, sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por salsicha cozida, acrescido de carne moída cozida, milho verde, ervilha e batata palha; Peso mínimo de 200g (duzentas gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	3000
12	**Mini-pizza tipo brotinho**, composta por: Massa de pizza assada, de tamanho individual (diâmetro aproximado de 15cm) com cobertura com calabresa cozida, tomate, queijo (tipo mussarela) e orégano; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	3000
	LOTE 02 - ALIMENTAÇÃO INDUSTRIALIZADA		
13	**Pão de forma** industrializado, tipo tradicional (branco), fatiado, em pacote de 500g (quinhentos gramas), sem sinais de mofo ou deterioração; Embalagem: pacote lacrado e íntegro, sem amassamentos, rasgos, vazamentos ou sinais de contaminação; Validade: prazo de validade mínimo de 20 dias para o vencimento da data da entrega; Rotulagem e regularização: rotulagem conforme a legislação vigente (RDC nº 727/2022 – ANVISA), com informação nutricional, lista de ingredientes e declaração de alergênicos (glúten, leite, ovo, soja e outros, conforme formulação — Lei nº 10.674/2003), em conformidade com o padrão de identidade e qualidade aplicável.	PCT	400
14	**Bolo**, produzido conforme as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (RDC nº 216/2004 – ANVISA); Tipos/sabores: bolo de milho, bolo de leite, bolo de macaxeira, bolo de chocolate ou bolo de fubá; Peso mínimo: bolo inteiro com peso mínimo de 1kg (um quilograma).	KG	500
	LOTE 03 - BEBIDAS		
15	**Refrigerante** (bebida não alcoólica gaseificada), em garrafa PET de 02 (dois) litros, lacrada, com tampa íntegra e selo de garantia, sem amassamentos, vazamentos ou sinais de avaria; Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: cola, guaraná, laranja, limão, uva.	UND	500
16	**Suco de frutas natural**, obtido de polpa congelada, proporção média de água para o preparo de suco de 700ml de água para cada 300g de polpa congelada de fruta para jarra de 1 litro; Refrigerado:Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: acerola, abacaxi, manga, cupuaçu, caju ou goiaba.	JARRA	1000
	LOTE 04 - ESTRUTURA PARA COFFEE BREAK		
17	**Locação de Mesas** Plásticas Quadradas, Material: polimérico (PVC) de alta resistência; Cor: branca; Estrutura: estável e nivelada, com superfície lisa, lavável e resistente à umidade; Dimensões mínimas: lados de 0,80m (oitenta centímetros) e altura de 0,75m (setenta e cinco centímetros).	DIÁRIA	400

18	**Locação de Toalhas de Mesas,** Material: Tecido Oxford ou similar de boa qualidade e alta durabilidade (composição 100% poliéster); Cor: Branca; Gramatura mínima: 140 g/m².Dimensões: 1,20m x 1,20m (compatível com mesas quadradas de 0,80m x 0,80m, garantindo caimento lateral mínimo de 20 cm); Acabamento e Estado de Conservação: Bordas com acabamento em bainha (costura limpa que evite desfiamento). Obs.: As peças devem ser entregues rigorosamente limpas, higienizadas, passadas, sem quaisquer manchas, rasgos, furos, queimaduras ou desgaste excessivo do tecido; As toalhas de mesa deverá ser compatível com as dimensões das mesas efetivamente locadas neste lote.	DIÁRIA	400
19	**Locação de Cadeiras** Plásticas Monobloco, Material: plástico monobloco (polipropileno); Cor: branca; Capacidade de carga mínima: 140kg (cento e quarenta quilogramas); Dimensões aproximadas: altura de 0,79m, assento de 0,42m a 0,50m, com tolerância de 10% (dez por cento).	DIÁRIA	800

Santa Luzia - MA, **11 de setembro de 2026**

Andreia de Sousa Carvalho
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social e Gestora do FMAS
Portaria nº 979/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/n – Centro – Santa Luzia/MA
E-mail: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

PORTARIA Nº 979/2025 – GABP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDES**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998 especificamente o art. 52, V;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ANDREIA DE SOUZA CARVALHO**, portador (a) da Cedula de Identidade **RG nº 029931052005-8 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 030.951.663-38** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com denominação DGA, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEDES.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

2º Ofício

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Poder Judiciário TJMA Selo Digital: 1EECFER83044.38VKDFDO85KEO6O46
13/10/2025 Parte(s): JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Isento Firma Semelhança Emol: 5,82 Fundos: 3,48 Total: 9,30 Consulte em https://selo.tjma.jus.br
Maria Lemoine Sousa
Escrevã Substituta

GABP

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 030

Gabinete do Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 977/2025 – GABP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 977/2025 – GABP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA**, portadora (a) da Cédula de Identidade **RG nº 032696582007-6 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 040.362.813-05**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com denominação **DGA**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEDES.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: pvuoyu2o99y20251013091020

PORTARIA Nº 978/2025 – GABP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 978/2025 – GABP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o (a) Senhor (a) **ANDREIA DE SOUZA CARVALHO**, portadora (a) da Cédula de Identidade **RG nº 029931052005-8 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 030.951.663-38**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Assistência Social - SEDES.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: nnn6molzut820251013091018

PORTARIA Nº 979/2025 – GABP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 979/2025 – GABP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDES**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro

de 1998, especificamente o art. 52, V;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ANDREIA DE SOUZA CARVALHO**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 029931052005-8 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 030.951.663-38** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com denominação **DGA**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEDES.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: 1hdpwwueacd20251013091015

PORTARIA Nº 974/2025 – GAB/P, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 974/2025 – GAB/P, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025. "Dispõe sobre Remoção de Servidor Público Municipal, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, pela presente. CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas; RESOLVE: Art. 1º. Remover, no interesse da Administração, o (a) Senhor (a) RICARDO GOMES SILVA ERICEIRA, concursado (a) no cargo: VIGIA, matricula nº 105379, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 019.862.383-69, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação/U. Mais Integral Domingos Coelho Lira – UMI, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, setor Terminal Rodoviário para exercer função inerente ao respectivo cargo. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: $0DTglJScUCT

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 031

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 032

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto
Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA

Justificativa da Necessidade da Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Justifica-se em razão da necessidade permanente de apoio logístico à realização de eventos institucionais, reuniões de trabalho, solenidades oficiais e atividades administrativas promovidas por esta pasta ao longo do exercício.

Justificativa da Necessidade da Secretaria Municipal de Educação
A Secretaria Municipal de Educação manifesta interesse em participar do Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, considerando a realização periódica de eventos institucionais vinculados à política educacional do Município, que demandam estrutura adequada de recepção e alimentação dos participantes.

Justificativa da Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
A Secretaria Municipal de Saúde manifesta interesse em participar do Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, em virtude da realização de reuniões de equipes, capacitações de profissionais, conferências municipais, conselhos, campanhas e demais atividades institucionais que exigem suporte logístico adequado para a recepção dos participantes. A demanda por esses serviços é variável, conforme a programação das ações de saúde, o que justifica a adoção do registro de preços como instrumento de planejamento, por permitir o fornecimento conforme a necessidade efetiva, evitar desperdícios, assegurar previsibilidade orçamentária e garantir a continuidade do atendimento às atividades da pasta.

Justificativa da Necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social manifesta interesse em participar do Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, considerando a realização de reuniões de conselhos municipais, conferências de assistência social, capacitações de equipes técnicas, encontros comunitários e demais atividades voltadas ao atendimento da população e ao fortalecimento das políticas sociais, que demandam estrutura adequada de acolhimento dos participantes.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 20 de novembro de 2026.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 033

Indicação da Equipe de Planejamento
Jefter Jansen Carvalho dos Santos – Analista de Planejamento SEMGOV - Portaria nº 377/2026
Ana Alice Sousa e Silva – Assessora Técnica Administrativa SEMED- Portaria nº 140/2025
Maria de Lourdes Barroso Barros – Assessora Técnica SEMUS - Portaria nº 112/2025
Joselia Lira de Sousa Miranda – Assessora Técnica SEDES - Portaria nº 307/2025

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD SEMGOV	QTD SEMED	QTD SEMUS	QTD SEDES	QTD CONSOL
	LOTE 01 - ALIMENTAÇÃO PRONTA						
1	**Refeição tipo café da manhã**, composta por: 01 (um) pão francês (peso mínimo de 50g), com uma das seguintes opções de recheio: ovo frito, fatia de queijo, presunto e manteiga; 01 (uma) fatia de bolo (peso mínimo de 60g), das seguintes opções: bolo de milho, bolo de leite e bolo de macaxeira; 300ml (trezentos mililitros) de bebida, das seguintes opções: café com leite e achocolatado, servida quente. Obs.: Refeição deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar 01 (um) guardanapo de papel por refeição; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	KIT	500	1200	600	300	2600
2	**Salgado tipo pastel frito**, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por carne moída , acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	250	600	300	150	1300
3	**Salgado tipo pastel frito**, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por frango cozido e desfiado, acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	250	600	300	150	1300
4	**Salgado tipo coxinha**, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	250	600	300	150	1300

5	**Salgado tipo coxinha**, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	250	600	300	150	1300
6	**Salgado tipo risole**, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de presunto triturado, mussarela ralada e orégano; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	150	400	200	100	850
7	**Salgado tipo risole**, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	150	400	200	100	850
8	**Salgado tipo risole**, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	150	400	200	100	850
9	**Pão bahia (pãozinho delícia)**, produto de panificação com superfície coberta com manteiga e queijo parmesão ralado, em condições próprias para consumo, sem sinais de mofo, deterioração, ressecamento excessivo ou alterações que comprometam suas características próprias; Sabor: levemente adocicado; Aparência: coloração clara da casca, sem douramento excessivo; Peso mínimo: 50g (cinquenta gramas) por unidade; Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	5000	10000	6000	3000	24000
10	**Lanche tipo "sanduíche natural"**, composto por: 02 (duas) fatias de pão de forma sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por frango desfiado cozido, tomate, cenoura ralada, cebolinha picada, alface e com maionese como pasta de ligação; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	5000	10000	6000	3000	24000

11	**Lanche tipo cachorro-quente**, composto por: 01 (um) pão de hot dog, de massa macia, dentro do prazo de validade, sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por salsicha cozida, acrescido de carne moída cozida, milho verde, ervilha e batata palha; Peso mínimo de 200g (duzentas gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	5000	10000	6000	3000	24000
12	**Mini-pizza tipo brotinho**, composta por: Massa de pizza assada, de tamanho individual (diâmetro aproximado de 15cm) com cobertura com calabresa cozida, tomate, queijo (tipo mussarela) e orégano; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	5000	10000	6000	3000	24000
	LOTE 02 - ALIMENTAÇÃO INDUSTRIALIZADA						
13	**Pão de forma** industrializado, tipo tradicional (branco), fatiado, em pacote de 500g (quinhentos gramas), sem sinais de mofo ou deterioração; Embalagem: pacote lacrado e íntegro, sem amassamentos, rasgos, vazamentos ou sinais de contaminação; Validade: prazo de validade mínimo de 20 dias para o vencimento da data da entrega; Rotulagem e regularização: rotulagem conforme a legislação vigente (RDC nº 727/2022 – ANVISA), com informação nutricional, lista de ingredientes e declaração de alergênicos (glúten, leite, ovo, soja e outros, conforme formulação — Lei nº 10.674/2003), em conformidade com o padrão de identidade e qualidade aplicável.	PCT	500	1000	600	400	2500
14	**Bolo**, produzido conforme as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (RDC nº 216/2004 – ANVISA); Tipos/sabores: bolo de milho, bolo de leite, bolo de macaxeira, bolo de chocolate ou bolo de fubá; Peso mínimo: bolo inteiro com peso mínimo de 1kg (um quilograma).	KG	500	700	600	500	2300
	LOTE 03 - BEBIDAS						
15	**Refrigerante** (bebida não alcoólica gaseificada), em garrafa PET de 02 (dois) litros, lacrada, com tampa íntegra e selo de garantia, sem amassamentos, vazamentos ou sinais de avaria; Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: cola, guaraná, laranja, limão, uva.	UND	1000	1200	1200	500	3900
16	**Suco de frutas natural**, obtido de polpa congelada, proporção média de água para o preparo de suco de 700ml de água para cada 300g de polpa congelada de fruta para jarra de 1 litro; Refrigerado:Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: acerola, abacaxi, manga, cupuaçu, caju ou goiaba.	JARRA	2000	2400	2400	1000	7800
	LOTE 04 - ESTRUTURA PARA COFFEE BREAK						

17	**Locação de Mesas** Plásticas Quadradas, Material: polimérico (PVC) de alta resistência; Cor: branca; Estrutura: estável e nivelada, com superfície lisa, lavável e resistente à umidade; Dimensões mínimas: lados de 0,80m (oitenta centímetros) e altura de 0,75m (setenta e cinco centímetros).	DIÁRIA	1000	500	1000	400	2900
18	**Locação de Toalhas de Mesas**, Material: Tecido Oxford ou similar de boa qualidade e alta durabilidade (composição 100% poliéster); Cor: Branca; Gramatura mínima: 140 g/m².Dimensões: 1,20m x 1,20m (compatível com mesas quadradas de 0,80m x 0,80m, garantindo caimento lateral mínimo de 20 cm); Acabamento e Estado de Conservação: Bordas com acabamento em bainha (costura limpa que evite desfiamento). Obs.: As peças devem ser entregues rigorosamente limpas, higienizadas, passadas, sem quaisquer manchas, rasgos, furos, queimaduras ou desgaste excessivo do tecido; As toalhas de mesa deverá ser compatível com as dimensões das mesas efetivamente locadas neste lote.	DIÁRIA	1000	500	1000	400	2900
19	**Locação de Cadeiras** Plásticas Monobloco, Material: plástico monobloco (polipropileno); Cor: branca; Capacidade de carga mínima: 140kg (cento e quarenta quilogramas); Dimensões aproximadas: altura de 0,79m, assento de 0,42m a 0,50m, com tolerância de 10% (dez por cento).	DIÁRIA	1500	1500	2000	800	5800

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Santa Luzia - MA, 14 de setembro de 2026.

Jefter Jansen Carvalho dos Santos
Analista de Planejamento SEMGOV
Portaria nº 377/2026

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA(S) UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Justificativa da Necessidade da Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Justifica-se em razão da necessidade permanente de apoio logístico à realização de eventos institucionais, reuniões de trabalho, solenidades oficiais e atividades administrativas promovidas por esta pasta ao longo do exercício.

Justificativa da Necessidade da Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação manifesta interesse em participar do Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, considerando a realização periódica de eventos institucionais vinculados à política educacional do Município, que demandam estrutura adequada de recepção e alimentação dos participantes.

Justificativa da Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde manifesta interesse em participar do Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, em virtude da realização de reuniões de equipes, capacitações de profissionais, conferências municipais, conselhos, campanhas e demais atividades institucionais que exigem suporte logístico adequado para a recepção dos participantes. A demanda por esses serviços é variável, conforme a programação das ações de saúde, o que justifica a adoção do registro de preços como instrumento de planejamento, por permitir o fornecimento conforme a necessidade efetiva, evitar desperdícios, assegurar previsibilidade orçamentária e garantir a continuidade do atendimento às atividades da pasta.

Justificativa da Necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social manifesta interesse em participar do Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, considerando a realização de reuniões de conselhos municipais, conferências de assistência social, capacitações de equipes técnicas, encontros comunitários e demais atividades voltadas ao atendimento da população e ao fortalecimento das políticas sociais, que demandam estrutura adequada de acolhimento dos participantes.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Jefter Jansen Carvalho dos Santos – Analista de Planejamento SEMGOV - Portaria nº 377/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 038

Ana Alice Sousa e Silva – Assessora Técnica Administrativa SEMED- Portaria nº 140/2025
Maria de Lourdes Barroso Barros – Assessora Técnica SEMUS - Portaria nº 112/2025
Joselia Lira de Sousa Miranda – Assessora Técnica SEDES - Portaria nº 307/2025

Santa Luzia/MA, 14 de setembro de 2026

Jefter Jansen Carvalho dos Santos
Analista de Planejamento SEMGOV
Portaria nº 377/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADORA	
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

Justificativa da Necessidade da Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Justifica-se em razão da necessidade permanente de apoio logístico à realização de eventos institucionais, reuniões de trabalho, solenidades oficiais e atividades administrativas promovidas por esta pasta ao longo do exercício.

Justificativa da Necessidade da Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação manifesta interesse em participar do Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, considerando a realização periódica de eventos institucionais vinculados à política educacional do Município, que demandam estrutura adequada de recepção e alimentação dos participantes.

Justificativa da Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde manifesta interesse em participar do Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, em virtude da realização de reuniões de equipes, capacitações de profissionais, conferências municipais, conselhos, campanhas e demais atividades institucionais que exigem suporte logístico adequado para a recepção dos participantes. A demanda por esses serviços é variável, conforme a programação das ações de saúde, o que justifica a adoção do registro de preços como instrumento de planejamento, por permitir o fornecimento conforme a necessidade efetiva, evitar desperdícios, assegurar previsibilidade orçamentária e garantir a continuidade do atendimento às atividades da pasta.

Justificativa da Necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social manifesta interesse em participar do Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, considerando a realização de reuniões de conselhos municipais, conferências de assistência social, capacitações de equipes técnicas, encontros comunitários e demais atividades voltadas ao atendimento da população e ao fortalecimento das políticas sociais, que demandam estrutura adequada de acolhimento dos participantes.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Jefter Jansen Carvalho dos Santos – Analista de Planejamento SEMGOV - Portaria nº 377/2026
Ana Alice Sousa e Silva – Assessora Técnica Administrativa SEMED- Portaria nº 140/2025
Maria de Lourdes Barroso Barros – Assessora Técnica SEMUS - Portaria nº 112/2025
Joselia Lira de Sousa Miranda – Assessora Técnica SEDES - Portaria nº 307/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 040

Santa Luzia/MA, 14 de setembro de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Governo e Gestão
Portaria nº 004/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 041

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Alinhamento com o Planejamento Anual

Registra-se a inexistência de previsão no plano de contratações anual, o que obstaculiza a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine:* Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentarias.

Equipe de Planejamento

Jefter Jansen Carvalho dos Santos – Analista de Planejamento SEMGOV - Portaria nº 377/2026
Ana Alice Sousa e Silva – Assessora Técnica Administrativa SEMED- Portaria nº 140/2025
Maria de Lourdes Barroso Barros – Assessora Técnica SEMUS - Portaria nº 112/2025
Joselia Lira de Sousa Miranda – Assessora Técnica SEDES - Portaria nº 307/2025

Problema Resumido

Os principais problemas que justificam a presente contratação concentram-se na inexistência de capacidade instalada no Município para a produção e o fornecimento regular de alimentação em eventos institucionais, o que gera dependência de aquisições emergenciais, fragmentadas e sem padronização, com reflexos diretos na qualidade sanitária dos alimentos e na regularidade do atendimento. Administrativamente, observa-se o desvio de servidores de suas funções finalísticas para atividades de preparo e organização de eventos, o retrabalho processual decorrente de compras pontuais e a dificuldade de planejamento orçamentário diante da imprevisibilidade das despesas. Operacionalmente, a ausência de fornecedor contratado compromete a logística de montagem, transporte e reposição dos itens, gerando atrasos, improvisações e variação de qualidade entre eventos, além de expor a Administração a riscos sanitários pela manipulação inadequada de alimentos. No que tange ao atendimento da população, a falta de estrutura adequada de recepção prejudica a participação dos cidadãos em audiências públicas, reuniões de conselhos e demais atividades coletivas, comprometendo o exercício da cidadania e a imagem do Poder Público. A manutenção da situação atual implica risco de descontinuidade de eventos obrigatórios, prejuízo à eficiência administrativa, aumento de custos indiretos e potencial responsabilização dos agentes públicos, sendo a contratação de empresa especializada a medida necessária e proporcional para a superação dessas deficiências.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Santa Luzia, situado no Estado do Maranhão, desenvolve, por intermédio de suas secretarias municipais, um conjunto permanente de ações administrativas e políticas públicas que demandam a realização periódica de eventos institucionais, reuniões de trabalho, capacitações de servidores, conferências temáticas, solenidades oficiais, audiências públicas e demais atividades coletivas voltadas ao atendimento da população e ao funcionamento regular da máquina administrativa. Tais atividades, por sua natureza, exigem a recepção adequada dos participantes, incluindo a oferta de alimentação leve no formato de coffee break, como condição para garantir dignidade, conforto, produtividade e permanência qualificada dos presentes durante a integralidade dos trabalhos desenvolvidos.

O problema administrativo que se apresenta decorre da inexistência, no âmbito da Administração Municipal, de estrutura própria, equipamentos, pessoal especializado e capacidade operacional para a produção, o acondicionamento e a distribuição de alimentos em escala compatível com a demanda dos eventos realizados pelas secretarias. A produção eventual e improvisada, quando ocorre, depende de servidores desviados de suas funções, de instalações não destinadas a esse fim e de aquisições fragmentadas e emergenciais, o que compromete a qualidade sanitária dos alimentos, eleva os custos unitários, gera retrabalho administrativo e expõe o Município a riscos de natureza sanitária, trabalhista e de responsabilização fiscal. Sob a perspectiva do interesse público, a ausência de uma contratação estruturada para esse serviço compromete diretamente a qualidade do atendimento prestado ao cidadão, que participa de audiências, conselhos, conferências e programas municipais, bem como as condições de trabalho dos servidores públicos, que permanecem em jornadas prolongadas em atividades de planejamento, execução e controle das políticas públicas.

A necessidade administrativa consiste, portanto, na contratação de empresa especializada, com capacidade técnica, operacional e sanitária comprovada, para a prestação continuada de serviços de coffee break, conforme as especificações técnicas detalhadas na demanda, de modo a atender, com regularidade e qualidade, os eventos e as atividades das secretarias municipais ao longo da vigência contratual. A necessidade da população manifesta-se na expectativa legítima de ser recebida com dignidade e respeito nos espaços públicos municipais, em condições adequadas de acolhimento durante a participação em atividades promovidas pelo Poder Público, o que fortalece o vínculo de confiança entre a Administração e a comunidade. A necessidade dos servidores, por sua vez, decorre da exigência de condições materiais mínimas para o desempenho de suas atribuições em jornadas extensas, reuniões técnicas, capacitações e eventos institucionais, cuja produtividade e qualidade do trabalho são diretamente influenciadas pela adequação do ambiente e pelo suporte logístico oferecido.

Os impactos negativos da ausência da contratação são múltiplos e interligados. A não contratação implicaria a manutenção do modelo atual de aquisições pontuais e improvisadas, com consequente descontinuidade no fornecimento, variação de qualidade, risco de interrupção de eventos institucionais já programados e prejuízo à imagem da Administração perante a população. A ausência de fornecedor qualificado e contratualmente vinculado gera, ainda, custos indiretos para o cidadão, que muitas vezes arca com deslocamentos e esperas em eventos cuja duração se prolonga sem a devida estrutura de acolhimento, além de comprometer a eficiência operacional das secretarias, que passam a despender tempo e recursos com providências emergenciais em detrimento de suas

Nº FL. 043

atividades finalísticas. A continuidade dos serviços públicos, princípio estruturante da Administração, restaria afetada, pois eventos de caráter obrigatório — como audiências públicas, reuniões de conselhos municipais, conferências de políticas públicas e capacitações continuadas — dependem de suporte logístico adequado para sua realização plena.

A contratação pretendida representa, assim, instrumento de melhoria da qualidade dos serviços públicos e da eficiência administrativa, na medida em que centraliza em fornecedor especializado a responsabilidade pela produção, transporte, montagem e reposição dos itens, liberando a estrutura administrativa municipal para o exercício de suas funções precípuas. A melhoria da logística decorre da padronização dos procedimentos de solicitação, entrega e conferência, com definição clara de prazos, locais e responsabilidades, o que otimiza os recursos humanos, materiais e financeiros existentes e racionaliza a aplicação dos recursos públicos, em estrita observância ao princípio da economicidade. A contratação também contribui para a redução de custos indiretos para a população, que passa a contar com estrutura adequada de recepção nos eventos públicos, e para a maximização do retorno social das despesas realizadas, uma vez que a alimentação ofertada viabiliza a participação qualificada e a permanência dos cidadãos nas atividades promovidas pelo Município, promovendo a igualdade no acesso aos serviços públicos e o fortalecimento das políticas públicas setoriais.

A melhoria da gestão pública decorre, ainda, da possibilidade de planejamento orçamentário e financeiro mais preciso, com estimativas fundamentadas e controle efetivo da execução contratual, em alinhamento com as boas práticas de governança das contratações públicas e com a gestão de riscos preconizada pela legislação de regência. A satisfação da população e dos servidores públicos, a mitigação de riscos sanitários, trabalhistas e administrativos e a continuidade administrativa são benefícios diretos e mensuráveis da solução proposta.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A seguir apresentam-se **requisitos indispensáveis** para a contratação, **sob a perspectiva do interesse público**, da eficiência administrativa e da otimização dos recursos públicos. Tais requisitos, além de tecnicamente necessários, podem ser compreendidos como **fatores positivos de estímulo à contratação**, por ampliarem a competitividade, a economicidade e a efetividade do objeto contratado.

CLASSIFICAÇÃO	REQUISITO	INTERESSE PÚBLICO
Técnico Fundamental	Definição precisa e detalhada do objeto, com descrição completa de cada item	Assegura competitividade e evita especificações genéricas ou direcionadas
Técnico Fundamental	Especificações técnicas com padrões de identidade e qualidade dos alimentos, em conformidade com as boas práticas de manipulação	Garante segurança alimentar e qualidade sanitária
Técnico Fundamental	Vedação à indicação de marca, modelo ou fabricante, salvo justificativa técnica comprovada	Preserva a ampla competitividade do certame

CLASSIFICAÇÃO	REQUISITO	INTERESSE PÚBLICO
Funcional	Atendimento a eventos institucionais, reuniões, capacitações, solenidades e atividades das secretarias municipais	Adequa o serviço à finalidade pública a que se destina
Funcional	Montagem e disposição dos itens em padrão de coffee break, com apresentação adequada	Garante qualidade na recepção dos participantes
Funcional	Flexibilidade de sabores e composição dos itens, conforme solicitação da Administração	Atende à diversidade de eventos e preferências
Operacional	Prazo de antecedência definido para solicitação dos serviços, compatível com a programação dos eventos	Assegura planejamento e organização dos eventos
Operacional	Entrega e montagem em horário compatível com o início do evento	Garante pontualidade e adequada execução
Qualidade	Fornecimento de alimentos frescos, dentro do prazo de validade e sem sinais de deterioração	Protege a saúde dos consumidores
Qualidade	Observância das boas práticas de manipulação de alimentos em todas as etapas	Garante inocuidade e segurança alimentar
Qualidade	Acondicionamento e apresentação adequados dos itens, com embalagens atóxicas de grau alimentar	Assegura qualidade e higiene na entrega
Segurança	Transporte em condições adequadas de conservação, temperatura e higiene	Preserva a qualidade dos alimentos até a entrega
Segurança	Utilização de embalagens descartáveis atóxicas e de grau alimentar	Protege a saúde e a segurança dos consumidores
Jurídico	Habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica da licitante	Assegura a regularidade e a idoneidade do contratado
Jurídico	Regularidade trabalhista e previdenciária, com comprovação de quitação de obrigações	Protege os direitos dos trabalhadores envolvidos
Jurídico	Inexistência de impedimentos, sanções ou irregularidades impeditivas de contratar	Garante a idoneidade do fornecedor
Ambiental	Gestão adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços	Reduz impactos ambientais da contratação
Ambiental	Preferência por embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental, quando viável	Promove a sustentabilidade nas contratações
Sustentabilidade	Adoção de medidas de redução de desperdício de alimentos e insumos	Otimiza recursos e reduz perdas

CLASSIFICAÇÃO	REQUISITO	INTERESSE PÚBLICO
Sustentabilidade	Priorização de fornecedores locais ou regionais, quando houver oferta compatível	Fomenta o desenvolvimento econômico local
Garantia	Garantia de qualidade dos itens fornecidos, com responsabilidade pela substituição de produtos em desacordo	Assegura o cumprimento das especificações
Garantia	Substituição imediata de itens com defeito, avaria ou desconformidade	Protege a Administração contra prejuízos
Assistência Técnica	Suporte da contratada durante a realização dos eventos, com disponibilidade de contato	Garante solução rápida de ocorrências
Assistência Técnica	Reposição de itens quando necessário, durante a execução do evento	Assegura a continuidade do serviço
Logística	Entrega dos itens nos locais indicados pelas secretarias municipais	Adequa a execução à realidade local
Logística	Transporte adequado, higiênico e pontual dos produtos	Preserva a qualidade e a pontualidade
Entrega	Pontualidade na entrega e montagem, com tolerância mínima de atraso	Garante o início regular dos eventos
Entrega	Conferência conjunta dos itens no ato da entrega, com registro de recebimento	Assegura controle e transparência
Documentação	Comprovação de regularidade sanitária, com alvará ou licença de funcionamento	Assegura a legalidade da atividade
Documentação	Apresentação dos documentos de habilitação exigidos no processo licitatório	Garante a regularidade formal da contratação
Conformidade Legal	Observância da legislação sanitária, trabalhista, previdenciária e tributária	Assegura conformidade integral com o ordenamento
Controle da Execução	Registro das solicitações e entregas durante a vigência contratual	Permite o controle efetivo da execução
Fiscalização	Designação de fiscal do contrato pela Administração	Garante o acompanhamento da execução
Fiscalização	Aceite dos serviços somente após verificação de conformidade com as especificações	Assegura qualidade na entrega
Continuidade	Disponibilidade contínua dos serviços durante toda a vigência contratual	Garante a continuidade administrativa
Gestão de Riscos	Comunicação imediata de ocorrências que possam afetar a execução dos serviços	Permite ação tempestiva da Administração

CLASSIFICAÇÃO	REQUISITO	INTERESSE PÚBLICO
Outros	Observância das normas de conduta ética e das vedações legais aplicáveis	Preserva a moralidade administrativa
Outros	Sigilo de informações institucionais a que a contratada tiver acesso	Protege dados e interesses da Administração

Esses requisitos visam assegurar que a contratação resulte no impacto positivo da sociedade em geral, otimizando os recursos públicos e maximizando o retorno social para o município. A definição rigorosa destes requisitos indispensáveis afasta empresas sem estrutura e garante que o Município de Santa Luzia/MA receba uma solução de alta performance.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Com base nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e visando a resolução dos problemas identificados nas etapas anteriores do seu ETP, apresento o levantamento das soluções disponíveis no mercado. Esta análise foca na prospecção de alternativas técnicas e modelos de negócio capazes de sanar a necessidade administrativa, avaliando suas vantagens e desvantagens sob a ótica do interesse público e da eficiência operacional.

Alternativa 1 – Contratação de empresa especializada em serviços de coffee break com fornecimento integrado

Descrição detalhada: solução consistente na contratação de empresa especializada em serviços de coffee break. Forma de funcionamento: a empresa opera sob demanda, mediante solicitação prévia da Administração com antecedência definida, executando a montagem no local e no horário do evento, realizando a reposição dos itens durante a execução e procedendo à desmontagem e retirada ao final. Aplicabilidade ao objeto: alta, pois atende integralmente à necessidade de recepção adequada dos participantes em eventos institucionais, reuniões, capacitações, solenidades e demais atividades das secretarias municipais. Viabilidade técnica: alta, considerando que empresas do ramo dispõem de estrutura operacional, licenças sanitárias, equipe capacitada em boas práticas de manipulação de alimentos e experiência comprovada em eventos de natureza institucional. Viabilidade operacional: alta, na medida em que a responsabilidade integral pela execução libera a estrutura administrativa municipal para suas atividades finalísticas. Viabilidade logística: alta, com entrega e montagem no local indicado pela Administração e transporte em condições adequadas de conservação e higiene. Disponibilidade no mercado: ampla, verificando-se fornecedores especializados no mercado regional e nacional, bem como empresas locais de buffet com capacidade de atendimento. Vantagens: solução completa e integrada; garantia de qualidade sanitária por profissional especializado; liberação dos servidores de atividades estranhas às suas funções; padronização dos serviços; flexibilidade de cardápio conforme o evento; responsabilidade única e identificável; facilidade de fiscalização contratual; continuidade e regularidade no atendimento. Desvantagens: custo unitário potencialmente

superior ao fornecimento isolado de itens; dependência de um único fornecedor para a execução integral; necessidade de planejamento prévio das solicitações com antecedência mínima.

Alternativa 2 – Aquisição de gêneros alimentícios e execução pela própria Administração

Descrição detalhada: solução consistente na aquisição direta de gêneros alimentícios, bebidas, utensílios descartáveis e demais insumos pela Administração, com preparo, montagem e serviço executados por servidores municipais e estrutura própria do órgão. Forma de funcionamento: compras de insumos no mercado e organização interna dos eventos pelas secretarias, sem participação de fornecedor especializado na execução. Aplicabilidade ao objeto: baixa, pois reproduz o modelo atualmente adotado, que apresenta as limitações administrativas, operacionais e sanitárias já identificadas na descrição da necessidade. Viabilidade técnica: baixa, ante a inexistência de estrutura própria, equipamentos adequados e pessoal especializado em boas práticas de manipulação de alimentos. Viabilidade operacional: baixa, em razão do desvio de servidores de suas funções finalísticas e da improvisação na organização dos eventos. Viabilidade logística: baixa, por depender de aquisições fragmentadas e emergenciais, sem padronização. Disponibilidade no mercado: os gêneros alimentícios encontram-se amplamente disponíveis no mercado, porém a capacidade de execução pela Administração é deficiente. Vantagens: aparente economia imediata na aquisição de insumos; controle direto sobre os itens adquiridos. Desvantagens: riscos sanitários decorrentes da manipulação inadequada; desvio de finalidade de servidores públicos; retrabalho administrativo; custos ocultos relacionados a tempo, estrutura e desperdício; descontinuidade no fornecimento; ausência de padronização; potencial responsabilização dos agentes públicos.

Alternativa 3 – Contratação de empresa de buffet e eventos local ou regional

Descrição detalhada: solução consistente na contratação de empresas do município ou da região que prestam serviços de buffet para eventos sociais e corporativos, com cardápios personalizados, equipe de atendimento e estrutura própria de montagem. Forma de funcionamento: contratação por evento, com negociação de cardápio, quantitativos e preços a cada demanda apresentada pelas secretarias. Aplicabilidade ao objeto: média, pois atende à realização dos eventos, porém com menor padronização e formalização dos procedimentos. Viabilidade técnica: média, dependendo da estrutura operacional e sanitária de cada empresa disponível na localidade. Viabilidade operacional: média, com variação conforme a capacidade de cada fornecedor. Viabilidade logística: média, condicionada à localização e à disponibilidade do fornecedor. Disponibilidade no mercado: restrita à oferta local e regional, podendo haver número reduzido de fornecedores qualificados e habilitados. Vantagens: fomento à economia local; conhecimento do mercado e das particularidades do município; flexibilidade na definição de cardápios; possibilidade de atendimento personalizado. Desvantagens: contratações pontuais e fragmentadas; variação de qualidade entre eventos; dificuldade de padronização dos serviços; maior esforço administrativo para cada contratação; preços negociados caso a caso, sem referencial consolidado; risco de indisponibilidade do fornecedor em datas concorridas.

Alternativa 4 – Fornecimento de itens prontos ou industrializados sem serviço de montagem

Descrição detalhada: solução consistente no fornecimento de itens prontos ou industrializados, tais como salgados assados ou congelados, bolos, pães, bebidas e kits de coffee break embalados, com entrega no local do evento, sem inclusão de equipe de montagem, serviço ou locação de mobiliário. Forma de funcionamento: entrega programada dos itens pela fornecedora, cabendo à Administração a montagem, a disposição e a organização do espaço. Aplicabilidade ao objeto: média, pois atende parcialmente à necessidade, uma vez que não contempla montagem, serviço de atendimento, reposição durante o evento nem mobiliário. Viabilidade técnica: média, considerando que os itens industrializados possuem qualidade padronizada e controle sanitário do fabricante. Viabilidade operacional: baixa a média, pois a Administração permanece responsável pela montagem e organização. Viabilidade logística: alta, com entrega programada e prazos definidos. Disponibilidade no mercado: ampla, verificando-se indústrias, atacadistas e distribuidoras de alimentos com oferta regular. Vantagens: custo unitário potencialmente inferior; padronização industrial dos produtos; maior prazo de validade; simplicidade operacional do fornecimento. Desvantagens: ausência de montagem, serviço, reposição e mobiliário; necessidade de estrutura interna para organização dos eventos; menor adequação a eventos formais e solenidades; risco de insuficiência de itens sem possibilidade de reposição imediata.

Alternativa 5 – Contratação de empresa de alimentação coletiva com sistema de tíquetes ou vouchers eletrônicos

Descrição detalhada: solução consistente na contratação de empresas operadoras de cartões ou tíquetes de alimentação, com rede credenciada de estabelecimentos comerciais, utilizados para a aquisição de refeições e lanches pelos usuários. Forma de funcionamento: disponibilização de créditos eletrônicos aos servidores ou participantes para consumo em estabelecimentos credenciados na rede da operadora. Aplicabilidade ao objeto: baixa, pois o modelo é concebido para refeições diárias individuais, não contemplando a montagem de coffee break, o serviço de atendimento, a locação de mobiliário nem a recepção coletiva característica de eventos institucionais. Viabilidade técnica: baixa para o objeto, ante a inexistência de serviço de eventos e montagem. Viabilidade operacional: baixa. Viabilidade logística: baixa. Disponibilidade no mercado: ampla no mercado nacional, com diversas operadoras atuantes. Vantagens: praticidade para refeições individuais; rede ampla de estabelecimentos credenciados. Desvantagens: inadequação ao formato de coffee break em eventos institucionais; ausência de serviço, montagem e mobiliário; dificuldade de controle da utilização em eventos específicos; não atende à necessidade de recepção coletiva e organizada dos participantes.

Alternativa 6 – Contratação de cooperativas ou associações locais de produção de alimentos

Descrição detalhada: solução consistente na contratação de cooperativas ou associações de produtores locais de alimentos, que fornecem itens de panificação, salgados, bolos e bebidas produzidos pelos cooperados, com entrega programada. Forma de funcionamento: fornecimento de itens produzidos pela organização coletiva, mediante solicitação da Administração, com entrega nos locais dos eventos. Aplicabilidade ao objeto: média, pois atende ao fornecimento de itens, mas não necessariamente ao serviço completo de montagem e atendimento. Viabilidade técnica: variável, dependendo da estrutura sanitária e da capacidade produtiva da organização. Viabilidade operacional: média. Viabilidade logística: média. Disponibilidade no mercado: condicionada à existência e à

capacidade de cooperativas ou associações atuantes no município ou na região. Vantagens: fomento à economia local; inclusão produtiva; promoção do desenvolvimento sustentável; valorização dos produtores locais. Desvantagens: capacidade de produção limitada; necessidade de complementação com outros fornecedores; variabilidade de qualidade; ausência de serviço de montagem e atendimento; complexidade de gestão de múltiplos fornecedores.

ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

A análise comparativa das alternativas identificadas revela perfis distintos de adequação à necessidade administrativa. Sob o aspecto técnico, a Alternativa 1, consistente na contratação de empresa especializada com fornecimento integrado, destaca-se por concentrar em um único fornecedor a prestação dos serviços, garantindo padrão sanitário controlado por profissional especializado e responsabilidade única e identificável, enquanto as Alternativas 2, 4 e 6 transferem à Administração parcela relevante da execução, mantendo as fragilidades operacionais já identificadas, e as Alternativas 3 e 5 apresentam limitações estruturais, seja pela fragmentação das contratações, seja pela inadequação do modelo de tíquetes ao formato de eventos institucionais. Sob o aspecto operacional, a Alternativa 1 libera integralmente os servidores municipais de atividades estranhas às suas funções, otimizando os recursos humanos disponíveis, ao passo que as Alternativas 2 e 4 exigem envolvimento direto da estrutura administrativa na montagem e organização, com desvio de finalidade e retrabalho; a Alternativa 3 reduz esse envolvimento, porém demanda esforço administrativo a cada evento, e a Alternativa 6 depende da capacidade operacional da organização coletiva contratada. Sob o aspecto logístico, a Alternativa 1 assegura entrega, montagem e reposição no local e no horário do evento, com transporte em condições adequadas de conservação, garantindo pontualidade e continuidade; as Alternativas 4 e 6 asseguram entrega programada, mas sem reposição e serviço; a Alternativa 2 depende de compras fragmentadas, e a Alternativa 5 não contempla logística de eventos. Sob o aspecto administrativo, a Alternativa 1 simplifica a gestão contratual, com um único instrumento, um único fornecedor e fiscalização concentrada, favorecendo o controle da execução e a transparência, enquanto as Alternativas 2, 3, 4 e 6 multiplicam os procedimentos administrativos e os pontos de controle, e a Alternativa 5 apresenta dificuldade de vinculação do consumo aos eventos específicos.

Quanto à capacidade de atendimento das secretarias municipais, a Alternativa 1 oferece atendimento integral, regular e padronizado a todas as unidades requisitantes, com flexibilidade para adequação de cardápios e quantitativos conforme a natureza de cada evento, característica essencial diante da diversidade de demandas das secretarias; as Alternativas 3 e 4 atendem parcialmente, com limitações de padronização e de serviço; a Alternativa 2 reproduz as deficiências atuais; a Alternativa 5 é inadequada ao objeto; e a Alternativa 6 depende da capacidade produtiva local. No que tange à flexibilidade para demandas futuras, a Alternativa 1 permite ajustes de cardápio, quantitativos e locais de entrega ao longo da vigência, adaptando-se à programação de eventos das secretarias, enquanto as demais alternativas apresentam rigidez ou dependência de novas contratações a cada demanda. Quanto à facilidade de fiscalização, a Alternativa 1 possibilita o acompanhamento concentrado da execução, com verificação de conformidade dos itens, pontualidade e qualidade, em consonância com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao passo que as alternativas fragmentadas ou de execução interna dificultam o controle efetivo. Sob o aspecto dos riscos envolvidos, a Alternativa 1 mitiga riscos

sanitários, de desabastecimento e de descontinuidade, transferindo ao fornecedor especializado a responsabilidade pela qualidade e pela regularidade; a Alternativa 2 concentra riscos sanitários, trabalhistas e de responsabilização na Administração; as Alternativas 3 e 6 introduzem riscos de indisponibilidade e variabilidade de qualidade; a Alternativa 4 gera risco de insuficiência de itens; e a Alternativa 5 não atende à necessidade.

Sob o aspecto econômico, a Alternativa 1 viabiliza economicidade sistêmica, ao eliminar custos ocultos de retrabalho, desperdício, desvio de servidores e aquisições emergenciais, racionalizando a aplicação dos recursos públicos; a Alternativa 2 apresenta aparente economia imediata, porém com custos indiretos relevantes; a Alternativa 3 sujeita os preços à negociação caso a caso, sem referencial consolidado; a Alternativa 4 oferece custo unitário inferior, mas transfere à Administração custos operacionais de montagem e organização; e as Alternativas 5 e 6 apresentam inadequação ou dependência de complementação. Quanto à vantajosidade para a Administração Pública, a Alternativa 1 concilia qualidade, regularidade, responsabilidade única e controle efetivo, mostrando-se superior às demais na relação entre benefícios e custos totais. Os impactos sobre a continuidade dos serviços públicos são positivos na Alternativa 1, que assegura fornecimento regular e programado, evitando interrupções de eventos obrigatórios como audiências públicas, reuniões de conselhos e capacitações; as demais alternativas mantêm ou agravam o risco de descontinuidade. Os benefícios para a população manifestam-se na recepção digna e adequada dos cidadãos nos eventos públicos, fortalecendo a participação social e a confiança na Administração; para os servidores, na garantia de condições materiais adequadas de trabalho e na liberação para atividades finalísticas; e para a gestão municipal, na padronização, no planejamento orçamentário mais preciso, na redução de riscos e na melhoria da eficiência administrativa, benefícios esses plenamente alcançados pela Alternativa 1 e apenas parcialmente pelas demais.

TABELA COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Alternativa e Descrição da Solução	Vantagens Técnicas e Operacionais	Desvantagens	Vantajosidade Econômica	Conclusão Parcial
Alternativa 1 – Contratação de empresa especializada em coffee break com fornecimento integrado	Solução completa e integrada; qualidade sanitária garantida por especialista; liberação dos servidores; padronização; responsabilidade única; facilidade de fiscalização; flexibilidade de cardápio; entrega, montagem e reposição no local do evento	Custo unitário potencialmente superior ao fornecimento isolado; dependência de um único fornecedor; necessidade de solicitação com antecedência	Economicidade sistêmica, com eliminação de custos ocultos de retrabalho, desperdício e aquisições emergenciais; racionalização dos recursos públicos	Solução mais completa e adequada ao atendimento integral e regular da necessidade
Alternativa 2 – Aquisição de gêneros alimentícios e execução pela própria Administração	Aparente economia imediata na aquisição de insumos; controle direto sobre os itens	Riscos sanitários; desvio de servidores; retrabalho; custos ocultos; descontinuidade; ausência de padronização;	Economia aparente, comprometida por custos indiretos de tempo, estrutura e desperdício	Solução inadequada, por reproduzir as deficiências atuais da Administração

Alternativa e Descrição da Solução	Vantagens Técnicas e Operacionais	Desvantagens	Vantajosidade Econômica	Conclusão Parcial
		responsabilização dos agentes		
Alternativa 3 – Contratação de empresa de buffet e eventos local ou regional	Fomento à economia local; conhecimento do mercado local; flexibilidade de cardápio; atendimento personalizado	Contratações pontuais e fragmentadas; variação de qualidade; esforço administrativo por evento; preços negociados caso a caso; risco de indisponibilidade	Preços sem referencial consolidado; maior custo administrativo por contratação	Solução de adequação média, com limitações de padronização e regularidade
Alternativa 4 – Fornecimento de itens prontos ou industrializados sem serviço de montagem	Custo unitário potencialmente inferior; padronização industrial; maior prazo de validade; simplicidade do fornecimento	Ausência de montagem, serviço, reposição e mobiliário; necessidade de estrutura interna; menor adequação a eventos formais	Custo unitário inferior, compensado por custos operacionais transferidos à Administração	Solução de adequação parcial, sem atendimento integral do serviço
Alternativa 5 – Contratação de empresa de alimentação coletiva com tíquetes ou vouchers eletrônicos	Praticidade para refeições individuais; rede ampla de estabelecimentos	Inadequação ao formato coffee break; ausência de serviço, montagem e mobiliário; dificuldade de controle em eventos	Modelo concebido para refeições diárias individuais, sem vantajosidade para eventos institucionais	Solução inadequada ao objeto da contratação
Alternativa 6 – Contratação de cooperativas ou associações locais de produção de alimentos	Fomento à economia local; inclusão produtiva; desenvolvimento sustentável; valorização de produtores locais	Capacidade de produção limitada; necessidade de complementação; variabilidade de qualidade; ausência de serviço de montagem; gestão de múltiplos fornecedores	Dependência de complementação e de estrutura adicional, com custos de gestão	Solução complementar, sem capacidade de atendimento integral isolado

DECLARAÇÃO INFORMATIVA DA ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS E RECOMENDAÇÃO TÉCNICA

Considerando a análise técnica, objetiva e comparativa das alternativas disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa de prestação de serviços de coffee break às secretarias municipais de Santa Luzia/MA, consolida-se a presente declaração informativa, com o propósito de registrar a solução que se mostra mais adequada ao interesse público. A análise empreendida considerou a eficiência administrativa, a economicidade, a continuidade do abastecimento, a competitividade, a logística, a flexibilidade de atendimento, a racionalização dos recursos públicos, a capacidade de atendimento das secretarias municipais, a facilidade de fiscalização contratual, a redução de riscos de desabastecimento, a otimização do planejamento das aquisições e o atendimento do interesse público, concluindo que a contratação de empresa especializada com fornecimento

integrado, operacionalizada de forma centralizada e programada, apresenta o melhor equilíbrio entre qualidade, regularidade, controle e custo total.

A análise comparativa demonstra que a realização da contratação por meio de Pregão Eletrônico utilizando o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada para atender à necessidade administrativa, uma vez que possibilita conciliar a vantajosidade econômica com o atendimento integral dos requisitos técnicos e operacionais da contratação. A utilização da forma eletrônica amplia a competitividade, fortalece a transparência, proporciona maior participação de fornecedores, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e assegura maior eficiência na gestão das aquisições. O Sistema de Registro de Preços, por sua vez, proporciona flexibilidade no fornecimento conforme a demanda das Secretarias Municipais, evita aquisições desnecessárias, reduz riscos de desabastecimento, otimiza a aplicação dos recursos públicos e contribui para a continuidade dos serviços públicos essenciais. As demais alternativas analisadas apresentam limitações técnicas, operacionais ou administrativas que reduzem sua adequação frente às necessidades específicas desta contratação, razão pela qual a solução recomendada se mostra a mais eficiente, econômica e alinhada ao interesse público.

A recomendação ora registrada decorre exclusivamente da análise técnica e comparativa das alternativas disponíveis no mercado, realizada de forma imparcial e fundamentada, não configurando escolha prévia ou direcionamento da solução, em estrita observância ao disposto no inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas de planejamento das contratações públicas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União. Registra-se, por fim, que a definição sobre o parcelamento ou não do objeto, com a avaliação dos modelos por item e por lote, será objeto de capítulo específico deste Estudo Técnico Preliminar, em atendimento ao inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, não tendo sido antecipada ou direcionada na presente etapa.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução eleita no âmbito do levantamento de mercado consiste na contratação de empresa especializada em alimentação para eventos, com fornecimento integrado de serviços de coffee break, compreendendo a produção, o transporte, a montagem, a disposição, o serviço de atendimento, a reposição dos itens durante a execução e a locação de mobiliário, destinada ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA. Referida solução, selecionada após análise técnica, objetiva e comparativa das alternativas disponíveis no mercado, mostrou-se a mais adequada para solucionar a necessidade administrativa identificada, por concentrar em um único fornecedor a responsabilidade integral pela execução, garantindo padrão sanitário controlado por profissional especializado, regularidade no atendimento, responsabilidade única e identificável e liberação da estrutura administrativa municipal para o exercício de suas atividades finalísticas. A solução atenderá às necessidades institucionais das secretarias municipais mediante a prestação continuada e programada dos serviços, assegurando eficiência, continuidade dos serviços públicos, qualidade da execução e pleno atendimento ao interesse público, em conformidade com o disposto no art. 6º, XX, e no art. 18, § 1º, VII, da Lei nº 14.133/2021, que exigem a descrição da solução como um todo, inclusive

das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Estrutura da Solução

A solução será estruturada a partir da contratação de empresa especializada, com capacidade técnica, operacional e sanitária comprovada, cujo escopo abrangerá o fornecimento integrado dos itens de coffee break, incluindo salgados assados, lanches, bolos, pães, bebidas quentes e frias, sucos, refrigerantes e demais itens definidos nas especificações técnicas, bem como a locação de mesas, toalhas e cadeiras e a disponibilização de equipe de apoio para montagem, reposição e organização do espaço. A abrangência do objeto contemplará a totalidade das secretarias municipais requisitantes, com atendimento aos eventos institucionais, reuniões de trabalho, capacitações de servidores, conferências temáticas, solenidades oficiais, audiências públicas e demais atividades coletivas promovidas pela Administração Municipal, assegurando tratamento uniforme e padronizado a todas as unidades demandantes. A metodologia de execução observará o regime de fornecimento sob demanda, mediante solicitação prévia da Administração com antecedência definida, cabendo à contratada a programação, a produção ou aquisição dos itens, o transporte em condições adequadas de conservação e higiene, a montagem no local e no horário do evento, a reposição durante a execução e a desmontagem e retirada ao final, em conformidade com as boas práticas de manipulação de alimentos previstas na RDC ANVISA nº 216/2004 e demais normas sanitárias aplicáveis.

As especificações técnicas e os padrões mínimos de qualidade serão definidos no Termo de Referência, com indicação da composição, da forma de apresentação e do acondicionamento de cada item, vedada a indicação de marca, modelo ou fabricante, salvo justificativa técnica comprovada, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula TCU nº 270, de modo a preservar a ampla competitividade do certame. A contratada deverá dispor de recursos humanos capacitados em boas práticas de manipulação de alimentos, equipamentos e utensílios adequados, embalagens descartáveis atóxicas de grau alimentar e mobiliário em condições de uso, bem como de infraestrutura própria ou contratada para a produção e o acondicionamento dos itens, com rastreabilidade da procedência dos insumos utilizados. A cadeia de suprimentos será gerida pela contratada, que responderá pela qualidade, pela validade e pela inocuidade dos produtos fornecidos, cabendo à Administração a conferência conjunta no ato da entrega e o registro do recebimento. A integração entre a contratada e a Administração ocorrerá por meio de pontos focais designados, com canais de comunicação definidos para a solicitação dos serviços, o esclarecimento de dúvidas e a comunicação de ocorrências, assegurando agilidade e transparência na interlocução. A solução contemplará, ainda, mecanismos de garantia e assistência técnica, compreendendo a substituição imediata de itens em desconformidade, avariados ou com vícios de qualidade, e a reposição de itens durante a execução dos eventos, bem como mecanismos de controle da qualidade e de fiscalização contratual, com designação de fiscal do contrato pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Funcionamento da Solução

A execução operacional da solução observará fluxo definido e documentado, iniciando-se com a solicitação dos serviços pelas secretarias municipais à unidade gestora, com a antecedência mínima

estabelecida no instrumento convocatório, indicando data, horário, local, número estimado de participantes e composição do cardápio desejado. Recebida a solicitação, a contratada confirmará o atendimento, programará a produção e o transporte dos itens e executará a montagem no local e no horário indicados, realizando a disposição dos alimentos e bebidas em padrão de coffee break, com apresentação adequada e organização do espaço, incluindo a locação e a arrumação do mobiliário. Durante a execução do evento, a contratada realizará a reposição dos itens conforme o consumo, manterá a organização e a higiene do espaço e procederá à desmontagem e retirada ao final, cabendo à Administração a conferência dos serviços executados, a verificação da conformidade com as especificações e o registro do recebimento, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021. O cronograma de execução será compatível com a programação dos eventos das secretarias municipais, e o gerenciamento das atividades será exercido pela contratada, sob supervisão da fiscalização contratual, que acompanhará a execução, avaliará o desempenho e registrará as ocorrências, adotando as providências cabíveis para a correção de falhas, com comunicação tempestiva entre as partes.

O controle de qualidade será exercido em cada entrega, mediante verificação da frescura, da validade, da apresentação e da conformidade dos itens com as especificações, e o monitoramento do desempenho da contratada será registrado em relatórios de execução, que subsidiarão a avaliação da qualidade dos serviços e a adoção de medidas corretivas quando necessário. A gestão documental compreenderá o arquivamento das solicitações, das confirmações, dos registros de entrega e das ocorrências, assegurando a rastreabilidade das etapas contratuais e a transparência do processo. A comunicação entre a contratada e o contratante será formalizada por meio de canais definidos, com registro escrito das solicitações e das ocorrências, e o encerramento de cada etapa contratual ocorrerá com o recebimento provisório e definitivo dos serviços, após verificação de conformidade pela fiscalização, em consonância com os arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Análise Operacional da Solução

A solução contribuirá diretamente para a continuidade dos serviços públicos, na medida em que assegura fornecimento regular e programado, evitando interrupções de eventos obrigatórios, como audiências públicas, reuniões de conselhos municipais, conferências de políticas públicas e capacitações continuadas, cuja realização depende de suporte logístico adequado. A eficiência operacional será ampliada pela eliminação das aquisições emergenciais e fragmentadas e pela padronização dos procedimentos de solicitação, entrega e conferência, com melhoria dos processos administrativos e otimização da logística, incluindo a definição clara de prazos, locais e responsabilidades. A redução do tempo de atendimento das demandas decorrerá da existência de fornecedor contratualmente vinculado, com capacidade de atendimento imediato, e a racionalização dos recursos públicos será alcançada pela liberação dos servidores municipais de atividades estranhas às suas funções, que poderão ser alocados em suas atividades finalísticas, com melhoria da produtividade e redução de retrabalho e desperdícios. A mitigação de riscos operacionais e sanitários decorrerá da transferência ao fornecedor especializado da responsabilidade pela qualidade, pela inocuidade e pela regularidade dos serviços, reduzindo a exposição da Administração a riscos de natureza sanitária, trabalhista e administrativa.

A solução fortalecerá a capacidade institucional do Município, ao centralizar em fornecedor especializado a execução dos serviços, e melhorará a qualidade dos serviços prestados à população, com recepção digna e adequada dos participantes dos eventos públicos. A maior disponibilidade da solução contratada assegurará o atendimento tempestivo das demandas das secretarias municipais, e a sustentabilidade da execução contratual será garantida pela previsão de mecanismos de garantia, assistência técnica e gestão de riscos, em alinhamento com o art. 169, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que atribui à alta administração a responsabilidade pela gestão de riscos das contratações. A solução reduz riscos administrativos, fortalece a governança das contratações públicas e amplia a eficiência da Administração, ao concentrar o planejamento, o controle e a fiscalização em instrumento único, com documentação adequada do processo decisório e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Vantajosidade Econômica da Solução

A solução apresenta vantajosidade econômica relevante, decorrente da economicidade e da eficiência da despesa pública, na medida em que a contratação integrada de empresa especializada viabiliza a melhor relação custo-benefício, considerando o ciclo de vida do objeto, nos termos do art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021. A otimização da aplicação dos recursos públicos decorre da eliminação de custos ocultos associados ao retrabalho administrativo, ao desvio de servidores de suas funções finalísticas, ao desperdício de insumos e às aquisições emergenciais, cujos preços unitários tendem a ser superiores aos obtidos em contratação planejada e competitiva. A racionalização das contratações será alcançada pela concentração das demandas das secretarias municipais em um único instrumento, com redução de custos administrativos e indiretos, e o melhor planejamento orçamentário decorrerá da previsibilidade financeira proporcionada pela definição de referencial de preços e pelo controle efetivo da execução contratual. Os ganhos de escala decorrentes da consolidação da demanda e o aumento da competitividade do certame favorecerão a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o art. 11, I e II, da Lei nº 14.133/2021, e a sustentabilidade econômica da contratação será assegurada pela compatibilidade entre o valor estimado e os preços praticados no mercado, verificada por meio de pesquisa de preços fundamentada, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A eficiência da gestão contratual, por fim, contribuirá para a redução de desperdícios e de retrabalho ao longo da vigência, consolidando a solução como a alternativa de melhor custo-benefício para a Administração Pública.

Benefícios da Estratégia de Contratação

Considerando que a presente contratação será operacionalizada por meio de Pregão Eletrônico com utilização de Sistema de Registro de Preços, conforme recomendado na declaração informativa do levantamento de mercado, a estratégia adotada proporciona benefícios técnicos, operacionais, administrativos e econômicos relevantes. A utilização da forma eletrônica amplia a competitividade do certame, fortalece a transparência do processo, proporciona maior participação de fornecedores, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e assegura maior eficiência na gestão das aquisições, em conformidade com o art. 6º, XLI, e o art. 17, II, da Lei nº 14.133/2021. O Sistema de Registro de Preços, por sua vez, confere flexibilidade no fornecimento conforme a demanda das secretarias municipais, evita aquisições desnecessárias, reduz riscos de desabastecimento, otimiza a aplicação dos recursos públicos e contribui para a continuidade dos serviços públicos essenciais, em

consonância com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e com as orientações do Tribunal de Contas da União sobre a utilização do registro de preços para contratações de natureza continuada e variável. Registra-se que a estruturação do objeto, quanto à conveniência de sua contratação por item ou por lote, será objeto de análise específica em capítulo próprio deste Estudo Técnico Preliminar, em atendimento ao inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, não se antecipando, nesta etapa, qualquer definição acerca do parcelamento ou não da contratação, de modo a preservar a imparcialidade e a tecnicidade do planejamento.

Benefícios Institucionais

A solução contribuirá para o fortalecimento da gestão pública e a melhoria da governança das contratações, ao estruturar o planejamento, a execução e o controle dos serviços de forma integrada e documentada, em conformidade com as boas práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União e pela Advocacia-Geral da União. O aumento da eficiência administrativa decorrerá da padronização dos procedimentos e da liberação da estrutura administrativa para atividades finalísticas, e a melhoria da qualidade dos serviços públicos será percebida pela população, que passará a contar com recepção digna e adequada nos eventos promovidos pelo Município, fortalecendo a participação social e a confiança na Administração. A continuidade das políticas públicas será assegurada pela regularidade do fornecimento, e a melhoria do atendimento aos usuários e a satisfação dos servidores públicos decorrerão das condições materiais adequadas de trabalho e da qualidade da recepção nos eventos institucionais. A transparência administrativa e a conformidade legal serão fortalecidas pela documentação adequada do processo decisório e pelo controle efetivo da execução contratual, e o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e externo decorrerá da rastreabilidade das etapas contratuais e da prestação de contas regular. A solução observa integralmente os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade, motivação, transparência, sustentabilidade, proporcionalidade e supremacia do interesse público, consolidando a contratação como instrumento de melhoria da gestão pública municipal.

Conclusão Técnica

A solução escolhida apresenta plena viabilidade técnica, operacional, administrativa, logística, jurídica e econômica, demonstrando-se capaz de atender, de forma integral, regular e padronizada, à necessidade administrativa identificada, com qualidade, segurança sanitária, responsabilidade única e controle efetivo. A contratação pretendida representa a alternativa mais adequada para o atendimento do interesse público, proporcionando eficiência, eficácia, economicidade, qualidade, sustentabilidade, competitividade, gestão eficiente dos recursos públicos, continuidade da prestação dos serviços públicos e pleno atendimento às necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com os regulamentos aplicáveis, com os entendimentos do Tribunal de Contas da União e com as melhores práticas de planejamento das contratações públicas, razão pela qual se recomenda o prosseguimento da fase preparatória com a elaboração dos demais documentos do processo de contratação.

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD SEMGOV	QTD SEMED	QTD SEMUS	QTD SEDES	QTD CONSOL
	LOTE 01 - ALIMENTAÇÃO PRONTA						
1	**Refeição tipo café da manhã**, composta por: 01 (um) pão francês (peso mínimo de 50g), com uma das seguintes opções de recheio: ovo frito, fatia de queijo, presunto e manteiga; 01 (uma) fatia de bolo (peso mínimo de 60g), das seguintes opções: bolo de milho, bolo de leite e bolo de macaxeira; 300ml (trezentos mililitros) de bebida, das seguintes opções: café com leite e achocolatado, servida quente. Obs.: Refeição deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar 01 (um) guardanapo de papel por refeição; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	KIT	500	1200	600	300	2600
2	**Salgado tipo pastel frito**, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por carne moída , acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	250	600	300	150	1300
3	**Salgado tipo pastel frito**, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por frango cozido e desfiado, acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	250	600	300	150	1300
4	**Salgado tipo coxinha**, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	250	600	300	150	1300
5	**Salgado tipo coxinha**, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	250	600	300	150	1300

6	**Salgado tipo risole**, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de presunto triturado, mussarela ralada e orégano; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	150	400	200	100	850
7	**Salgado tipo risole**, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	150	400	200	100	850
8	**Salgado tipo risole**, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	150	400	200	100	850
9	**Pão bahia (pãozinho delícia)**, produto de panificação com superfície coberta com manteiga e queijo parmesão ralado, em condições próprias para consumo, sem sinais de mofo, deterioração, ressecamento excessivo ou alterações que comprometam suas características próprias; Sabor: levemente adocicado; Aparência: coloração clara da casca, sem douramento excessivo; Peso mínimo: 50g (cinquenta gramas) por unidade; Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	5000	10000	6000	3000	24000
10	**Lanche tipo "sanduíche natural"**, composto por: 02 (duas) fatias de pão de forma sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por frango desfiado cozido, tomate, cenoura ralada, cebolinha picada, alface e com maionese como pasta de ligação; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	5000	10000	6000	3000	24000
11	**Lanche tipo cachorro-quente**, composto por: 01 (um) pão de hot dog, de massa macia, dentro do prazo de validade, sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por salsicha cozida, acrescido de carne moída cozida, milho verde, ervilha e batata palha; Peso mínimo de 200g (duzentas gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo,	UND	5000	10000	6000	3000	24000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	conservação, acondicionamento, transporte e entrega.						
12	**Mini-pizza tipo brotinho**, composta por: Massa de pizza assada, de tamanho individual (diâmetro aproximado de 15cm) com cobertura com calabresa cozida, tomate, queijo (tipo mussarela) e orégano; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	5000	10000	6000	3000	24000
	LOTE 02 - ALIMENTAÇÃO INDUSTRIALIZADA						
13	**Pão de forma** industrializado, tipo tradicional (branco), fatiado, em pacote de 500g (quinhentos gramas), sem sinais de mofo ou deterioração; Embalagem: pacote lacrado e íntegro, sem amassamentos, rasgos, vazamentos ou sinais de contaminação; Validade: prazo de validade mínimo de 20 dias para o vencimento da data da entrega; Rotulagem e regularização: rotulagem conforme a legislação vigente (RDC nº 727/2022 – ANVISA), com informação nutricional, lista de ingredientes e declaração de alergênicos (glúten, leite, ovo, soja e outros, conforme formulação — Lei nº 10.674/2003), em conformidade com o padrão de identidade e qualidade aplicável.	PCT	500	1000	600	400	2500
14	**Bolo**, produzido conforme as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (RDC nº 216/2004 – ANVISA); Tipos/sabores: bolo de milho, bolo de leite, bolo de macaxeira, bolo de chocolate ou bolo de fubá; Peso mínimo: bolo inteiro com peso mínimo de 1kg (um quilograma).	KG	500	700	600	500	2300
	LOTE 03 - BEBIDAS						
15	**Refrigerante** (bebida não alcoólica gaseificada), em garrafa PET de 02 (dois) litros, lacrada, com tampa íntegra e selo de garantia, sem amassamentos, vazamentos ou sinais de avaria; Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: cola, guaraná, laranja, limão, uva.	UND	1000	1200	1200	500	3900
16	**Suco de frutas natural**, obtido de polpa congelada, proporção média de água para o preparo de suco de 700ml de água para cada 300g de polpa congelada de fruta para jarra de 1 litro; Refrigerado:Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: acerola, abacaxi, manga, cupuaçu, caju ou goiaba.	JARRA	2000	2400	2400	1000	7800
	LOTE 04 - ESTRUTURA PARA COFFEE BREAK						

17	**Locação de Mesas** Plásticas Quadradas, Material: polimérico (PVC) de alta resistência; Cor: branca; Estrutura: estável e nivelada, com superfície lisa, lavável e resistente à umidade; Dimensões mínimas: lados de 0,80m (oitenta centímetros) e altura de 0,75m (setenta e cinco centímetros).	DIÁRIA	1000	500	1000	400	2900
18	**Locação de Toalhas de Mesas**, Material: Tecido Oxford ou similar de boa qualidade e alta durabilidade (composição 100% poliéster); Cor: Branca; Gramatura mínima: 140 g/m².Dimensões: 1,20m x 1,20m (compatível com mesas quadradas de 0,80m x 0,80m, garantindo caimento lateral mínimo de 20 cm); Acabamento e Estado de Conservação: Bordas com acabamento em bainha (costura limpa que evite desfiamento). Obs.: As peças devem ser entregues rigorosamente limpas, higienizadas, passadas, sem quaisquer manchas, rasgos, furos, queimaduras ou desgaste excessivo do tecido; As toalhas de mesa deverá ser compatível com as dimensões das mesas efetivamente locadas neste lote.	DIÁRIA	1000	500	1000	400	2900
19	**Locação de Cadeiras** Plásticas Monobloco, Material: plástico monobloco (polipropileno); Cor: branca; Capacidade de carga mínima: 140kg (cento e quarenta quilogramas); Dimensões aproximadas: altura de 0,79m, assento de 0,42m a 0,50m, com tolerância de 10% (dez por cento).	DIÁRIA	1500	1500	2000	800	5800

PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise da conveniência do parcelamento do objeto constitui etapa obrigatória do planejamento da contratação, nos termos do inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que exige a apresentação de justificativas para o parcelamento ou não da contratação. Referida análise assume papel central na fase preparatória, pois a decisão sobre a estruturação do objeto — em unidade única ou em parcelas autônomas — repercute diretamente sobre a competitividade do certame, a formação dos preços, a qualidade da execução, a facilidade de fiscalização e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. No presente Estudo Técnico Preliminar, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coffee break destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, a avaliação do parcelamento deve considerar as características específicas do objeto, composto por itens de alimentação pronta, alimentação industrializada, bebidas e estrutura de apoio para a realização dos eventos, os quais apresentam naturezas técnicas, cadeias produtivas e fornecedores distintos, o que recomenda análise aprofundada acerca da conveniência de sua contratação de forma integrada ou parcelada, sempre à luz dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, vantajosidade e supremacia do interesse público.

Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

O parcelamento do objeto consiste na divisão da contratação em itens ou lotes autônomos, com adjudicação individualizada, de modo a viabilizar a participação de um maior número de licitantes e a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração. A obrigatoriedade de avaliação do parcelamento durante o planejamento decorre do art. 18, § 1º, VIII, e do art. 40, § 1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem o parcelamento como regra quando o objeto for divisível e a divisão não acarretar prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala. A Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União consolida esse entendimento ao dispor que é obrigatória a admissão da adjudicação por item, e não por preço global, nos editais de licitação para a contratação de obras, serviços ou compras, quando o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala. No caso concreto, o objeto da contratação — prestação de serviços de coffee break — é composto por grupos de itens com naturezas técnicas distintas: alimentação pronta, compreendendo refeições, salgados, lanches e pães produzidos sob encomenda; alimentação industrializada, abrangendo produtos de panificação e confeitaria de fabricação padronizada; bebidas, incluindo refrigerantes e sucos naturais; e estrutura para coffee break, consistente na locação de mesas, toalhas e cadeiras. Tais grupos apresentam autonomia técnica e operacional entre si, na medida em que cada um deles pode ser executado de forma independente, por fornecedores especializados em segmentos distintos do mercado de alimentação e de locação de mobiliário, sem que a divisão comprometa a integração, a padronização ou a qualidade da solução como um todo.

A aplicação da Súmula nº 247 do TCU ao presente objeto revela que o parcelamento em lotes é tecnicamente recomendável, pois a divisão não acarreta prejuízo ao conjunto da contratação, não compromete a execução integrada dos serviços nos eventos e não implica perda relevante de economia de escala, uma vez que os grupos de itens possuem cadeias produtivas e estruturas de custo independentes. Ao contrário, a contratação em objeto único tenderia a restringir a competitividade, ao exigir de um único licitante capacidade simultânea de produção de alimentos sob encomenda, fornecimento de produtos industrializados, distribuição de bebidas e locação de mobiliário, o que reduziria o universo de fornecedores aptos à participação, especialmente no âmbito de um Município de pequeno porte, com mercado fornecedor local e regional limitado. O parcelamento, por sua vez, amplia a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, frequentemente especializadas em segmentos específicos, promovendo a isonomia, o fomento à economia local e o incremento da competitividade, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e com a Lei Complementar nº 123/2006. Ademais, a divisão do objeto em lotes favorece a fiscalização contratual, na medida em que permite o acompanhamento individualizado da execução de cada parcela, e reduz os riscos de descontinuidade, pois eventual inadimplemento de um fornecedor não compromete integralmente o atendimento das demandas das secretarias municipais. A decisão pelo parcelamento observa, portanto, os princípios da competitividade, da isonomia, da eficiência e do interesse público, mostrando-se a estruturação mais adequada à realidade administrativa e ao mercado fornecedor do Município.

Viabilidade Técnica

Sob o aspecto técnico, a análise do parcelamento deve verificar a compatibilidade da divisão com a natureza da solução, a existência de autonomia entre os componentes da contratação e os impactos sobre a qualidade, o desempenho, a segurança, a garantia e a padronização do objeto. No presente

caso, os grupos de itens que compõem a solução de coffee break apresentam autonomia técnica plena: a produção de refeições e salgados sob encomenda exige estrutura de cozinha, equipe capacitada em boas práticas de manipulação de alimentos e logística de transporte em condições adequadas de conservação; o fornecimento de produtos industrializados demanda capacidade de distribuição de itens padronizados, com controle de validade e rotulagem; a entrega de bebidas requer estrutura de armazenamento e distribuição de produtos refrigerados; e a locação de mobiliário pressupõe acervo próprio de mesas, toalhas e cadeiras, com logística de transporte, montagem e desmontagem. Tais atividades podem ser executadas de forma independente por fornecedores especializados em cada segmento, sem interdependência técnica que justifique a contratação em objeto único, pois a integração da solução ocorre no momento da montagem do evento, sob a coordenação da fiscalização contratual, e não na origem da produção dos itens.

O parcelamento não compromete a qualidade, o desempenho ou a padronização da solução, desde que as especificações técnicas de cada lote sejam definidas de forma precisa no Termo de Referência, com padrões mínimos de identidade e qualidade, em conformidade com as boas práticas de manipulação de alimentos e com a legislação sanitária aplicável, cabendo à fiscalização contratual a verificação da conformidade de cada parcela no ato da entrega. A garantia de qualidade permanece assegurada pela responsabilidade individualizada de cada contratado sobre os itens de seu lote, com previsão de substituição de produtos em desconformidade, e a padronização é preservada pela definição objetiva das especificações no instrumento convocatório, vedada a indicação de marca, modelo ou fabricante, salvo justificativa técnica comprovada, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021. No que tange à capacidade de fiscalização e gestão contratual, a Administração Municipal possui estrutura administrativa apta a gerenciar contratos parcelados, mediante designação de fiscais para cada lote e utilização de procedimentos padronizados de solicitação, conferência e registro de recebimento, sendo o esforço de gestão proporcional ao número de parcelas e compatível com a realidade do Município. Os riscos técnicos decorrentes do parcelamento são mitigáveis por meio de especificações detalhadas, prazos de entrega definidos e cláusulas de responsabilidade, enquanto a contratação integrada concentraria riscos operacionais em um único fornecedor, com maior exposição da Administração em caso de inadimplemento. Sob o aspecto técnico, portanto, o parcelamento em lotes mostra-se viável e representa a solução que melhor atende ao interesse público, por preservar a qualidade, a segurança sanitária e a padronização da solução, ao mesmo tempo em que amplia o universo de fornecedores aptos à execução.

Viabilidade Econômica e Vantajosidade

Sob o aspecto econômico, o parcelamento do objeto produz reflexos positivos sobre a competitividade, a formação de preços e a economicidade da contratação. A divisão em lotes amplia o número de licitantes potenciais, ao permitir a participação de empresas especializadas em segmentos específicos do mercado de alimentação e de locação de mobiliário, o que tende a gerar preços mais competitivos em cada parcela, em comparação com a contratação em objeto único, que restringiria a disputa a poucos fornecedores com capacidade integral. A ampliação da competitividade favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o art. 11, I e II, da Lei nº 14.133/2021, e contribui para a redução de custos diretos e indiretos, incluindo a eliminação de intermediários e a possibilidade de negociação de condições específicas para cada segmento. A

economicidade decorre, ainda, da racionalização dos recursos públicos, na medida em que o parcelamento permite à Administração contratar cada grupo de itens pelo preço mais vantajoso de seu respectivo mercado, sem pagar por uma estrutura integrada desnecessária, e favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que frequentemente oferecem preços mais competitivos em seus nichos de atuação, com benefícios adicionais de fomento à economia local e inclusão produtiva.

A gestão contratual parcelada, embora demande esforço administrativo proporcional ao número de contratos, é compensada pela maior facilidade de fiscalização individualizada, pela redução de riscos de descontinuidade e pela possibilidade de aplicação de sanções específicas a cada fornecedor inadimplente, sem comprometer a integralidade do atendimento. A mitigação de riscos e a sustentabilidade econômica da contratação são reforçadas pela utilização do Sistema de Registro de Preços, procedimento auxiliar compatível com a natureza da demanda, caracterizada por necessidades variáveis e não uniformes ao longo do tempo, conforme a programação de eventos das secretarias municipais. O Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade nas aquisições, permitindo o atendimento das demandas conforme a necessidade efetiva da Administração, evita aquisições desnecessárias e o acúmulo de estoques, racionaliza as compras e contratações, melhora o controle orçamentário e financeiro, reduz desperdícios, otimiza a gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros, amplia a eficiência administrativa, confere previsibilidade às despesas e incrementa a economicidade e a vantajosidade da contratação, em conformidade com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União. A realização do certame na forma eletrônica, por sua vez, amplia a competitividade, fortalece a transparência, proporciona maior participação de fornecedores, inclusive de outras localidades, e assegura maior eficiência na gestão das aquisições, sendo plenamente compatível com o parcelamento do objeto e com a utilização do registro de preços. Sob o aspecto econômico, portanto, o parcelamento em lotes, combinado com o Sistema de Registro de Preços e com a forma eletrônica de disputa, mostra-se a alternativa mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração Pública, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e o pleno atendimento do interesse público.

Conclusão

Diante da análise técnica e econômica empreendida, conclui-se que o parcelamento da solução em lotes é recomendável e tecnicamente viável, por se tratar de objeto divisível, composto por grupos de itens autônomos, com cadeias produtivas e fornecedores distintos, cuja divisão não acarreta prejuízo ao conjunto da contratação, não compromete a qualidade, a padronização ou a garantia da solução e não implica perda relevante de economia de escala, em conformidade com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União e com o art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A decisão pelo parcelamento atende integralmente aos princípios da competitividade, da isonomia, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e do interesse público, ao ampliar o universo de licitantes aptos à participação, favorecer a obtenção de preços mais vantajosos, promover a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e facilitar a fiscalização e a gestão contratual. A forma de contratação recomendada consiste na divisão do objeto em lotes independentes, estruturados segundo a natureza dos itens — alimentação pronta, alimentação industrializada, bebidas e estrutura para coffee break —, com adjudicação individualizada por lote, sendo recomendada expressamente a

utilização do Sistema de Registro de Preços, por sua compatibilidade com a demanda variável das secretarias municipais, e a realização do certame na forma eletrônica, por seus benefícios de competitividade, transparência e eficiência. A alternativa escolhida representa a solução mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração Pública, assegurando a continuidade dos serviços, a qualidade da execução, o melhor aproveitamento dos recursos públicos e o pleno atendimento do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e com as boas práticas de governança e planejamento das contratações públicas.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO COMO DE QUALIDADE COMUM E NÃO SUNTUÁRIO

O(s) objeto(s) desta contratação é essencial para o cumprimento das atribuições institucionais deste Município e para a consecução de seus objetivos estratégicos. **Sua avaliação foi minuciosamente conduzida com base nos critérios de necessidade e funcionalidade.** A demanda apresentada para tal fim demonstrou que as especificações supracitadas correspondem a padrões amplamente disponíveis e praticados no mercado, sem implicar em customizações ou funcionalidades excedentes que elevem desproporcionalmente o custo.

A presente justificativa técnica tem como finalidade primordial demonstrar que o objeto da contratação em tela enquadra-se na categoria de **qualidade comum**, conforme preceituado no Art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e nas diretrizes do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Busca-se, por meio desta análise, assegurar que a aquisição atende aos princípios da economicidade, da eficiência e da moralidade administrativa, evitando despesas desnecessárias ou a contratação de bens e serviços de luxo ou supérfluos.

Fundamentação Legal e Normativa

A Lei nº 14.133/2021, em seu **Art. 20**, estabelece a premissa de que a Administração Pública deve priorizar a aquisição de bens e serviços de qualidade comum, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A mesma norma veda expressamente a aquisição de bens de luxo.

Para detalhar e regulamentar tal vedação, foi editado o **Decreto nº 10.818/2021**, que define **bens de luxo** como aqueles que "não são necessários para o atendimento da finalidade institucional, que apresentam características de ostentação, suntuosidade, alto valor ou elevado grau de sofisticação, sem que haja justificativa técnica e econômica".

O arcabouço normativo, portanto, exige que a escolha do bem ou serviço seja pautada pela **necessidade funcional**, pela **proporcionalidade** em relação ao objetivo almejado e pela **conformidade com padrões de mercado**, sem extravagâncias.

Não Caracterização como Bem de Luxo ou Supérfluo

Com base nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 10.818/2021, o(s) objeto(s) pretendido(s) não se enquadra como bem de luxo pela **Ausência de Ostentação/Suntuosidade:** As características do bem/serviço são funcionais e discretos, sem elementos que denotem luxo, sofisticação excessiva ou prestígio sem justificativa prática, bem como **Ausência de Recursos Adicionais Não Essenciais:** As funcionalidades e características solicitadas são estritamente aquelas necessárias para o cumprimento das tarefas designadas, não havendo inclusão de recursos ou tecnologias que agreguem valor meramente supérfluo, estético ou de "status".

Vantagens da Escolha e Conclusão

A escolha por especificações de qualidade comum para o objeto desta contratação não é meramente uma opção, mas uma **decisão estratégica e imperativa** que alinha a Administração Pública aos mais elevados padrões de gestão e governança. Esta abordagem se revela consistentemente vantajosa sob múltiplos aspectos cruciais.

Primeiramente, garante uma **otimização rigorosa dos recursos públicos**. Ao direcionar o investimento para o que é essencial e de comprovada necessidade, promove-se a máxima relação custo-benefício, aderindo de forma exemplar ao princípio constitucional da economicidade. Essa racionalização de despesas libera recursos que podem ser realocados para outras prioridades sociais ou institucionais, gerando um impacto positivo em cascata.

Adicionalmente, ao focar em especificações usuais de mercado, a Administração **amplia significativamente a competitividade** nos processos licitatórios. Essa inclusão de um leque mais vasto de fornecedores, que não são restringidos por requisitos excessivamente específicos ou suntuários, não apenas fomenta a concorrência saudável, mas também aumenta a probabilidade de se obter propostas mais vantajosas e competitivas, beneficiando diretamente o erário.

No que tange à operacionalização, esta escolha **assegura a eficiência e a eficácia** na execução das atividades. O objeto selecionado, com seu desempenho e qualidade comprovados e adequados à finalidade, permite o cumprimento eficaz dos objetivos sem a introdução de excessos que poderiam, paradoxalmente, retardar o processo de aquisição, complicar a utilização ou gerar manutenções desnecessárias. A simplicidade, neste contexto, é sinônimo de funcionalidade robusta.

Por fim, e de maneira inquestionável, esta postura garante a **plena conformidade legal**. Ao seguir estritamente o Art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes do Decreto nº 10.818/2021, a Administração não só cumpre seu dever legal, como também mitiga substancialmente os riscos de impugnações, questionamentos de órgãos de controle e potenciais sanções. É uma demonstração clara de transparência, responsabilidade e respeito à legislação vigente.

Em síntese, a classificação e a aquisição do objeto com especificações de qualidade comum representam a **solução mais robusta, pragmática e alinhada aos preceitos da boa gestão pública**, garantindo valor, eficiência e segurança jurídica para o Município.

Dessa forma, conclui-se que a categorização do objeto pretendido como de **qualidade comum** é plenamente justificada sob os aspectos técnico, econômico e legal, representando a solução mais adequada e eficiente para a necessidade da Administração Pública.

APLICAÇÃO DO CARÁTER SIGILOSO AO ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa técnica visa fundamentar a decisão pela manutenção do caráter sigiloso do orçamento estimado referente à contratação de pretendida, em conformidade com o Art. 24 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Esta medida é um instrumento de gestão estratégica, concebido para maximizar a economicidade, a eficiência e a assertividade na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando plenamente o interesse público.

Fundamentação Legal

A permissão para o sigilo do orçamento estimado encontra-se expressa no **Art. 24 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece:

"Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas..."

Este dispositivo legal confere à Administração a prerrogativa de proteger o valor de referência interno, desde que haja uma justificativa técnica e econômica que demonstre os benefícios dessa escolha para o processo licitatório.

A opção pelo orçamento sigiloso para esta contratação específica é justificada pelos seguintes pilares, que convergem para a obtenção do melhor resultado para o Poder Público:

1. Majoração da Assertividade e Qualidade das Propostas

A divulgação prévia do orçamento estimado da Administração pode, paradoxalmente, comprometer a qualidade e a exequibilidade das propostas. Licitantes, ao conhecerem o valor de referência, podem ser induzidos a:

- **Apresentar propostas "ancoradas"** nesse valor, sem realizar uma análise interna robusta de seus próprios custos, margens e riscos de execução.
- **Subestimar seus custos** para se ajustar ao orçamento da Administração, o que eleva substancialmente o risco de inexecução contratual, solicitação de aditivos desnecessários ou entrega de serviços/bens de qualidade inferior.

Ao contrário, o sigilo do orçamento **obriga os licitantes a elaborarem suas propostas com base em uma profunda e autêntica análise de seus próprios custos, capacidade de produção/execução e**

margens de lucro. Isso assegura que as propostas apresentadas reflitam a real condição de cada empresa para cumprir o objeto contratual. A consequência direta é a seleção de um contratado que, por ter baseado sua oferta em sua própria realidade operacional, terá maior capacidade e comprometimento para **honrar integralmente os compromissos assumidos**, mitigando riscos de atrasos, rescisões e problemas de qualidade.

2. Combate ao "Efeito Âncora" e Fomento à Competição Genuína

O conhecimento prévio do orçamento estimado da Administração Pública frequentemente gera o denominado **"Efeito Âncora"**. Trata-se de um viés cognitivo onde o valor divulgado age como um ponto de referência inicial, influenciando os licitantes a ajustarem suas propostas para o mais próximo possível desse valor, independentemente de seus custos reais ou de uma possível capacidade de ofertar preços mais baixos.

Este efeito tende a **elevar artificialmente os preços** apresentados no mercado, concentrando as propostas em um patamar que pode não ser o mais competitivo, mesmo que haja espaço para preços mais vantajosos para a Administração. A ausência da "âncora" do orçamento oficial:

- **Estimula a competição real**, forçando os licitantes a buscarem sua melhor oferta com base em sua estrutura de custos e eficiência, e não em um valor pré-definido pelo contratante.
- **Induz a uma pesquisa de mercado interna mais aprofundada** por parte dos interessados, levando-os a refinar seus processos e buscar maior economicidade para se destacar.

Dessa forma, o sigilo do orçamento se torna uma ferramenta potente para a **obtenção de propostas mais vantajosas** e aderentes à realidade do mercado competitivo, beneficiando diretamente o erário.

3. Alinhamento com Princípios da Administração Pública

A decisão de manter o orçamento sigiloso está em plena consonância com os princípios basilares da Administração Pública, especialmente o do **interesse público** e da **eficiência**.

- **Interesse Público:** Garante que os recursos públicos sejam empregados da forma mais vantajosa possível, assegurando que a contratação atinja seus objetivos com a melhor relação custo-benefício.
- **Eficiência:** Otimiza o processo licitatório ao evitar distorções de preços e ao selecionar propostas mais robustas e exequíveis, reduzindo a probabilidade de problemas na execução contratual e promovendo a entrega do objeto com qualidade e tempestividade.

A transparência, embora seja um princípio fundamental, é resguardada pela ampla divulgação de todas as demais informações do edital (quantitativos, especificações técnicas, condições de execução), permitindo a elaboração de propostas sem prejuízo, e pelo acompanhamento público de todas as fases do processo, exceto o valor de referência interno, que é estrategicamente protegido.

Diante do exposto, a aplicação do caráter sigiloso ao orçamento estimado da contratação pretendida é uma medida técnica e economicamente justificada. Representa uma **abordagem pragmática e inovadora** que, amparada pela Lei nº 14.133/2021, visa proteger o erário, fomentar uma competição mais saudável e genuína, e garantir a seleção de uma proposta que não apenas seja a mais vantajosa economicamente, mas também a mais assertiva e confiável para a plena execução do objeto contratado.

SELEÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

A modernização e a otimização dos processos de contratação pública representam um pilar fundamental para a efetividade da gestão municipal, em consonância com os princípios da Administração Pública estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A transição de procedimentos predominantemente manuais para um ambiente digital é uma imperatividade que visa superar desafios inerentes ao modelo tradicional, como a morosidade, a opacidade, a limitação da competitividade e os custos operacionais elevados.

A implementação de um sistema eletrônico de contratações públicas, conforme regulamentado pelo *Decreto Municipal nº 86/2025 de 09 de outubro de 2025 - Regulamentação Plataformas Privadas* (especialmente seu Art. 1º), é essencial para:

- **Promover a Eficiência**: Redução de tempo e recursos despendidos em tarefas repetitivas, automação de etapas processuais e otimização de fluxos de trabalho.
- **Garantir a Transparência e a Publicidade**: Disponibilização irrestrita de informações sobre os processos licitatórios e contratos, permitindo o amplo acesso da sociedade civil e dos órgãos de controle, conforme preceitua o Art. 4º do *Decreto Municipal nº 86/2025* e o Art. 174 da Lei nº 14.133/2021.
- **Estimular a Competitividade**: Ampliação do universo de fornecedores participantes, alcançando capilaridade nacional, o que favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme diretriz do Art. 3º do *Decreto Municipal nº 86/2025*.
- **Assegurar o Controle Social**: Facilitação do acompanhamento das etapas processuais por qualquer cidadão ou órgão de controle, inclusive com possibilidade de impugnações e pedidos de esclarecimentos sem ônus, em atenção ao Art. 4º do *Decreto Municipal nº 86/2025*.
- **Alinhar-se à Legislação Vigente**: Atendimento aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, que preconiza o uso preferencial de meios eletrônicos para as licitações e contratações.

Diante desse cenário, a escolha de um sistema eletrônico de contratações públicas não se configura como uma mera opção tecnológica, mas como uma **decisão estratégica** motivada pela busca incessante da excelência na gestão e da entrega de melhores resultados à sociedade.

Análise Comparativa Sintética entre Sistemas Disponíveis no Mercado

Para subsidiar a escolha do sistema mais adequado, realizou-se uma análise comparativa sintética das principais plataformas de contratações eletrônicas disponíveis no mercado, considerando critérios técnicos e operacionais cruciais e as diretrizes estabelecidas no *Decreto Municipal nº 86/2025 de 09 de outubro de 2025 - Regulamentação Plataformas Privadas*. Foram avaliados sistemas como Compras.gov.br (Plataforma Federal), Licitanet, BLL Compras, BBMNet, Portal de Compras Públicas e plataforma própria do município.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dessa análise:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	COMPRAS.GOV.BR (PLATAFORMA FEDERAL)	OUTROS SISTEMAS PRIVADOS (EX: LICITANET, BLL, BBMNET, PCP)	PLATAFORMA PRÓPRIA
1. Aderência à Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal	Alta aderência à legislação federal, sendo a plataforma oficial da União. Sua regulamentação e evolução servem de referência.	Varia significativamente entre os provedores. Exige análise minuciosa para confirmar o atendimento integral a todos os artigos e princípios da Lei nº 14.133/2021 e ao *Decreto Regulamentação Plataformas Privadas*.	**Alta aderência**, com funcionalidades que cumprem integralmente os requisitos legais e as diretrizes do *Decreto Regulamentação Plataformas Privadas*, incluindo a integração com o PNCP e a observância dos objetivos do Art. 11 da Lei 14.133/2021 (conforme Art. 3º do Decreto).
2. Custos Operacionais para o Órgão Contratante	Geralmente gratuito para a União e entes que se conveniam. Para municípios, pode haver custos de adaptação ou integração, ou a necessidade de formalização de convênios.	Modelos de precificação variados: planos de assinatura mensais/anuais, ou taxas por evento/certame. Os custos podem ser significativos dependendo do volume de licitações.	**Redução significativa de custos operacionais**, através da digitalização, automação e padronização. Modelo de precificação por planos de assinatura, sem cobrança de percentual sobre o valor da proposta vencedora, conforme vedado no Art. 5º do Decreto.
3. Segurança da Informação (Art. 4º do Decreto)	Robusta, com infraestrutura governamental e protocolos de segurança elevados, visando a proteção de dados e integridade dos processos.	Variável, dependendo da maturidade tecnológica e investimentos de cada provedor privado. Requer verificação de certificações e políticas de segurança.	**Extremamente robusta**, garantindo a integridade, inviolabilidade, fidedignidade, confiabilidade e confidencialidade dos procedimentos, atos e dados transacionados, com sistema de autenticação criptografado para todas as etapas do certame (conforme Art. 4º do Decreto).
4. Infraestrutura Tecnológica e Estabilidade	Infraestrutura consolidada, porém pode enfrentar desafios de escalabilidade em picos de demanda e limitações na flexibilidade para personalização e integração com sistemas municipais.	Depende da capacidade e investimento tecnológico do provedor. Algumas podem ter boa performance; outras, instabilidade.	**Infraestrutura moderna e otimizada**, projetada para modernização e automação de processos, garantindo estabilidade e disponibilidade, mesmo em condições de alta demanda.
5. Suporte Técnico ao Usuário (Art. 4º do Decreto)	Centralizado e padronizado, mas pode apresentar variabilidade na agilidade e personalização do atendimento, gerando frustrações em momentos críticos.	Diversificado, de acordo com o nível de serviço contratado. Pode variar de atendimento automatizado a suporte especializado.	**Suporte técnico humano, online e ágil** para usuários internos e externos, garantindo que dúvidas e problemas sejam resolvidos de forma rápida e eficiente, minimizando interrupções nos processos licitatórios (conforme Art. 4º do Decreto).

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	COMPRAS.GOV.BR (PLATAFORMA FEDERAL)	OUTROS SISTEMAS PRIVADOS (EX: LICITANET, BLL, BBMNET, PCP)	PLATAFORMA PRÓPRIA
6. Usabilidade e Experiência do Usuário (Art. 4º do Decreto)	Em constante evolução, porém, pela sua complexidade e abrangência, pode apresentar curva de aprendizado íngreme para novos usuários e entes com menos familiaridade digital.	Variável. Alguns sistemas focam na experiência do usuário, outros são mais funcionais e menos intuitivos.	**Alta usabilidade**, projetado para permitir agilidade, acessibilidade e praticidade, facilitando o uso tanto para a Administração quanto para os licitantes (conforme Art. 4º do Decreto). Contribui para a redução da burocracia.
7. Abrangência de Usuários e Capilaridade (Art. 4º do Decreto)	Nacional, porém, a participação de fornecedores de pequeno porte ou menos digitalizados, especialmente em esferas locais, pode ser limitada pela familiaridade com a plataforma.	Potencialmente nacional, dependendo da estratégia de mercado de cada provedor. A "fama" da plataforma pode atrair mais ou menos fornecedores.	**Capilaridade nacional**, estimulando a participação de um amplo número de interessados e maximizando a competitividade, elemento-chave para a obtenção de propostas mais vantajosas (conforme Art. 4º do Decreto).
8. Integração via APIs e Relatórios Gerenciais (Art. 4º do Decreto)	Integração com sistemas externos pode ser complexa para entes subnacionais, exigindo desenvolvimentos específicos ou adaptações. Relatórios mais padronizados.	A oferta de APIs e a qualidade dos relatórios gerenciais variam muito, frequentemente sendo recursos adicionais ou menos robustos.	**Forte capacidade de integração** por meio de APIs com sistemas de gestão já utilizados pela Administração, essencial para a automação de fluxos. Possibilidade de gerar **relatórios gerenciais dinâmicos**, preferencialmente em formato de planilhas de Excel, permitindo análise estratégica de dados (conforme Art. 4º do Decreto).
9. Controle Social e Acesso à Informação (Art. 4º do Decreto)	Provisão de dados para controle externo e acesso público, embora a interface para cidadãos possa ser menos intuitiva para acompanhamento em tempo real.	Funcionalidades variadas. Nem todos oferecem a mesma transparência para o acompanhamento público de todas as etapas.	**Totalmente alinhado**, possibilitando o controle social efetivo por cidadãos e órgãos de controle, com acesso a sala de disputa, documentos dos participantes, atas e a possibilidade de impugnar ou pedir esclarecimentos sem cobrança de taxas (conforme Art. 4º do Decreto).
10. Otimização de Fluxos e Gestão de Contratações	Focado na operacionalização da licitação, com menos ênfase em ferramentas de apoio ao planejamento e à gestão pré e pós-licitatória.	Pode oferecer módulos de gestão, mas a integração e a completude variam.	**Otimização completa**, com funcionalidades que auxiliam na elaboração de justificativas de Termos de Referência e na otimização do Planejamento de Contratação Anual (PCA), liberando tempo para atividades mais estratégicas e promovendo a melhoria contínua da gestão (conforme descrição de benefícios).

Demonstração da Vantajosidade Administrativa da Plataforma Própria

O mapa demonstrativo acima compara os sistemas de contratações eletrônicas disponíveis no mercado com base nos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo *Decreto Municipal nº*

86/2025 de 09 de outubro de 2025 - Regulamentação Plataformas Privadas, evidenciando a adequação e as vantagens da plataforma própria para os interesses da Administração Pública.

A análise evidenciou que, enquanto o Compras.gov.br é uma ferramenta essencial e robusta, a plataforma própria do município, oferece flexibilidade e funcionalidades mais aderentes às necessidades específicas de entes municipais, especialmente no que tange à usabilidade, suporte técnico e integração. Entre os sistemas privados avaliados, a plataforma própria do município demonstrou um alinhamento mais completo com os requisitos estabelecidos no *Decreto Municipal nº 86/2025* e com as prioridades desta Administração.

A escolha da plataforma própria encontra-se intrinsecamente motivada pela sua capacidade de proporcionar uma **vantajosidade administrativa superior** para esta Administração Pública, alinhando-se plenamente com os interesses públicos, princípios da economicidade, celeridade processual e governança das contratações, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021 e do *Decreto Municipal nº 86/2025*.

- **Atendimento ao Interesse Público**: A plataforma própria contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços públicos e a agilidade no atendimento à população, por meio da desburocratização e otimização dos processos de aquisição de bens e serviços. A maior transparência e o acesso facilitado à informação fortalecem o controle social, elemento crucial para a integridade do gasto público. Este ponto está em consonância com os objetivos do processo licitatório previstos no Art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e reafirmados no Art. 3º do Decreto.
- **Economicidade**: A plataforma própria do município promove a redução de custos operacionais, eliminando despesas com papel, impressão e processos manuais. Além disso, ao otimizar e padronizar as contratações, ela aumenta a eficácia no uso dos recursos públicos, minimizando desperdícios e buscando a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o Art. 3º do Decreto. O modelo de remuneração da plataforma, baseado em planos de assinatura (Art. 6º, §1º do Decreto), demonstra ser mais econômico e previsível do que modelos baseados em percentual sobre o valor da proposta vencedora (Art. 5º do Decreto), garantindo modicidade e sustentabilidade financeira.
- **Celeridade Processual**: A automação e padronização das tarefas de licitação e gestão pública, como a elaboração de justificativas de Termos de Referência e a otimização do Planejamento de Contratação Anual (PCA), liberam tempo e recursos humanos para atividades mais estratégicas. Isso resulta em um fluxo de trabalho mais ágil e eficiente, acelerando os trâmites processuais e permitindo um atendimento mais rápido às demandas da população, conforme o requisito de agilidade do Art. 4º do Decreto.
- **Governança das Contratações**: A plataforma própria do município aprimora a gestão de contratações por meio de ferramentas que asseguram maior controle e fiscalização sobre os processos e recursos públicos. A digitalização aumenta a visibilidade das operações, combatendo a corrupção e promovendo uma administração mais íntegra. A capacidade de gerar relatórios gerenciais dinâmicos em formato de planilhas de Excel (*Art. 4º do Decreto Municipal nº 86/2025*) é um diferencial crucial para a tomada de decisão baseada em dados, o monitoramento contínuo e a melhoria da governança.

- **Conformidade Legal e Operacional**: A plataforma própria do município adere de forma satisfatória aos requisitos legais e técnico-operacionais delineados no *Decreto Regulamentação Plataformas Privadas*. Destaca-se a garantia de segurança da informação (integridade, inviolabilidade, fidedignidade, confiabilidade e confidencialidade), a capilaridade nacional, o suporte técnico humano e ágil, a possibilidade de integração por meio de APIs com sistemas de gestão já utilizados e a autenticação criptografada, todos itens expressos no Art. 4º do Decreto. A funcionalidade de controle social, com acesso à sala de disputa e mecanismos de impugnação, demonstra o compromisso com a transparência exigida.

Conclusão e Recomendação

Diante da análise técnica e comparativa realizada, e considerando os benefícios intrínsecos da plataforma própria do município, bem como sua plena aderência aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes específicas do *Decreto Municipal nº 86/2025*, conclui-se que a plataforma própria é a solução mais adequada para as demandas desta Administração Pública.

A motivação para esta escolha reside na sua comprovada capacidade de **modernizar e padronizar os processos, aumentar a eficiência** e a **transparência, otimizar a gestão de contratações** e **promover o controle de gastos**, resultando em uma gestão pública mais eficaz e responsiva. A plataforma própria oferece uma infraestrutura tecnológica robusta, segurança da informação avançada, suporte técnico qualificado, excelentes funcionalidades de usabilidade, e, crucialmente, recursos de integração via API e relatórios gerenciais que são essenciais para a tomada de decisão estratégica e a automação de processos internos.

Dessa forma, **recomenda-se a contratação do sistema eletrônico próprio do município** para a operacionalização dos processos de contratações públicas desta municipalidade, por ser a opção que melhor atende aos interesses da Administração Pública e aos objetivos de eficiência, transparência, competitividade e conformidade legal.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para contratar uma empresa especializada na modalidade de **Pregão na forma Eletrônica, com Sistema de Registro de Preços**, visando atender às necessidades do Município, é essencial seguir um processo licitatório bem estruturado e organizado.

I. Fase de Planejamento da Contratação

1. **Análise de Riscos:** Realizar uma análise detalhada dos riscos inerentes à contratação (operacionais, financeiros, de mercado, de não conformidade), desenvolvendo estratégias para sua mitigação ao longo de todas as etapas do processo.

2. **Pesquisa de Preços:** Efetuar um levantamento abrangente dos valores praticados no mercado para os serviços/fornecimento, como subsídio fundamental para a definição do valor estimado da contratação e para garantir a vantajosidade da proposta.
3. **Elaboração do Termo de Referência (TR):** Com base no ETP, o Termo de Referência será o documento basilar, detalhando as especificações técnicas dos serviços e itens, os requisitos de qualidade, os prazos de execução, as condições de entrega e as metodologias de fiscalização.

II. Fase Preparatória da Licitação

4. **Preparação e Elaboração do Edital:** Com base no Termo de Referência, o edital de licitação deve ser cuidadosamente preparado, incluindo todas as informações necessárias para a participação das empresas interessadas, como as condições de participação, critérios de julgamento, prazos, formas de envio de propostas e documentação de habilitação.
5. **Controle de Legalidade e Aprovação Jurídica:** Antes da publicação, é fundamental submeter o ETP, o Termo de Referência e o Edital à análise da assessoria jurídica do órgão, garantindo que todas as etapas e documentos estejam em estrita conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.
6. **Autorização da Autoridade Competente:** Obter a aprovação formal da autoridade superior para a continuidade do procedimento licitatório, ratificando a viabilidade e a pertinência da contratação.

III. Fase Externa do Pregão Eletrônico

7. **Publicação do Edital:** O edital deve ser publicado em veículos oficiais, como o Diário Oficial, e obrigatoriamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo ampla divulgação e o acesso irrestrito ao inteiro teor do ato convocatório e seus anexos. A publicação deve ser feita com antecedência suficiente para permitir a participação de um número adequado de concorrentes.
8. **Recebimento das Propostas e Lances:** No dia e horário agendados para o pregão eletrônico, as propostas das empresas interessadas serão recebidas via sistema, e a fase de lances será conduzida, permitindo a disputa em tempo real pela melhor oferta de preço.
9. **Análise e Julgamento das Propostas e Habilitação:** Após o encerramento da fase de lances, as propostas de preço são avaliadas. Em seguida, procede-se à análise da documentação de habilitação do licitante que apresentou o menor preço. Nesta etapa, será verificada a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e a qualificação técnica e econômico-financeira do proponente, incluindo a comprovação de experiência e capacidade técnica por meio de atestados ou outros documentos exigidos em edital, que atestem sua aptidão para executar o objeto com a qualidade e volume requeridos.

10. **Adjudicação e Homologação:** A adjudicação é o ato formal de atribuir o objeto da licitação (ou os itens vencedores) ao licitante que apresentou a proposta mais vantajosa e foi habilitado. Após a adjudicação, o processo é submetido à homologação pela autoridade competente, formalizando a decisão e autorizando a etapa subsequente.
11. **Registro de Preços:** Com a homologação, é formalizada e publicada a Ata de Registro de Preços (ARP), que conterá a relação dos itens, os preços registrados, os fornecedores vencedores e as condições gerais para futuras contratações, pelo prazo de sua vigência.
12. **Contratação:** Com base na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá, conforme a necessidade das Secretarias, formalizar os instrumentos contratuais específicos ou emitir as Ordens de Serviço (OS) ou Ordens de Fornecimento (OF), detalhando os quantitativos e condições acordadas para a efetiva prestação dos serviços ou aquisição dos itens.

Assim, a solução adotada reforça o compromisso do Município com a boa governança pública, o aprimoramento dos fornecimentos e serviços prestados e a otimização da aplicação dos recursos públicos, em estrita observância aos princípios constitucionais e legais aplicáveis, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente demonstrativo, elaborado em atendimento ao inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tem por finalidade explicitar os resultados que a Administração Municipal de Santa Luzia/MA pretende alcançar com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coffee break destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais, evidenciando a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que elege como objetivo do processo licitatório a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

Sob o aspecto operacional, espera-se a melhoria substancial da eficiência operacional das secretarias municipais, mediante a substituição do modelo atual de aquisições emergenciais, fragmentadas e improvisadas por fornecimento regular, programado e padronizado, executado por fornecedor especializado com responsabilidade integral pela produção, transporte, montagem, serviço, reposição dos itens e locação do mobiliário. A continuidade dos serviços públicos será diretamente beneficiada, pois eventos de caráter obrigatório, como audiências públicas, reuniões de conselhos municipais, conferências de políticas públicas e capacitações continuadas, deixarão de depender de providências contingenciais, passando a contar com suporte logístico assegurado contratualmente. A qualidade da execução contratual será elevada pela definição precisa de especificações técnicas, padrões mínimos de identidade e qualidade dos alimentos e mecanismos objetivos de verificação de conformidade no ato da entrega, em consonância com as boas práticas de manipulação de alimentos e com a legislação

sanitária aplicável. A redução do tempo de atendimento das demandas decorrerá da existência de fornecedor contratualmente vinculado, com capacidade operacional e logística para responder tempestivamente às solicitações das unidades requisitantes, e a otimização dos fluxos administrativos será alcançada pela padronização dos procedimentos de solicitação, conferência, registro de recebimento e pagamento, eliminando retrabalho e incertezas processuais. O fortalecimento da capacidade operacional do órgão manifesta-se na liberação da estrutura administrativa municipal para o exercício de suas atividades finalísticas, com melhoria da logística de eventos, redução de paralisações e interrupções e aumento da produtividade institucional.

Sob o aspecto econômico e financeiro, a contratação proporcionará economicidade e melhor relação custo-benefício, na medida em que a consolidação das demandas das secretarias municipais em instrumento único, submetido à disputa na forma eletrônica, favorece a obtenção de preços competitivos e a racionalização da despesa pública. A otimização da aplicação dos recursos públicos decorrerá da eliminação de custos ocultos associados ao retrabalho administrativo, ao desvio de servidores de suas funções finalísticas, ao desperdício de insumos e às aquisições emergenciais, cujos preços unitários tendem a ser superiores aos praticados em contratação planejada e competitiva. A redução de desperdícios será viabilizada pela flexibilidade de fornecimento conforme a demanda efetiva, evitando-se aquisições desnecessárias e acúmulo de estoques, e a redução de retrabalho decorrerá da padronização das especificações e da clareza dos procedimentos de execução e fiscalização. O melhor planejamento orçamentário e a maior previsibilidade financeira serão alcançados pela definição de referencial de preços e pelo controle efetivo da execução contratual, permitindo à Administração dimensionar com precisão os compromissos financeiros ao longo da vigência, em alinhamento com as leis orçamentárias. A sustentabilidade econômica da contratação é assegurada pela compatibilidade entre o valor estimado e os preços praticados no mercado, verificada por meio de pesquisa de preços fundamentada, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e pela melhor utilização dos recursos disponíveis, com maximização do retorno social das despesas realizadas.

Sob o aspecto dos recursos humanos, a contratação proporcionará melhoria das condições de trabalho dos servidores municipais, que passarão a contar com estrutura adequada de recepção e alimentação nos eventos institucionais, e maior produtividade das equipes, beneficiadas pela permanência qualificada em jornadas prolongadas de trabalho. A redução da sobrecarga operacional decorrerá da transferência ao fornecedor especializado das atividades de produção, transporte, montagem e organização, liberando os servidores atualmente desviados de suas funções para o desempenho de suas atribuições precípuas. A otimização da força de trabalho e o aumento da eficiência administrativa serão alcançados pela realocação dos recursos humanos para as atividades finalísticas das secretarias, com fortalecimento das políticas públicas setoriais e melhor aproveitamento das competências técnicas disponíveis no quadro de pessoal, em conformidade com o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto da governança, gestão e controle, a contratação contribuirá para o fortalecimento da governança pública, mediante a estruturação do planejamento, da execução e do controle dos serviços de forma integrada e documentada, em conformidade com o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, que atribui à alta administração a responsabilidade pela governança das contratações. A

melhoria da gestão contratual decorrerá da designação de fiscais do contrato, da definição de procedimentos padronizados de acompanhamento e da utilização de relatórios de execução, e a ampliação da transparência será alcançada pela documentação adequada do processo decisório e pela publicidade dos atos da contratação, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021. O fortalecimento dos mecanismos de fiscalização e a melhoria do controle interno decorrerão da rastreabilidade das etapas contratuais, do registro das solicitações, entregas e ocorrências e da verificação de conformidade no ato do recebimento, em consonância com os arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021. A mitigação de riscos administrativos, sanitários e operacionais e a maior segurança jurídica serão alcançadas pela definição clara de responsabilidades, pela previsão de garantias e assistência técnica e pela conformidade integral com a Lei nº 14.133/2021, com os regulamentos aplicáveis e com os entendimentos do Tribunal de Contas da União, melhorando a tomada de decisão administrativa e prevenindo questionamentos dos órgãos de controle.

Sob o aspecto estratégico, a solução contribuirá para o fortalecimento institucional do Município, a melhoria da prestação dos serviços públicos e a satisfação dos usuários, que passarão a ser recebidos com dignidade e adequação nos eventos promovidos pelo Poder Público, fortalecendo a participação social e a confiança da comunidade na Administração. A satisfação dos servidores públicos decorrerá das condições materiais adequadas de trabalho e da qualidade da recepção nos eventos institucionais, e o fortalecimento das políticas públicas será alcançado pela regularidade e pela qualidade do suporte logístico às atividades das secretarias municipais. A continuidade administrativa e a eficiência da gestão pública serão asseguradas pela regularidade do fornecimento e pela padronização dos procedimentos, consolidando a contratação como instrumento de melhoria da gestão municipal e de pleno atendimento ao interesse público. Diante do exposto, conclui-se que a contratação representa a solução mais eficiente, econômica, sustentável e adequada para atender à necessidade administrativa identificada, proporcionando resultados mensuráveis em termos de economicidade, eficiência, qualidade, continuidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de planejamento das contratações públicas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise técnica da natureza do objeto, verifica-se que a solução contratada é autônoma e autossuficiente, na medida em que todos os elementos necessários à sua execução, não havendo dependência de bens, serviços ou estruturas de terceiros para a produção dos resultados pretendidos. A execução do objeto não pressupõe a existência de contratações prévias, simultâneas ou futuras de natureza correlata, pois a contratada assume integralmente a responsabilidade pela disponibilização de todos os componentes da solução, e a infraestrutura necessária à realização dos eventos, incluindo os locais de execução, é de responsabilidade da própria Administração Municipal, que os disponibiliza no âmbito de suas atribuições ordinárias, sem necessidade de instrumento contratual específico.

Declara-se, portanto, expressamente, que não existem contratações correlatas e/ou interdependentes vinculadas ao presente objeto. A justificativa técnica para essa conclusão fundamenta-se na autonomia

do objeto, que possui plena capacidade de execução independente, na medida em que não depende de outras contratações para produzir os resultados pretendidos. A execução do objeto atende integralmente à necessidade administrativa identificada, e eventual contratação adicional seria desnecessária e contrária aos princípios da eficiência, da economicidade e da racionalização dos recursos públicos, considerada a realidade administrativa do Município de Santa Luzia/MA, que demanda soluções proporcionais, sem complexidades desnecessárias. Registra-se, por fim, que a eventual necessidade de outros serviços de apoio à realização de eventos, quando surgir, será avaliada oportunamente pela Administração, em procedimento próprio, não configurando, contudo, relação de interdependência com o presente objeto, cuja execução permanece plenamente autônoma e independente.

IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com o Art. 18, § 1º, inciso XII da Nova Lei de Licitações, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve conter a descrição de possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras correspondentes. No contexto de eventos esportivos, a sustentabilidade não é apenas um critério ético, mas um requisito de viabilidade técnica e legal. A análise abaixo considera o ciclo de vida completo da solução garantindo que a execução dos eventos não degrade o patrimônio público e minimize a pegada ecológica da Administração Municipal. Abaixo, os dados estão organizados conforme a estrutura solicitada, detalhando as ações necessárias para cada fase da contratação.

Fase do Ciclo de Vida / Descrição	Impactos Ambientais Potenciais	Medidas Mitigadoras
Planejamento – definição das especificações e dos quantitativos da contratação	Dimensionamento inadequado dos quantitativos, com risco de desperdício de alimentos e insumos	Definição de especificações técnicas precisas com estimativa compatível com a demanda real das secretarias municipais
Planejamento – definição dos requisitos de sustentabilidade	Ausência de critérios ambientais mínimos na contratação	Previsão de requisitos proporcionais de sustentabilidade, como preferência por embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental, quando viável, sem restringir a competitividade
Produção – preparo e manipulação dos alimentos pela contratada	Geração de resíduos orgânicos e de embalagens; consumo de água e energia na produção	Adoção de boas práticas de manipulação de alimentos, controle de porcionamento para reduzir sobras, uso racional de água e energia e separação adequada dos resíduos gerados
Transporte – deslocamento dos alimentos e do mobiliário até os locais dos eventos	Emissão de poluentes por veículos; consumo de combustível; risco de danos aos produtos	Planejamento de rotas e consolidação das entregas por evento, otimizando os deslocamentos; transporte em condições adequadas de conservação para evitar perdas

Fase do Ciclo de Vida / Descrição	Impactos Ambientais Potenciais	Medidas Mitigadoras
Execução Contratual – montagem e realização dos eventos	Geração de resíduos descartáveis (copos, pratos, guardanapos, embalagens) durante os eventos	Utilização de embalagens descartáveis atóxicas de grau alimentar, preferencialmente recicláveis; disponibilização de recipientes para coleta seletiva nos locais dos eventos
Utilização – consumo dos alimentos e bebidas pelos participantes	Geração de resíduos pós-consumo; desperdício de alimentos não consumidos	Controle de quantitativos por evento, com ajuste conforme o número de participantes; orientação para consumo consciente; destinação adequada dos resíduos
Manutenção – conservação do mobiliário locado (mesas, toalhas e cadeiras)	Consumo de água e produtos de limpeza na higienização das toalhas e do mobiliário	Higienização eficiente das toalhas e do mobiliário, com uso racional de água e produtos de limpeza biodegradáveis, quando disponíveis
Descarte – destinação dos resíduos gerados ao longo da execução	Destinação inadequada de resíduos orgânicos e recicláveis, com impacto sobre o meio ambiente	Separação dos resíduos recicláveis e orgânicos e destinação ambientalmente adequada, preferencialmente à coleta seletiva municipal ou a cooperativas de reciclagem locais, quando existentes
Destinação Final – encerramento do ciclo de vida dos materiais utilizados	Acúmulo de resíduos não recicláveis em aterros; descarte inadequado de embalagens	Priorização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental na definição das especificações; incentivo à logística reversa de embalagens, quando aplicável

Demonstra-se que os riscos ambientais associados aos eventos esportivos são perfeitamente mitigáveis através de obrigações contratuais claras. A inclusão destas medidas no ETP blinda o Município de Santa Luzia/MA contra danos ao patrimônio e passivos ambientais, além de cumprir o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, essas ações garantem o retorno social máximo, uma vez que o lazer esportivo não pode ocorrer em detrimento da conservação dos espaços públicos e do bem-estar da comunidade local.

ESTRUTURA DO ETP E DA GOVERNANÇA DOCUMENTAL

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi estruturado para caracterizar a necessidade, avaliar soluções disponíveis no mercado e fundamentar a solução mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, transparência e interesse público.

Considerando que este ETP registra decisões e recomendações com repercussão no Termo de Referência/Projeto Básico e no edital, adotou-se organização que distingue:

- o conteúdo essencial de planejamento (problema, alternativas, justificativa da escolha e viabilidade);
- diretrizes para o TR/Edital (decisões preliminares)", no qual tais definições são tratadas como premissas, a serem confirmadas e detalhadas no TR/PB após a consolidação do projeto e do orçamento.

A estrutura adotada busca fortalecer a motivação, a rastreabilidade e a segurança jurídica da fase preparatória, por meio de dois instrumentos complementares:

1. Quadro de decisão (critérios mensuráveis)

A comparação entre alternativas de solução deve evidenciar, de forma objetiva, a vantajosidade técnica, administrativa e econômica da opção recomendada. Para tanto, o quadro decisório organiza critérios verificáveis, permitindo que a conclusão do ETP resulte de análise comparativa, transparente e auditável, reduzindo subjetividade e facilitando o controle interno e externo.

2. Tabela de separação (ETP x TR/PB)

A fase interna exige coerência entre os documentos do planejamento. A tabela de separação explicita, seção a seção, o que permanece no ETP (justificativas, premissas, análise comparativa e diretrizes) e o que deve migrar para o TR/PB. Com isso, evita-se duplicidade, contradições e deslocamento indevido de conteúdo, assegurando que as decisões procedimentais sejam consolidadas no TR/PB.

Conclusão

Diante do exposto, a inclusão do quadro de decisão com critérios mensuráveis contribui para demonstrar, de forma clara e verificável, a adequação da solução escolhida, bem como para organizar a governança documental do processo. Assim, preserva-se a finalidade do ETP como instrumento de planejamento e motivação, ao mesmo tempo em que se registram diretrizes preliminares que serão confirmadas no TR/PB, garantindo coerência, transparência e segurança jurídica na condução da contratação.

CONCLUSÃO

Estas medidas demonstram a importância deste instrumento para o planejamento eficaz das contratações públicas. Ao consolidar a fundamentação legal, o conceito, as finalidades e os elementos essenciais, fica evidente que a correta elaboração do ETP não é apenas uma exigência normativa, mas uma ferramenta estratégica para a boa governança e a entrega de valor à sociedade, sendo a base para garantir a legalidade, a economicidade e a eficiência, mitigando riscos e assegurando que os contratados atendam plenamente ao interesse público.

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL.**

Santa luzia - MA, 15 de setembro de 2026.

ETP ELABORADO POR:

Jefter Jansen Carvalho dos Santos
Analista de Planejamento SEMGOV
Portaria nº 377/2026

Ana Alice Sousa e Silva
Assessora Técnica Administrativa SEMED
Portaria nº 140/2025

Maria de Lourdes Barroso Barros
Assessora Técnica SEMUS
Portaria nº 112/2025

Joselia Lira de Sousa Miranda
Assessora Técnica SEDES
Portaria nº 307/2025

ETP APROVADO POR:

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Governo e Gestão
Portaria nº 004/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação e gestora do FUNDEB
Portaria nº 007/2025

Herik James Silva Ramos
Secretário de Saúde e Gestor do FMS
Portaria nº 006/2025

Andreia de Souza Carvalho
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social e Gestora do FMAS
Portaria nº 979/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/n – Centro – Santa Luzia/MA
E-mail: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

PORTARIA Nº 377/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) **ANALISTA DE PLANEJAMENTO,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **JEFTER JANSEN CARVALHO DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 033459872007-1 SSP/MA** e inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 602.277.443-81**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO**, com denominação DAS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370

Assinado de forma digital por JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370
Dados: 2026.07.07 17:22:46 -03'00'

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLOVES DA ROCHA UCHOA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.877.453-08**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: qigpk4fnqg620260707160718

PORTARIA Nº 377/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.
PORTARIA Nº 377/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) **ANALISTA DE PLANEJAMENTO,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **JEFTER JANSEN CARVALHO DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 033459872007-1 SSP/MA** e inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 602.277.443-81**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO**, com denominação DAS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 082

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: 4hd42vrrfqy20260707160750

PORTARIA Nº 378/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.
PORTARIA Nº 378/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o (a) Senhor (a) **DINAILTON DA CONCEIÇÃO SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041789792011-1 SESP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 062.172.413-07**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: f4yjaqzglxn20260707160729

PORTARIA Nº 379/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.
PORTARIA Nº 379/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO

PORTARIA Nº 140/2025 – GAB/P, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ANA ALICE SOUSA E SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 021366822002-2 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 042.639.863-77**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, com denominação **DAS,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia - MA, CEP nº 65.360-000.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 084

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 001/2025 – GAB/PL, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ANA ALICE SOUSA E SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 021366822002-2 SSP/MA,** inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 042.639.863-77**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, com denominação **DAS,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112/2025 – GAB/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) TÉCNICO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA DE LOURDES BARROSO BARROS**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 101670298-9 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 020.307.573-06**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

DECRETO

Nº FL 0986

DECRETO Nº 70/2025 SANTA LUZIA, MA, 07 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 70/2025 SANTA LUZIA, MA, 07 DE AGOSTO DE 2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e institui a Política Nacional de SAN; da Lei Estadual nº 10.152, de 29 de outubro de 2014, que institui o Sistema Estadual de SAN do Maranhão; da Lei Municipal nº 611, de 06 de março de 2025, e em conformidade com o Regimento da VI+4 Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Maranhão (CESAN) do CONSEA/MA, DECRETA: Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - a ser realizada no dia 10 de setembro de 2025, tendo como tema "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade". Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Luzia, MA - COMSEA coordenará a Conferência, observando no que se refere ao disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 611/2025, e as deliberações específicas da Plenária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA. Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de SAN desenvolverá seus trabalhos tendo como compromisso a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), previsto no art. 6º da Constituição Federal e o direito à soberania alimentar, por meio da implementação da política e do Sistema Intersetorial da Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, nas esferas de governo e com a ampla participação da população. Art. 3º As despesas com organização, mobilização do processo e realização da Conferência, serão custeadas pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, órgão gestor da política de SAN. Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DE SANTA LUZIA, MA, EM 07 DE AGOSTO DE 2025. JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR PREFEITO DE SANTA LUZIA, MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: g33llzi5hcb20250808140837

PORTARIA

PORTARIA Nº 112/2025 – GAB/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 112/2025 – GAB/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) ASSESSOR (A) TÉCNICO, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) MARIA DE LOURDES BARROSO BARROS, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 101670298-9 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 020.307.573-06, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR (A) TÉCNICO, com denominação DAS, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: 0dqm71hz220250808140812

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 307/2025 – GAB/P, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) TÉCNICO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **JOSELIA LIRA DE SOUSA MIRANDA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 73177938 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 690.092.443-34**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO,** com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXTRAS
ISSN: 2965-5145

SUMÁRIO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 0884

Descrição	Página
PORTARIA Nº 307/2025 – GAB/P, DE 30 DE JANEIRO DE 2025	1

PORTARIA Nº 307/2025 – GAB/P, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) TÉCNICO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **JOSELIA LIRA DE SOUSA MIRANDA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 73177938 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 690.092.443-34**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO,** com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 84c70211b14285f7bb63b1a38228ac738615c831
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 085

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO - SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

-

-

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 84c70211b14285f7bb63b1a38228ac738615c831
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Equipe de Planejamento
Jefter Jansen Carvalho dos Santos – Analista de Planejamento SEMGOV - Portaria nº 377/2026
Ana Alice Sousa e Silva – Assessora Técnica Administrativa SEMED- Portaria nº 140/2025
Maria de Lourdes Barroso Barros – Assessora Técnica SEMUS - Portaria nº 112/2025
Joselia Lira de Sousa Miranda – Assessora Técnica SEDES - Portaria nº 307/2025

Objeto Detalhado
Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

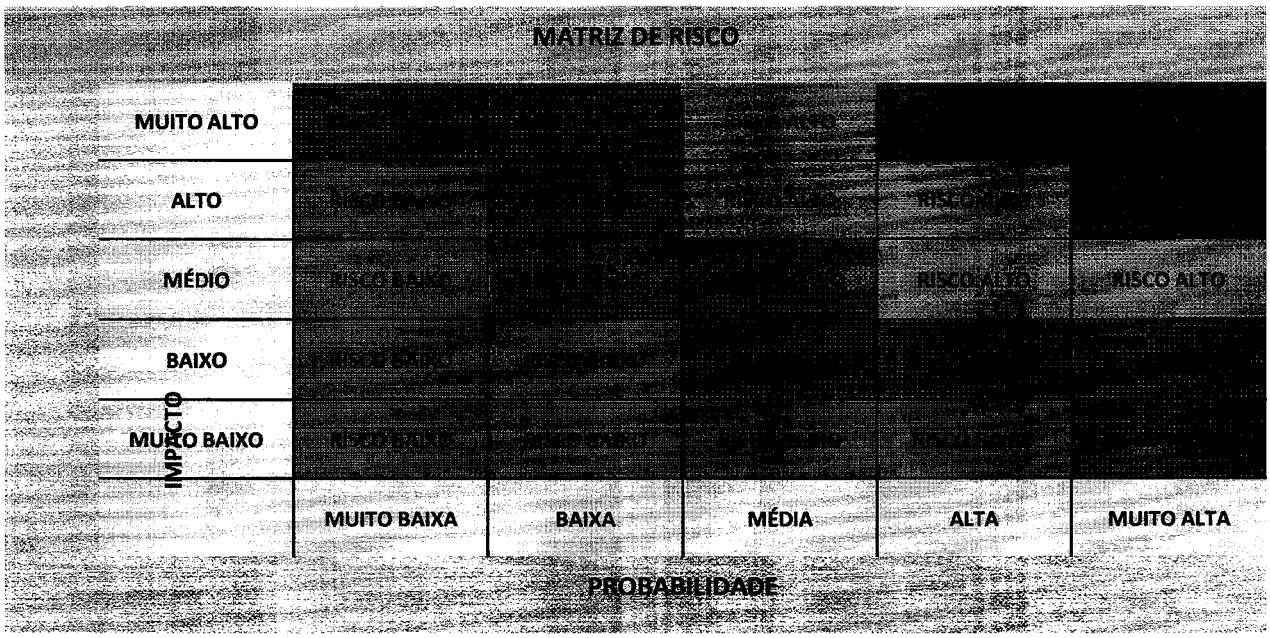
ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	**Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as	8

	circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10



Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Fornecimento de alimentos fora dos padrões sanitários estabelecidos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Média

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Dano
Disponibilização de coffee break com alimentos contaminados ou manipulados inadequadamente, podendo causar intoxicação alimentar em participantes e servidores.

Ações Preventivas	Responsável
Exigência expressa, em edital e contrato, de apresentação de licenças sanitárias atualizadas e laudos que comprovem boas práticas de manipulação.	
Fiscalização regular e in loco das condições de preparo, transporte e entrega dos alimentos durante a vigência do contrato.	

Ações de Contingência	Responsável
Afastamento imediato do fornecedor em caso de irregularidade verificada e contratação emergencial de fornecedor substituto até regularização.	
Abertura de processo administrativo para apurar responsabilidade e aplicação de penalidades contratuais.	

Risco Alto - Subdimensionamento da demanda levando ao desabastecimento em eventos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média

Dano
Eventos sem quantidade suficiente de alimentos, gerando insatisfação dos participantes e comprometendo a recepção e imagem da Administração.

Ações Preventivas	Responsável
Utilização de série histórica de consumo, quando disponível, e consulta ampla às secretarias sobre a estimativa real de participantes.	
Estabelecimento de margens de segurança nos quantitativos, considerando variações sazonais e tipos de eventos.	

Ações de Contingência	Responsável
Previsão de suplementação emergencial autorizada pelo gestor do contrato para eventos excepcionais.	
Revisão periódica dos quantitativos e ajustes nos contratos futuros com base nas ocorrências registradas.	

Risco Alto - Incapacidade operacional da contratada para atender demandas simultâneas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano
Atrasos ou ausência de fornecimento em eventos realizados por diferentes secretarias no mesmo período, prejudicando a programação institucional.

Ações Preventivas	Responsável
Exigência de comprovação da capacidade operacional mínima (recursos humanos, equipamentos e estrutura logística) na habilitação e assinatura contratual.	
Planejamento prévio dos eventos, com cronograma compartilhado entre as secretarias e comunicação efetiva com a contratada.	

Ações de Contingência	Responsável
Aplicação de penalidades contratuais em caso de não atendimento e busca de fornecedor emergencial para suprir urgências.	
Avaliação de reincidência e rescisão contratual em caso de persistência das falhas.	

Risco Alto - Descumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos pela contratada

Etapa	Impacto	Probabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Gestão Contratual	Muito Alto	Média

Dano

Risco de contaminação, insegurança na ingestão dos alimentos e exposição dos participantes a doenças de origem alimentar, além de potencial responsabilização administrativa e judicial do Município.

Ações Preventivas	**Responsável**
Exigência de comprovação de treinamentos atualizados dos manipuladores e apresentação de certificados sanitários válidos em todas as etapas do contrato.	
Realização de fiscalização periodicamente e inspeção surpresa por parte dos fiscais designados.	

Ações de Contingência	**Responsável**
Afastamento imediato dos produtos suspeitos e suspensão do fornecedor até apuração completa.	
Abertura de processo administrativo, notificação às autoridades sanitárias e providências para atendimento médico aos eventuais afetados.	

Risco Alto - Fornecimento de itens fora das especificações de composição, peso ou acondicionamento

Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Entrega de alimentos com composição inadequada, peso abaixo do contratado ou acondicionamento inseguro, prejudicando a qualidade do serviço e causando insatisfação dos participantes.

Ações Preventivas	**Responsável**
Inclusão, em contrato, de descrição detalhada das especificações e exigência de controles de rastreabilidade dos lotes entregues.	
Vistoria e conferência rigorosa dos alimentos na chegada ao local do evento, antes da distribuição aos participantes.	

Ações de Contingência	**Responsável**
Rejeição formal dos itens em desconformidade, exigindo substituição imediata pelo fornecedor sob pena de multa.	
Registros detalhados de todas as não conformidades para embasar possíveis sanções e revisões contratuais.	

Risco Alto - Atraso ou falha na montagem/reposição dos itens de coffee break durante eventos

Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Comprometimento do início ou andamento dos eventos, insatisfação dos participantes e deterioração da imagem institucional da Administração.

Ações Preventivas	**Responsável**
Definição contratual de prazos mínimos para montagem e reposição, com cronograma detalhado para cada evento.	
Realização de reuniões prévias entre contratada e secretarias para alinhamento operacional das necessidades específicas.	

Ações de Contingência	**Responsável**
Acionamento imediato de equipes de retaguarda da contratada ou de fornecedores alternativos credenciados em caso de atraso.	
Reprogramação da dinâmica do evento para minimizar impactos em caso de insuficiências pontuais.	

Risco Alto - Defasagem dos preços registrados em relação ao mercado ao longo da vigência

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Impossibilidade de prestação adequada do serviço devido ao aumento significativo dos custos de insumos, risco de desequilíbrio econômico-financeiro e eventual paralisação ou denúncia do contrato pelo fornecedor.

Ações Preventivas	Responsável
Inclusão, em contrato, de cláusula de reajuste anual ou conforme índices oficiais, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro.	
Acompanhamento semestral da variação dos preços de mercado para avaliar necessidade de reequilíbrio contratual.	

Ações de Contingência	Responsável
Análise e processamento ágil de pedidos de reequilíbrio, quando comprovado o desequilíbrio contratual por variação relevante de custo.	
Negociações com o fornecedor para revisão de preços e, se necessário, adaptação dos quantitativos contratados.	

Risco Alto - Insuficiência de equipe de fiscalização para acompanhamento eficiente de todos os lotes

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Falta de controle sobre a execução contratual, dificuldade em identificar e corrigir falhas e risco de prejuízos à qualidade dos serviços prestados.

Ações Preventivas	Responsável
Dimensionamento prévio da equipe fiscal de acordo com a quantidade de lotes e complexidade do contrato.	
Capacitação e designação formal de fiscais suplentes para garantir cobertura adequada durante toda a execução.	

Ações de Contingência	Responsável
Mobilização de fiscais temporários adicionais em períodos críticos ou de maior demanda de eventos.	
Identificação de fragilidades no acompanhamento para revisão e reforço nos procedimentos de fiscalização nos contratos futuros.	

Risco Baixo - Baixa competitividade devido à escassez de fornecedores aptos localmente

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alta	Média

Dano

Redução do número de propostas e possíveis preços elevados, dificultando a obtenção da melhor condição para a Administração.

Ações Preventivas	Responsável
Realização de pesquisa prévia de mercado para identificar o número de empresas capazes de atender às especificações.	
Divulgação ampla do edital, incluindo meios eletrônicos e regionais, para alcançar mais fornecedores.	

Ações de Contingência	Responsável
Revisão dos requisitos e flexibilização das condições técnicas sem comprometer a qualidade, caso a licitação não tenha ampla participação.	
Promoção de novo certame com maior prazo de divulgação ou lotes ajustados, se necessário.	

Risco Médio - Atraso ou não entrega dos serviços nos eventos programados

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Baixa

Dano

Prejuízo à realização de eventos institucionais (audiências, reuniões, conferências), com impacto direto na rotina administrativa e na imagem do Município perante a população.

Ações Preventivas	Responsável
Cláusula contratual com definição clara de prazos de entrega, multa por atraso e elaboração de cronograma detalhado dos eventos.	
Avaliação técnica prévia da capacidade logística do fornecedor durante a seleção.	

Ações de Contingência	Responsável
Acionamento imediato do fornecedor para solução rápida, conforme níveis de serviço definidos em SLA (Acordo de Nível de Serviço).	
Contratação emergencial e registro de ocorrência para aplicação de sanções e realocação dos eventos afetados.	

Risco Médio - Inadequação das quantidades e suprimidos/itens divergentes nas entregas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Fornecimento em quantidade insuficiente, excesso de produtos inadequados ou divergência entre o contratado e o fornecido, afetando o atendimento aos participantes dos eventos.

Ações Preventivas	Responsável
Definição e conferência rigorosa das especificações técnicas e quantitativos no momento da contratação e a cada evento programado.	
Capacitação dos fiscais de contrato para conferência detalhada das entregas.	

Ações de Contingência	Responsável
Notificação formal do fornecedor para correção imediata das inconsistências, sob pena de aplicação de multa.	
Registro incidência em planilha de acompanhamento para subsidiar eventuais rescisões e penalidades futuras.	

Risco Médio - Superdimensionamento da demanda e consequente desperdício de recursos públicos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Baixa

Dano

Aquisição de quantidade superior à necessária, levando ao desperdício de alimentos e gastos indevidos de orçamento público.

Ações Preventivas	Responsável
Fundamentação dos quantitativos em dados consolidados e validação por todas as áreas demandantes, evitando projeções superestimadas.	
Adoção de controles de consumo por evento, com feedback imediato das secretarias executoras.	

Ações de Contingência	Responsável
Redistribuição interna dos itens em outros eventos ou secretarias para minimizar perdas.	
Ajuste imediato do contrato para realinhamento dos quantitativos futuros conforme o consumo efetivo.	

Risco Médio - Distribuição inadequada dos quantitativos entre as secretarias requisitantes

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Média

Dano

Secretarias com menor demanda recebem mais itens do que o necessário e vice-versa, causando desequilíbrio no atendimento institucional.

Ações Preventivas	Responsável
Validação da distribuição dos quantitativos junto a cada área demandante antes da consolidação da demanda e abertura do processo.	
Realização de reuniões de alinhamento entre as secretarias para ajustar as necessidades específicas de cada uma.	

Ações de Contingência	Responsável
Reavaliação conjunta entre secretarias para realocar itens não utilizados entre eventos posteriores.	
Formalização de processos internos de remanejamento durante a vigência do contrato, conforme necessidade.	

Risco Médio - Exclusão de microempresas e empresas de pequeno porte por especificações restritivas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Média

Dano

Limitação da participação de empresas menores, reduzindo a competitividade e descumprindo as políticas de favorecimento previstas em lei.

Ações Preventivas	Responsável
Revisão das especificações técnicas para garantir que sejam compatíveis com a realidade de empresas de diferentes portes, sem prejuízo à qualidade.	
Inclusão de cláusula de tratamento diferenciado para microempresas e EPPs, conforme legislação aplicável.	

Ações de Contingência	Responsável
Realização de audiência pública ou consulta ao mercado para identificar entraves técnicos e aprimorar o edital.	
Adequação do termo de referência e reabertura da disputa, se constatada restrição injustificada.	

Risco Médio - Risco de concentração de mercado e formação artificial de preços

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Baixa

Dano

Predomínio de poucos fornecedores com possibilidade de acordo prévio de preços, prejudicando a obtenção de valores mais vantajosos.

Ações Preventivas	Responsável
Mapeamento detalhado dos fornecedores na fase de pesquisa de preços e análise de mercados próximos.	
Adoção de critérios que privilegiem a divisão em lotes para ampliar o número de participantes.	

Ações de Contingência	Responsável
Encaminhamento dos indícios ao órgão de controle ou ao ministério público em caso de suspeita de conluio entre fornecedores.	

Inclusão de cláusulas de desclassificação em caso de práticas anticoncorrenciais comprovadas.

Risco Médio - Restrição de participação de fornecedores por limitações na plataforma eletrônica

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Baixa

Dano

Redução da concorrência devido à falta de acesso, interoperabilidade ou usabilidade da plataforma, resultando em menor número de propostas e possível elevação de preços.

Ações Preventivas	Responsável
Escolha de plataforma reconhecida nacionalmente, com ampla adesão e capacidade de integração aos sistemas oficiais de divulgação.	
Teste prévio da plataforma e oferta de capacitação/apoio aos potenciais fornecedores sobre o uso do sistema eletrônico.	

Ações de Contingência	Responsável
Migração do certame para plataforma mais acessível caso identificados entraves à participação.	
Ampliação do prazo de divulgação e recebimento de propostas para garantir maior competitividade.	

Risco Médio - Questionamento de transparência devido ao sigilo do orçamento estimado

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Média

Dano

Contestação por parte dos órgãos de controle ou fornecedores quanto à regularidade do processo, podendo gerar impugnações, atrasos ou necessidade de retificação do procedimento.

Ações Preventivas	Responsável
Registro formal e justificado do sigilo do orçamento no processo, fundamentando-se em previsão legal (art. 24, §2º da Lei nº 14.133/2021).	
Disponibilização do orçamento estimado após a fase de lances, conforme as regras legais vigentes.	

Ações de Contingência	Responsável
Resposta tempestiva e transparente a eventuais questionamentos ou solicitações de esclarecimentos dos órgãos de controle.	
Ajuste dos procedimentos do certame, caso determinado por decisão administrativa ou judicial.	

Risco Médio - Exigências de habilitação desproporcionais ao objeto restringindo a participação

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Baixa

Dano

Exclusão de potenciais fornecedores aptos, risco de nulidade parcial do certame, questionamentos administrativos e judiciais, além da possível elevação de preços.

Ações Preventivas	Responsável
Análise detalhada dos requisitos de habilitação para garantir proporcionalidade e aderência ao objeto, com consulta à área técnica e jurídica.	
Promoção de audiência ou consulta pública para validação dos requisitos e análise de impacto sobre a competitividade.	

Ações de Contingência	Responsável

Ajuste imediato do edital e reabertura do certame caso identificado excesso ou equívoco na exigência.	
Inclusão de cláusula de flexibilização de habilitação durante a análise das propostas, conforme permissivo legal.	

Risco Médio - Inadimplemento parcial ou total do contrato

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa

Dano

Não execução de parte ou totalidade do fornecimento, acarretando suspensão ou cancelamento de eventos institucionais e impacto negativo na imagem do Município.

Ações Preventivas	Responsável
Exigência de garantias contratuais (caução, seguro-garantia ou fiança bancária) conforme legislação para cobertura de inadimplementos.	
Monitoramento constante do desempenho da empresa, com apuração ágil de descumprimentos.	

Ações de Contingência	Responsável
Adoção de medidas coercitivas previstas no contrato, inclusive multas e execução de garantia.	
Ativação de solução emergencial ou contratação temporária de fornecedor substituto, assegurando a continuidade dos serviços essenciais.	

Risco Médio - Insuficiência dos mecanismos de substituição e garantia de itens em desconformidade

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Persistência de entregas de itens fora das especificações, impactando a qualidade do serviço e a satisfação dos participantes dos eventos.

Ações Preventivas	Responsável
Definição clara em contrato dos mecanismos de substituição imediata e garantia de qualidade, com prazos máximos para regularização.	
Capacitação dos responsáveis pela fiscalização e recebimento dos itens quanto aos critérios de aceitação/rejeição.	

Ações de Contingência	Responsável
Rejeição formal dos itens em desconformidade, exigindo reposição urgente sob pena de aplicação de multa.	
Registro das não conformidades para eventual rescisão contratual e responsabilização do fornecedor.	

Risco Médio - Transporte inadequado comprometendo a conservação dos alimentos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Baixa

Dano

Alimentos chegam ao local em condições impróprias para consumo (temperatura inadequada, deterioração), elevando o risco sanitário e potencial responsabilização.

Ações Preventivas	Responsável
Exigência de frota e equipamentos específicos para transporte de alimentos perecíveis, com comprovação documental.	

Fiscalização de veículos, temperatura dos alimentos e verificação de integridade das embalagens no ato da entrega.

Ações de Contingência — **Responsável**

Descarte imediato dos alimentos em condições inadequadas, acionamento do fornecedor e aplicação de penalidades previstas.

Notificação dos órgãos de vigilância sanitária e abertura de sindicância para apuração e responsabilização, se necessário.

Risco Médio - Fornecimento de mobiliário inadequado ou em condições insatisfatórias

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Baixa

Dano

Utilização de mesas, cadeiras ou utensílios fora do padrão de qualidade, conservação ou higiene, podendo gerar desconforto, reclamações e risco sanitário.

Ações Preventivas — **Responsável**

Inspeção prévia e aprovação de modelos de mobiliário a serem utilizados, com exigência de limpeza e conservação regulares.

Cláusula contratual exigindo substituição imediata de itens que não atendam ao padrão estabelecido.

Ações de Contingência — **Responsável**

Rejeição formal do mobiliário inadequado e solicitação de substituição urgentemente antes do início do evento.

Registro das ocorrências para aplicação de penalidades e ajuste nas futuras demandas.

Risco Médio - Comunicação ineficiente entre secretarias municipais e a contratada

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Perda de prazos, não efetivação tempestiva das solicitações e riscos de desatendimento parcial às demandas dos eventos.

Ações Preventivas — **Responsável**

Estabelecimento de canal único e formal de comunicação (e-mail, sistema eletrônico ou aplicativo dedicado) para intercâmbio entre as partes.

Designação, por contrato, de pontos focais/responsáveis em cada secretaria e na empresa para acompanhamento das demandas e feedback das solicitações.

Ações de Contingência — **Responsável**

Implementação de reunião extraordinária entre contratada e secretarias diante do descumprimento reiterado de prazos.

Criação de checklists e fluxos de confirmação de solicitações em sistema para evitar perdas ou atrasos não comunicados.

Risco Médio - Insuficiência de dotação orçamentária para cobrir toda a vigência do contrato

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Baixa

Dano

Interrupção dos serviços por falta de recursos financeiros, impacto direto na realização dos eventos institucionais e possível responsabilização administrativa.

Ações Preventivas — **Responsável**

Planejamento rigoroso da necessidade anual, com reserva antecipada de dotação orçamentária suficiente para todo o período contratual.

Monitoramento periódico do saldo orçamentário e ajustes tempestivos no planejamento conforme a execução financeira.	
Ações de Contingência	**Responsável**
Solicitação de suplementação orçamentária junto ao setor competente tão logo identificada a insuficiência.	
Priorização dos eventos essenciais até a regularização da dotação.	

Risco Médio - Atraso nos pagamentos à contratada causando risco de paralisação ou desequilíbrio financeiro

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Suspensão ou redução dos serviços contratados, impacto nas atividades institucionais e passivo de correção monetária e encargos.

Ações Preventivas	**Responsável**
Gestão eficiente do fluxo financeiro e provisão de recursos, alinhando cronograma de pagamentos às previsões legais e contratuais.	
Clareza nas condições de pagamento em contrato com cláusula de atualização monetária em caso de atraso, conforme legislação aplicável.	
Ações de Contingência	**Responsável**
Negociação com a contratada para manutenção dos serviços essenciais em caso de atraso pontual, com previsão de priorização dos pagamentos no reequilíbrio financeiro.	
Acionamento das instâncias superiores da Administração para regularizar rapidamente os repasses necessários.	

Risco Médio - Perda dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista ou previdenciária pela contratada

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Baixa

Dano

Suspensão das atividades contratuais, necessidade de rescisão e possível paralisação dos serviços essenciais, com impacto nos eventos institucionais.

Ações Preventivas	**Responsável**
Previsão contratual de apresentação periódica de certidões negativas e demais comprovantes que atestem a regularidade da contratada.	
Acompanhamento sistemático pela unidade de fiscalização ou setor jurídico do Município acerca da situação cadastral da empresa.	
Ações de Contingência	**Responsável**
Notificação imediata para regularização, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções.	
Adoção de contratação emergencial em caso de impossibilidade de continuidade do serviço.	

Risco Médio - Descumprimento contratual passível de sanções administrativas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Prejuízos à execução do contrato, eventuais paralisações dos serviços e necessidade de instaurar procedimentos administrativos punitivos, afetando a continuidade dos eventos públicos.

Ações Preventivas	**Responsável**

Clareza nas obrigações contratuais, prazos, padrões de qualidade e penalidades por descumprimento.	
Capacitação dos fiscais quanto ao registro detalhado das ocorrências e à pronta comunicação das irregularidades aos gestores.	
Ações de Contingência	**Responsável**
Abertura de processo administrativo para apuração do descumprimento e aplicação das sanções previstas.	
Substituição ou exclusão do fornecedor em caso de descumprimentos graves ou recorrentes.	

Os **responsáveis por cada grupo de riscos** são os seguintes:

1. **Riscos da Fase de Planejamento**
 - **Equipe de Planejamento**, coordenada pelo **Chefe de Departamento de Planejamento**;
 - **Setor de Pesquisa de Preços**, quanto à formação do valor estimado;
 - **Unidades Requisitantes**, pela definição correta das necessidades técnicas.
2. **Riscos da Fase de Seleção do Fornecedor**
 - **Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação**;
 - **Setor Jurídico**, pela análise de legalidade.
3. **Riscos da Fase de Gestão e Execução Contratual**
 - **Gestor do Contrato**, pela condução geral da execução;
 - **Fiscal(is) do Contrato**, pelo acompanhamento técnico e administrativo;
 - **Empresa Contratada**, pela correta execução, logística, qualidade e cumprimento das obrigações;
 - **Controle Interno**, de forma subsidiária, no acompanhamento da conformidade e rastreabilidade documental.

Santa Luzia - MA, 16 de Setembro de 2026

JEFTER JANSEN CARVALHO DOS SANTOS
ANALISTA DE PLANEJAMENTO
Portaria 377/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

DESPACHO DE PROCESSO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DESPACHO

Determino a **autuação do presente Processo Administrativo**, com a finalidade de instruir o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA

PROVIDÊNCIAS

Para a devida instrução do processo e em observância aos dispositivos legais aplicáveis, determino que sejam providenciadas as seguintes etapas e documentos:

1. **Autuação do processo administrativo**, com registro formal e numeração própria, conforme o disposto na **Lei nº 14.133/2021**;
2. **Pesquisa de preços**, em atendimento ao **art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, a fim de subsidiar a estimativa de valor da contratação;
3. **Elaboração do Termo de Referência**, em atendimento ao **art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a fim de** detalhar com precisão o objeto, prazos, custos e obrigações da contratação;
4. **Redação do Edital de Licitação**, contemplando todas as cláusulas e condições necessárias, conforme o **art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**;
5. **Análise e emissão de Parecer Jurídico** pelo setor competente, em observância ao **art. 53, da Lei nº 14.133/2021**;

DETERMINAÇÃO

A autuação formaliza a abertura do processo, com base nos documentos e informações que a justificam, assegurando a rastreabilidade e o devido controle dos atos administrativos, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e seus princípios.

Diante do exposto, **ratifico a importância da autuação e da regular instrução do presente processo administrativo**, a fim de assegurar a legalidade, a transparência e a eficiência dos atos praticados, bem como a observância às normas que regem as contratações públicas.

Determino, portanto, o **prosseguimento das etapas subsequentes**, observando-se as providências elencadas e os prazos legais, até a devida conclusão do procedimento licitatório ou contratação correspondente.

Santa Luzia/MA, 16 de setembro de 2026.

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Governo e Gestão
Portaria nº 004/2025

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 108

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 077/2026**, no dia **17 de setembro de 2026** que tem por finalidade **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA**.

Valdete Silva Rocha
Diretora da Divisão de Protocolo
Portaria nº 032/2025

SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 405

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. 1
PORTARIA Nº 033/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. 1
PORTARIA Nº 034/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. 2
PORTARIA Nº 035/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. 2
PORTARIA Nº 036/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. 2
PORTARIA Nº 037/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. 2
PORTARIA Nº 038/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025. 3

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 033/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ARTHUR GONDINHO DE ALENCAR**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 029408302005-5 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 053.485.093-61**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Juventude.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 1062

Ao
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD SEMGOV	QTD SEMED	QTD SEMUS	QTD SEDES	QTD CONSOL
	LOTE 01 - ALIMENTAÇÃO PRONTA						
1	**Refeição tipo café da manhã**, composta por: 01 (um) pão francês (peso mínimo de 50g), com uma das seguintes opções de recheio: ovo frito, fatia de queijo, presunto e manteiga; 01 (uma) fatia de bolo (peso mínimo de 60g), das seguintes opções: bolo de milho, bolo de leite e bolo de macaxeira; 300ml (trezentos mililitros) de bebida, das seguintes opções: café com leite e achocolatado, servida quente. Obs.: Refeição deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar 01 (um) guardanapo de papel por refeição; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	KIT	500	1200	600	300	2600
2	**Salgado tipo pastel frito**, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por carne moída , acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	250	600	300	150	1300

3	**Salgado tipo pastel frito**, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por frango cozido e desfiado, acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	250	600	300	150	1300
4	**Salgado tipo coxinha**, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	250	600	300	150	1300
5	**Salgado tipo coxinha**, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	250	600	300	150	1300
6	**Salgado tipo risole**, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de presunto triturado, mussarela ralada e orégano; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	150	400	200	100	850
7	**Salgado tipo risole**, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	150	400	200	100	850
8	**Salgado tipo risole**, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	150	400	200	100	850

9	**Pão bahia (pãozinho delícia)**, produto de panificação com superfície coberta com manteiga e queijo parmesão ralado, em condições próprias para consumo, sem sinais de mofo, deterioração, ressecamento excessivo ou alterações que comprometam suas características próprias; Sabor: levemente adocicado; Aparência: coloração clara da casca, sem douramento excessivo; Peso mínimo: 50g (cinquenta gramas) por unidade; Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	5000	10000	6000	3000	24000
10	**Lanche tipo "sanduíche natural"**, composto por: 02 (duas) fatias de pão de forma sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por frango desfiado cozido, tomate, cenoura ralada, cebolinha picada, alface e com maionese como pasta de ligação; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	5000	10000	6000	3000	24000
11	**Lanche tipo cachorro-quente**, composto por: 01 (um) pão de hot dog, de massa macia, dentro do prazo de validade, sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por salsicha cozida, acrescido de carne moída cozida, milho verde, ervilha e batata palha; Peso mínimo de 200g (duzentas gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	5000	10000	6000	3000	24000
12	**Mini-pizza tipo brotinho**, composta por: Massa de pizza assada, de tamanho individual (diâmetro aproximado de 15cm) com cobertura com calabresa cozida, tomate, queijo (tipo mussarela) e orégano; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	5000	10000	6000	3000	24000
	LOTE 02 - ALIMENTAÇÃO INDUSTRIALIZADA						
13	**Pão de forma** industrializado, tipo tradicional (branco), fatiado, em pacote de 500g (quinhentos gramas), sem sinais de mofo ou deterioração; Embalagem: pacote lacrado e íntegro, sem amassamentos, rasgos, vazamentos ou sinais de contaminação; Validade: prazo de validade mínimo de 20 dias para o vencimento da data da entrega; Rotulagem e regularização: rotulagem conforme a legislação vigente (RDC nº 727/2022 – ANVISA), com informação nutricional, lista de ingredientes e declaração de alergênicos (glúten, leite, ovo, soja e outros, conforme formulação — Lei nº 10.674/2003), em conformidade com o padrão de identidade e qualidade aplicável.	PCT	500	1000	600	400	2500

14	**Bolo**, produzido conforme as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (RDC nº 216/2004 – ANVISA); Tipos/sabores: bolo de milho, bolo de leite, bolo de macaxeira, bolo de chocolate ou bolo de fubá; Peso mínimo: bolo inteiro com peso mínimo de 1kg (um quilograma).	KG	500	700	600	500	2300
	LOTE 03 - BEBIDAS						
15	**Refrigerante** (bebida não alcoólica gaseificada), em garrafa PET de 02 (dois) litros, lacrada, com tampa íntegra e selo de garantia, sem amassamentos, vazamentos ou sinais de avaria; Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: cola, guaraná, laranja, limão, uva.	UND	1000	1200	1200	500	3900
16	**Suco de frutas natural**, obtido de polpa congelada, proporção média de água para o preparo de suco de 700ml de água para cada 300g de polpa congelada de fruta para jarra de 1 litro; Refrigerado:Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: acerola, abacaxi, manga, cupuaçu, caju ou goiaba.	JARRA	2000	2400	2400	1000	7800
	LOTE 04 - ESTRUTURA PARA COFFEE BREAK						
17	**Locação de Mesas** Plásticas Quadradas, Material: polimérico (PVC) de alta resistência; Cor: branca; Estrutura: estável e nivelada, com superfície lisa, lavável e resistente à umidade; Dimensões mínimas: lados de 0,80m (oitenta centímetros) e altura de 0,75m (setenta e cinco centímetros).	DIÁRIA	1000	500	1000	400	2900
18	**Locação de Toalhas de Mesas**, Material: Tecido Oxford ou similar de boa qualidade e alta durabilidade (composição 100% poliéster); Cor: Branca; Gramatura mínima: 140 g/m².Dimensões: 1,20m x 1,20m (compatível com mesas quadradas de 0,80m x 0,80m, garantindo caimento lateral mínimo de 20 cm); Acabamento e Estado de Conservação: Bordas com acabamento em bainha (costura limpa que evite desfiamento). Obs.: As peças devem ser entregues rigorosamente limpas, higienizadas, passadas, sem quaisquer manchas, rasgos, furos, queimaduras ou desgaste excessivo do tecido; As toalhas de mesa deverá ser compatível com as dimensões das mesas efetivamente locadas neste lote.	DIÁRIA	1000	500	1000	400	2900
19	**Locação de Cadeiras** Plásticas Monobloco, Material: plástico monobloco (polipropileno); Cor: branca; Capacidade de carga mínima: 140kg (cento e quarenta quilogramas); Dimensões aproximadas: altura de 0,79m, assento de 0,42m a 0,50m, com tolerância de 10% (dez por cento).	DIÁRIA	1500	1500	2000	800	5800

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Santa Luzia - MA, 17 de setembro de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Governo e Gestão
Portaria nº 004/2025

LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Governo e Gestão, 06191001000147

Responsável pelo Levantamento
Mathuzalém Luz de Oliveira

Objeto
Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA

METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, foi adotada a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, conforme previsto no art. 6º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram desconsiderados eventuais valores considerados excessivos ou inexequíveis, com base em análise de coerência técnica e comercial.

Todos os preços utilizados foram extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 110

Total de itens: 19

Valor total: R$ 1.541.951,00

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a264f452-a073-4107-b639-6d32348424fe

01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
1	Refeição tipo café da manhã, composta por: 01 (um) pão francês (peso mínimo de 50g), com uma das seguintes opções de recheio: ovo frito, fatia de queijo, presunto e manteiga; 01 (uma) fatia de bolo (peso mínimo de 60g), das seguintes opções: bolo de milho, bolo de leite e bolo de macaxeira; 300ml (trezentos mililitros) de bebida, das seguintes opções: café com leite e achocolatado, servida quente. Obs.: Refeição deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar 01 (um) guardanapo de papel por refeição; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	2600 KIT	R$ 14,21	R$ 36.946,00
2	Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por carne moída , acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	1300 CENTO	R$ 52,00	R$ 67.600,00
3	Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por frango cozido e desfiado, acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	1300 CENTO	R$ 50,00	R$ 65.000,00
4	Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimenta; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	1300 CENTO	R$ 54,75	R$ 71.175,00
5	Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimenta; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	1300 CENTO	R$ 73,18	R$ 95.134,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a264f452-a073-4107-b639-6d32348424fe

01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
6	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de presunto triturado, mussarela ralada e orégano; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	850 CENTO	R$ 76,99	R$ 65.441,50
7	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	850 CENTO	R$ 83,30	R$ 70.805,00
8	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	850 CENTO	R$ 76,99	R$ 65.441,50
9	Pão bahia (pãozinho delícia), produto de panificação com superfície coberta com manteiga e queijo parmesão ralado, em condições próprias para consumo, sem sinais de mofo, deterioração, ressecamento excessivo ou alterações que comprometam suas características próprias; Sabor: levemente adocicado; Aparência: coloração clara da casca, sem douramento excessivo; Peso mínimo: 50g (cinquenta gramas) por unidade; Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	24000 UND	R$ 0,95	R$ 22.800,00
10	Lanche tipo "sanduíche natural", composto por: 02 (duas) fatias de pão de forma sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por frango desfiado cozido, tomate, cenoura ralada, cebolinha picada, alface e com maionese como pasta de ligação; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	24000 UND	R$ 11,42	R$ 274.080,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
MA

generated by StartGov

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a264f452-a073-4107-b639-6d32348424fe

01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
11	Lanche tipo cachorro-quente, composto por: 01 (um) pão de hot dog, de massa macia, dentro do prazo de validade, sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por salsicha cozida, acrescido de carne moída cozida, milho verde, ervilha e batata palha; Peso mínimo de 200g (duzentas gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	24000 UND	R$ 10,15	R$ 243.600,00
12	Mini-pizza tipo brotinho, composta por: Massa de pizza assada, de tamanho individual (diâmetro aproximado de 15cm) com cobertura com calabresa cozida, tomate, queijo (tipo mussarela) e orégano; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	24000 UND	R$ 5,32	R$ 127.680,00
13	Refrigerante (bebida não alcoólica gaseificada), em garrafa PET de 02 (dois) litros, lacrada, com tampa íntegra e selo de garantia, sem amassamentos, vazamentos ou sinais de avaria; Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: cola, guaraná, laranja, limão, uva.	3900 UND	R$ 10,62	R$ 41.418,00
14	Suco de frutas natural, obtido de polpa congelada, proporção média de água para o preparo de suco de 700ml de água para cada 300g de polpa congelada de fruta para jarra de 1 litro; Refrigerado:Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: acerola, abacaxi, manga, cupuaçu, caju ou goiaba.	7800 JARRA	R$ 17,33	R$ 135.174,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
NFL 413

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a264f452-a073-4107-b639-6d32348424fe

02 - Lote 02

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
15	Pão de forma industrializado, tipo tradicional (branco), fatiado, em pacote de 500g (quinhentos gramas), sem sinais de mofo ou deterioração; Embalagem: pacote lacrado e íntegro, sem amassamentos, rasgos, vazamentos ou sinais de contaminação; Validade: prazo de validade mínimo de 20 dias para o vencimento da data da entrega; Rotulagem e regularização: rotulagem conforme a legislação vigente (RDC nº 727/2022 – ANVISA), com informação nutricional, lista de ingredientes e declaração de alergênicos (glúten, leite, ovo, soja e outros, conforme formulação — Lei nº 10.674/2003), em conformidade com o padrão de identidade e qualidade aplicável.	2500 PCT	R$ 8,21	R$ 20.525,00
16	Bolo, produzido conforme as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (RDC nº 216/2004 – ANVISA); Tipos/sabores: bolo de milho, bolo de leite, bolo de macaxeira, bolo de chocolate ou bolo de fubá; Peso mínimo: bolo inteiro com peso mínimo de 1kg (um quilograma).	2300 KG	R$ 26,94	R$ 61.962,00

03 - Lote 03

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
17	Locação de Mesas Plásticas Quadradas, Material: polimérico (PVC) de alta resistência; Cor: branca; Estrutura: estável e nivelada, com superfície lisa, lavável e resistente à umidade; Dimensões mínimas: lados de 0,80m (oitenta centímetros) e altura de 0,75m (setenta e cinco centímetros).	2900 DIÁRIA	R$ 13,88	R$ 40.252,00
18	Locação de Toalhas de Mesas, Material: Tecido Oxford ou similar de boa qualidade e alta durabilidade (composição 100% poliéster); Cor: Branca; Gramatura mínima: 140 g/m².Dimensões: 1,20m x 1,20m (compatível com mesas quadradas de 0,80m x 0,80m, garantindo caimento lateral mínimo de 20 cm); Acabamento e Estado de Conservação: Bordas com acabamento em bainha (costura limpa que evite desfiamento). Obs.: As peças devem ser entregues rigorosamente limpas, higienizadas, passadas, sem quaisquer manchas, rasgos, furos, queimaduras ou desgaste excessivo do tecido; As toalhas de mesa deverá sr compatível com as dimensões das mesas efetivamente locadas neste lote.	2900 DIÁRIA	R$ 4,73	R$ 13.717,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a264f452-a073-4107-b639-6d32348424fe

03 - Lote 03

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
19	Locação de Cadeiras Plásticas Monobloco, Material: plástico monobloco (polipropileno); Cor: branca; Capacidade de carga mínima: 140kg (cento e quarenta quilogramas); Dimensões aproximadas: altura de 0,79m, assento de 0,42m a 0,50m, com tolerância de 10% (dez por cento).	5800 DIÁRIA	R$ 4,00	R$ 23.200,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
1	Refeição tipo café da manhã, composta por: 01 (um) pão francês (peso mínimo de 50g), com uma das seguintes opções de recheio: ovo frito, fatia de queijo, presunto e manteiga; 01 (uma) fatia de bolo (peso mínimo de 60g), das seguintes opções: bolo de milho, bolo de leite e bolo de macaxeira; 300ml (trezentos mililitros) de bebida, das seguintes opções: café com leite e achocolatado, servida quente. Obs.: Refeição deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar 01 (um) guardanapo de papel por refeição; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	2600 KIT	R$ 14,21	R$ 36.946,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 036/2025 **Fornecedor:** RKV ALIMENTOS LTDA (34652187000120) **Código PNCP:** 01612318000196-1-000077/2025 **Data de Publicação:** 27/10/2025 **Data de Proposta:** 13/11/2025	REFEIÇÃO TIPO CAFÉ DA MANHÃ: 01 pão francês com ovo ou fatia de queijo, presunto e manteiga; fatia de bolo de milho, leite ou macaxeira; 300ml café com leite ou achocolatado. Acondicionada em embalagem individualizada, descartáveis e transportada em caixas térmicas. Deverá acompanhar guardanapo de papel: COTA RESERVADA	1500 Unidades	R$ 15,11

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a264f452-a073-4107-b639-6d32348424fe

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 036/2025 **Fornecedor:** RKV ALIMENTOS LTDA (34652187000120) **Código PNCP:** 01612318000196-1-000077/2025 **Data de Publicação:** 27/10/2025 **Data de Proposta:** 13/11/2025	REFEIÇÃO TIPO CAFÉ DA MANHÃ: 01 pão francês com ovo ou fatia de queijo, presunto e manteiga; fatia de bolo de milho, leite ou macaxeira; 300ml café com leite ou achocolatado. Acondicionada em embalagem individualizada, descartáveis e transportada em caixas térmicas. Deverá acompanhar guardanapo de papel. COTA PRINCIPAL	4500 Unidades	R$ 15,11
Órgão: BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 20606PE0012025/2025 **Fornecedor:** RECANTO SANTA RITA DE CASSIA LTDA (13192984000100) **Código PNCP:** 13937149000143-1-000616/2025 **Data de Publicação:** 28/04/2025 **Data de Proposta:** 30/05/2025	FORNECIMENTO DE REFEICAO, diariamente servida, composta individualmente de: cafe da manha ou cafe da noite. a) cafe - 150ml; b) leite - 100ml; c) mingau de milho, tapioca ou aveia ou sopa ou caldo - 200ml; d) suco de frutas (polpa de frutas variadas, 07 sabores diferentes por semana) - 250ml; e) sanduiches (01 pao frances e 01 hot dog ou hamburguer) - 02; presunto cozido e queijo - 30g de cada f) frutas (uma unidade ou fatia, minimo de 200g, sendo fornecido 07 tipos diferentes por semana); g) um ovo frito ou cozido. Opcionais: a) aipim, batata-doce, banana da terra ou inhame (200g no mínimo) a ser servido com manteiga ou margarina de 1ª qualidade; ou b) cuscuz de milho ou tapioca (200g); ou uma fatia de bolo (sabores milho, chocolate, carimã, aipim ou tradicional) - mínimo de 100g. Obs.: Deverá ser feito um sistema de rodizio obrigatorio.	26740 Un	R$ 12,40

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
2	Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por carne moída , acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	1300 CENTO	R$ 52,00	R$ 67.600,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
NFL 116

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a264f452-a073-4107-b639-6d32348424fe

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 036/2025 **Fornecedor:** RUBENILDE DO CARMO DA COSTA LTDA (59061500000186) **Código PNCP:** 01612318000196-1-000077/2025 **Data de Publicação:** 27/10/2025 **Data de Proposta:** 13/11/2025	SALGADO TIPO PASTEL: Recheado com carne moída ou frango desfiado, queijo e presunto. Deverá acompanhar guardanapo de papel. COTA RESERVADA	1000 Centos	R$ 52,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
3	Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por frango cozido e desfiado, acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	1300 CENTO	R$ 50,00	R$ 65.000,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BARROCAS - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 003/2026 **Fornecedor:** FIRMO BISCOITOS E DERIVADOS LTDA (30235730000132) **Código PNCP:** 04216287000142-1-000002/2026 **Data de Publicação:** 13/01/2026 **Data de Proposta:** 23/01/2026	Lote 3 - SALGADOS FRITOS, TIPOS VARIADOS - Especificações Mínimas: Pastel de carne, risole de presunto e muçarela, bolinha de queijo, quibe, coxinha de frango, coxinha de carne, rabo de tatu... Produzidos com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. DEVEM SER PRODUZIDOS NO DIA DA ENTREGA - TAMANHO PADRÃO PARA FESTA.	300 Cento	R$ 50,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 117

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a264f452-a073-4107-b639-6d32348424fe

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
4	Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimenta; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	1300 CENTO	R$ 54,75	R$ 71.175,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARTINS - RN **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 43/2025 **Fornecedor:** VALTER GALDINO DE FREITAS JUNIOR LTDA (39268680000164) **Código PNCP:** 08153462000150-1-000233/2025 **Data de Publicação:** 24/11/2025 **Data de Proposta:** 09/12/2025	SALGADOS FRITOS DIVERSO. Especificação: peso minimo 8g (coxinha de frango, quibe, pastel de carne, pastel de frango, rissole de queijo com presunto, boliviano, canudo, bolinha de queijo), acondicionado em caixa com 100 unidades	440 CEN	R$ 54,50
Órgão: MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 036/2025 **Fornecedor:** RUBENILDE DO CARMO DA COSTA LTDA (59061500000186) **Código PNCP:** 01612318000196-1-000077/2025 **Data de Publicação:** 27/10/2025 **Data de Proposta:** 13/11/2025	SALGADOS TIPO COXINHAS: Com recheio de frango, assado no forno. Deverá acompanhar guardanapo de papel. COTA RESERVADA	1000 Centos	R$ 55,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
5	Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimenta; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	1300 CENTO	R$ 73,18	R$ 95.134,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a264f452-a073-4107-b639-6d32348424fe

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SERTAOZINHO - PB **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 00017/2026 **Fornecedor:** KELSON XAVIER (38087485000175) **Código PNCP:** 01612771000100-1-000023/2026 **Data de Publicação:** 04/03/2026 **Data de Proposta:** 23/03/2026	MINI-SALGADO (Coxinha, empada, enroladinho e rissole). Recheado com frango, queijo muçarela, carne moída, presunto e salsicha, pesando no mínimo 25G (15g de massa e 10g de recheio).	150 CENTO	R$ 73,18

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
6	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de presunto triturado, mussarela ralada e orégano; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	850 CENTO	R$ 76,99	R$ 65.441,50

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 119

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a264f452-a073-4107-b639-6d32348424fe

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE OURO FINO - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 00190/25/2025 **Fornecedor:** MARIA APARECIDA DOS SANTOS VIRGINIO (21131843000105) **Código PNCP:** 18671271000134-1-000207/2025 **Data de Publicação:** 09/09/2025 **Data de Proposta:** 23/09/2025	SALGADOS FRITOS SORTIDOS –(100 unidades) Fornecimento de salgados fritos tipo coquetel, prontos para consumo, acondicionados de forma higiênica, preparados no dia da entrega, podendo ser compostos por variadas opções de salgados fritos tradicionais. A composição pode incluir diferentes variedades, entre elas: Coxinha de frango: recheada com frango desfiado e temperado, envolta em massa própria, empanada e frita. Risoles de presunto e queijo: recheado com presunto e queijo, envolto em massa macia, empanado e frito. Kibe: preparado com trigo, carne moída temperada, moldado e frito. Cada unidade deverá ter peso mínimo de 20g. Características do produto final: Os salgados deverão apresentar cor dourada uniforme, odor agradável e sabor característico do tipo oferecido, livres de odores estranhos ou indícios de deterioração. Devem possuir formato íntegro e crescimento compatível com o tipo, não sendo aceitos produtos murchos, achatados, enrugados, deformados, queimados ou encharcados de óleo. A textura externa deve ser levemente crocante, com interior macio, úmido e recheio proporcional, bem distribuído e com bom tempero. Requisitos adicionais: Os salgados devem ser fritos no mesmo dia da entrega, com no máximo 1 (uma) hora de antecedência. Todos os ingredientes utilizados devem ser de boa procedência, dentro do prazo de validade.	300 Cento	R$ 76,99

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
7	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	850 CENTO	R$ 83,30	R$ 70.805,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 1270

generated by StartGov

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a264f452-a073-4107-b639-6d32348424fe

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE LAGARTO - SE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 35/2025 **Fornecedor:** COMERCIO DE ALIMENTOS POPULAR NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI-ME (29012809000115) **Código PNCP:** 13124052000111-1-000182/2025 **Data de Publicação:** 28/10/2025 **Data de Proposta:** 11/11/2025	RISOLE DE FRANGO PESO MÍNIMO 50 GRAMAS. Especificação: RISOLE DE FRANGO PESO MÍNIMO 50 GRAMAS	427 CEN	R$ 113,69
Órgão: MUNICIPIO DE ARACI - BA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PE042/2025 **Fornecedor:** RAQUEL MIRANDA CARDOSO CARNEIRO (13854630000175) **Código PNCP:** 14232086000192-1-000562/2025 **Data de Publicação:** 30/10/2025 **Data de Proposta:** 12/11/2025	RISOLE, ingredientes: massa feita com farinha de trigo, caldo de galinha, recheio de frango temperado. Peso mínimo 50g.	7000 UND	R$ 1,20
Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CANINDE - PI **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 001/2026/2026 **Fornecedor:** SOUSA E OLIVEIRA CIA LTDA (63257054000157) **Código PNCP:** 06553697000104-1-000001/2026 **Data de Publicação:** 15/01/2026 **Data de Proposta:** 29/01/2026	CENTO DE SALGADOS DIVERSOS - Salgados fritos e/ou assados, variados (coxinha, pastel, risole, bolinha de queijo, entre outros), preparados com massa fresca e recheios de boa qualidade. Cada cento deverá conter tamanhos padronizados, próprios para consumo em eventos, acondicionados em embalagens adequadas e higiênicas	350.05 Unidade	R$ 135,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
8	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	850 CENTO	R$ 76,99	R$ 65.441,50

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a264f452-a073-4107-b639-6d32348424fe

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE OURO FINO - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 00190/25/2025 **Fornecedor:** MARIA APARECIDA DOS SANTOS VIRGINIO (21131843000105) **Código PNCP:** 18671271000134-1-000207/2025 **Data de Publicação:** 09/09/2025 **Data de Proposta:** 23/09/2025	SALGADOS FRITOS SORTIDOS –(100 unidades) Fornecimento de salgados fritos tipo coquetel, prontos para consumo, acondicionados de forma higiênica, preparados no dia da entrega, podendo ser compostos por variadas opções de salgados fritos tradicionais. A composição pode incluir diferentes variedades, entre elas: Coxinha de frango: recheada com frango desfiado e temperado, envolta em massa própria, empanada e frita. Risoles de presunto e queijo: recheado com presunto e queijo, envolto em massa macia, empanado e frito. Kibe: preparado com trigo, carne moída temperada, moldado e frito. Cada unidade deverá ter peso mínimo de 20g. Características do produto final: Os salgados deverão apresentar cor dourada uniforme, odor agradável e sabor característico do tipo oferecido, livres de odores estranhos ou indícios de deterioração. Devem possuir formato íntegro e crescimento compatível com o tipo, não sendo aceitos produtos murchos, achatados, enrugados, deformados, queimados ou encharcados de óleo. A textura externa deve ser levemente crocante, com interior macio, úmido e recheio proporcional, bem distribuído e com bom tempero. Requisitos adicionais: Os salgados devem ser fritos no mesmo dia da entrega, com no máximo 1 (uma) hora de antecedência. Todos os ingredientes utilizados devem ser de boa procedência, dentro do prazo de validade.	300 Cento	R$ 76,99

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
9	Pão bahia (pãozinho delícia), produto de panificação com superfície coberta com manteiga e queijo parmesão ralado, em condições próprias para consumo, sem sinais de mofo, deterioração, ressecamento excessivo ou alterações que comprometam suas características próprias; Sabor: levemente adocicado; Aparência: coloração clara da casca, sem douramento excessivo; Peso mínimo: 50g (cinquenta gramas) por unidade; Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	24000 UND	R$ 0,95	R$ 22.800,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a264f452-a073-4107-b639-6d32348424fe

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE LUZILANDIA - PI **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 001/2026PE/2026 **Fornecedor:** PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO DA VIDA LTDA (30310067000193) **Código PNCP:** 06554190000175-1-000001/2026 **Data de Publicação:** 29/01/2026 **Data de Proposta:** 13/02/2026	Pão Bahia	2000 Unidade	R$ 0,95

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
10	Lanche tipo "sanduíche natural", composto por: 02 (duas) fatias de pão de forma sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por frango desfiado cozido, tomate, cenoura ralada, cebolinha picada, alface e com maionese como pasta de ligação; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	24000 UND	R$ 11,42	R$ 274.080,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BREJO DE AREIA - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 036/2025 **Fornecedor:** RUBENILDE DO CARMO DA COSTA LTDA (59061500000186) **Código PNCP:** 01612318000196-1-000077/2025 **Data de Publicação:** 27/10/2025 **Data de Proposta:** 13/11/2025	LANCHE TIPO SANDUICHE NATURAL: Composto por 02 fatias de pão de forma (fresco) recheado com tomate, franco desfiado, cenoura ralada, cebolinha picada, maionese ou requeijão, e alface. Deverá acompanhar guardanapo de papel. COTA PRINCIPAL	4500 Unidades	R$ 16,78

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a264f452-a073-4107-b639-6d32348424fe

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PE SRP 032/2025 **Fornecedor:** SIONARA LUIZA KICH DE SOUZA LTDA (69380566000192) **Código PNCP:** 06125389000188-1-000047/2025 **Data de Publicação:** 24/09/2025 **Data de Proposta:** 06/10/2025	Sanduiche Natural	2000 Unidade	R$ 7,62
Órgão: MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNICIPAL - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 004/2025 **Fornecedor:** ZENNI LTDA (40512958000186) **Código PNCP:** 69400349000117-1-000026/2025 **Data de Publicação:** 02/12/2025 **Data de Proposta:** 16/12/2025	Sanduíche natural	500 Unid.	R$ 9,85

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
11	Lanche tipo cachorro-quente, composto por: 01 (um) pão de hot dog, de massa macia, dentro do prazo de validade, sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por salsicha cozida, acrescido de carne moída cozida, milho verde, ervilha e batata palha; Peso mínimo de 200g (duzentas gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	24000 UND	R$ 10,15	R$ 243.600,00

Nº FL 124

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a264f452-a073-4107-b639-6d32348424fe

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 07/2025 **Fornecedor:** EVOLUX SERVIÇOS LTDA (28888776000109) **Código PNCP:** 14927680000106-1-000011/2025 **Data de Publicação:** 08/09/2025 **Data de Proposta:** 18/09/2025	CACHORRO-QUENTE - COMERCIAL, FORNECIDO INDIVIDUAL, CONTENDO PÃO TIPO HOT DOG, SALSICHA COZIDA, MOLHO DE TOMATE, LEGUMES COZIDOS E PICADOS, PODENDO SER ACOMPANHADO DE SACHÊS DE KETCHUP E MAIONESE. PESO TOTAL APROXIMADO: 250G A 350G.	1500 UN	R$ 2,23
Órgão: MUNICIPIO DE INDIAROBA - SE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 04/2026 **Fornecedor:** ESTACAO COMERCIAL LTDA (23348316000174) **Código PNCP:** 13097894000121-1-000005/2026 **Data de Publicação:** 20/02/2026 **Data de Proposta:** 05/03/2026	LANCHE TIPO 01: CONTENDO 01 (UM) CACHORRO QUENTE RECHEADO COM CARNE MOÍDA OU FRANGO COM NO MÍNIMO 56 GRAMAS, SALCHICHA, BATATA PALHA, MILHO VERDE E ERVILHA, PÃO DE NO MÍNIMO 50G, ACOMPANHA 01 (UM) COPO DE NO MÍNIMO 250ML DE REFRIGERANTE DE PRIMEIRA LINHA E OU COPO DE SUCO DE 250ML REFRIGERADO. DEVE APRESENTAR CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO- SANITÁRIAS ADEQUADAS. CONTENDO GUARDANAPO POR PESSOA.	1200 UNID	R$ 9,33
Órgão: MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 09/2026 **Fornecedor:** MARTA BS PADARIA PROSA & CAFE LTDA (50989579000135) **Código PNCP:** 87612917000125-1-000048/2026 **Data de Publicação:** 27/03/2026 **Data de Proposta:** 14/04/2026	CACHORRO – QUENTE Características: Lanche tipo cachorro-quente, composto por pão macio próprio para hot dog, salsicha tipo viena cozida e molho à base de tomate, podendo conter temperos naturais (cebola, alho, cheiro-verde, milho, ervilha,entre outros). O produto deve ser preparado de forma higiênica, pronto para consumo, com todos os ingredientes em boas condições de qualidade e dentro do prazo de validade.O pão deve estar fresco, sem ressecamento ou umidade excessiva, e a salsicha deve estar devidamente aquecida no momento da montagem. Deve conter acompanhamento de batata palha. Deve ser embalado individualmente, de forma adequada à conservação e transporte, garantindo a integridade e a segurança alimentar do produto.	2880 quilo	R$ 18,90

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 125

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a264f452-a073-4107-b639-6d32348424fe

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
12	Mini-pizza tipo brotinho, composta por: Massa de pizza assada, de tamanho individual (diâmetro aproximado de 15cm) com cobertura com calabresa cozida, tomate, queijo (tipo mussarela) e orégano; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	24000 UND	R$ 5,32	R$ 127.680,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 27/2026 **Fornecedor:** R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (38306886000179) **Código PNCP:** 04092680000171-1-000036/2026 **Data de Publicação:** 25/02/2026 **Data de Proposta:** 24/03/2026	MINI PIZZA DE CALABRESA REDONDA, PESANDO APROXIMADAMENTE 150 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	6800 UND	R$ 5,80
Órgão: MUNICIPIO DE ICARA - SC **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PE 49/2026 **Fornecedor:** 60.108.504 SABRINA MAURICIO DE OLIVEIRA (60108504000151) **Código PNCP:** 82916800000111-1-000132/2026 **Data de Publicação:** 07/04/2026 **Data de Proposta:** 27/04/2026	MINI-PIZZA (PORÇÃO INDIVIDUAL) Mini pizza individual, com massa assada de farinha de trigo, contendo cobertura mínima de molho de tomate, queijo muçarela (mínimo 40g) e complemento (presunto, frango ou calabresa), podendo incluir temperos como orégano. Peso mínimo: 120g por unidade. Diâmetro aproximado: 12 a 15 cm. Embalagem: acondicionada individualmente em embalagem própria para alimentos (papel grau alimentício, caixa ou bandeja com filme), garantindo integridade e higiene. Condições: deverá ser entregue fresca, com massa macia e cobertura adequada, pronta para consumo.	3800 Unidade	R$ 4,65

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
MTL 126

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a264f452-a073-4107-b639-6d32348424fe

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PE 1/2026 **Fornecedor:** MERCADO E PADARIA PROGRESSO LTDA (02689934000108) **Código PNCP:** 01612847000190-1-000001/2026 **Data de Publicação:** 06/01/2026 **Data de Proposta:** 20/01/2026	MINI PIZZA (salgado) com sabores diversos, pré-assada congelada Unidade individual, pronta para consumo após aquecimento ou finalização em forno. Peso/Tamanho: Peso mínimo por unidade, geralmente entre 100g e. O diâmetro médio deve ser especificado, comum medir cerca de 15 cm de diâmetro. Produto de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais estranhos ou qualquer tipo de contaminação. Não deve apresentar sinais de recongelamento ou queimaduras de frio (para produtos congelados). Deve apresentar cor, odor e sabor característicos dos ingredientes e do produto, sem ranço ou sabores estranhos. Sabores Exigidos Chocolate branco e preto: queijo e chocolate; Mussarela: Molho de tomate, queijo mussarela e orégano. Calabresa: Molho de tomate, queijo mussarela, calabresa fatiada e orégano. Frango: Molho de tomate, frango desfiado (com ou sem requeijão/catupiry), queijo mussarela e orégano. Presunto e Queijo: Molho de tomate, presunto cozido, queijo mussarela e orégano. Requisitos de Embalagem e Acondicionamento: As mini pizzas devem ser embaladas individualmente de forma a preservar sua integridade. Pode ser em pacotes plásticos 50 unidades), vedados hermeticamente. Embalagem/Transporte: O produto deve ser mantido congelado a uma temperatura adequada (geralmente abaixo de -18°C) durante todo o transporte e armazenamento, garantindo a manutenção da cadeia do frio até a entrega final. Rotulagem: A embalagem deve conter, em português, informações obrigatórias conforme a legislação da ANVISA/MS: nome e endereço do fabricante, marca, data de fabricação, lote, prazo de validade, informações nutricionais e instruções de preparo.Validade: Prazo de validade mínimo exigido pelo edital, geralmente de 6 meses a 180 dias.). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	2700 Unidade	R$ 5,50

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 1217

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a264f452-a073-4107-b639-6d32348424fe

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
13	Refrigerante (bebida não alcoólica gaseificada), em garrafa PET de 02 (dois) litros, lacrada, com tampa íntegra e selo de garantia, sem amassamentos, vazamentos ou sinais de avaria; Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: cola, guaraná, laranja, limão, uva.	3900 UND	R$ 10,62	R$ 41.418,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 024/2025 **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA (11149573000106) **Código PNCP:** 06184253000149-1-000072/2025 **Data de Publicação:** 25/08/2025 **Data de Proposta:** 11/09/2025	Refrigerante, água gasosa/xarope sabores variados em embalagem pet descartável de 2 litros	1500 Unidades	R$ 10,02
Órgão: MUNICIPIO DE VIANA - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 038/2025 **Fornecedor:** P. I. CARDOSO ARAUJO (08828701000125) **Código PNCP:** 06439988000176-1-000098/2025 **Data de Publicação:** 17/12/2025 **Data de Proposta:** 13/01/2026	REFRIGERANTE Especificação: Refrigerantes de primeira qualidade, em embalagens com 2 litros, em garrafa tipo pet material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva e laranja.	3000 Unidades	R$ 9,60
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE URUCANIA - MG **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº 04/2025 **Fornecedor:** 44.238.203 MARIA EFIGENIA HERNECK PIRES (44238203000196) **Código PNCP:** 00857688000120-1-000010/2025 **Data de Publicação:** 26/11/2025 **Data de Proposta:** 04/12/2025	REFRIGERANTE COLA REFRIGERANTE COLA, refrigerante sabor cola, embalado em garrafa pet descartável com capacidade de 2 litros, composição água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante (ácido fosfórico), e aroma natural, o produto deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas, marca Coca-Cola, Pepsi ou de qualidade equivalente ou superior, não alcoólico, prazo de validade mínima e 75% a contar da entrega.	75 Unidade	R$ 11,07

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 128

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a264f452-a073-4107-b639-6d32348424fe

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE FRANCA - SP **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 95/2025 **Fornecedor:** PAES E CONVENIENCIAS CHICO JULIO LTDA (59302950000113) **Código PNCP:** 47970769000104-1-000159/2025 **Data de Publicação:** 16/04/2025 **Data de Proposta:** 14/05/2025	Lote 4 - REFRIGERANTE (2 LITROS) – GUARANÁ – SEM AÇÚCAR REFRIGERANTE ZERO; SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM PET DE 2L; COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE GUARANÁ, CORANTE CARAMELO, ACIDULANTE; EDULCORANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	200 Unidade	R$ 11,15
Órgão: MUNICIPIO DE NAZARE DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL - PI **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº 02/2026 **Fornecedor:** SILVINO DE SOUSA ARAUJO (09150444000188) **Código PNCP:** 04676782000134-1-000003/2026 **Data de Publicação:** 19/04/2026 **Data de Proposta:** 24/04/2026	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, LARANJA E, UVA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: FANTA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	150 UNID	R$ 11,25

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
14	Suco de frutas natural, obtido de polpa congelada, proporção média de água para o preparo de suco de 700ml de água para cada 300g de polpa congelada de fruta para jarra de 1 litro; Refrigerado:Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: acerola, abacaxi, manga, cupuaçu, caju ou goiaba.	7800 JARRA	R$ 17,33	R$ 135.174,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 129

generated by StartGov

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a264f452-a073-4107-b639-6d32348424fe

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026 **Fornecedor:** LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA 02450703381 (36528043000191) **Código PNCP:** 06716880000183-1-000017/2026 **Data de Publicação:** 17/04/2026 **Data de Proposta:** 30/04/2026	FORNECIMENTO DE LANCHE/COFFE BREAK - JARRA COM SUCO NATURAL DA FRUTA, 1 LITRO, SABORES: LARANJA, ACEROLA, GOIABA, ABACAXI, MORANGO, LIMÃO, OU OUTROS SABORES A DEFINIR.	2000 Unidade	R$ 19,00
Órgão: MUNICIPIO DE ALEXANDRIA - RN **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 00003/2026 **Fornecedor:** F. ADEILZO SOARES (09141693000107) **Código PNCP:** 08148462000162-1-000042/2026 **Data de Publicação:** 07/04/2026 **Data de Proposta:** 17/04/2026	SUCO: POLPA SABOR GOIABA, ACEROLA, CAJÚ, MARACUJÁ E CAJARANA - JARRA DE 1 LITRO	1250 Litro	R$ 18,00
Órgão: MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 7/2026 **Fornecedor:** PANIFICADORA MARMIN LTDA (39390570000170) **Código PNCP:** 31723497000108-1-000024/2026 **Data de Publicação:** 27/02/2026 **Data de Proposta:** 17/03/2026	Lote 1 - SUCO DE FRUTAS NATURAL - COFFEE BREAK - Suco produzido com a fruta/polpa natural. Sabores diversos (frutas da estacao). Engarrafados em recipiente termico (frio). Validade minima de 01 dia apos a data da entrega.	1125 Litro	R$ 15,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 130

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a264f452-a073-4107-b639-6d32348424fe

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
15	Pão de forma industrializado, tipo tradicional (branco), fatiado, em pacote de 500g (quinhentos gramas), sem sinais de mofo ou deterioração; Embalagem: pacote lacrado e íntegro, sem amassamentos, rasgos, vazamentos ou sinais de contaminação; Validade: prazo de validade mínimo de 20 dias para o vencimento da data da entrega; Rotulagem e regularização: rotulagem conforme a legislação vigente (RDC nº 727/2022 – ANVISA), com informação nutricional, lista de ingredientes e declaração de alergênicos (glúten, leite, ovo, soja e outros, conforme formulação — Lei nº 10.674/2003), em conformidade com o padrão de identidade e qualidade aplicável.	2500 PCT	R$ 8,21	R$ 20.525,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 024/2025 **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA E COMERCIO BOM JESUS LTDA (11149573000106) **Código PNCP:** 06184253000149-1-000072/2025 **Data de Publicação:** 25/08/2025 **Data de Proposta:** 11/09/2025	PÃO DE FORMA, pacote de 500g. Especificação: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Pacote de 500 g.	310 Unidades	R$ 8,56
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR - CAMARA MUNICIPAL - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 001/2026 **Fornecedor:** L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA (43484140000195) **Código PNCP:** 07523400000120-1-000005/2026 **Data de Publicação:** 24/04/2026 **Data de Proposta:** 11/05/2026	Pão de forma tradicional 500g	200 Pct	R$ 8,44

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 134

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a264f452-a073-4107-b639-6d32348424fe

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 001/2026 **Fornecedor:** J S TORRES LTDA (19251134000103) **Código PNCP:** 23680309000175-1-000001/2026 **Data de Publicação:** 09/01/2026 **Data de Proposta:** 22/01/2026	Pão de forma tradicional 500g	300 Pct	R$ 7,64

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
16	Bolo, produzido conforme as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (RDC nº 216/2004 – ANVISA); Tipos/sabores: bolo de milho, bolo de leite, bolo de macaxeira, bolo de chocolate ou bolo de fubá; Peso mínimo: bolo inteiro com peso mínimo de 1kg (um quilograma).	2300 KG	R$ 26,94	R$ 61.962,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 030/2025 **Fornecedor:** BATISTA E COELHO LTDA (07321315000180) **Código PNCP:** 01597627000134-1-000046/2025 **Data de Publicação:** 27/11/2025 **Data de Proposta:** 15/12/2025	BOLO CASEIRO (LARANJA/MILHO) (kg)	4000 Kg	R$ 26,94

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
17	Locação de Mesas Plásticas Quadradas, Material: polimérico (PVC) de alta resistência; Cor: branca; Estrutura: estável e nivelada, com superfície lisa, lavável e resistente à umidade; Dimensões mínimas: lados de 0,80m (oitenta centímetros) e altura de 0,75m (setenta e cinco centímetros).	2900 DIÁRIA	R$ 13,88	R$ 40.252,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a264f452-a073-4107-b639-6d32348424fe

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MATOES - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 001/2026 **Fornecedor:** DGR PRODUCOES E EVENTOS LTDA (12584294000125) **Código PNCP:** 06114631000118-1-000001/2026 **Data de Publicação:** 21/01/2026 **Data de Proposta:** 04/02/2026	Lote 8 - LOCAÇÃO DE MESA EM PVC, QUADRADA – Serviço de locação de mesa em PVC, modelo quadrado, em bom estado de conservação e devidamente higienizada, destinada ao atendimento de eventos institucionais promovidos pela administração pública, tais como reuniões, cerimônias oficiais, eventos culturais, ações comunitárias, feiras e atividades correlatas. A mesa deverá apresentar estrutura resistente e estável, tampo uniforme, acabamento adequado e capacidade de carga compatível com o uso coletivo, podendo ser utilizada em ambientes internos ou externos cobertos. O serviço compreende fornecimento, transporte, entrega no local do evento e recolhimento ao final do período de utilização, conforme condições definidas pela contratante.	20000 Diária	R$ 10,15
Órgão: MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 02/2026 **Fornecedor:** C. EDUARDO DA SILVA (19587452000140) **Código PNCP:** 06477822000144-1-000003/2026 **Data de Publicação:** 09/03/2026 **Data de Proposta:** 13/03/2026	LOCAÇÃO DE MESA EM PVC, QUADRADA – Serviço de locação de mesa em PVC, modelo quadrado, em bom estado de conservação e devidamente higienizada, destinada ao atendimento de eventos institucionais promovidos pela administração pública, tais como reuniões, cerimônias oficiais, eventos culturais, ações comunitárias, feiras e atividades correlatas. A mesa deverá apresentar estrutura resistente e estável, tampo uniforme, acabamento adequado e capacidade de carga compatível com o uso coletivo, podendo ser utilizada em ambientes internos ou externos cobertos. O serviço compreende fornecimento, transporte, entrega no local do evento e recolhimento ao final do período de utilização, conforme condições definidas pela contratante.	1850 Unidade / Diária	R$ 17,50

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 1334

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a264f452-a073-4107-b639-6d32348424fe

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA IORQUE - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 01/2026 **Fornecedor:** C. EDUARDO DA SILVA (19587452000140) **Código PNCP:** 05303565000161-1-000004/2026 **Data de Publicação:** 25/03/2026 **Data de Proposta:** 09/04/2026	LOCAÇÃO DE MESA EM PVC, QUADRADA – Serviço de locação de mesa em PVC, modelo quadrado, em bom estado de conservação e devidamente higienizada, destinada ao atendimento de eventos institucionais promovidos pela administração pública, tais como reuniões, cerimônias oficiais, eventos culturais, ações comunitárias, feiras e atividades correlatas. A mesa deverá apresentar estrutura resistente e estável, tampo uniforme, acabamento adequado e capacidade de carga compatível com o uso coletivo, podendo ser utilizada em ambientes internos ou externos cobertos. O serviço compreende fornecimento, transporte, entrega no local do evento e recolhimento ao final do período de utilização, conforme condições definidas pela contratante.	50 Unidade / Diária	R$ 14,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R$ Total
18	Locação de Toalhas de Mesas, Material: Tecido Oxford ou similar de boa qualidade e alta durabilidade (composição 100% poliéster); Cor: Branca; Gramatura mínima: 140 g/m².Dimensões: 1,20m x 1,20m (compatível com mesas quadradas de 0,80m x 0,80m, garantindo caimento lateral mínimo de 20 cm); Acabamento e Estado de Conservação: Bordas com acabamento em bainha (costura limpa que evite desfiamento). Obs.: As peças devem ser entregues rigorosamente limpas, higienizadas, passadas, sem quaisquer manchas, rasgos, furos, queimaduras ou desgaste excessivo do tecido; As toalhas de mesa deverá sr compatível com as dimensões das mesas efetivamente locadas neste lote.	2900 DIÁRIA	R$ 4,73	R$ 13.717,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 134

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a264f452-a073-4107-b639-6d32348424fe

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 017/2026-SECULT/SRP/2026 **Fornecedor:** IDS SERVICOS E LOCACAO LTDA (21750612000171) **Código PNCP:** 07891674000172-1-000060/2026 **Data de Publicação:** 16/04/2026 **Data de Proposta:** 07/05/2026	LOCAÇÃO DE TOALHA PARA MESA PLÁSTICA LOCAÇÃO DE TOALHA PARA MESA PLÁSTICA, EM ETECIDO OXFORD NA COR BRANCA OU OUTRA SOLICITADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	300 Unidade	R$ 2,60
Órgão: MUNICIPIO DE MARCELINO VIEIRA - RN **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 12-PE/2026/2026 **Fornecedor:** 43.330.835 PEDRO LUCAS COSTA LIMA MAIA (43330835000112) **Código PNCP:** 08357618000115-1-000021/2026 **Data de Publicação:** 29/04/2026 **Data de Proposta:** 15/05/2026	LOCAÇÃO DE TOALHAS QUADRADAS □ EM TECIDO TIPO OXFORD, NA COR BRANCA, PARA COBERTURA TOTAL DAS MESAS ATÉ O CHÃO.	1000 Unidade	R$ 4,00
Órgão: MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 05/2026 **Fornecedor:** COSTA E SOARES LTDA (10584182000149) **Código PNCP:** 02075216000141-1-000005/2026 **Data de Publicação:** 02/03/2026 **Data de Proposta:** 13/03/2026	Locacao de Toalha de Mesa QuadradaMaterial: Tecido adequado para eventos (pode ser poliester, algodao ou misto).Formato: Quadrada.Dimensoes: 1,50 m x 1,50 m (tamanho padrao para mesas quadradas pequenas).Cor: A definir conforme tema do evento (geralmente branco ou cores neutras).Caracteristicas adicionais:Tecido resistente e de facil lavagem.Acabamento com costura reforcada nas bordas.Aparencia lisa, sem manchas ou defeitos.Deve cobrir adequadamente a mesa, com caimento uniforme.	3120 Serviço	R$ 7,60

#	Descrição	Quantidade	Média	Vlr Total
19	Locação de Cadeiras Plásticas Monobloco, Material: plástico monobloco (polipropileno); Cor: branca; Capacidade de carga mínima: 140kg (cento e quarenta quilogramas); Dimensões aproximadas: altura de 0,79m, assento de 0,42m a 0,50m, com tolerância de 10% (dez por cento).	5800 DIÁRIA	R$ 4,00	R$ 23.200,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 134

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a264f452-a073-4107-b639-6d32348424fe

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ZE DOCA - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 050/2025 **Fornecedor:** MARANHAO EVENTOS E SERVICOS LTDA (37802129000123) **Código PNCP:** 12122065000199-1-000119/2025 **Data de Publicação:** 30/10/2025 **Data de Proposta:** 14/11/2025	Aluguel de Cadeiras plasticas brancas	5000 UND	R$ 5,00
Órgão: MUNICIPIO DE BREJO - MA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 002/2026 **Fornecedor:** R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA (35934476000184) **Código PNCP:** 06116743000108-1-000002/2026 **Data de Publicação:** 14/01/2026 **Data de Proposta:** 28/01/2026	Locação de cadeiras de plastico sem braço.	1000 UND	R$ 3,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 136

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: a264f452-a073-4107-b639-6d32348424fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	BANCO DE PREÇOS V. UNIT.	BANCO DE PREÇOS V. TOTAL	VALOR MÉDIO V. UNIT.	VALOR MÉDIO V. TOTAL
1	Refeição tipo café da manhã, composta por: 01 (um) pão francês (peso mínimo de 50g), com uma das seguintes opções de recheio: ovo frito, fatia de queijo, presunto e manteiga; 01 (uma) fatia de bolo (peso mínimo de 60g), das seguintes opções: bolo de milho, bolo de leite e bolo de macaxeira; 300ml (trezentos mililitros) de bebida, das seguintes opções: café com leite e achocolatado, servida quente. Obs.: Refeição deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar 01 (um) guardanapo de papel por refeição; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	KIT	2600	14,21	36.946,00	14,21	36.946,00
2	Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por carne moída , acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1300	52,00	67.600,00	52,00	67.600,00
3	Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por frango cozido e desfiado, acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1300	50,00	65.000,00	50,00	65.000,00
4	Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1300	54,75	71.175,00	54,75	71.175,00
5	Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1300	73,18	95.134,00	73,18	95.134,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 137

6	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de presunto triturado, mussarela ralada e orégano; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	850	76,99	65.441,50	76,99	65.441,50
7	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	850	83,30	70.805,00	83,30	70.805,00
8	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	850	76,99	65.441,50	76,99	65.441,50
9	Pão bahia (pãozinho delícia), produto de panificação com superfície coberta com manteiga e queijo parmesão ralado, em condições próprias para consumo, sem sinais de mofo, deterioração, ressecamento excessivo ou alterações que comprometam suas características próprias; Sabor: levemente adocicado; Aparência: coloração clara da casca, sem douramento excessivo; Peso mínimo: 50g (cinquenta gramas) por unidade; Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24000	0,95	22.800,00	0,95	22.800,00
10	Lanche tipo "sanduíche natural", composto por: 02 (duas) fatias de pão de forma sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por frango desfiado cozido, tomate, cenoura ralada, cebolinha picada, alface e com maionese como pasta de ligação; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24000	11,42	274.080,00	11,42	274.080,00
11	Lanche tipo cachorro-quente, composto por: 01 (um) pão de hot dog, de massa macia, dentro do prazo de validade, sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por salsicha cozida, acrescido de carne moída cozida, milho verde, ervilha e batata palha; Peso mínimo de 200g (duzentas gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24000	10,15	243.600,00	10,15	243.600,00
12	Mini-pizza tipo brotinho, composta por: Massa de pizza assada, de tamanho individual (diâmetro aproximado de 15cm) com cobertura com calabresa cozida, tomate, queijo (tipo mussarela) e orégano; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24000	5,32	127.680,00	5,32	127.680,00
13	Pão de forma industrializado, tipo tradicional (branco), fatiado, em pacote de 500g (quinhentos gramas), sem sinais de mofo ou deterioração; Embalagem: pacote lacrado e íntegro, sem amassamentos, rasgos, vazamentos ou sinais de contaminação; Validade: prazo de validade mínimo de 20 dias para o vencimento da data da entrega; Rotulagem e regularização: rotulagem conforme a legislação vigente (RDC nº 727/2022 – ANVISA), com informação nutricional, lista de ingredientes e declaração de alergênicos (glúten, leite, ovo, soja e outros, conforme formulação — Lei nº	PCT	2500	8,21	20.525,00	8,21	20.525,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 138

14	Bolo, produzido conforme as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (RDC nº 216/2004 – ANVISA); Tipos/sabores: bolo de milho, bolo de leite, bolo de macaxeira, bolo de chocolate ou bolo de fubá; Peso mínimo: bolo inteiro com peso mínimo de 1kg (um quilograma).	KG	2300	26,94	61.962,00	26,94	61.962,00
15	Refrigerante (bebida não alcoólica gaseificada), em garrafa PET de 02 (dois) litros, lacrada, com tampa íntegra e selo de garantia, sem amassamentos, vazamentos ou sinais de avaria; Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: cola, guaraná, laranja, limão, uva.	UND	3900	10,62	41.418,00	10,62	41.418,00
16	Suco de frutas natural, obtido de polpa congelada, proporção média de água para o preparo de suco de 700ml de água para cada 300g de polpa congelada de fruta para jarra de 1 litro; Refrigerado:Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: acerola, abacaxi, manga, cupuaçu, caju ou goiaba.	JARRA	7800	17,33	135.174,00	17,33	135.174,00
17	Locação de Mesas Plásticas Quadradas, Material: polimérico (PVC) de alta resistência; Cor: branca; Estrutura: estável e nivelada, com superfície lisa, lavável e resistente à umidade; Dimensões mínimas: lados de 0,80m (oitenta centímetros) e altura de 0,75m (setenta e cinco centímetros).	DIÁRIA	2900	13,88	40.252,00	13,88	40.252,00
18	Locação de Toalhas de Mesas, Material: Tecido Oxford ou similar de boa qualidade e alta durabilidade (composição 100% poliéster); Cor: Branca; Gramatura mínima: 140 g/m². Dimensões: 1,20m x 1,20m (compatível com mesas quadradas de 0,80m x 0,80m, garantindo caimento lateral mínimo de 20 cm); Acabamento e Estado de Conservação: Bordas com acabamento em bainha (costura limpa que evite desfiamento). Obs.: As peças devem ser entregues rigorosamente limpas, higienizadas, passadas, sem quaisquer manchas, rasgos, furos, queimaduras ou desgaste excessivo do tecido; As toalhas de mesa deverá ser compatível com as dimensões das mesas efetivamente locadas neste lote.	DIÁRIA	2900	4,73	13.717,00	4,73	13.717,00
19	Locação de Cadeiras Plásticas Monobloco, Material: plástico monobloco (polipropileno); Cor: branca; Capacidade de carga mínima: 140kg (cento e quarenta quilogramas); Dimensões aproximadas: altura de 0,79m, assento de 0,42m a 0,50m, com tolerância de 10% (dez por cento).	DIÁRIA	5800	4,00	23.200,00	4,00	23.200,00
	VALOR GLOBAL				R$ 1.541.951,00		R$ 1.541.951,00
	BANCO DE PREÇOS				R$ 1.541.951,00		
					R$ 1.541.951,00		

Santa Luzia (MA), 21 de Setembro de 2026.

MATHUZALEM LUZ DE OLIVEIRA
DIRETOR DE COMPRAS - PORTARIA 309/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
MTL 139

DESPACHO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 140

À
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA**, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

	FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)
☑	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
✗	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
✗	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
✗	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICASTIVA:
✗	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO Lote 01 - ALIMENTAÇÃO PRONTA					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Refeição tipo café da manhã, composta por: 01 (um) pão francês (peso mínimo de 50g), com uma das seguintes opções de recheio: ovo frito, fatia de queijo, presunto e manteiga; 01 (uma) fatia de bolo (peso mínimo de 60g), das seguintes opções: bolo de milho, bolo de leite e bolo de macaxeira; 300ml (trezentos mililitros) de bebida, das seguintes opções: café com leite e achocolatado, servida quente. Obs.: Refeição deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar 01 (um) guardanapo de papel por refeição; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	KIT	2.600	R$ 14,21	R$ 36.946,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ 7.105,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.200,00 \| Valor Total R$ 17.052,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ 8.526,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ 4.263,00				
2	Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por carne moída , acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1.300	R$ 52,00	R$ 67.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ 13.000,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ 31.200,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ 15.600,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ 7.800,00				
3	Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por frango cozido e desfiado, acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1.300	R$ 50,00	R$ 65.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ 12.500,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ 30.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ 15.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ 7.500,00				
4	Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1.300	R$ 54,75	R$ 71.175,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ 13.687,50 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ 32.850,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ 16.425,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ 8.212,50				
5	Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1.300	R$ 73,18	R$ 95.134,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ 18.295,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ 43.908,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ 21.954,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ 10.977,00				

6	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de presunto triturado, mussarela ralada e orégano; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	850	R$ 76,99	R$ 65.441,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ 11.548,50 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ 30.796,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ 15.398,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 7.699,00				
7	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	850	R$ 83,30	R$ 70.805,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ 12.495,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ 33.320,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ 16.660,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 8.330,00				
8	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	850	R$ 76,99	R$ 65.441,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ 11.548,50 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ 30.796,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ 15.398,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 7.699,00				
9	Pão bahia (pãozinho delícia), produto de panificação com superfície coberta com manteiga e queijo parmesão ralado, em condições próprias para consumo, sem sinais de mofo, deterioração, ressecamento excessivo ou alterações que comprometam suas características próprias; Sabor: levemente adocicado; Aparência: coloração clara da casca, sem douramento excessivo; Peso mínimo: 50g (cinquenta gramas) por unidade; Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24.000	R$ 0,95	R$ 22.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ 4.750,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total R$ 9.500,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total R$ 5.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ 2.850,00				
10	Lanche tipo "sanduíche natural", composto por: 02 (duas) fatias de pão de forma sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por frango desfiado cozido, tomate, cenoura ralada, cebolinha picada, alface e com maionese como pasta de ligação; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24.000	R$ 11,42	R$ 274.080,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ 57.100,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total R$ 114.200,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total R$ 68.520,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ 34.260,00				
11	Lanche tipo cachorro-quente, composto por: 01 (um) pão de hot dog, de massa macia, dentro do prazo de validade, sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por salsicha cozida, acrescido de carne moída cozida, milho verde, ervilha e batata palha; Peso mínimo de 200g (duzentas gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24.000	R$ 10,15	R$ 243.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ 50.750,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total R$ 101.500,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total R$ 60.900,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ 30.450,00				
12	Mini-pizza tipo brotinho, composta por: Massa de pizza assada, de tamanho individual (diâmetro aproximado de 15cm) com cobertura com calabresa cozida, tomate, queijo (tipo mussarela) e orégano; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24.000	R$ 5,32	R$ 127.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ 26.600,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total R$ 53.200,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total R$ 31.920,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ 15.960,00				
	Valor Total do Lote				**R$ 1.205.703,00**

Lote 02 - ALIMENTAÇÃO INDUSTRIALIZADA					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
13	Pão de forma industrializado, tipo tradicional (branco), fatiado, em pacote de 500g (quinhentos gramas), sem sinais de mofo ou deterioração; Embalagem: pacote lacrado e íntegro, sem amassamentos, rasgos, vazamentos ou sinais de contaminação; Validade: prazo de validade mínimo de 20 dias para o vencimento da data da entrega; Rotulagem e regularização: rotulagem conforme a legislação vigente (RDC nº 727/2022 – ANVISA), com informação nutricional, lista de ingredientes e declaração de alergênicos (glúten, leite, ovo, soja e outros, conforme formulação — Lei nº 10.674/2003), em conformidade com o padrão de identidade e qualidade aplicável.	PCT	2.500	R$ 8,21	R$ 20.525,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ 4.105,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ 8.210,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ 4.926,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ 3.284,00				
14	Bolo, produzido conforme as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (RDC nº 216/2004 – ANVISA); Tipos/sabores: bolo de milho, bolo de leite, bolo de macaxeira, bolo de chocolate ou bolo de fubá; Peso mínimo: bolo inteiro com peso mínimo de 1kg (um quilograma).	KG	2.300	R$ 26,94	R$ 61.962,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ 13.470,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 700,00 \| Valor Total R$ 18.858,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ 16.164,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ 13.470,00				
	Valor Total do Lote				**R$ 82.487,00**

Lote 03 - BEBIDAS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
15	Refrigerante (bebida não alcoólica gaseificada), em garrafa PET de 02 (dois) litros, lacrada, com tampa íntegra e selo de garantia, sem amassamentos, vazamentos ou sinais de avaria; Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: cola, guaraná, laranja, limão, uva.	UND	3.900	R$ 10,62	R$ 41.418,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ 10.620,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.200,00 \| Valor Total R$ 12.744,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.200,00 \| Valor Total R$ 12.744,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ 5.310,00				
16	Suco de frutas natural, obtido de polpa congelada, proporção média de água para o preparo de suco de 700ml de água para cada 300g de polpa congelada de fruta para jarra de 1 litro; Refrigerado:Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: acerola, abacaxi, manga, cupuaçu, caju ou goiaba.	JARRA	7.800	R$ 17,33	R$ 135.174,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 2.000,00 \| Valor Total R$ 34.660,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 2.400,00 \| Valor Total R$ 41.592,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 2.400,00 \| Valor Total R$ 41.592,00				

	Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ 17.330,00	
	Valor Total do Lote	**R$ 176.592,00**

Lote 04 - ESTRUTURA PARA COFFEE BREAK					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
17	Locação de Mesas Plásticas Quadradas, Material: polimérico (PVC) de alta resistência; Cor: branca; Estrutura: estável e nivelada, com superfície lisa, lavável e resistente à umidade; Dimensões mínimas: lados de 0,80m (oitenta centímetros) e altura de 0,75m (setenta e cinco centímetros).	DIÁRIA	2.900	R$ 13,88	R$ 40.252,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ 13.880,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ 6.940,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ 13.880,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ 5.552,00				
18	Locação de Toalhas de Mesas, Material: Tecido Oxford ou similar de boa qualidade e alta durabilidade (composição 100% poliéster); Cor: Branca; Gramatura mínima: 140 g/m².Dimensões: 1,20m x 1,20m (compatível com mesas quadradas de 0,80m x 0,80m, garantindo caimento lateral mínimo de 20 cm); Acabamento e Estado de Conservação: Bordas com acabamento em bainha (costura limpa que evite desfiamento). Obs.: As peças devem ser entregues rigorosamente limpas, higienizadas, passadas, sem quaisquer manchas, rasgos, furos, queimaduras ou desgaste excessivo do tecido; As toalhas de mesa deverá ser compatível com as dimensões das mesas efetivamente locadas neste lote.	DIÁRIA	2.900	R$ 4,73	R$ 13.717,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ 4.730,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ 2.365,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ 4.730,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ 1.892,00				
19	Locação de Cadeiras Plásticas Monobloco, Material: plástico monobloco (polipropileno); Cor: branca; Capacidade de carga mínima: 140kg (cento e quarenta quilogramas); Dimensões aproximadas: altura de 0,79m, assento de 0,42m a 0,50m, com tolerância de 10% (dez por cento).	DIÁRIA	5.800	R$ 4,00	R$ 23.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total R$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total R$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 2.000,00 \| Valor Total R$ 8.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 800,00 \| Valor Total R$ 3.200,00				
	Valor Total do Lote				**R$ 77.169,00**

Valor Total	**R$ 1.541.951,00**

Santa Luzia - MA, 21 de setembro de 2026

MATHUZALEM LUZ DE OLIVEIRA
DIRETOR DE COMPRAS
PORTARIA nº 309/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/n – Centro – Santa Luzia/MA
E-mail: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

PORTARIA Nº 309/2026 – GABP, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DE COMPRAS,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **MATHUZALEM LUZ DE OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 75842297-0 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF sob o nº 879.230.093-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DE COMPRAS**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370

Assinado de forma digital por JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370
Dados: 2026.06.01 15:38:53 -03'00'

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Gabinete do Prefeito

PORTARIA

PORTARIA Nº 308/2026 – GABP, DE 01 DE JUNHO DE 2026
PORTARIA Nº 308/2026 – GABP, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o (a) Senhor (a) **MATHUZALEM LUZ DE OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 75842297-0 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF sob o nº 879.230.093-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, com denominação DANS, junto à Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA
Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: t2yqaru2rjc20260612110650

PORTARIA Nº 309/2026 – GABP, DE 01 DE JUNHO DE 2026
PORTARIA Nº 309/2026 – GABP, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DE COMPRAS,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 1462

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **MATHUZALEM LUZ DE OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 75842297-0 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF sob o nº 879.230.093-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DE COMPRAS**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JUNHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA
Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: $SmBoSAXSJJh

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - PROCESSO ADM. Nº 051/2026.

REPUBLICAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 - PROCESSO ADM. Nº 051/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, em razão de RETIFICAÇÃO de erro substancial no aviso de licitação anteriormente publicado (o qual descrevia objeto diverso), realizará a REABERTURA DE PRAZO do certame, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de junho de 2026, às 09:00hs (nove horas), Licitação para, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR PREÇO, objetivando a Contratação de serviços bancários para gerenciamento de folha de servidores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 147

À Equipe de Planejamento

Informo que foi aprovado Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01 - ALIMENTAÇÃO PRONTA					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Refeição tipo café da manhã, composta por: 01 (um) pão francês (peso mínimo de 50g), com uma das seguintes opções de recheio: ovo frito, fatia de queijo, presunto e manteiga; 01 (uma) fatia de bolo (peso mínimo de 60g), das seguintes opções: bolo de milho, bolo de leite e bolo de macaxeira; 300ml (trezentos mililitros) de bebida, das seguintes opções: café com leite e achocolatado, servida quente. Obs.: Refeição deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar 01 (um) guardanapo de papel por refeição; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	KIT	2.600	R$ 14,21	R$ 36.946,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ 7.105,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.200,00 \| Valor Total R$ 17.052,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ 8.526,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ 4.263,00				
2	Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por carne moída , acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1.300	R$ 52,00	R$ 67.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ 13.000,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ 31.200,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ 15.600,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ 7.800,00				
3	Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por frango cozido e desfiado, acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1.300	R$ 50,00	R$ 65.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ 12.500,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ 30.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ 15.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ 7.500,00				
4	Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1.300	R$ 54,75	R$ 71.175,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ 13.687,50 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ 32.850,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ 16.425,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ 8.212,50				

5	Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1.300	R$ 73,18	R$ 95.134,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ 18.295,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ 43.908,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ 21.954,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ 10.977,00				
6	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de presunto triturado, mussarela ralada e orégano; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	850	R$ 76,99	R$ 65.441,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ 11.548,50 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ 30.796,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ 15.398,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 7.699,00				
7	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	850	R$ 83,30	R$ 70.805,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ 12.495,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ 33.320,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ 16.660,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 8.330,00				
8	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	850	R$ 76,99	R$ 65.441,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ 11.548,50 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ 30.796,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ 15.398,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ 7.699,00				
9	Pão bahia (pãozinho delícia), produto de panificação com superfície coberta com manteiga e queijo parmesão ralado, em condições próprias para consumo, sem sinais de mofo, deterioração, ressecamento excessivo ou alterações que comprometam suas características próprias; Sabor: levemente adocicado; Aparência: coloração clara da casca, sem douramento excessivo; Peso mínimo: 50g (cinquenta gramas) por unidade; Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24.000	R$ 0,95	R$ 22.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ 4.750,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total R$ 9.500,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total R$ 5.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ 2.850,00				
10	Lanche tipo "sanduíche natural", composto por: 02 (duas) fatias de pão de forma sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por frango desfiado cozido, tomate, cenoura ralada, cebolinha picada, alface e com maionese como pasta de ligação; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24.000	R$ 11,42	R$ 274.080,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ 57.100,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total R$ 114.200,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total R$ 68.520,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ 34.260,00				

11	Lanche tipo cachorro-quente, composto por: 01 (um) pão de hot dog, de massa macia, dentro do prazo de validade, sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por salsicha cozida, acrescido de carne moída cozida, milho verde, ervilha e batata palha; Peso mínimo de 200g (duzentas gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24.000	R$ 10,15	R$ 243.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ 50.750,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total R$ 101.500,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total R$ 60.900,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ 30.450,00				
12	Mini-pizza tipo brotinho, composta por: Massa de pizza assada, de tamanho individual (diâmetro aproximado de 15cm) com cobertura com calabresa cozida, tomate, queijo (tipo mussarela) e orégano; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24.000	R$ 5,32	R$ 127.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ 26.600,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total R$ 53.200,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total R$ 31.920,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ 15.960,00				
	Valor Total do Lote				**R$ 1.205.703,00**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 149

Lote 02 - ALIMENTAÇÃO INDUSTRIALIZADA					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
13	Pão de forma industrializado, tipo tradicional (branco), fatiado, em pacote de 500g (quinhentos gramas), sem sinais de mofo ou deterioração; Embalagem: pacote lacrado e íntegro, sem amassamentos, rasgos, vazamentos ou sinais de contaminação; Validade: prazo de validade mínimo de 20 dias para o vencimento da data da entrega; Rotulagem e regularização: rotulagem conforme a legislação vigente (RDC nº 727/2022 – ANVISA), com informação nutricional, lista de ingredientes e declaração de alergênicos (glúten, leite, ovo, soja e outros, conforme formulação — Lei nº 10.674/2003), em conformidade com o padrão de identidade e qualidade aplicável.	PCT	2.500	R$ 8,21	R$ 20.525,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ 4.105,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ 8.210,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ 4.926,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ 3.284,00				
14	Bolo, produzido conforme as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (RDC nº 216/2004 – ANVISA); Tipos/sabores: bolo de milho, bolo de leite, bolo de macaxeira, bolo de chocolate ou bolo de fubá; Peso mínimo: bolo inteiro com peso mínimo de 1kg (um quilograma).	KG	2.300	R$ 26,94	R$ 61.962,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ 13.470,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 700,00 \| Valor Total R$ 18.858,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ 16.164,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ 13.470,00				
	Valor Total do Lote				**R$ 82.487,00**

Lote 03 - BEBIDAS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
15	Refrigerante (bebida não alcoólica gaseificada), em garrafa PET de 02 (dois) litros, lacrada, com tampa íntegra e selo de garantia, sem amassamentos, vazamentos ou sinais de avaria; Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: cola, guaraná, laranja, limão, uva.	UND	3.900	R$ 10,62	R$ 41.418,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ 10.620,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.200,00 \| Valor Total R$ 12.744,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.200,00 \| Valor Total R$ 12.744,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ 5.310,00				
16	Suco de frutas natural, obtido de polpa congelada, proporção média de água para o preparo de suco de 700ml de água para cada 300g de polpa congelada de fruta para jarra de 1 litro;	JARRA	7.800	R$ 17,33	R$ 135.174,00

	Refrigerado:Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: acerola, abacaxi, manga, cupuaçu, caju ou goiaba.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 2.000,00 \| Valor Total R$ 34.660,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 2.400,00 \| Valor Total R$ 41.592,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 2.400,00 \| Valor Total R$ 41.592,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ 17.330,00				
	Valor Total do Lote				**R$ 176.592,00**

Lote 04 - ESTRUTURA PARA COFFEE BREAK					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
17	Locação de Mesas Plásticas Quadradas, Material: polimérico (PVC) de alta resistência; Cor: branca; Estrutura: estável e nivelada, com superfície lisa, lavável e resistente à umidade; Dimensões mínimas: lados de 0,80m (oitenta centímetros) e altura de 0,75m (setenta e cinco centímetros).	DIÁRIA	2.900	R$ 13,88	R$ 40.252,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ 13.880,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ 6.940,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ 13.880,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ 5.552,00				
18	Locação de Toalhas de Mesas, Material: Tecido Oxford ou similar de boa qualidade e alta durabilidade (composição 100% poliéster); Cor: Branca; Gramatura mínima: 140 g/m².Dimensões: 1,20m x 1,20m (compatível com mesas quadradas de 0,80m x 0,80m, garantindo caimento lateral mínimo de 20 cm); Acabamento e Estado de Conservação: Bordas com acabamento em bainha (costura limpa que evite desfiamento). Obs.: As peças devem ser entregues rigorosamente limpas, higienizadas, passadas, sem quaisquer manchas, rasgos, furos, queimaduras ou desgaste excessivo do tecido; As toalhas de mesa deverá ser compatível com as dimensões das mesas efetivamente locadas neste lote.	DIÁRIA	2.900	R$ 4,73	R$ 13.717,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ 4.730,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ 2.365,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ 4.730,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ 1.892,00				
19	Locação de Cadeiras Plásticas Monobloco, Material: plástico monobloco (polipropileno); Cor: branca; Capacidade de carga mínima: 140kg (cento e quarenta quilogramas); Dimensões aproximadas: altura de 0,79m, assento de 0,42m a 0,50m, com tolerância de 10% (dez por cento).	DIÁRIA	5.800	R$ 4,00	R$ 23.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total R$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total R$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 2.000,00 \| Valor Total R$ 8.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 800,00 \| Valor Total R$ 3.200,00				
	Valor Total do Lote				**R$ 77.169,00**

Valor Total	**R$ 1.541.951,00**

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Santa Luzia - MA, 21 de setembro de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Governo e Gestão
Portaria nº 004/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 15

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS. LEI 14.133/2021.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 152

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação são categorizados como qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas..."Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da execução, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Além disso, nesse mercado, a publicação do orçamento estimado da contração ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Dessa forma, nas situações descritas anteriormente, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01 - ALIMENTAÇÃO PRONTA					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Refeição tipo café da manhã, composta por: 01 (um) pão francês (peso mínimo de 50g), com uma das seguintes opções de recheio: ovo frito, fatia de queijo, presunto e manteiga; 01 (uma) fatia de bolo (peso mínimo de 60g), das seguintes opções: bolo de milho, bolo de leite e bolo de macaxeira; 300ml (trezentos mililitros) de bebida, das seguintes opções: café com leite e achocolatado, servida quente. Obs.: Refeição deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar 01 (um) guardanapo de papel por refeição; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	KIT	2.600	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.200,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
2	Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por carne moída , acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1.300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 153

	Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
3	Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por frango cozido e desfiado, acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1.300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
4	Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1.300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
5	Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1.300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
6	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de presunto triturado, mussarela ralada e orégano; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	850	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
7	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	850	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
8	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	850	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				

Nº FL 154

	Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
9	Pão bahia (pãozinho delícia), produto de panificação com superfície coberta com manteiga e queijo parmesão ralado, em condições próprias para consumo, sem sinais de mofo, deterioração, ressecamento excessivo ou alterações que comprometam suas características próprias; Sabor: levemente adocicado; Aparência: coloração clara da casca, sem douramento excessivo; Peso mínimo: 50g (cinquenta gramas) por unidade; Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
10	Lanche tipo "sanduíche natural", composto por: 02 (duas) fatias de pão de forma sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por frango desfiado cozido, tomate, cenoura ralada, cebolinha picada, alface e com maionese como pasta de ligação; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
11	Lanche tipo cachorro-quente, composto por: 01 (um) pão de hot dog, de massa macia, dentro do prazo de validade, sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por salsicha cozida, acrescido de carne moída cozida, milho verde, ervilha e batata palha; Peso mínimo de 200g (duzentas gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
12	Mini-pizza tipo brotinho, composta por: Massa de pizza assada, de tamanho individual (diâmetro aproximado de 15cm) com cobertura com calabresa cozida, tomate, queijo (tipo mussarela) e orégano; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote				**Sigiloso**
	Lote 02 - ALIMENTAÇÃO INDUSTRIALIZADA				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
13	Pão de forma industrializado, tipo tradicional (branco), fatiado, em pacote de 500g (quinhentos gramas), sem sinais de mofo ou deterioração; Embalagem: pacote lacrado e íntegro, sem amassamentos, rasgos, vazamentos ou sinais de contaminação; Validade: prazo de validade mínimo de 20 dias para o vencimento da data da entrega; Rotulagem e regularização: rotulagem conforme a legislação vigente (RDC nº 727/2022 – ANVISA), com informação nutricional, lista de ingredientes e declaração de alergênicos (glúten, leite, ovo, soja e outros, conforme formulação — Lei nº 10.674/2003), em conformidade com o padrão de identidade e qualidade aplicável.	PCT	2.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 155

	Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
14	Bolo, produzido conforme as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (RDC nº 216/2004 – ANVISA); Tipos/sabores: bolo de milho, bolo de leite, bolo de macaxeira, bolo de chocolate ou bolo de fubá; Peso mínimo: bolo inteiro com peso mínimo de 1kg (um quilograma).	KG	2.300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 700,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
Valor Total do Lote					**Sigiloso**
Lote 03 - BEBIDAS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
15	Refrigerante (bebida não alcoólica gaseificada), em garrafa PET de 02 (dois) litros, lacrada, com tampa íntegra e selo de garantia, sem amassamentos, vazamentos ou sinais de avaria; Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: cola, guaraná, laranja, limão, uva.	UND	3.900	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.200,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.200,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
16	Suco de frutas natural, obtido de polpa congelada, proporção média de água para o preparo de suco de 700ml de água para cada 300g de polpa congelada de fruta para jarra de 1 litro; Refrigerado:Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: acerola, abacaxi, manga, cupuaçu, caju ou goiaba.	JARRA	7.800	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 2.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 2.400,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 2.400,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
Valor Total do Lote					**Sigiloso**
Lote 04 - ESTRUTURA PARA COFFEE BREAK					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
17	Locação de Mesas Plásticas Quadradas, Material: polimérico (PVC) de alta resistência; Cor: branca; Estrutura: estável e nivelada, com superfície lisa, lavável e resistente à umidade; Dimensões mínimas: lados de 0,80m (oitenta centímetros) e altura de 0,75m (setenta e cinco centímetros).	DIÁRIA	2.900	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
18	Locação de Toalhas de Mesas, Material: Tecido Oxford ou similar de boa qualidade e alta durabilidade (composição 100% poliéster); Cor: Branca; Gramatura mínima: 140 g/m². Dimensões: 1,20m x 1,20m (compatível com mesas quadradas de 0,80m x 0,80m, garantindo caimento lateral mínimo de 20 cm); Acabamento e Estado de Conservação: Bordas com acabamento em bainha (costura limpa que evite desfiamento). Obs.: As peças devem ser entregues rigorosamente limpas, higienizadas, passadas, sem quaisquer manchas, rasgos, furos, queimaduras ou desgaste excessivo do tecido; As toalhas de mesa deverá ser compatível com as dimensões das mesas efetivamente locadas neste lote.	DIÁRIA	2.900	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
19	Locação de Cadeiras Plásticas Monobloco, Material: plástico monobloco (polipropileno); Cor: branca; Capacidade de carga mínima: 140kg (cento e quarenta quilogramas); Dimensões	DIÁRIA	5.800	Sigiloso	Sigiloso

	aproximadas: altura de 0,79m, assento de 0,42m a 0,50m, com tolerância de 10% (dez por cento).				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 2.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 800,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote				**Sigiloso**
	Valor Total				**Sigiloso**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 156

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de Santa Luzia, situado no Estado do Maranhão, desenvolve, por intermédio de suas secretarias municipais, um conjunto permanente de ações administrativas e políticas públicas que demandam a realização periódica de eventos institucionais, reuniões de trabalho, capacitações de servidores, conferências temáticas, solenidades oficiais, audiências públicas e demais atividades coletivas voltadas ao atendimento da população e ao funcionamento regular da máquina administrativa. Tais atividades, por sua natureza, exigem a recepção adequada dos participantes, incluindo a oferta de alimentação leve no formato de coffee break, como condição para garantir dignidade, conforto, produtividade e permanência qualificada dos presentes durante a integralidade dos trabalhos desenvolvidos. O problema administrativo que se apresenta decorre da inexistência, no âmbito da Administração Municipal, de estrutura própria, equipamentos, pessoal especializado e capacidade operacional para a produção, o acondicionamento e a distribuição de alimentos em escala compatível com a demanda dos eventos realizados pelas secretarias. A produção eventual e improvisada, quando ocorre, depende de servidores desviados de suas funções, de instalações não destinadas a esse fim e de aquisições fragmentadas e emergenciais, o que compromete a qualidade sanitária dos alimentos, eleva os custos unitários, gera retrabalho administrativo e expõe o Município a riscos de natureza sanitária, trabalhista e de responsabilização fiscal. Sob a perspectiva do interesse público, a ausência de uma contratação estruturada para esse serviço compromete diretamente a qualidade do atendimento prestado ao cidadão, que participa de audiências, conselhos, conferências e programas municipais, bem como as condições de trabalho dos servidores públicos, que permanecem em jornadas prolongadas em atividades de planejamento, execução e controle das políticas públicas. A necessidade administrativa consiste, portanto, na contratação de empresa especializada, com capacidade técnica, operacional e sanitária comprovada, para a prestação continuada de serviços de coffee break, conforme as especificações técnicas detalhadas na demanda, de modo a atender, com regularidade e qualidade, os eventos e as atividades das secretarias municipais ao longo da vigência contratual. A necessidade da população manifesta-se na expectativa legítima de ser recebida com dignidade e respeito nos espaços públicos municipais, em condições adequadas de acolhimento durante a participação em atividades promovidas pelo Poder Público, o que fortalece o vínculo de confiança entre a Administração e a comunidade. A necessidade dos servidores, por sua vez, decorre da exigência de condições materiais mínimas para o desempenho de suas atribuições em jornadas extensas, reuniões técnicas, capacitações e eventos institucionais, cuja produtividade e qualidade do trabalho são diretamente influenciadas pela adequação do ambiente e pelo suporte logístico oferecido. Os impactos negativos da ausência da contratação são múltiplos e interligados. A não contratação implicaria a manutenção do modelo atual de aquisições pontuais e improvisadas, com consequente descontinuidade no fornecimento, variação de qualidade, risco de interrupção de eventos institucionais já programados e prejuízo à imagem da Administração perante a população. A ausência de fornecedor qualificado e contratualmente vinculado gera, ainda, custos indiretos para o cidadão, que muitas vezes arca com deslocamentos e esperas em eventos cuja duração se prolonga sem a devida estrutura de acolhimento, além de comprometer a eficiência operacional das secretarias, que passam a despender tempo e recursos com providências emergenciais em detrimento de suas atividades finalísticas. A continuidade dos serviços públicos, princípio estruturante da Administração, restaria afetada, pois eventos de caráter obrigatório — como audiências públicas, reuniões de conselhos municipais, conferências de políticas públicas e capacitações continuadas — dependem de suporte logístico adequado para sua realização plena. A contratação

pretendida representa, assim, instrumento de melhoria da qualidade dos serviços públicos e da eficiência administrativa, na medida em que centraliza em fornecedor especializado a responsabilidade pela produção, transporte, montagem e reposição dos itens, liberando a estrutura administrativa municipal para o exercício de suas funções precípuas. A melhoria da logística decorre da padronização dos procedimentos de solicitação, entrega e conferência, com definição clara de prazos, locais e responsabilidades, o que otimiza os recursos humanos, materiais e financeiros existentes e racionaliza a aplicação dos recursos públicos, em estrita observância ao princípio da economicidade. A contratação também contribui para a redução de custos indiretos para a população, que passa a contar com estrutura adequada de recepção nos eventos públicos, e para a maximização do retorno social das despesas realizadas, uma vez que a alimentação ofertada viabiliza a participação qualificada e a permanência dos cidadãos nas atividades promovidas pelo Município, promovendo a igualdade no acesso aos serviços públicos e o fortalecimento das políticas públicas setoriais. A melhoria da gestão pública decorre, ainda, da possibilidade de planejamento orçamentário e financeiro mais preciso, com estimativas fundamentadas e controle efetivo da execução contratual, em alinhamento com as boas práticas de governança das contratações públicas e com a gestão de riscos preconizada pela legislação de regência. A satisfação da população e dos servidores públicos, a mitigação de riscos sanitários, trabalhistas e administrativos e a continuidade administrativa são benefícios diretos e mensuráveis da solução proposta.

3.2. As demais fundamentações e descrições da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação, se for o caso, terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

Nº FL 159

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é o que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

13.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

13.2. O(s) serviço(s) objeto será **PARCELADO, executados** de forma oportuna, de acordo com as necessidades do Órgão Demandante.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.3. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 30% do valor máximo aceitável de cada item/lote será automaticamente desclassificada a proposta por inexequibilidade, considerando incoerentes com os preços de mercado do objeto.

14.4. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item/lote, O Agente de Contratação poderá convocar o licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item/lote que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, certificados de garantia, contratos, manuais de instruções, fichas técnicas, laudos técnicos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5.1. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

14.5.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.5.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

14.5.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.10. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica e Certidão Simplificada da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Nº FL 160

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretor(es), administrador(es), procurador(es), gerente(s) ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

15.4.2. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vigente, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual competente da localidade da sede da empresa, que autorize expressamente a atividade de serviço/fornecimento similares compatíveis com o objeto do termo;

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

Nº FL 162

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15.5.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. O prazo de entrega dos **objetos**, sempre que solicitado, será de **10 (dez) dias** e será feita de forma oportuna, conforme solicitação do Órgão Demandante, por meio de Ordem de **Serviço,** no endereço indicado.

16.2. Os serviços poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, reparados ou corrigidos, às suas expensas, **no prazo de 02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3. Caso não seja possível a execução no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados de **forma imediata** e aceitos pela Administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16.5. Constatado o fornecimento/serviços incompletos ou vícios do produto, a Contratada será convocada para substituí-lo ou complementá-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da data de sua convocação pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição/complementação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

16.6. Em conformidade com o art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto para representá-lo durante a execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. A CONTRATADA deverá enviar no e-mail financastaluzia@gmail.com solicitação de pagamento, assinada pelo representante legal da empresa, admitida assinatura eletrônica, em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Medição (se for o caso) e Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível;

20.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.3.1. o prazo de validade;

20.3.2. a data da emissão;

20.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.3.5. o valor a pagar; e

20.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 165

20.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Santa Luzia/MA, 22 de setembro de 2026.

Jefter Jansen Carvalho dos Santos
Analista de Planejamento SEMGOV
Portaria nº 377/2026

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 166

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE** o Termo de Referência, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de **Processo de Contratação** tendo por objeto **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA**.

Informa-se, ainda, que o valor estimado da contratação possui **caráter sigiloso**, permanecendo os respectivos dados e documentos devidamente registrados nos autos, conforme fundamentação constante da fase preparatória. O presente procedimento já se encontra devidamente autuado, estando pendente, neste momento, apenas a análise e aprovação do Termo de Referência, para o regular prosseguimento da contratação.

Santa Luzia - MA, 22 de setembro de 2026

Jefter Jansen Carvalho dos Santos
Analista de Planejamento SEMGOV
Portaria nº 377/2026

AUTORIZAÇÃO

A Equipe de Planejamento

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 167

Prezado(s),

Analisado o Termo de Referência encaminhado para a **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA**, no valor estimado da contratação possui **caráter sigiloso**, **APROVO** o Termo de Referência e **AUTORIZO** o prosseguimento para a abertura do Processo de Contratação, conforme os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seguiremos com a elaboração da minuta do edital para ser submetida à avaliação da Assessoria Jurídica antes de sua publicação, garantindo a plena conformidade legal e minimizando riscos futuros.

Santa Luzia - MA, 22 de setembro de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Governo e Gestão
Portaria nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 026/2026

Processo Administrativo Nº 077/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 168

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

OBJETO
Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/
DATA: _____
HORÁRIO: _____
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Filipe ramos Sousa – Agente de Contratação – Portaria nº 381/2026
Rebeca da Silva Lima Gondinho – Membro da Equipe de Apoio – Portaria nº 381/2026
Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro da Equipe de Apoio – Portaria nº 381/2026

AUTORIDADE COMPETENTE
Leandro Dutra de Andrade – Secretário de Governo e Gestão – Portaria nº 004/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 169

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

MINUTA

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, §3º, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 9º, inciso II.
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, inciso I, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 6º.
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO, por prejudicar o conjunto ou complexo do objeto, ao fragmentar a gestão e exigir múltiplos contratos, visando a máxima eficiência e vantajosidade para o erário.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

MINUTA

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar

MINUTA

o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

MINUTA

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

MINUTA

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto dos das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os ofertantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

MINUTA

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

MINUTA

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

MINUTA

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis.

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

MINUTA

Nº FL 180

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Agente de Contratação ou equipe de apoio, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

MINUTA

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

MINUTA

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 192

12. DA AMOSTRA

12.1. A apresentação de amostras ou provas de conceito para o objeto contratado não é considerada necessária, pois a exigência desses elementos não é essencial para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa. Além disso, a ausência de amostra ou prova de conceito não compromete a qualidade, a conformidade ou a eficácia na execução do objeto contratual, garantindo, assim, que a contratação atenda adequadamente aos requisitos estabelecidos sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pela contratada.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. A realização de visita técnica prévia ao local de execução dos serviços não é necessária, pois não é imprescindível para o entendimento das condições contratuais. A execução contratual é de natureza ordinária, sem apresentar condições específicas ou peculiares que demandem conhecimento prévio do local para o adequado cumprimento das obrigações contratuais.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

MINUTA

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

MINUTA

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A eventual **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços não implicará acréscimo ou ampliação dos quantitativos originalmente registrados**, os quais permanecerão limitados aos quantitativos estabelecidos na Ata, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

15.11.1 A presente disposição deste subitem anterior estabelece que a eventual prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços **não significa aumento ou renovação dos quantitativos inicialmente registrados**. Assim, caso a Ata seja prorrogada, os **quantitativos permanecerão limitados àqueles originalmente estabelecidos, não sendo permitido acrescentar novas quantidades em razão da prorrogação**.

15.11.2 Este subitem não impede a prorrogação da Ata de Registro de Preços. Ela apenas esclarece que **a prorrogação se refere à extensão do prazo de vigência da Ata e seus quantitativos inicialmente registrados, e não ao acréscimo dos quantitativos registrados**, devendo ser observados os requisitos e condições previstos no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.13. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

MINUTA

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

MINUTA

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser

MINUTA

enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.licitasantaluziama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

MINUTA

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.licitasantaluziama.com.br/ e www.transparencia.santaluziama.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, _____

MINUTA

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Governo e Gestão
Portaria nº 004/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 189

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação são categorizados como qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 " Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas..."Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da execução, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Além disso, nesse mercado, a publicação do orçamento estimado da contração ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Dessa forma, nas situações descritas anteriormente, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO Lote 01 - ALIMENTAÇÃO PRONTA					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Refeição tipo café da manhã, composta por: 01 (um) pão francês (peso mínimo de 50g), com uma das seguintes opções de recheio: ovo frito, fatia de queijo, presunto e manteiga; 01 (uma) fatia de bolo (peso mínimo de 60g), das seguintes opções: bolo de milho, bolo de leite e bolo de macaxeira; 300ml (trezentos mililitros) de bebida, das seguintes opções: café com leite e achocolatado, servida quente. Obs.: Refeição deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar 01 (um) guardanapo de papel por refeição; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	KIT	2.600	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.200,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
2	Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por carne moída , acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de	CENTO	1.300	Sigiloso	Sigiloso

	grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
3	Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por frango cozido e desfiado, acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1.300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
4	Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1.300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
5	Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1.300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
6	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de presunto triturado, mussarela ralada e orégano; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	850	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
7	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	850	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
8	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	850	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 190

MINUTA

	Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
9	Pão bahia (pãozinho delícia), produto de panificação com superfície coberta com manteiga e queijo parmesão ralado, em condições próprias para consumo, sem sinais de mofo, deterioração, ressecamento excessivo ou alterações que comprometam suas características próprias; Sabor: levemente adocicado; Aparência: coloração clara da casca, sem douramento excessivo; Peso mínimo: 50g (cinquenta gramas) por unidade; Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
10	Lanche tipo "sanduíche natural", composto por: 02 (duas) fatias de pão de forma sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por frango desfiado cozido, tomate, cenoura ralada, cebolinha picada, alface e com maionese como pasta de ligação; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
11	Lanche tipo cachorro-quente, composto por: 01 (um) pão de hot dog, de massa macia, dentro do prazo de validade, sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por salsicha cozida, acrescido de carne moída cozida, milho verde, ervilha e batata palha; Peso mínimo de 200g (duzentas gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
12	Mini-pizza tipo broto/mini, composta por: Massa de pizza assada, de tamanho individual (diâmetro aproximado de 15cm), com cobertura com calabresa cozida, tomate, queijo (tipo mussarela) e orégano; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote				**Sigiloso**

Lote 02 - ALIMENTAÇÃO INDUSTRIALIZADA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
13	Pão de forma industrializado, tipo tradicional (branco), fatiado, em pacote de 500g (quinhentos gramas), sem sinais de mofo ou deterioração; Embalagem: pacote lacrado e íntegro, sem amassamentos, rasgos, vazamentos ou sinais de contaminação; Validade: prazo de validade mínimo de 20 dias para o vencimento da data da entrega; Rotulagem e regularização: rotulagem conforme a legislação vigente (RDC nº 727/2022 – ANVISA), com informação nutricional, lista de ingredientes e declaração de alergênicos (glúten, leite, ovo, soja e outros, conforme formulação — Lei nº 10.674/2003), em conformidade com o padrão de identidade e qualidade aplicável.	PCT	2.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 1022

	Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
14	Bolo, produzido conforme as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (RDC nº 216/2004 – ANVISA); Tipos/sabores: bolo de milho, bolo de leite, bolo de macaxeira, bolo de chocolate ou bolo de fubá; Peso mínimo: bolo inteiro com peso mínimo de 1kg (um quilograma).	KG	2.300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 700,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote				**Sigiloso**

Lote 03 - BEBIDAS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
15	Refrigerante (bebida não alcoólica gaseificada), em garrafa PET de 02 (dois) litros, lacrada, com tampa íntegra e selo de garantia, sem amassamentos, vazamentos ou sinais de avaria; Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: cola, guaraná, laranja, limão, uva.	UND	3.900	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.200,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.200,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
16	Suco de frutas natural, obtido de polpa congelada, proporção média de água para o preparo de suco de 700ml de água para cada 300g de polpa congelada de fruta para jarra de 1 litro; Refrigerado:Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: acerola, abacaxi, manga, cupuaçu, caju ou goiaba.	JARRA	7.800	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 2.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 2.400,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 2.400,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote				**Sigiloso**

Lote 04 - ESTRUTURA PARA COFFEE BREAK

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
17	Locação de Mesas Plásticas Quadradas, Material: polimérico (PVC) de alta resistência; Cor: branca; Estrutura estável e nivelada, com superfície lisa, lavável e resistente à umidade; Dimensões mínimas: lados de 0,80m (oitenta centímetros) e altura de 0,75m (setenta e cinco centímetros).	DIÁRIA	2.900	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
18	Locação de Toalhas de Mesa, Material: Tecido Oxford ou similar de boa qualidade e alta durabilidade (composição 100% poliéster); Cor: Branca; Gramatura mínima: 140 g/m².Dimensões: 1,20m x 1,20m (compatível com mesas quadradas de 0,80m x 0,80m, garantindo caimento lateral mínimo de 20 cm); Acabamento e Estado de Conservação: Bordas com acabamento em barrilha (costura limpa que evite desfiamento). Obs.: As peças devem ser entregues rigorosamente limpas, higienizadas, passadas, sem quaisquer manchas, rasgos, furos, queimaduras ou desgaste excessivo do tecido; As toalhas de mesa deverá ser compatível com as dimensões das mesas efetivamente locadas neste lote.	DIÁRIA	2.900	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
19	Locação de Cadeiras Plásticas Monobloco, Material: plástico monobloco (polipropileno); Cor: branca; Capacidade de carga mínima: 140kg (cento e quarenta quilogramas); Dimensões aproximadas: altura de 0,79m, assento de 0,42m a 0,50m, com tolerância de 10% (dez por cento).	DIÁRIA	5.800	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 2.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 800,00 \| Valor Total R$ Sigiloso	PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 193
Valor Total do Lote		**Sigiloso**
Valor Total		**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de Santa Luzia, situado no Estado do Maranhão, desenvolve, por intermédio de suas secretarias municipais, um conjunto permanente de ações administrativas e políticas públicas que demandam a realização periódica de eventos institucionais, reuniões de trabalho, capacitações de servidores, conferências temáticas, solenidades oficiais, audiências públicas e demais atividades coletivas voltadas ao atendimento da população e ao funcionamento regular da máquina administrativa. Tais atividades, por sua natureza, exigem a recepção adequada dos participantes, incluindo a oferta de alimentação leve no formato de coffee break, como condição para garantir dignidade, conforto, produtividade e permanência qualificada dos presentes durante a integralidade dos trabalhos desenvolvidos. O problema administrativo que se apresenta decorre da inexistência, no âmbito da Administração Municipal, de estrutura própria, equipamentos, pessoal especializado e capacidade operacional para a produção, o acondicionamento e a distribuição de alimentos em escala compatível com a demanda dos eventos realizados pelas secretarias. A produção eventual e improvisada, quando ocorre, depende de servidores desviados de suas funções, de instalações não destinadas a esse fim e de aquisições fragmentadas e emergenciais, o que compromete a qualidade sanitária dos alimentos, eleva os custos unitários, gera retrabalho administrativo e expõe o Município a riscos de natureza sanitária, trabalhista e de responsabilização fiscal. Sob a perspectiva do interesse público, a ausência de uma contratação estruturada para esse serviço compromete diretamente a qualidade do atendimento prestado ao cidadão, que participa de audiências, conselhos, conferências e programas municipais, bem como as condições de trabalho dos servidores públicos, que permanecem em jornadas prolongadas em atividades de planejamento, execução e controle das políticas públicas. A necessidade administrativa consiste, portanto, na contratação de empresa especializada, com capacidade técnica, operacional e sanitária comprovada, para a prestação continuada de serviços de coffee break, conforme as especificações técnicas detalhadas na demanda, de modo a atender, com regularidade e qualidade, os eventos e as atividades das secretarias municipais ao longo da vigência contratual. A necessidade da população manifesta-se na expectativa legítima de ser recebida com dignidade e respeito nos espaços públicos municipais, em condições adequadas de acolhimento durante a participação em atividades promovidas pelo Poder Público, o que fortalece o vínculo de confiança entre a Administração e a comunidade. A necessidade dos servidores, por sua vez, decorre da exigência de condições materiais mínimas para o desempenho de suas atribuições em jornadas extensas, reuniões técnicas, capacitações e eventos institucionais, cuja produtividade e qualidade do trabalho são diretamente influenciadas pela adequação do ambiente e pelo suporte logístico oferecido. Os impactos negativos da ausência da contratação são múltiplos e interligados. A não contratação implicaria a manutenção do modelo atual de aquisições pontuais e improvisadas, com consequente descontinuidade no fornecimento, variação de qualidade, risco de interrupção de eventos institucionais já programados e prejuízo à imagem da Administração perante a população. A ausência de fornecedor qualificado e contratualmente vinculado gera, ainda, custos indiretos para o cidadão, que muitas vezes arca com deslocamentos e esperas em eventos cuja duração se prolonga sem a devida estrutura de acolhimento, além de comprometer a eficiência operacional das secretarias, que passam a despender tempo e recursos com providências emergenciais em detrimento de suas atividades finalísticas. A continuidade dos serviços públicos, princípio estruturante da Administração, restaria afetada, pois eventos de caráter obrigatório — como audiências públicas, reuniões de conselhos municipais, conferências de políticas públicas e capacitações continuadas — dependem de suporte logístico adequado para sua realização plena. A contratação pretendida representa, assim, instrumento de melhoria da qualidade dos serviços públicos e da eficiência administrativa, na medida em que centraliza em fornecedor especializado a responsabilidade pela

MINUTA

produção, transporte, montagem e reposição dos itens, liberando a estrutura administrativa municipal para o exercício de suas funções precípuas. A melhoria da logística decorre da padronização dos procedimentos de solicitação, entrega e conferência, com definição clara de prazos, locais e responsabilidades, o que otimiza os recursos humanos, materiais e financeiros existentes e racionaliza a aplicação dos recursos públicos, em estrita observância ao princípio da economicidade. A contratação também contribui para a redução de custos indiretos para a população, que passa a contar com estrutura adequada de recepção nos eventos públicos, e para a maximização do retorno social das despesas realizadas, uma vez que a alimentação ofertada viabiliza a participação qualificada e a permanência dos cidadãos nas atividades promovidas pelo Município, promovendo a igualdade no acesso aos serviços públicos e o fortalecimento das políticas públicas setoriais. A melhoria da gestão pública decorre, ainda, da possibilidade de planejamento orçamentário e financeiro mais preciso, com estimativas fundamentadas e controle efetivo da execução contratual, em alinhamento com as boas práticas de governança das contratações públicas e com a gestão de riscos preconizada pela legislação de regência. A satisfação da população e dos servidores públicos, a mitigação de riscos sanitários, trabalhistas e administrativos e a continuidade administrativa são benefícios diretos e mensuráveis da solução proposta.

3.2. As demais fundamentações e descrições da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação, se for o caso, terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é o que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

13.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

13.2. O(s) serviço(s) objeto será **PARCELADO, executados de forma oportuna, de acordo com as necessidades do Órgão Demandante.**

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.3. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 30% do valor máximo aceitável de cada item/lote será automaticamente desclassificada a proposta por inexequibilidade, considerando incoerentes com os preços de mercado do objeto.

14.4. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item/lote, O Agente de Contratação poderá convocar o licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item/lote que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, certificados de garantia, contratos, manuais de instruções, fichas técnicas, laudos técnicos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5.1. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

14.5.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

MINUTA

14.5.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

14.5.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.10. Os Atos Constitutivos acima descritos deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica e Certidão Simplificada da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da

MINUTA

União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos

MINUTA

de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretor(es), administrador(es), procurador(es), gerente(s) ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

15.4.2. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vigente, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual competente da localidade da sede da empresa, que autorize expressamente a atividade de serviço/fornecimento similares compatíveis com o objeto do termo;

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

MINUTA

15.5.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. O prazo de entrega dos objetos, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias e será feita de forma oportuna, conforme solicitação do Órgão Demandante, por meio de Ordem de Serviço, no endereço indicado.

16.2. Os serviços poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, reparados ou corrigidos, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3. Caso não seja possível a execução no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados de forma imediata e aceitos pela Administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16.5. Constatado o fornecimento/serviços incompletos ou vícios do produto, a Contratada será convocada para substituí-lo ou complementá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de sua convocação pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição/complementação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

16.6. Em conformidade com o art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto para representá-lo durante a execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 200

Fiscalização Técnica

17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

MINUTA

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. A CONTRATADA deverá enviar no e-mail financastaluzia@gmail.com solicitação de pagamento, assinada pelo representante legal da empresa, admitida assinatura eletrônica, em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Medição (se for o caso) e Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível;

20.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.3.1. o prazo de validade;
20.3.2. a data da emissão;
20.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
20.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
20.3.5. o valor a pagar; e
20.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS,

Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Jefter Jansen Carvalho dos Santos
Analista de Planejamento SEMGOV
Portaria nº 377/2026

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 203

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...

5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 204

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico nº **026/2026**
Processo Administrativo nº **077/2026**

OBJETO
Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº **026/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

MINUTA

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir

MINUTA

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

MINUTA

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ate mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

MINUTA

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Santa Luzia – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº **026/2026**, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Santa Luzia – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 032

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ___/___/___
FINAL: ___/___/___

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

MINUTA

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

MINUTA

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Manter os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

MINUTA

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

MINUTA

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
b) **Multa** de:
i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 219

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nº FL 0204

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	ORDENADOR DE DESPESA	PELA CONTRATADA
_____	_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 22

DESPACHO PARA PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	077/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(s):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA
VALOR ESTIMADO:	O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 23 de setembro de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Governo e Gestão
Portaria nº 004/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/n – Centro – Santa Luzia/MA
E-mail: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

PORTARIA Nº 376/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) **PARECISTA DE LICITAÇÕES,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLOVES DA ROCHA UCHOA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.877.453-08**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370

Assinado de forma digital por JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370
Dados: 2026.07.07 17:23:51 -03'00'

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: 1ndgikmwt20260707160726

PORTARIA Nº 373/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.
PORTARIA Nº 373/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) ESPECIAL,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 028539592004-4 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 027.954.323-90**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 223

Assessora Técnica
Código identificador: wbrg0vss1cu20260707160758

PORTARIA Nº 374/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.
PORTARIA Nº 374/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o (a) Senhor (a) **FILIPE RAMOS SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041312232010-2 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.268.823-30**, do cargo de provimento em comissão de **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: pzbk8jgkmvf20260707160733

PORTARIA Nº 376/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.
PORTARIA Nº 376/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) **PARECISTA DE LICITAÇÕES,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLOVES DA ROCHA UCHOA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.877.453-08**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: qigpk4fnqg620260707160718

PORTARIA Nº 377/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.
PORTARIA Nº 377/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do (a) **ANALISTA DE PLANEJAMENTO,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **JEFTER JANSEN CARVALHO DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 033459872007-1 SSP/MA** e inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 602.277.443-81**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO**, com denominação DAS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 224

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: 4hd42vrrfqy20260707160750

PORTARIA Nº 378/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.
PORTARIA Nº 378/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o (a) Senhor (a) **DINAILTON DA CONCEIÇÃO SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041789792011-1 SESP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 062.172.413-07**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: f4yjaqzglxn20260707160729

PORTARIA Nº 379/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.
PORTARIA Nº 379/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO

PARECER JURÍDICO nº 33/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 225

Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 026/2026
Processo Administrativo nº 077/2026

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA/MA

EMENTA: *SERVIÇOS. COFFEE BREAK. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI 14.133/2021. REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL.*

I – DO RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise da regularidade jurídica da fase preparatória do Processo Administrativo nº 077/2026, cujo objeto consiste no Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA.

Consta nos autos a autuação do procedimento administrativo, realizada pela Divisão de Protocolo desta municipalidade, formalizando a abertura do processo licitatório destinado à contratação pretendida.

Verifica-se ainda que a unidade requisitante apresentou Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 041 e seguintes), instrumento que caracteriza a fase inicial do planejamento da contratação, no qual foram identificadas as necessidades administrativas relacionadas à realização de eventos institucionais, reuniões de trabalho, capacitações, conferências, solenidades e audiências públicas das secretarias municipais, em razão da inexistência, no âmbito da Administração Municipal, de estrutura própria, equipamentos, pessoal especializado e capacidade operacional para a produção, o acondicionamento e a distribuição de alimentos em escala compatível com a demanda (fls. 042).

Ademais, foi juntada aos autos minuta do edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 026/2026 (fls. 167 e seguintes), contendo as regras do certame, critérios de julgamento, condições de participação, procedimento de apresentação de propostas e lances, habilitação e demais disposições pertinentes ao procedimento licitatório.

A minuta do edital indica: órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Governo e Gestão; órgãos participantes – Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e de Desenvolvimento e Assistência Social; critério de julgamento – menor preço; adjudicação por lote; modo de disputa aberto; orçamento estimado sigiloso; portal "Licita Santa Luzia"; e Agente de Contratação e equipe de apoio designados pela Portaria nº 381/2026 (fls. 167-168).

Constam, ainda, dos autos: Documento de Formalização de Demanda das quatro unidades requisitantes – Secretarias Municipais de Governo e Gestão, de Educação, de Saúde e de Desenvolvimento e Assistência Social (fls. 032); modelo de memorando de participação na Intenção de Registro de Preços – IRP (fls. 004); Memorando nº 22/2026-SEMUS, de 10/09/2026, de participação da Secretaria Municipal de Saúde na IRP (fls. 015); Termo de

Referência (fls. 151); pesquisa de preços (fls. 105); mapa de gerenciamento de riscos, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato (fls. 211).

É o breve relatório.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 227

II – DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Antes de adentrar na fundamentação relacionada ao objeto em tela, é importante destacar que a corrente exposição jurídica objetiva prestar a devida assistência à autoridade solicitante na análise proemial da legalidade, apartando pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, avaliação fora da competência dessa assessoria jurídica.

Nestes termos, o Art. 53, §1°, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, norteia a análise jurídica da seguinte forma:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1° Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal acima, o controle prévio de legalidade ocorre em razão do desempenho da competência da análise jurídica de vindoura contratação, não compreendendo os aspectos de natureza técnica, mercadológica, financeira ou de conveniência e oportunidade.

Ademais, cabe esclarecer que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em benefício da salvaguarda da autoridade assessorada a quem compete, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais considerações.

No mais, as matérias pertinentes à legalidade serão registradas para a devida revisão. Do contrário, o prosseguimento do processo apartado dos reparos necessários será de responsabilidade exclusiva da Administração.

À guisa de arremate do tema, o aclaramento acima mostra-se necessário para demonstrar o caráter opinativo e não vinculante do parecer jurídico, cabendo ao gestor a decisão final dos atos administrativos.

III – DA ANÁLISE JURÍDICA

III.I – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é um mecanismo utilizado para registrar preços de fornecedores de bens ou de prestadores de serviços para contratações futuras pelo poder público.

Na prática, o licitante registra o preço e as condições de execução do serviço para que, durante 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, quando a administração pública necessitar do serviço, possa contratá-lo pelo preço registrado.

A Lei nº 14.133/2021 trata do tema em seus artigos 82 a 86, e o Decreto Federal nº 11.462/2023 regulamenta tais artigos, dando ênfase à competência dispensada aos Órgãos Gerenciador e Participante, assim como os procedimentos necessários ao registro de preços e à Ata de Registro de Preços, entre outros.

Em vista disso, o registro de preços apresenta-se como uma ferramenta ideal para a administração pública, pois atende à economicidade e não vincula o ente público à aquisição da totalidade do quantitativo apresentado.

Entretanto, é importante evidenciar que o licitante vencedor da disputa, depois de concluído o procedimento, é convocado pela Administração para assinar a Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, fato que o vincula ao compromisso de prestar os serviços nas condições registradas, enquanto vigente a ata. O registro de preços, contudo, não obriga a Administração a contratar, a qual poderá realizar licitação específica para o serviço pretendido, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

Quanto à modalidade, o objeto – serviço de coffee break – corresponde, em tese, a serviço comum, assim entendido aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII), para o qual a Lei prevê a modalidade pregão (art. 6º, XLI, e art. 29). O registro de preços, por sua vez, não é modalidade de licitação, mas sistema de procedimentos para registro formal de preços para contratações futuras, realizado mediante licitação nas modalidades pregão ou concorrência (art. 6º, XLV), o que se mostra compatível com a demanda eventual e variável das secretarias municipais, a ser detalhada pela unidade requisitante no ETP (fls. 041-042 e 049). O próprio ETP conclui que a categorização do objeto como de qualidade comum está justificada sob os aspectos técnico, econômico e legal (fls. 066).

Pelo exposto, verifica-se que a modalidade (pregão eletrônico) e o sistema (registro de preços) encontram-se, no plano jurídico, em consonância com os preceitos legais aqui mencionados.

III.II – DA FASE DE PLANEJAMENTO

Inicialmente, é importante registrar que a Lei nº 14.133/2021 trouxe à baila a necessidade de os órgãos e entidades implementarem ações de governança e gestão de riscos, nos moldes do Art. 11, Parágrafo Único:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 230

> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
>
> (...)
>
> Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Nesta esteira, é cediço que a Nova Lei de Licitações tem o condão de empreender medidas, instrumentos, de programação e gestão de riscos para as contratações realizadas pela Administração.

Ademais, a Nova Lei preocupou-se também com o planejamento específico de cada contratação a ser realizada, com o intuito de manter um alinhamento com o programa de contratações e orçamento do ponto de vista macro.

III.III – DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

É o ponto primordial para a aquisição de produtos ou serviços. É a partir desse documento que o órgão poderá indicar quais suas necessidades para que, em seguida seja realizado o estudo daquela demanda conforme os critérios elencados Lei nº 14.133/2021 (nova lei de Licitações e contratos).

Deve ser preenchido pela unidade requisitante com os seguintes elementos, (i) justificativa da necessidade da contratação; (ii) quantidade de serviço ou produtos a ser adquirido; (iii) previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou

recebimento dos produtos; (iv) indicação do setor demandante e do departamento que irá elaborar os Estudos Preliminares; e (v) indicação do servidor responsável por eventuais pedidos de esclarecimento.

Pelo que se observa dos autos do processo em epígrafe (DFD às fls. 032), os requisitos elencados acima foram atendidos: justificativa da necessidade de cada unidade requisitante (fls. 032); data prevista de início da execução: 20/11/2026 (fls. 032); unidades requisitantes (fls. 032); quantidade, departamento responsável pelo ETP e servidor responsável por esclarecimentos.

III.IV – DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

O ETP é peça cujo objetivo é evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, com o corresponde valor estimado, acompanhado de montantes unitários, memórias de cálculo e documentos de suporte.

Faz parte da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas e resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Tem previsão expressa em vários trechos da nova Lei de Licitações, mas é no Art. 18, § 1° que estão os itens indispensáveis ao seu preenchimento. Vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> (...)
>
> § 1° O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a

avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Nesta senda, a elaboração do ETP deve contemplar os elementos constantes acima, sendo os incisos I, IV, VI, VIII e XIII itens obrigatórios à formulação do documento, conforme § 2º do Art. 18, da Lei de Licitações.

> § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Isto posto, extrai-se dos autos da instrução (ETP às fls. 041 e seguintes) que o ETP contempla as exigências mínimas contidas na Nova Lei de Licitações.

III.V – DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

O Termo de Referência, nos termos Art. 6º, inciso XXIII, da Nova Lei de Licitações, é o "documento necessário para a contratação de bens e serviços".

Conforme se verifica, o Termo de Referência é um documento que serve de fonte para o fornecimento de informações necessárias ao conhecimento do objeto que se pretende adquirir.

Outrossim, o novo regramento licitatório trouxe em seu bojo (Art. 6º, XXIII), informações importantes à sua elaboração. Vejamos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
>
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Diante do exposto e compulsando os autos do processo ora em análise, verifica-se que o Termo de Referência (fls. 188) contempla os parâmetros e elementos descritivos das alíneas "a" a "j" do inciso XXIII do art. 6º, apresentando um "norte" a ser seguido pelos potenciais fornecedores em relação à documentação necessária à participação no certame, assim como as obrigações do contratante e do contratado durante a fase de execução do contrato, possíveis penalidades, entre outros.

III.VI – DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços é um procedimento indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Além disso, é utilizada para confrontar e examinar as propostas dos licitantes e nortear o preço que a Administração está disposta a contratar.

É por meio da pesquisa de preços que se constata o preço justo, a existência de recursos suficientes para adquirir os bens ou serviços, a identificação de sobrepreços e de propostas inexequíveis e a garantia da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A pesquisa de preços encontra fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas. Para bens e serviços em geral, o § 1º do mesmo artigo prevê que o valor estimado seja definido, conforme regulamento, com base no melhor preço aferido por meio da utilização, de forma combinada ou não, de parâmetros como: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item no painel de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública; dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabelas de referência e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Como parâmetro procedimental complementar, pode ser tomada a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O artigo 5º da IN SEGES nº 65/2021 assim norteia a pesquisa de preços:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante

sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Pelo que se extrai dos autos, a pesquisa de preços foi realizada mediante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e, como parâmetro complementar, pela IN SEGES nº 65/2021.

III.VII – DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 25, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital. Vejamos:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nestes termos, a minuta do edital foi juntada aos autos (fls. 167 e seguintes) e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, a saber: objeto, recurso orçamentário e participação (fls. 169); proposta e habilitação (fls. 171-172); sessão, classificação

e lances (fls. 172-174); desempate (fls. 174-175); e ME/EPP (fls. 175), bem como as regras relativas a recursos, penalidades, fiscalização e gestão, entrega e pagamento. Na minuta do contrato, verifica-se que estão presentes as cláusulas necessárias e indispensáveis à sua formalização, exigidas pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 0378

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
>
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
>
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
>
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
>
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
>
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
>
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
>
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Os incisos I a XIX exigem, em síntese, cláusulas sobre: objeto; vinculação ao edital e à proposta; legislação aplicável; regime de execução; preço, pagamento e reajuste; medição, liquidação e pagamento; prazos; crédito orçamentário; matriz de risco; prazos de resposta a repactuação e a restabelecimento do equilíbrio; garantias; direitos, responsabilidades, penalidades e multas; manutenção das condições de habilitação; reserva de cargos; modelo de gestão; e extinção.

Dessa forma, analisando o contrato, verificam-se as seguintes cláusulas e elementos: (i) objeto e vinculação; (ii) preço; (iii) prazo e vigência do contrato; (iv) modelos de execução e gestão contratuais; (v) condições de pagamento; (vi) reajuste; (vii) obrigações pertinentes à LGPD; (viii) dotação orçamentária; (ix) obrigações do contratante; (x) obrigações do contratado; (xi) extinção contratual; (xii) infrações e sanções administrativas; (xiii) garantia de execução; (xiv) alterações; (xv) casos omissos; (xvi) subcontratação, (xvii) disposições finais.

Assim, esta Assessoria Jurídica entende que os requisitos estão atendidos.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 239

III.VIII – DO VALOR SIGILOSO

O art. 24 da Lei nº 14.133/2021 disciplina o caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação, e não o sigilo do valor das propostas dos licitantes. Dispõe o artigo:

> Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.
>
> I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;
>
> (...)
>
> Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo desconto aceitável constará do edital da licitação.

O sigilo do orçamento estimado é, portanto, faculdade da Administração, condicionada à justificativa nos autos, e visa preservar a competitividade, evitando que o valor de referência sirva de âncora às propostas. Mantém-se, em qualquer caso, a divulgação dos quantitativos e das informações necessárias à elaboração das propostas, e o sigilo não é oponível aos órgãos de controle. Cabe ainda à Administração motivar o momento da divulgação do orçamento (art. 18, XI), devendo a estimativa constar de documento separado e classificado (art. 6º, XXIII, "i", e art. 18, § 1º, VI).

No caso concreto, a justificativa consta do ETP, na seção "Aplicação do caráter sigiloso ao orçamento estimado da contratação" (fls. 066 a 068), que a fundamenta em três pilares: (i) maior assertividade e qualidade das propostas; (ii) mitigação do "efeito âncora" e fomento à competição; e (iii) alinhamento aos princípios do interesse público e da eficiência. O ETP ressalva que se mantém a divulgação dos quantitativos, das especificações técnicas e das condições de execução, e conclui pela adoção do sigilo (fls. 067-068). A minuta do edital prevê o orçamento estimado sigiloso (fls. 167). Sendo o critério de julgamento o menor preço (fls.

168), não incide o parágrafo único do art. 24 (no maior desconto, o preço estimado ou o desconto máximo aceitável constaria do edital).

Assim, a justificativa exigida pelo art. 24 consta dos autos, razão pela qual o procedimento mostra-se regular quanto a este ponto.

III.IX – DO MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Lei nº 14.133/2021 inclui, entre os elementos da fase preparatória, a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual (art. 18, X).

O mapa de gerenciamento de riscos consta às fls. 089, atendendo, portanto, ao requisito legal estabelecido.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse Jurídico, essa assessoria manifesta-se FAVORÁVEL AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, com fundamento nos arts. 53 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e nas regras vigentes.

É o parecer

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 241

Santa Luzia/MA, 24 de setembro de 2026.

CLOVES DA ROCHA UCHÔA
Advogado – OAB/MA nº 24.421
Parecerista de Licitações – Portaria nº 376/2026.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 24

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA**, no valor estimado da contratação possui **caráter sigiloso**, conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Santa Luzia - MA, 24 de setembro de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Governo e Gestão
Portaria nº 004/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 243

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **24 de setembro de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número **025/2026**, originário do Processo Administrativo nº **076/2026**, que tem por finalidade **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA**, no valor estimado da contratação possui **caráter sigiloso**, e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	077/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(s):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA
VALOR ESTIMADO:	O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Filipe Ramos Sousa
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 381/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/n – Centro – Santa Luzia/MA
E-mail: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

PORTARIA Nº 381/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA **FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **FILIPE RAMOS SOUSA,** portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041312232010-2 SSP/MA,** inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.268.823-30**, para responder pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, deverá:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3° - **O AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/n – Centro – Santa Luzia/MA
E-mail: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/n – Centro – Santa Luzia/MA
E-mail: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

Artigo 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO(A)**, na condução dos processos licitatórios:

- MEMBRO: REBECA DA SILVA LIMA GONDINHO – inscrita no **CPF sob nº 612.837.813-79;**

- MEMBRO: ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA – inscrita no **CPF sob nº 027.954.323-90;**

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/n – Centro – Santa Luzia/MA
E-mail: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- por resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria 023/2025 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370

Assinado de forma digital por JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370
Dados: 2026.07.07 08:58:39 -03'00'

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

CONSIDERANDO a qualificação técnica do Senhor **FILIPE RAMOS SOUSA**, detentor de especialização na área de Licitações e Contratos Administrativos, possuindo conhecimento técnico compatível com as atribuições do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Senhor (a) **FILIPE RAMOS SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041312232010-2 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.268.823-30**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA**, responsável pela condução dos procedimentos licitatórios e pela prática dos atos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O Agente de Contratação exercerá suas atribuições observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

Art. 3º Caberá ao Agente de Contratação, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e das atribuições do SLCA previstas na Lei Municipal nº 614/2025:

– tomar as decisões necessárias à condução do processo licitatório, dando-lhe impulso e acompanhando o seu trâmite até a homologação;

– conduzir a sessão pública e os atos dela decorrentes, promovendo a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, quando cabível;

– receber, examinar e decidir sobre impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos, com o apoio dos setores técnico e jurídico;

– verificar a conformidade da proposta e da documentação de habilitação com os requisitos do edital;

– instruir os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, no âmbito das atribuições do SLCA;

– encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

Art. 4º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 2484

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: sbdyxrv7os520260707180752

PORTARIA Nº 381/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026
PORTARIA Nº 381/2026 – GABP, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA **FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **FILIPE RAMOS SOUSA,** portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041312232010-2 SSP/MA,** inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.268.823-30**, para responder pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de

Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, deverá:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3° - **O AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1° O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3°, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2° A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

Artigo 4° - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO(A)**, na condução dos processos licitatórios:

- **MEMBRO: REBECA DA SILVA LIMA GONDINHO –** inscrita no **CPF sob nº 612.837.813-79;**

- **MEMBRO: ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA –** inscrita no **CPF sob nº 027.954.323-90;**

Artigo 6° - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3°.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7° - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- por resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1° Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2° As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria 023/2025 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JULHO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: 125vax91hv220260709110741

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3121361202/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3121361202/2026, assinado em 25/06/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral equipamentos e insumos hospitalares, materiais odontológicos e laboratório para o município de Santa Luzia – MA.. Processo Administrativo nº 136.1/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.487.015/0001-42, CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BELLFARMA LTDA, CNPJ nº 53.260.368/0001-55. Valor Global: R$ 2.201.488,35 (dois milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.122.0043.2171. 0000 Natureza da Despesa: 3 .3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.301.0013.2085.0000 Natureza da Despesa: 3 .3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.302.0043.2035.0000 Natureza da Despesa: 3 .3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.305.0231.2054.0000 Natureza da Despesa: 3 .3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.122.0043.1161.0000 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.302.0105.1119.0000 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.301.0013.1082.0000 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.305.0231.1120.0000 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Vigência Inicial: 25 de Junho de 2026. Vigência Final: 25 de Junho de 2027. Herik James Silva Ramos - Secretário Municipal de Saúde. Santa Luzia - MA, 25 de Junho de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: pwrtsk6qup20260707160748

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 026/2026

Processo Administrativo Nº 077/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 251

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

OBJETO
Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/
DATA: 09 de outubro de 2026
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Filipe ramos Sousa – Agente de Contratação – Portaria nº 381/2026
Rebeca da Silva Lima Gondinho – Membro da Equipe de Apoio – Portaria nº 381/2026
Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro da Equipe de Apoio – Portaria nº 381/2026

AUTORIDADE COMPETENTE
Leandro Dutra de Andrade – Secretário de Governo e Gestão – Portaria nº 004/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 252

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, §3º, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 9º, inciso II.
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, inciso I, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 6º.
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO, por prejudicar o conjunto ou complexo do objeto, ao fragmentar a gestão e exigir múltiplos contratos, visando a máxima eficiência e vantajosidade para o erário.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 253

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 259

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar

o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

Nº FL 259

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Agente de Contratação ou equipe de apoio, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 2657

12. DA AMOSTRA

12.1. A apresentação de amostras ou provas de conceito para o objeto contratado não é considerada necessária, pois a exigência desses elementos não é essencial para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa. Além disso, a ausência de amostra ou prova de conceito não compromete a qualidade, a conformidade ou a eficácia na execução do objeto contratual, garantindo, assim, que a contratação atenda adequadamente aos requisitos estabelecidos sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pela contratada.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. A realização de visita técnica prévia ao local de execução dos serviços não é necessária, pois não é imprescindível para o entendimento das condições contratuais. A execução contratual é de natureza ordinária, sem apresentar condições específicas ou peculiares que demandem conhecimento prévio do local para o adequado cumprimento das obrigações contratuais.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A eventual **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços não implicará acréscimo ou ampliação dos quantitativos originalmente registrados**, os quais permanecerão limitados aos quantitativos estabelecidos na Ata, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

15.11.1 A presente disposição deste subitem anterior estabelece que a eventual prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços **não significa aumento ou renovação dos quantitativos inicialmente registrados**. Assim, caso a Ata seja prorrogada, os **quantitativos permanecerão limitados àqueles originalmente estabelecidos, não sendo permitido acrescentar novas quantidades em razão da prorrogação**.

15.11.2 Este subitem não impede a prorrogação da Ata de Registro de Preços. Ela apenas esclarece que **a prorrogação se refere à extensão do prazo de vigência da Ata e seus quantitativos inicialmente registrados, e não ao acréscimo dos quantitativos registrados**, devendo ser observados os requisitos e condições previstos no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.13. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser

enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.licitasantaluziama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.licitasantaluziama.com.br/ e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, 24 de setembro de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Governo e Gestão
Portaria nº 004/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.133/2021.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 272

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação são categorizados como qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas..."Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da execução, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Além disso, nesse mercado, a publicação do orçamento estimado da contração ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Dessa forma, nas situações descritas anteriormente, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01 - ALIMENTAÇÃO PRONTA					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Refeição tipo café da manhã, composta por: 01 (um) pão francês (peso mínimo de 50g), com uma das seguintes opções de recheio: ovo frito, fatia de queijo, presunto e manteiga; 01 (uma) fatia de bolo (peso mínimo de 60g), das seguintes opções: bolo de milho, bolo de leite e bolo de macaxeira; 300ml (trezentos mililitros) de bebida, das seguintes opções: café com leite e achocolatado, servida quente. Obs.: Refeição deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar 01 (um) guardanapo de papel por refeição; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	KIT	2.600	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.200,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
2	Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por carne moída , acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de	CENTO	1.300	Sigiloso	Sigiloso

	grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
3	Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por frango cozido e desfiado, acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1.300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
4	Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1.300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
5	Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1.300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
6	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de presunto triturado, mussarela ralada e orégano; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	850	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
7	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	850	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
8	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	850	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 273

	Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
9	Pão bahia (pãozinho delícia), produto de panificação com superfície coberta com manteiga e queijo parmesão ralado, em condições próprias para consumo, sem sinais de mofo, deterioração, ressecamento excessivo ou alterações que comprometam suas características próprias; Sabor: levemente adocicado; Aparência: coloração clara da casca, sem douramento excessivo; Peso mínimo: 50g (cinquenta gramas) por unidade; Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
10	Lanche tipo "sanduíche natural", composto por: 02 (duas) fatias de pão de forma sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por frango desfiado cozido, tomate, cenoura ralada, cebolinha picada, alface e com maionese como pasta de ligação; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
11	Lanche tipo cachorro-quente, composto por: 01 (um) pão de hot dog, de massa macia, dentro do prazo de validade, sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por salsicha cozida, acrescido de carne moída cozida, milho verde, ervilha e batata palha; Peso mínimo de 200g (duzentas gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
12	Mini-pizza tipo brotinho, composta por: Massa de pizza assada, de tamanho individual (diâmetro aproximado de 15cm) com cobertura com calabresa cozida, tomate, queijo (tipo mussarela) e orégano; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24.000	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote				**Sigiloso**
	Lote 02 - ALIMENTAÇÃO INDUSTRIALIZADA				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
13	Pão de forma industrializado, tipo tradicional (branco), fatiado, em pacote de 500g (quinhentos gramas), sem sinais de mofo ou deterioração; Embalagem: pacote lacrado e íntegro, sem amassamentos, rasgos, vazamentos ou sinais de contaminação; Validade: prazo de validade mínimo de 20 dias para o vencimento da data da entrega; Rotulagem e regularização: rotulagem conforme a legislação vigente (RDC nº 727/2022 – ANVISA), com informação nutricional, lista de ingredientes e declaração de alergênicos (glúten, leite, ovo, soja e outros, conforme formulação — Lei nº 10.674/2003), em conformidade com o padrão de identidade e qualidade aplicável.	PCT	2.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				

	Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
14	Bolo, produzido conforme as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (RDC nº 216/2004 – ANVISA); Tipos/sabores: bolo de milho, bolo de leite, bolo de macaxeira, bolo de chocolate ou bolo de fubá; Peso mínimo: bolo inteiro com peso mínimo de 1kg (um quilograma).	KG	2.300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 700,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote				**Sigiloso**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 275

Lote 03 - BEBIDAS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
15	Refrigerante (bebida não alcoólica gaseificada), em garrafa PET de 02 (dois) litros, lacrada, com tampa íntegra e selo de garantia, sem amassamentos, vazamentos ou sinais de avaria; Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: cola, guaraná, laranja, limão, uva.	UND	3.900	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.200,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.200,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
16	Suco de frutas natural, obtido de polpa congelada, proporção média de água para o preparo de suco de 700ml de água para cada 300g de polpa congelada de fruta para jarra de 1 litro; Refrigerado:Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: acerola, abacaxi, manga, cupuaçu, caju ou goiaba.	JARRA	7.800	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 2.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 2.400,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 2.400,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total do Lote				**Sigiloso**

Lote 04 - ESTRUTURA PARA COFFEE BREAK

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
17	Locação de Mesas Plásticas Quadradas, Material: polimérico (PVC) de alta resistência; Cor: branca; Estrutura: estável e nivelada, com superfície lisa, lavável e resistente à umidade; Dimensões mínimas: lados de 0,80m (oitenta centímetros) e altura de 0,75m (setenta e cinco centímetros).	DIÁRIA	2.900	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
18	Locação de Toalhas de Mesas, Material: Tecido Oxford ou similar de boa qualidade e alta durabilidade (composição 100% poliéster); Cor: Branca; Gramatura mínima: 140 g/m².Dimensões: 1,20m x 1,20m (compatível com mesas quadradas de 0,80m x 0,80m, garantindo caimento lateral mínimo de 20 cm); Acabamento e Estado de Conservação: Bordas com acabamento em bainha (costura limpa que evite desfiamento). Obs.: As peças devem ser entregues rigorosamente limpas, higienizadas, passadas, sem quaisquer manchas, rasgos, furos, queimaduras ou desgaste excessivo do tecido; As toalhas de mesa deverá ser compatível com as dimensões das mesas efetivamente locadas neste lote.	DIÁRIA	2.900	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total R$ Sigiloso				
19	Locação de Cadeiras Plásticas Monobloco, Material: plástico monobloco (polipropileno); Cor: branca; Capacidade de carga mínima: 140kg (cento e quarenta quilogramas); Dimensões aproximadas: altura de 0,79m, assento de 0,42m a 0,50m, com tolerância de 10% (dez por cento).	DIÁRIA	5.800	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 2.000,00 \| Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 800,00 \| Valor Total R$ Sigiloso	PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 216
Valor Total do Lote		**Sigiloso**
Valor Total		**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de Santa Luzia, situado no Estado do Maranhão, desenvolve, por intermédio de suas secretarias municipais, um conjunto permanente de ações administrativas e políticas públicas que demandam a realização periódica de eventos institucionais, reuniões de trabalho, capacitações de servidores, conferências temáticas, solenidades oficiais, audiências públicas e demais atividades coletivas voltadas ao atendimento da população e ao funcionamento regular da máquina administrativa. Tais atividades, por sua natureza, exigem a recepção adequada dos participantes, incluindo a oferta de alimentação leve no formato de coffee break, como condição para garantir dignidade, conforto, produtividade e permanência qualificada dos presentes durante a integralidade dos trabalhos desenvolvidos. O problema administrativo que se apresenta decorre da inexistência, no âmbito da Administração Municipal, de estrutura própria, equipamentos, pessoal especializado e capacidade operacional para a produção, o acondicionamento e a distribuição de alimentos em escala compatível com a demanda dos eventos realizados pelas secretarias. A produção eventual e improvisada, quando ocorre, depende de servidores desviados de suas funções, de instalações não destinadas a esse fim e de aquisições fragmentadas e emergenciais, o que compromete a qualidade sanitária dos alimentos, eleva os custos unitários, gera retrabalho administrativo e expõe o Município a riscos de natureza sanitária, trabalhista e de responsabilização fiscal. Sob a perspectiva do interesse público, a ausência de uma contratação estruturada para esse serviço compromete diretamente a qualidade do atendimento prestado ao cidadão, que participa de audiências, conselhos, conferências e programas municipais, bem como as condições de trabalho dos servidores públicos, que permanecem em jornadas prolongadas em atividades de planejamento, execução e controle das políticas públicas. A necessidade administrativa consiste, portanto, na contratação de empresa especializada, com capacidade técnica, operacional e sanitária comprovada, para a prestação continuada de serviços de coffee break, conforme as especificações técnicas detalhadas na demanda, de modo a atender, com regularidade e qualidade, os eventos e as atividades das secretarias municipais ao longo da vigência contratual. A necessidade da população manifesta-se na expectativa legítima de ser recebida com dignidade e respeito nos espaços públicos municipais, em condições adequadas de acolhimento durante a participação em atividades promovidas pelo Poder Público, o que fortalece o vínculo de confiança entre a Administração e a comunidade. A necessidade dos servidores, por sua vez, decorre da exigência de condições materiais mínimas para o desempenho de suas atribuições em jornadas extensas, reuniões técnicas, capacitações e eventos institucionais, cuja produtividade e qualidade do trabalho são diretamente influenciadas pela adequação do ambiente e pelo suporte logístico oferecido. Os impactos negativos da ausência da contratação são múltiplos e interligados. A não contratação implicaria a manutenção do modelo atual de aquisições pontuais e improvisadas, com consequente descontinuidade no fornecimento, variação de qualidade, risco de interrupção de eventos institucionais já programados e prejuízo à imagem da Administração perante a população. A ausência de fornecedor qualificado e contratualmente vinculado gera, ainda, custos indiretos para o cidadão, que muitas vezes arca com deslocamentos e esperas em eventos cuja duração se prolonga sem a devida estrutura de acolhimento, além de comprometer a eficiência operacional das secretarias, que passam a despender tempo e recursos com providências emergenciais em detrimento de suas atividades finalísticas. A continuidade dos serviços públicos, princípio estruturante da Administração, restaria afetada, pois eventos de caráter obrigatório — como audiências públicas, reuniões de conselhos municipais, conferências de políticas públicas e capacitações continuadas — dependem de suporte logístico adequado para sua realização plena. A contratação pretendida representa, assim, instrumento de melhoria da qualidade dos serviços públicos e da eficiência administrativa, na medida em que centraliza em fornecedor especializado a responsabilidade pela

produção, transporte, montagem e reposição dos itens, liberando a estrutura administrativa municipal para o exercício de suas funções precípuas. A melhoria da logística decorre da padronização dos procedimentos de solicitação, entrega e conferência, com definição clara de prazos, locais e responsabilidades, o que otimiza os recursos humanos, materiais e financeiros existentes e racionaliza a aplicação dos recursos públicos, em estrita observância ao princípio da economicidade. A contratação também contribui para a redução de custos indiretos para a população, que passa a contar com estrutura adequada de recepção nos eventos públicos, e para a maximização do retorno social das despesas realizadas, uma vez que a alimentação ofertada viabiliza a participação qualificada e a permanência dos cidadãos nas atividades promovidas pelo Município, promovendo a igualdade no acesso aos serviços públicos e o fortalecimento das políticas públicas setoriais. A melhoria da gestão pública decorre, ainda, da possibilidade de planejamento orçamentário e financeiro mais preciso, com estimativas fundamentadas e controle efetivo da execução contratual, em alinhamento com as boas práticas de governança das contratações públicas e com a gestão de riscos preconizada pela legislação de regência. A satisfação da população e dos servidores públicos, a mitigação de riscos sanitários, trabalhistas e administrativos e a continuidade administrativa são benefícios diretos e mensuráveis da solução proposta.

3.2. As demais fundamentações e descrições da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação, se for o caso, terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é o que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

13.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

13.2. O(s) serviço(s) objeto será **PARCELADO, executados de forma oportuna, de acordo com as necessidades do Órgão Demandante.**

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.3. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 30% do valor máximo aceitável de cada item/lote será automaticamente desclassificada a proposta por inexequibilidade, considerando incoerentes com os preços de mercado do objeto.

14.4. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item/lote, O Agente de Contratação poderá convocar o licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item/lote que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, certificados de garantia, contratos, manuais de instruções, fichas técnicas, laudos técnicos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5.1. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

14.5.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.5.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

14.5.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.10. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica e Certidão Simplificada da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da

União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos

de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 284

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretor(es), administrador(es), procurador(es), gerente(s) ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

15.4.2. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vigente, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual competente da localidade da sede da empresa, que autorize expressamente a atividade de serviço/fornecimento similares compatíveis com o objeto do termo;

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15.5.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. O prazo de entrega dos objetos, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias e será feita de forma oportuna, conforme solicitação do Órgão Demandante, por meio de Ordem de Serviço, no endereço indicado.

16.2. Os serviços poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, reparados ou corrigidos, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3. Caso não seja possível a execução no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados de forma imediata e aceitos pela Administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16.5. Constatado o fornecimento/serviços incompletos ou vícios do produto, a Contratada será convocada para substituí-lo ou complementá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de sua convocação pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição/complementação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

16.6. Em conformidade com o art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto para representá-lo durante a execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 283

Fiscalização Técnica

17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. A CONTRATADA deverá enviar no e-mail financastaluzia@gmail.com solicitação de pagamento, assinada pelo representante legal da empresa, admitida assinatura eletrônica, em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Medição (se for o caso) e Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível;

20.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.3.1. o prazo de validade;
- 20.3.2. a data da emissão;
- 20.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.3.5. o valor a pagar; e
- 20.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS,

Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Jefter Jansen Carvalho dos Santos
Analista de Planejamento SEMGOV
Portaria nº 377/2026

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 2861

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...

5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 287

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico nº **026/2026**
Processo Administrativo nº **077/2026**

OBJETO
Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ___.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade...., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Santa Luzia – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº **026/2026**, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Santa Luzia – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 194

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 296

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº **026/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

PREFEITURA DE SANTA LUZ.
Nº FL 298

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 299

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 302

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nº FL 303

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	ORDENADOR DE DESPESA	PELA CONTRATADA
_____	_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

trônico www.licitapresidentemedicima.com.br, com data de abertura agendada para 08 de outubro de 2026 às 11:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.presidentemedici.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Presidente Médici, www.licitapresidentemedicima.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Presidente Médici - MA, 15 de setembro de 2026. Edvane Rubem Teodoro Secretário Municipal de Administração 10/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 05/2026. A Prefeitura Municipal de Presidente Médici – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, Contratação de empresa especializada em Construção de 20 unidades habitacionais no município de Presidente Médici/MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Presidente Médici, pelo endereço eletrônico www.licitapresidentemedicima.com.br, com data de abertura agendada para 09 de outubro de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.presidentemedici.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Presidente Médici, www.licitapresidentemedicima.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Presidente Médici - MA, 16 de setembro de 2026. Edvane Rubem Teodoro Secretário Municipal de Administração 10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 041/2026. A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação em epígrafe que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos visando a Implementação e Desenvolvimento do programa TEAtivo de Lazer e Inclusão Social no Município de Pinheiro/MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, anteriormente marcada para o dia 24 de setembro de 2026, às 09h00min (Nove horas), fica **SUSPENSA** em razão de adequações no Termo de Referência – Anexo II. Por fim, informamos também, que um novo Edital e seus avisos com data da nova sessão serão republicados na forma preconizada em lei. Pinheiro/MA, 22 de setembro de 2026. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 856/2026. ORGÃO REALIZADOR: Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por preço global. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 08/2024, Decreto Municipal nº 09/2024, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislação vigente. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no Povoado São Bento, zona rural do Município de Santa Helena/MA, conforme Projeto Básico, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos anexos ao edital. LOCAL/SITE: https://www.licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 06/11/2026. HORÁRIO: 09:00h (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ https://www.santahelena.ma.gov.br/ https://www.gov.br/pncp/pt-brN Quaisquer informações através do Tel.: (98) 985990298 / e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado à Praça Jose Sarney, nº 178 – Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Santa Helena – MA, 25 de Setembro de 2026. Karen Weba Almeida Lobato Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 24/2026. PROCESSO ADM. Nº 75/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de outubro de 2026, às 09:00hs (nove horas), Licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de preço para eventual e futura contração de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares e permanente atendendo as necessidades do Fundo de Saúde, do município de Santa Luzia – MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Tremo de Referencia, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https:// www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 23 setembro de 2026. Herik James Silva Ramos. Secretaria de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º025/2026. PROCESSO ADM. Nº 076/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de outubro de 2026, às 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https:// www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 24 de setembro de 2026. Leandro Dutra de Andrade – Secretário de Governo e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º026/2026. PROCESSO ADM. Nº 077/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de outubro de 2026, às 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https:// www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 24 de setembro de 2026. Leandro Dutra de Andrade – Secretário de Governo e Gestão.

SEMGOV

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 3054

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 025/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 025/2026. PROCESSO ADM. Nº 076/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de outubro de 2026, às 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 24 de setembro de 2026. Leandro Dutra de Andrade – Secretário de Governo e Gestão.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: rdlznarddle20260925150915

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/2026. PROCESSO ADM. Nº 077/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de outubro de 2026, às 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 24 de setembro de 2026. Leandro Dutra de Andrade – Secretário de Governo e Gestão.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: 6wfvd9o5yfo20260925150934

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 167103137/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 167103137/2025, PROC. ADM. Nº 103/2025. Pregão Eletrônico Nº 037/2025.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, inscrita no CNPJ nº 06.191.001/0001-47.**CONTRATADA**: DS PEÇAS E LUBRIFICANTES, inscrita no CNPJ *nº* 42.016.943/0001-52, com sede na Rua Benedito Leite 455, Centro, Santa Luzia, Maranhão, representada pelo Sr. Carlos Henrique Silva Costa. **ESPÉCIE:** Termo de Aditamento de Prorrogação de prazo do Contrato. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 167103137/2025, a partir de 29/09/2025 à 29/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **VALOR:** Valor do Termo Aditivo R$ 1.094.144,85 (UM MILHÃO, NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO E OITENTA E CINCO CENTAVOS) **VIGÊNCIA:**24/09/2026 à 24/09/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: CÓDIGO FICHA: 082 – ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO - UNIDADE: 04 SEC. MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO E MOBILIDADE - DOTAÇÃO: 04.122.0003.2016.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CÓDIGO DA FICHA: 371– ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO – UNIDADE: 10 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - DOTAÇÃO: 04.122.0180.2098.00003.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. CÓDIGO DA FICHA: 488 – ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO – UNIDADE: 11 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO – DOTAÇÃO: 20.122.0003.2069.00003.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. - **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 24 de setembro de 2026. **BASE LEGAL:** artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **SIGNATÁRIOS**: Pela Contratante, a Secretária Municipal de Governo e Gestão, Leandro Dutra de Andrade, e o Secretário Municipal de Fazenda e Finanças,

Moto Club busca mais amistosos no interior

Rubro-Negro vai continuar testando o time Sub-23 e tentando descobrir novos talentos em território maranhense

NERES PINTO

O Moto Club, assim como os demais times da Série A do futebol maranhense, não disputa mais nenhuma competição profissional nesta temporada, mas permanece em atividades de preparação da equipe mesclada por jovens valores da equipe Sub-23. O grupo é orientado pelo preparador Fábio Nogueira e tem por objetivo selecionar alguns destaques que serão colocados à disposição da comissão técnica dos profissionais, cuja pré-temporada deverá ser iniciada entre novembro e dezembro. O time vem sendo testado contra times amadores da capital e seleções do interior, visando descobrir mais atletas promissores.

Depois de se apresentar em Nova Olinda e Araguanã no último fim de semana, o Rubro-Negro mira outras cidades, com o mesmo objetivo, segundo informou ontem o presidente Luis Carlos Matos ao O Imparcial. "Enviamos várias propostas e também recebemos. Estamos aguardando confirmação".



Dois selecionados

Por ocasião dos jogos disputados em Araguanã e Nova Olinda, dois atletas despertaram interesse e serão convidados a passar por um período de avaliação. Os nomes não foram divulgados, apesar da insistência da reportagem.

"Observamos dois, mas não vamos divulgar agora para não atrapalhar as negociações", avisou. Antes, o Moto já havia despertado interesse em dois atletas da equipe amadora do Avanço, do Parque Vitória, que se destacaram no jogo disputado no CT na semana passada. O clube, segundo o dirigente, pretende, com essa mesclagem, aproveitar cada vez mais a "prata da casa", ao observar que há muitos maranhenses atuando fora do estado porque não tiveram oportunidade nos grandes clubes da capital.

17 jogadores foram importados em 2026



Em 2026, o Moto Club só disputou as competições – Estadual e Campeonato Brasileiro. Para estas disputas, foram aproveitados atletas locais e de outros estados. O número de atletas importados chegou a 17, segundo levantamento feito pelo matemático Manoel Martins.

40 profissionais:

Profissionais utilizados na temporada de 2026

3 Goleiros

Bruno, Kassio e Renan

14 Zagueiros

Bruno Eduard, Denilson, Gustavo, Jadiel, João Miranda, Lucas Lima, Marquinho Carioca, Neto, Robert, Romulo Carioca, Roni, Vitor Sousa, Washington e Yan Nascimento.

10 meio campistas

Athos, Cleitinho, Felipe, Gotinha, Hudson, Jair, Lucas Santa Helena, Patrick, Pio e Valderrama.

14 Atacantes

Andrezinho, Bacurau, Dagson, Edrean e Emerson Nike, Fabio William, Henrique, Jean, Jefinho,Jojô, Joarlyson, Netinho, William e Warllem.

2 preparadores técnicos

Jairo Nascimento começou a temporada, Morais Neto dirigiu o time no jogo Moto 1 x 0 Iape, no dia 25.01.26 e Fernando Tonet a partir de 28/01/26.

Primeiro time da temporada

Renan; Jadiel, Neto, Denilson e Gustavo (Yan Nascimento) Washington, Lucas Santa Helena , Hudson (Pio) e Gotinha (Jefinho); Jean (Joalyson) e Edrean (Patrick Carvalho). Técnico: Júlio Nascimento

Último no campeonato

Renan; Lucas Lima (Werllem), Denilson, Washington (Bruno Eduardo) e Gustavo; Jair, Lucas Santa Helena, Pio (Andrezinho) e Gotinha (Hatos), Jean e Edrean. Técnico: Fernando Tonet.

Primeiro time do Brasileiro

Bruno; Robert, Vitor Sousa, Denilson e Romulo Carioca; Patrick, Valderrama, Hatos, Netinho (Cleitinho), Fabio William (Jojô) e Emerson Nike (Warllem). Técnico: Fernando Tonet.

Última equipe

Kassio, Marquinhos Carioca (Roni) Vitor Sousa; Denilson e Romulo Carioca (João Miranda); Jair Patrick (Netinho), Valderrama (Emerson Nike) e Henrique (Cleitinho), William e Jojô. Técnico: Fernando Tonet.

Artilheiros

- Andrezinho – 01 gol
- Bacurau – 01 gol
- Cleitinho – 01 gol
- Edren – 01 gol
- Fabio William – 01 gol
- Gotinha – 02 gols
- Jean – 05 gols
- Jojô – 03 gols
- Joalyson – 01 gol
- Valderrama – 01 gol
- Warllem – 01 gol
- William – 01 gol

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 856/2026. ÓRGÃO REALIZADOR: Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por preço global. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 08/2024, Decreto Municipal nº 09/2024, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislação vigente. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no Povoado São Bento, zona rural do Município de Santa Helena/MA, conforme Projeto Básico, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos anexos ao edital. LOCAL/SITE: https://www.licitacaismaisbrasil.com.br/. DATA: 06/11/2026. HORÁRIO: 09:00h (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitacaismaisbrasil.com.br/ https://www.santahelena.ma.gov.br/ https://www.gov.br/pncp/pt-br Quaisquer informações através do Tel.: (98) 985990298 / e-mail: pmshlicita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação – CPL situado à Praça José Sarney, nº 178 – Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00mn (doze horas).

Santa Helena – MA, 25 de Setembro de 2026.
Karen Weba Almeida Lobato
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 24/2026
Processo SEI nº 13.0051.00015809/2026-71

Objeto: **Registro de preços para a eventual aquisição de veículos tipo SUV com blindagem nível III-A**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura: 09/10/2026, às 10h (dez horas)** - horário de Brasília - DF. Local: **www.comprasgov.gov.br**. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís - MA. CEP: 65076-820; e-mail: **esclarecimentos@mpma.mp.br**; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.

São Luís - MA, 24 de setembro de 2026.

JOÃO CARLOS A. DE CARVALHO
Pregoeiro da Comissão - CPL
PGJ-MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Tramita no **2º Ofício Extrajudicial de São José de Ribamar/MA** o inventário de **ANA KAROLINNY FERREIRA SANTOS**, brasileira, RG nº **0203032920021 SSP/MA**, CPF nº **029.068.203-77**, falecida em **03/06/2023**, tendo como herdeiro menor **BRYAN SANTIAGO SANTOS RIBEIRO**, nascido em **23/11/2019**, representado por seu genitor **THIAGO RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº **042.866.023-11**.

Ficam interessados, herdeiros e credores convocados a manifestar-se no prazo de **15 dias**, contados da publicação, sob pena de prosseguimento do inventário na forma da lei.

(98) 98594-3310 @raquelmadeira raquel.sodreadv26@gmail.com

OBTENÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE DIREITO DE USO

A **WMS Supermercados Do Brasil Ltda, CNPJ: 93.209.765/0700-85**, vinculada ao processo ambiental nº 25010048952/2025, vem a público informar que obteve da Secretaria de Estado Municipal do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA em 23/07/2026 a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO de Nº 0954107/2026, para as Atividades: 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados, 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda, 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues, 52.12-5-00 - Carga e descarga, 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras, 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

LEILÃO DE PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
26/09/2026 - 10h00 (11) 97864-3470

VALTRA VT S374-2022-2022; MASSEY FERGUSON MF 4410-2023-2023; BALDAN PDM-2023-2023; TRATOR FARMALL 80-2019-2019; VALTRA BT210-2013-2013; TRATOR MF 7725-2021-2021; TRATOR 5190M COM PILOTO-2023-2023; TRATOR JOHN DEERE 5104J-2015-2015; TRATOR VALTRA BT 210J-2013-2013; TRATOR NEW HOLLAND TT 150CV-2018-2018; LANDINI 2-060 TRATOR CAFEERO-2017-2017; TRATOR MASSEY MF 4297-2013-nan; TRATOR MASSEY MF4275-2013-nan; TRATOR VALTRA BT210-2011-nan; TRATOR JOHN DEERE 5430-2006-nan; TRATOR JOHN DEERE 8335R-2012-nan; TRATOR CASE PUMA 200-2022-nan; TRATOR 8130J JOHN DEERE-2015-nan; TRATOR CASE PUMA 200-2022-nan; TRATOR JOHN DEERE 8370R-2017-nan; TRATOR CASE MAGNUM 335-2009-nan; TRATOR JOHN DEERE 8335R-2012-nan; TRATOR CASE MX220-nan-nan; TRATOR CASE PUMA 200-2022-nan; TRATOR JOHN DEERE 7230J-2016-nan; TRATOR VALTRA S353-2012-nan; MAGNUM 340-2017-nan; MAGNUM 340-2020-nan; TRATOR JOHN DEERE 8335R-2012-nan; TRATOR VALTRA S353-2012-nan; TRATOR 8150J-2018-nan; COLHEITADEIRA AXIAL FLOW 8230-2019-2019; COLHEITADEIRA DE GRÃOS / CABEIÇA/A 8130 A7 6130 320CV-2019-2019; PLATAFORMA DE CORTE / CASE/TERRA FLEX 3020 30 PÉS-2020-2020; COLHEITADEIRA DE GRAOS / CASE/AXIAL FLOW 7150-2023-2023; PLATAFORMA DE CORTA / CASE/ESTEIRA TERRAFLEX 4F - 35 PÉS-2023-2023; COLHEITADEIRA DE GRÃOS NH 6.88-2020-2020; PLATAFORMA DE GRÃOS NH SUPERFLEX 30PES DOUBLE DRIVE-2020-2020; PLATAFORMA DE MILHO METHAL C PREMIUM 22 LINHAS DE 45 CM-2022-2022; PLATAFORMA DE MILHO METRAL C PREMIUM 22 LINHAS DE 45 CM-2022-2022; CARRETA TRANSPORTADORA DE PLATAFORMA 30 PÉS-2023-2023; PLATAFORMA DE CORTE NEW HOLLAND 25 PÉS-2010-2011; COLHEDORA DE CANA A8000-2022-2022; COLHEITADEIRA JOHN DEERE 1175-2001-2001; PLATAFORMA DE CORTE JOHN DEERE-2001-2001; COLHEITADEIRA NEW HOLLAND CR9070-2011-2011; PLATAFORMA DE CORTE 35 PÉS-2011-2011; COLHEITADEIRA NEW HOLLAND CR9070-2014-2014; PLATAFORMA DE CORTE NH 30F-2014-2014; COLHEITADEIRA JOHN DEERE 1550-2003-2003; PLATAFORMA DE CORTE JD 323 FLE-2003-2003; COLHEITADEIRA NEW HOLLAND CR9070-2011-2011; PLATAFORMA DE CORTE NH 30F-2012-2012; COLHEITADEIRA JOHN DEERE 1175-2000-2000; PLATAFORMA DE CORTE 1115 JOHN D-2006-2006; COLHEITADEIRA JOHN DEERE 1550-2004-2004; PLATAFORMA DE CORTE JD 323 FLE-2004-2004; COLHEITADEIRA NEW HOLLAND TC5-2015-2015; PLATAFORMA CORTE 20F-2015-2015; COLHEITADEIRA CASE 2588-2014-2014; 3028 30 PES-2015-2015; COLHEITADEIRA CASE 2588-2014-2014; 3028 30 PES-2015-2015; COLHEITADEIRA JD S550 (MAR I)-2015-2015; PLATAFORMA DE CORTE 630 - 30 P-2015-2015; COLHEITADEIRA 8440-2019-2019; PLATAFORMA DE CORTE 35 PÉS-2018-2018; COLHEITADEIRA CASE 2588-2012-2012; PLATAFORMA CORTE 15 PÉS-2012-2012; PLATAFORMA JOHN DEERE-2019-2019; COLHEITADEIRA JD S440-2019-2019; MATA?O TORNADO COMPACTA COLHEDORA DE CAFE-2013-2013; COLHEITADEIRA DE GRAOS 7120 CASE-2015-nan; COLHEITADEIRA DE GRÃ?OS AXIAL SERIE 70 MODELO 9770 STS-2011-nan; PLATAFORMA DE CORTE JOHN DEERE 35 PES-2011-nan; COLHEITADEIRA DRAPER 35-2011-nan; COLHEITADEIRA DE GRAOS 9670 STS-2010-nan; PLATAFORMA DE CORTE JOHN DEERE 30 PES-2010-nan; COLHEITADEIRA MASSEY FERGUSON 5790-2011-nan; PLATAFORMA DRAPER 35-2011-nan; COLHEITADEIRA 8250 CASE-2014-nan; PLATAFORMA DRAPER-2014-nan; COLHEITADEIRA DE GRAOS JOHN DEERE S680-2014-nan; PLATAFORMA DE CORTE-2011-nan; COLHEITADEIRA CR 9060PREMIUM NEW HOLLAND-2016-nan; PLATAFORMA NEW HOLLAND 2016 CR 9060-2020-nan; COLHEITADEIRA DE GRA-2004-nan; PLATAFORMA DE CORTE-2004-nan; COLHEITADEIRA JOHN DERE 9750STS-2008-nan; PLATAFORMA DE CORTE 630A-2018-nan; COLHEITADEIRA DE GRAOS JOHN DERE S680-2015-nan; PLATAFORMA DE CORTE-2015-nan; COLHEITADEIRA DE GRÃ?OS MODELO 8570 STS-2013-nan; PLATAFORMA DE CORTE JOHN DEERE 35 PES-2015-nan; COLHEITADEIRA DE GRÃ?OS 8250 STS-nan; PLATAFORMA DE CORTE FLEX TERRA 40 DRAPER-2018-nan; COLHEITADEIRA CASE 7150-2021-nan; PLATAFORMA DE CORTE FLEX TERRA 35 DRAPER-2021-nan; COLHEITADEIRA JOHN DEERE 8750STS-2008-nan; PLATAFORMA DE CORTE JOHN DEERE 30 PES-2008-nan; COLHEITADEIRA DE GRAOS JOHN DEERE S550-2014-nan; PLATAFORMA DE CORTE JOHN DEERE 30 PES-2011-nan; COLHEITADEIRA 8230 CASE-2016-nan; PLATAFORMA DE CORTE CASE 40 PES-2016-nan; COLHEITADEIRA 8130 CASE-2015-nan; PLATAFORMA DE CORTE CASE 40 PES-2016-nan; COLHEITADEIRA 8120 CASE-2011-nan; PLATAFORMA DE GRAOS CASE 2162-2011-nan; COLHEITADEIRA JOHN DERE S540-2016-nan; PLATAFORMA DE CORTE 625-2016-nan; COLHEITADEIRA JOHN DEERE S550-2018-nan; PLATAFORMA DE CORTE 635-2018-nan; COLHEITADEIRA CR 9960PREMIUM NEW HOLLAND-2013-nan; PLATAFORMA DE GRAOS FLEXIVEL 740CF-30-2013-nan; COLHEITADEIRA DE GRA-2011-nan; PLATAFORMA DE CORTE JOHN DEERE 35 PES-2011-nan; COLHEITADEIRA DE GRÃ?OS STS 9570-2014-nan; PLATAFORMA DE CORTE 625-2014-nan; COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE MODELO AXIAL FLOW 8250-2021-nan; PLATAFORMA DE CORTE CASE TERRAFLEX 4F-2021-nan; COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE MODELO AXIAL FLOW 8250-2021-nan; PLATAFORMA DE CORTE CASE TERRAFLEX 4F-2021-nan; COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE MODELO AXIAL FLOW 8250-2021-nan; PLATAFORMA DE CORTE CASE TERRAFLEX 4F-2021-nan; COLHEITADEIRA DE GRAOS CASE MODELO AXIAL FLOW 8250-2021-nan; PLATAFORMA DE CORTE CASE TERRAFLEX 4F-2021-nan; COLHEITADEIRA CASE 7130-2020-nan; PLATAFORMA DE CORTE FLEX TERRA 35 DRAPER-2020-nan; COLHEITADEIRA JOHN DEERE S660-2015-nan; PLATAFORMA DE CORTE 640 FLEX DRAPER-2014-nan; COLHEITADEIRA JOHN DEERE S680-2015-nan; PLATAFORMA DE CORTE 630-2015-nan; COLHEITADEIRA NEW HOLLAND S980-2012-nan; PLATAFORMA DE CORTE 25 PÁ?S CARACOL-2013-nan; PLATAFORMA DE MILHO VENCE TUDO 18L-2020-2021; PULVERIZADOR AUTO PROPELIDO NEW HOLLAND SP 3500-2013-2013; PULVERIZADOR 2021-nan; NEW HOLLAND - PULVERIZADOR AUTO PROPELIDO SP 2500-2018-2018; PULVERIZADOR DE SULCO PROSOLUS BISÁ?O 900 ELE AUT-2024-2024; PULVERIZADOR AUTO PROPELIDO / NEW HOLLAND/ DEFENSOR SP 2500-2021-2021; PULVERIZADOR AUTO PROPELIDO NEW HOLLAND SP 3500-2013-2013; PULVERIZADOR 4025-2019-2019; PULVERIZADOR UNIPORT 3030-2013-2013; PULVERIZADOR JACTO 4530-2019-2019; PULVERIZADOR UNIPORT 2530-2028-2028; PULVERIZADOR M402A - JACTO-2019-2019; PULVERIZADOR IMPERADOR 1500-2014-2014; PULVERIZADOR M402A JACTO-2022-2022; PULVERIZADOR UNIPORT 3030-2018-2018; PULVERIZADOR AUTOMOTRIZ 2030-2019-2019; PULVERIZADOR AUTOMOTRIZ 2030-2019-2019; PULVERIZADOR AUTOPROPELIDO METALFOR MULTIPLE 3400-2012-nan; PULVERIZADOR JACTO UNIPORT 2000-2012-nan; PULVERIZADOR JACTO UNIPORT 2500-2020; PULVERIZADOR JOHN DEERE 4730-2012-nan; PULVERIZADOR MASSEY FERGUSON 9130-2017-nan; PULVERIZADOR JACTO 2530-2019-nan; PULVERIZADOR JOHN DEERE M4025-2023-nan; PULVERIZADOR JOHN DEERE MODELO 4630-2015-nan; PULVERIZADOR JACTO UNIPORT 2530-2015-nan; PULVERIZADOR JOHN DEERE 3000 36 BARRAS-2014-2014; PULVERIZADOR STRONGUER 3000-2016-nan; PULVERIZADOR JACTO DE ARRASTO ADVANCE 3000-2018-nan; PULVERIZADOR JOHN DEERE 4630-2015-nan; PULVERIZADOR JOHN DEERE 4630-2015-nan; PULVERIZADOR JOHN DEERE 4630-2015-nan; PULVERIZADOR JACTO 2000-2017-nan; PULVERIZADOR JOHN DEERE 4630-2014-nan; PLANTADEIRA ADUBADEIRA PST DUO TATU MARCHESAN DUOFLEX 13L X 45-2021-2021; CASE IH - PLANTADEIRA CASE EASY RISER 3215-2022-2022; CASE IH - PLANTADEIRA CASE EASY RISER-2022-2022; CASE IH - PLANTADEIRA CASE EASY RISER 3215-2023-2023; CASE IH - PLANTADEIRA EASY RISER 3200 24L-2018-2018; PLANTADEIRA EASY RISER 3224-2022-2022; PLANTADEIRA - CASE EASY RISER 3211-2020-2020; ADUBADORA PROCAPAS 601 PLANTIO DIRETO NEW HOLLAND PLANTEIRA PL807 17 LINHAS-2022-2022; PLANTADEIRA JOHN DEERE 2128 - 26 LINHAS-2013-nan; PLANTADEIRA JOHN DEERE 2128 - 26 LINHAS-2013-nan; PLANTADEIRA JOHN DEERE 2134 30 LINHAS-2021-nan; PLANTADEIRA 2128 26-2015-nan; PLANTADEIRA JOHN DEERE 2130 - 30 LINHAS- 2012-nan; PLANTADEIRA JOHN DEERE 2130 - 30 LINHAS-2012-nan; PLANTADEIRA JOHN DEERE 2126 - 26 LINHAS-2008-nan; PLANTADEIRA D850 31LINHAS-2019-nan; PLANTADEIRA STARA STRELA 26LINHAS-nan-nan; PLANTADEIRA 2134 30 LINHAS DE 50CM - SEEDSTAR 2-2022-2022; JCB 3SZ18-2022-2022; LINKING CDR 8180 - 8 CARREGADEIRA-2013-2013; CATERPILLAR CAT226B MINE CARREGADEIRA-2019-2019; ESCAVADEIRA JOHN DEERE 210G-2018-nan; RECRUSUL - SEMI-REBOQUE GRANELEIRA 2E C/ PNEUS-2021-2021; RECRUSUL GRANELEIRA 2E C/PNEUS-2021-2021; MASSEY FERGUSON MF 4292-2022-2022; MASSEY FERGUSON 5608 MF-2023-2023; MASSEY FERGUSON MF 6711-2022-2022; MASSEY FERGUSON MF 6713-2022-2022; MASSEY FERGUSON MF 6713-2024-2024; MASSEY FERGUSON MF 6714 R Dyna-4-2022-2022; MASSEY FERGUSON 7316-2022-2022; MASSEY FERGUSON MF 7318 Dyna6-2022-2022; MASSEY FERGUSON MF 7318-2024-2024; VALTRA VT A114 L-2022-2022; VALTRA VT A134L-2022-2022; VALTRA VT BH 194-2022-2022; VALTRA VT BH224 Hitech-2022-2023; JCB 4ZZZX-2022-2022; LANDINI LANDFORCE 130-2022-2022.

Valparaíso - GO
Av. Marginal QD 31 lote 06
Bairro Esplanada III, Valparaíso - GO
CEP: 72876-318 - Ao lado do Shopping Sul

Venda somente no estado em que se encontram. Consulte a relação completa de lotes e o edital no site para obter detalhes. Cadastre-se antecipadamente no site para poder participar do leilão.

Veículos recuperados de financiamento - www.wnleiloes.com.br - Email: atendimento@wnleiloes.com.br

PAULO EDUARDO LOPES RODRIGUES DE SOUZA - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESS Nº 808

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/2026. PROCESSO ADM. Nº 077/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de outubro de 2026, às 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https:// www.licitasantaluziama.com.br/, ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 24 de setembro de 2026. Leandro Dutra de Andrade – Secretário de Governo e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 025/2026. PROCESSO ADM. Nº 076/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de outubro de 2026, às 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https:// www.licitasantaluziama.com.br/, ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 24 de setembro de 2026. Leandro Dutra de Andrade – Secretário de Governo e Gestão.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 307

SINC - Sistema de Informações para Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

Relatório - Procedimento Licitatório

Status do Objeto: Informação aceita

CNPJ Procedimento	06191001000147
Cod. UO	020500
Id Procedimento	PE0262026
ID da Contratação Pncp	06191001000147-1-000112/2026
Número do Procedimento	26
Ano do Procedimento	2026
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	077
Ano do Processo	2026
Data Publicação	25/09/2026
Fundamentação	Lei n.º 14.133/2021, da LC n.º 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014
Critério	1
Finalidade	15
Sistema Pregão	https://www.licitasantaluziama.com.br/
Regime Execução	1
Objeto	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA
CPF da Autoridade	00932233317
Data Sessão	09/10/2026
Sigiloso	S
Valor Estimado	R$ 0,00

© Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - 2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 308

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Editais

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 309

Edital nº 026/2026

Última atualização 25/09/2026

Acessar Contratação Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 06.191.001/0001-47 - MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade compradora: 1981 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão **Localidade da Unidade:** Santa Luzia/MA

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/09/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/10/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000112/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
SIGILOSO	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
EDITAL SRP 026 2026 (COFFEE BREAK) pdf	25/09/2026 - 12:06:48	Edital

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos

administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 310

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

PROPOSTA(S) INICIAL(IS)

W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 37.088.662/0001-75

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
PONTO FRIO
BOTANDO QUENTE, PRA VENDER GELADO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 312

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

Prezados Senhores,
Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

PROPOSTA COMERCIAL					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
	LOTE 01 - ALIMENTAÇÃO PRONTA				
1	Refeição tipo café da manhã, composta por: 01 (um) pão francês (peso mínimo de 50g), com uma das seguintes opções de recheio: ovo frito, fatia de queijo, presunto e manteiga; 01 (uma) fatia de bolo (peso mínimo de 60g), das seguintes opções: bolo de milho, bolo de leite e bolo de macaxeira; 300ml (trezentos mililitros) de bebida, das seguintes opções: café com leite e achocolatado, servida quente. Obs.: Refeição deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar 01 (um) guardanapo de papel por refeição; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	KIT	2600	R$ 16,00	R$ 41.600,00
2	Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por carne moída , acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1300	R$ 50,00	R$ 65.000,00
3	Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por frango cozido e desfiado, acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1300	R$ 50,00	R$ 65.000,00
4	Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1300	R$ 70,00	R$ 91.000,00
5	Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1300	R$ 70,00	R$ 91.000,00
6	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo),	CENTO	850	R$ 70,00	R$ 59.500,00

W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA | CNPJ: 37.088.662/0001-75
Rua Dr. Jose Burneth, s/n, Centro, Santa Luzia/MA - CEP: 65.390-000
Telefone: **(98) 98186-0531** | E-mail: **wilkyoliveira29@gmail.com**

	com recheio de presunto triturado, mussarela ralada e orégano; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.				
7	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	850	R$ 70,00	R$ 59.500,00
8	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	850	R$ 70,00	R$ 59.500,00
9	Pão bahia (pãozinho delícia), produto de panificação com superfície coberta com manteiga e queijo parmesão ralado, em condições próprias para consumo, sem sinais de mofo, deterioração, ressecamento excessivo ou alterações que comprometam suas características próprias; Sabor: levemente adocicado; Aparência: coloração clara da casca, sem douramento excessivo; Peso mínimo: 50g (cinquenta gramas) por unidade; Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24000	R$ 1,00	R$ 24.000,00
10	Lanche tipo "sanduíche natural", composto por: 02 (duas) fatias de pão de forma sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por frango desfiado cozido, tomate, cenoura ralada, cebolinha picada, alface e com maionese como pasta de ligação; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24000	R$ 12,00	R$ 288.000,00
11	Lanche tipo cachorro-quente, composto por: 01 (um) pão de hot dog, de massa macia, dentro do prazo de validade, sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por salsicha cozida, acrescido de carne moída cozida, milho verde, ervilha e batata palha; Peso mínimo de 200g (duzentas gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24000	R$ 12,00	R$ 288.000,00
12	Mini-pizza tipo brotinho, composta por: Massa de pizza assada, de tamanho individual (diâmetro aproximado de 15cm) com cobertura com calabresa cozida, tomate, queijo (tipo mussarela) e orégano; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24000	R$ 5,00	R$ 120.000,00

	VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 1.252.100,00**
	LOTE 02 - ALIMENTAÇÃO INDUSTRIALIZADA				
13	Pão de forma industrializado, tipo tradicional (branco), fatiado, em pacote de 500g (quinhentos gramas), sem sinais de mofo ou deterioração; Embalagem: pacote lacrado e íntegro, sem amassamentos, rasgos, vazamentos ou sinais de contaminação; Validade: prazo de validade mínimo de 20 dias para o vencimento da data da entrega; Rotulagem e regularização: rotulagem conforme a legislação vigente (RDC nº 727/2022 – ANVISA), com informação nutricional, lista de ingredientes e declaração de alergênicos (glúten, leite, ovo, soja e outros, conforme formulação — Lei nº 10.674/2003), em conformidade com o padrão de identidade e qualidade aplicável.	PCT	2500	R$ 8,00	R$ 20.000,00
14	Bolo, produzido conforme as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (RDC nº 216/2004 – ANVISA); Tipos/sabores: bolo de milho, bolo de leite, bolo de macaxeira, bolo de chocolate ou bolo de fubá; Peso mínimo: bolo inteiro com peso mínimo de 1kg (um quilograma).	KG	2300	R$ 25,00	R$ 57.500,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 77.500,00**
	LOTE 03 - BEBIDAS				
15	Refrigerante (bebida não alcoólica gaseificada), em garrafa PET de 02 (dois) litros, lacrada, com tampa íntegra e selo de garantia, sem amassamentos, vazamentos ou sinais de avaria; Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: cola, guaraná, laranja, limão, uva.	UND	3900	R$ 10,50	R$ 40.950,00
16	Suco de frutas natural, obtido de polpa congelada, proporção média de água para o preparo de suco de 700ml de água para cada 300g de polpa congelada de fruta para jarra de 1 litro; Refrigerado:Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: acerola, abacaxi, manga, cupuaçu, caju ou goiaba.	JARRA	7800	R$ 18,00	R$ 140.400,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 181.350,00**
	LOTE 04 - ESTRUTURA PARA COFFEE BREAK				
17	Locação de Mesas Plásticas Quadradas, Material: polimérico (PVC) de alta resistência; Cor: branca; Estrutura: estável e nivelada, com superfície lisa, lavável e resistente à umidade; Dimensões mínimas: lados de 0,80m (oitenta centímetros) e altura de 0,75m (setenta e cinco centímetros).	DIÁRIA	2900	R$ 15,00	R$ 43.500,00
18	Locação de Toalhas de Mesas, Material: Tecido Oxford ou similar de boa qualidade e alta durabilidade (composição 100% poliéster); Cor: Branca; Gramatura mínima: 140 g/m².Dimensões: 1,20m x 1,20m (compatível com mesas quadradas de 0,80m x 0,80m, garantindo caimento lateral mínimo de 20 cm); Acabamento e Estado de Conservação: Bordas com acabamento em bainha (costura limpa que evite desfiamento). Obs.: As peças devem ser entregues rigorosamente limpas, higienizadas, passadas, sem quaisquer manchas, rasgos, furos, queimaduras ou desgaste excessivo do tecido; As toalhas de mesa deverá ser compatível com as dimensões das mesas efetivamente locadas neste lote.	DIÁRIA	2900	R$ 5,00	R$ 14.500,00
19	Locação de Cadeiras Plásticas Monobloco, Material: plástico monobloco (polipropileno); Cor: branca; Capacidade de carga mínima: 140kg (cento e quarenta quilogramas); Dimensões aproximadas: altura de 0,79m, assento de 0,42m a 0,50m, com tolerância de 10% (dez por cento).	DIÁRIA	5800	R$ 5,00	R$ 29.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 87.000,00**
	VALOR GLOBAL				**R$ 1.597.950,00**

R$ 1.597.950,00 (um milhão quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta reais)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA
CNPJ: 37.088.662/0001-75
ENDEREÇO: Rua Dr. Jose Burneth, s/n, CEP: 65.390-000, Centro, Santa Luzia/MA
E-MAIL: wilkyoliveira29@gmail.com
PHONE: 98 98186-0531

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO:

NOME: Wilky Oliveira da Silva
CPF: 018.033.823-41
RG: 0185550820013

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

A proposta tem valiade de 90 (noventa) dias

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

C/C 13.000030-8
AG:2429
PJ – SANTANDER

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Santa Luzia/MA, 01 de outubro de 2026.

W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA:37088662000175

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=36005556000118, OU=AC SyngularID Multipla, CN=W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA:37088662000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Wilky Oliveira da Silva
CPF nº 018.033.823-41

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 316

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 37.088.662/0001-75

INSTRUMENTO DE ALTERACAO DA EMPRESA INDIVIDUAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 317

WILKY OLIVEIRA DA SILVA 01803382341

WILKY OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG n° 0185550820013 SSP-MA e CPF: 018.033.823-41, endereço residencial AV. DR Jose Borneth, 237, Centro Santa Luzia - MA, Cep: 6539000, titular da empresa "WILKY OLIVEIRA DA SILVA 01803382341", com sede AV. DR Jose Borneth, 237, Centro Santa Luzia - MA, Cep: 6539000, inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE n° 21801994842 e no CNPJ sob n° 37.088.662/0001-75, por seu bastante procurador LEONILIA DE SOUSA ARAUJO MIRITIBA, CONTADORA, Reg CRC – MA: 012682-0, Solteira, brasileira, Natural de BACABAL – MA, residente e domiciliada na Travessa Newton Belo, 271, Nova Santa .Inês, Santa Inês – MA, portadora do CPF: 755.420.303-78, e RG: 0000475218957 SSPMA resolve alterar a empresa mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Clausula 1° - Passa a partir desta alteração a ter a seguinte razão social: W O DA SILVA BEBIDAS.

Cláusula 2°- Passa a partir dessa alteração a ter o Capital social no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no pais.

Clausula 3° - Fica eleito o foro de Santa Luzia – Estado do Maranhão para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

As cláusulas e condições estabelecidas em ato já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SANTA LUZIA – MA 22/10/2020

WILKY OLIVEIRA DA SILVA

TITULAR.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 319

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W O DA SILVA BEBIDAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
75542030378	LEONILIA DE SOUSA ARAUJO MIRITIBA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2020 15:44 SOB Nº 20201004054.
PROTOCOLO: 201004054 DE 23/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005133572. CNPJ DA SEDE: 37088662000175.
NIRE: 21801994842. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2020.
W O DA SILVA BEBIDAS

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TRANSFORMAÇAO E ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

W O DA SILVA BEBIDAS

...A DE SANTA LUZIA
319

WILKY OLIVEIRA DA SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESARIO, natural da cidade de Imperatriz, data de nascimento 13/06/1985, portador da carteira de identidade 0185550820013 SSP-MA e CPF: n 018.033.823-41, residente e domiciliada na cidade de Santa Luzia – MA, na Rua Dr José Burneth, Sn, Centro, CEP: 65390000, Titular da empresa "W O DA SILVA BEBIDAS" com sede na cidade de Santa Luzia – MA na Avenida Dr Jose Borneth, 237, Centro, CEP: 65390000, , inscrito na junta comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 218.0199484-2 em 07/05/2020 e no CNPJ sob n 37.088.662/0001-75, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL** em- **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL:**

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade passará a girar sob o nome de " **W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da predecessora.

CLAUSULA SEGUNDA: O endereço passará a ser na:

RUA DR JOSE BURNETH, SN, CENTRO, SANTA LUZIA – MA, CEP: 65390000.

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo social passará a ser o:

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê

CLAUSULA QUARTA A empresa será administrada pelo seu SOCIO ADIMNISTRADOR WILKY OLIVEIRA DA SILVA quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta sociedade limitada unipessoal.

CLAUSULA QUINTA: O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sendo reduzido para R$ 100.000,00 (Cem mil reais), por se excessivo em relação ao objeto social , ficando subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente no pais, que equivale a 100.000 (Cem mil) quotas no valor de 1 real cada totalmente integralizado. Para tanto passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída:.

S Ó C I O	QUOTAS	(%)	VALOR R$
WILKY OLIVEIRA DA SILVA	**100.000**	**100%**	**100.000,00**
T O T A L I Z A N D O	**100.000**	**100%**	**100.000,00**

CLAUSULA SEXTA: O socio declara sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade limitada.

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOA, com o teor seguinte.

W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA

WILKY OLIVEIRA DA SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESARIO, natural da cidade de Imperatriz, data de nascimento 13/06/1985, portador da carteira de identidade 0185550820013 SSP-MA e CPF: n 018.033.823-41, residente e domiciliada na cidade de Santa Luzia – MA, na Rua Dr José Burneth, Sn, Centro, CEP: 65390000 resolve constituir a SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL " **W O DE OLVIVEIRA COMERCIO LTDA**" conforme clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1º:.A presente girará sob a denominação de **W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA**, com sede na cidade de Santa Luzia – MA, na Rua Dr José Burneth, Sn, Centro, CEP: 65390000, podendo, a qualquer tempo a critério de seu socio, abrir ou fechar filiais em qualquer parte de todo território nacional.

CLAUSULA 2º: O objetivo social será o:

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CLAUSULA 3°. A empresa iniciou suas atividades em 07/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado

CLAUSULA 4°. o capital social será no valor de 100.000,00 (Cem mil reais) cada uma que equivale 1 real cada, assim então, equivalente a 100.000 (Cem mil) quotas, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente no país.

CLAUSULA 5°: A administração da sociedade será exercida pelo socio acima WILKY OLIVEIRA DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancarias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o usa do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

CLAUSULA 6°: Ao termino de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 7°: A responsabilidade da titular e limitada ao capital integralizado da empresa que será regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade Anônima.

CLAUSULA 8°:O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade limitada.

CLAUSULA 9°: Fica eleito o for SANTA LUZIA - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato. E por estar assim justo e contratado assino o presente contrato em via única.

SANTA LUZIA- MA 10/01/2025

WILKY OLIVEIRA DA SILVA

SOCIO ADMINISTRADOR

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 322

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01803382341	WILKY OLIVEIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2025 08:57 SOB Nº 21201641175.
PROTOCOLO: 250008475 DE 14/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500564206. CNPJ DA SEDE: 37088662000175.
NIRE: 21201641175. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2025.
W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

345955405 5

2 e 1 NOME E SOBRENOME: WILKY OLIVEIRA DA SILVA
1ª HABILITAÇÃO: 09/09/2010
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 13/06/1985, IMPERATRIZ, MA
4a DATA EMISSÃO: 28/02/2026
4b VALIDADE: 22/02/2036
ACC: D
4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 0185550820013 SSP MA
4d CPF: 018.033.823-41
5 Nº REGISTRO: 05027666200
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: JOSE AMILTON ALMEIDA DA SILVA
MARIA DELZA OLIVEIRA DA SILVA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		22/02/2036	
A1			
B		22/02/2036	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
75515077560
MA044508174

LOCAL: SAO LUIS, MA

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primera Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – Nr. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA050276662<008<<<<<<<<<<<<
8506139M3602221BRA<<<<<<<<<<<8
WILKY<<OLIVEIRA<DA<SILVA<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 324

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA **NIRE :** 21201641175 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2600645525
NIRE (Sede) 21201641175	**CNPJ** 37.088.662/0001-75	**Data de Ato Constitutivo** 07/05/2020	**Início de Atividade** 07/05/2020
Endereço Completo Rua DR JOSE BURNETH, Nº SN, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000			
Objeto Social 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL			
Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WILKY OLIVEIRA DA SILVA	018.033.823-41	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
WILKY OLIVEIRA DA SILVA	018.033.823-41	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 25/09/2026	**Número** 20261208497	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/09/2026, às 16:29:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AJH2QSAV**.

Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário-Geral

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 325

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600645564
NIRE 21201641175 **CNPJ 37.088.662/0001-75**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo Rua DR JOSE BURNETH, Nº SN, xxxxx, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20261208497	25/09/2026	BALANCO	NÃO
223	20250394847	26/03/2025	BALANCO	NÃO
223	20250069253	17/01/2025	BALANCO	NÃO
002	21201641175	15/01/2025	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21201641175	15/01/2025	TRANSFORMACAO	NÃO
002	20201004054	23/10/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
317	MX00367619	30/09/2020	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	21801994842	07/05/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	21801994842	07/05/2020	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/09/2026, às 16:29:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **IG1FQBFY**.

MAC2600645564

Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 326

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
37.088.662/0001-75 **MATRIZ**		

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	**07/05/2020**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BAR PONTO FRIO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR JOSE BURNETH	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.390-000	**CENTRO**	**SANTA LUZIA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WILKYOLIVEIRA29@GMAIL.COM	**(98) 8186-0531**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR



CÓDIGO DE BARRAS



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2026** às **11:15:51** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA
CNPJ: 37.088.662/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:34:05 do dia 24/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2027.
Código de controle da certidão: **53B7.6826.07EB.D080**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 328

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 37.088.662/0001-75 **Inscrição Estadual:** 12.643835-8
Razão Social: W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DR JOSE BURNETH
Número: SN **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: SANTA LUZIA **UF:** MA
CEP: 65390000 **DDD:** **Telefone:** 98451310

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 11/09/2026

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4649408),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/10/2026
Número da Consulta:

Nova consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 237825/26 **Data da** 24/09/2026 16:35:22

Inscrição 126438358 **CPF/CNPJ** 37088662000175

Razão W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA

Endereço: RUA DR JOSE BURNETH, SN CEP: 65390000 - CENTRO

Telefone: (98)98451310 **Município** SANTA LUZIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	912563005599	09/12/2025	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/12/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 24/09/2026 16:35:22

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 370

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 090524/26 **Data da** 08/09/2026 15:15:09

Inscrição 126438358 **CPF/CNPJ** 37088662000175
Razão W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA
Endereço: RUA DR JOSE BURNETH, SN CEP: 65390000 - CENTRO
Telefone: (98)98451310 **Município** SANTA LUZIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/12/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 24/09/2026 16:35:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 331

Nº 0000000250

Razão Social
W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000031520	C.N.P.J.: 37088662000175	CENTRO	65390000

Localizado RUA DR JOSE BURNETH, 237 - - SANTA LUZIA-MA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
34356 - W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA

Endereço
RUA DR JOSE BURNETH, SN
CENTRO SANTA LUZIA-MA CEP: 65390000

Documento
C.N.P.J.: 37.088.662/0001-75

No. Requerimento
0000000250/2026

Natureza jurídica
Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Divida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a Empresa acima.
A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: servicos2.speedgov.com.br/santaluzia

SANTA LUZIA-MA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 23/12/2026
COD. VALIDAÇÃO:**0011W352A00000034356**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 332

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

ALVARÁ

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2026	31520	314	31/12/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA

BAR PONTO FRIO

DOCUMENTO C.N.P.J.: 37.088.662/0001-75

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
RUA DR JOSE BURNETH 237 Bairro: CENTRO - Cidade SANTA LUZIA CEP 65390000	MICRO EMPRESA **No. do Processo**

CÓDIGO	ATIVIDADE
306	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

CNAE	
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES

SANTA LUZIA, 19 de Fevereiro de 2026

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0023E052A00000031520

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site
https://servicos2.speedgov.com.br/santaluzia

Emitido por LENNON Meio de acesso Rede local Data Emissão 23/09/2026

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 333

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 334

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.088.662/0001-75
Certidão nº: 79210089/2026
Expedição: 24/09/2026, às 16:37:14
Validade: 23/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.088.662/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 335

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 25/09/2026 **Nº da certidão:** 12603986252

Data de validade: 25/11/2026 **Código de Validação:** cea699d1e1

NOME: W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA

CNPJ: 37.088.662/0001-75

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 336

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.088.662/0001-75
Razão social: W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA
Endereço: RUA DR JOSE BURNETH SN / CENTRO / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2026 a 11/10/2026

Certificação Número: 2026091202445604519697

Informação obtida em 01/10/2026 11:18:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 338

BAR PONTO FRIO

W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA

CNPJ: 37.088.662/0001-75 INSC. EST: 12.643.835-8

R DR JOSE BURNETH, SN CENTRO

CEP: 65.390.000 SANTA LUZIA – MA

NIRE: 21201641175 ABERTURA: 07/05/2020

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

	ATIVO	
CIRCULANTE DISPONÍVEL		
CAIXA	R$	350.000,00
ESTOQUE MAT. DE SERVIÇOS	R$	110.000,00
INVESTIMENTO IMOBILIZADO		
M. UTENSÍLIOS	R$	100.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$	80.000,00
TOTAL ATIVO	**R$**	**640.000,00**
	PASSIVO	
CIRCULANTE		
FORNECEDORES	R$	188.046,06
OBRIGAÇÕES TRA. E PREV		
(-) FGTS A RECOLHER	R$	
(-) INSS A RECOLHER	R$	
OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS		
(-) ISSQN A RECOLHER	R$	-
PATRIMONIO LÍQUIDO	R$	195.000,00
CAPÍTAL SOCIAL	R$	100.000,00
CAPÍTAL INTEGRALIZADO	R$	
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS		
LUCROS ACOMULADOS	R$	201.953,94
TOTAL PASSIVO	**R$**	**640.000,00**

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL. CONSTATE DOS VALORES ATIVOS E PASSIVOS EM R$ **640.000,00** (seiscentos e quarenta mil reais). DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS QUE NOS FORAM APRESENTADOS.

SANTA LUZIA – MA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WILKY OLIVEIRA DA SILVA

TÍTULAR

ANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO

CRC: CRC MA 016333

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 338

BAR PONTO FRIO

W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA

CNPJ: 37.088.662/0001-75 INSC. EST: 12.643.835-8

R DR JOSE BURNETH, SN CENTRO

CEP: 65.390.000 SANTA LUZIA – MA

NIRE: 21201641175 ABERTURA: 07/05/2020

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EXERCICIO EM 31/12/2024

RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITAS DE VENDAS REALIZADAS	R$	510.000,00
IMPOSTOS INCIDENTES	R$	35.700,00
RECEITAS LIQUIDAS	R$	153.000,00
C.M.V.	R$	80.000,00
(=) LUCRO BRUTO EXERCICIO	R$	241.300,00

DESPESAS OPERACIONAIS

(-) CONS. DE ÁGUA/ LUZ / TELEFONE	R$	10.000,00
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS	R$	6.000,00
(-) ORDENADOS	R$	17.160,00
(-) OUTRAS DESPESAS	R$	6.186,06
TOTAL DE DESPESAS	R$	39.186,06
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO	R$	201.953,94

SANTA LUZIA – MA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WILKY OLIVEIRA DA SILVA

TÍTULAR

ANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO

CRC: CRC MA 016333

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 339

BAR PONTO FRIO

W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA

CNPJ: 37.088.662/0001-75 INSC. EST: 12.643.835-8

R DR JOSE BURNETH, SN CENTRO

CEP: 65.390.000 SANTA LUZIA – MA

NIRE: 21201641175 ABERTURA: 07/05/2020

INDICE DE LIQUIDEZ

Exercício em 31/12/2024

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS:
a) ILC - Índice de Liquidez Corrente > a 1,00
b) ILG - Índice de Liquidez Geral > a 1,00
c) IEG - Índice de Solvência Geral > a 1,00

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	INDICE
1	Índice de Liquidez Corrente	ILC = (AC/ PC)	2.44
2	Índice de Liquidez Geral	ILG = (AC + ANC) / (PC + PNC)	3.40
3	Índice de Solvência Geral	ISG = AT/ (PC+PNC)	1.01

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS

AC	Ativo Circulante	460.000,00
ANC	Ativo Não Circulante	180.000,00
PC	Passivo Circulante	188.046,06
PNC	Passivo Não Circulante	451.953,94
AT	Ativo Total	640.000,00

NOTA

Os indices de liquidez medem a capacidade que a licitante tem em saldar seus compromissos a curto e longo prazo.

Os cálculos deverão ser apresentados em folha anexa ao balanço e assinada por profissional contábil devidamente habilitado (a)..

SANTA LUZIA – MA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WILKY OLIVEIRA DA SILVA

TÍTULAR

ANDRE RIBEIRO DO NASCIMEN

CRC: CRC MA 016333

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 340

BAR PONTO FRIO

W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA
CNPJ: 37.088.662/0001-75
R DR JOSE BURNETH, SN
CEP: 65.390.000
NIRE: 21201641175

INSC. EST: 12.643.835-8
CENTRO
SANTA LUZIA – MA
ABERTURA: 07/05/2020

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2024.

1) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇOES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço:

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência:

3.3) Imobilizado

Demonstrações pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 341

3.6) Impostos federais.

A empresa está é optante do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. Determinação do Resultado:

O resultado foi apurado em obediência ao regime de competência do exercício.

Receitas operacionais:

640.000,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 342

5) ATIVO CIRCULANTE:

O ativo circulante está representado pelas contas:

CAIXA	R$	350.000,00
ESTOQUE MAT. DE SERVIÇOS	R$	110.000,00

6) PASSIVO CIRCULANTE:

O passivo circulante está representado pelas contas:

FORNECEDORES	R$	188.046,06

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social è de R$ 100.000,00(Cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado emmoeda corrente do pais.

Nome do Titular	Participação percentual
WILKY OLIVEIRA DA SILVA	100,00%

8) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o titular da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingencias de quaisquer natureza.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 343

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

O Titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

10) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros Ativo e Passivo da empresa, no final do exercício 31/12/2024, estão todos registrados em conta patrimoniais e não apresenta valores de mercado diferentes dos recolhidos nas demonstrações financeiras.

SANTA INES – MA 01/02/2024

WILKY OLIVEIRA DA SILVA
TÍTULAR

ANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO
CRC: CRC MA 016333

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 344

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01803382341	WILKY OLIVEIRA DA SILVA
06078099302	ANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2025 09:51 SOB Nº 20250069253.
PROTOCOLO: 250069253 DE 16/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500750816. CNPJ DA SEDE: 37088662000175.
NIRE: 21201641175. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2025.
W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 345

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12500773883 em 17/01/2025, protocolo 250069792. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201641175
CNPJ:	37088662000175
Município:	Santa Luzia

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01803382341	WILKY OLIVEIRA DA SILVA	
06078099302	ANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO	MA016333

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/01/2025 12:16 SOB Nº 20250069792.
PROTOCOLO: 250069792 DE 16/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12500773883. NIRE: 21201641175.
W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 396

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 06, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA, municipio Santa Luzia, CNPJ nº 37.088.662/0001-75, Número de Registro (NIRE) 21201641175.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/05/2020
constitutivo: 21801994842

Santa Luzia, 01/01/2024

WILKY OLIVEIRA DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 018.033.823-41

ANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 016333

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 347

Livro Diário nº 01
Empresa: W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA CNPJ: 37.088.662/0001-75
Período 01/01/2024 A 31/12/2024

Data	Histórico	Valor
03/01/2024	Venda de Mercadoria	281,80
07/01/2024	Pg. Ref. Folha 01/2023	0,00
07/01/2024	Vr. Prov. FGTS ref 02/2023	0
20/01/2024	Vr. Prov. INSS ref 02/2023	0
20/01/2024	Pg. Simples ref. Janeiro	11,67
26/01/2024	Serviços Prestados	0,00
31/01/2024	Serviços Prestados	0,00
	Totais do mês de Janeiro:	**293,47**
03/02/2024	Compra de Mercadoria	0,00
07/02/2024	Pg. Ref. Folha 02/2023	0,00
07/02/2024	Vr. Prov. FGTS ref 02/2023	0
20/02/2024	Vr. Prov. INSS ref 02/2023	0
20/02/2024	Pg. Simples ref. Fevereiro	0,00
28/02/2024	Serviços Prestados	0,00
31/02/2024	Serviços Prestados	0,00
	Totais do mês de Fevereiro:	**0,00**
03/03/2024	Compra de Mercadoria	0,00
07/03/2024	Pg. Ref. Folha 03/2023	0,00
07/03/2024	Vr. Prov. FGTS ref 03/2023	0
20/03/2024	Vr. Prov. INSS ref 03/2023	0
20/03/2024	Pg. Simples ref. Março	0,00
22/03/2024	Serviços Prestados	0,00
31/03/2024	Serviços Prestados	0,00
	Totais do mês de Março:	**0,00**

Apel 348

Data	Histórico	Valor
03/04/2024	Venda de Mercadoria	283,66
06/04/2024	Compra de Mercadoria	0,00
07/04/2024	Pg. Ref. Folha 04/2023	0,00
07/04/2024	Vr. Prov. FGTS ref 04/2023	0
20/04/2024	Vr. Prov. INSS ref 04/2023	0
20/04/2024	Pg. Simples ref. Abril	11,35
22/04/2024	Serviços Prestados	0,00
31/04/2024	Serviços Prestados	0,00
	Totais do mês de Abril:	**295,01**
03/05/2024	Compra de Mercadoria	0,00
06/05/2024	Compra de Mercadoria	0,00
07/05/2024	Pg. Ref. Folha 05/2023	0,00
07/05/2024	Vr. Prov. FGTS ref 05/2023	0
20/05/2024	Vr. Prov. INSS ref 05/2023	0
20/05/2024	Pg. Simples ref. Maio	0,00
22/05/2024	Serviços Prestados	0,00
	Totais do mês de Maio:	**0,00**
03/06/2024	Venda de Mercadoria	320,22
06/06/2024	Compra de Mercadoria	0,00
07/06/2024	Pg. Ref. Folha 06/2023	0,00
07/06/2024	Vr. Prov. FGTS ref 06/2023	0
20/06/2024	Vr. Prov. INSS ref 06/2023	0
20/06/2024	Pg. Simples ref. Junho	12,80
22/06/2024	Serviços Prestados	0,00
31/06/2024	Serviços Prestados	0,00
	Totais do mês de Junho:	**333,02**

Nº FL 349

Data	Histórico	Valor
03/07/2024	Compra de Mercadoria	868,34
07/07/2024	Pg. Ref. Folha 07/2023	0,00
07/07/2024	Vr. Prov. FGTS ref 07/2023	0
20/07/2024	Vr. Prov. INSS ref 07/2023	0
20/07/2024	Pg. Simples ref. Julho	37,74
22/07/2024	Serviços Prestados	0,00
31/07/2024	Serviços Prestados	0,00
	Totais do mês de Julho:	**906,08**
06/08/2024	Venda de Mercadoria	2.471,68
07/08/2024	Pg. Ref. Folha 08/2023	0,00
07/08/2024	Vr. Prov. FGTS ref 08/2023	0
20/08/2024	Vr. Prov. INSS ref 08/2023	0
20/08/2024	Pg. Simples ref. Agosto	98,87
22/08/2024	Serviços Prestados	0,00
31/08/2024	Serviços Prestados	0,00
	Totais do mês de Agosto:	**2.570,55**
04/09/2024	Compra de Mercadoria	921,80
07/09/2024	Pg. Ref. Folha 09/2023	0,00
07/09/2024	Vr. Prov. FGTS ref 09/2023	
20/09/2024	Vr. Prov. INSS ref 09/2023	
20/09/2024	Pg. Simples ref. Setembro	36,88
22/09/2024	Serviços Prestados	0,00
31/09/2024	Serviços Prestados	0,00
	Totais do mês de Setembro:	**958,68**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 350

Data	Histórico	Valor
03/10/2023	Compra de Mercadoria	21.113,72
06/10/2024	Compra de Mercadoria	0,00
07/10/2024	Pg. Ref. Folha 10/2023	0,00
07/10/2024	Vr. Prov. FGTS ref 10/2023	0
20/10/2024	Vr. Prov. INSS ref 10/2023	0
20/10/2024	Pg. Simples ref. Outubro	84,55
22/10/2024	Serviços Prestados	0,00
31/10/2024	Serviços Prestados	0,00
	Totais do mês de Outubro:	**84,55**
08/11/2024	Compra de Mercadoria	4.000,23
07/11/2024	Pg. Ref. Folha 11/2023	0,00
07/11/2024	Vr. Prov. FGTS ref 11/2023	0
20/11/2024	Vr. Prov. INSS ref 11/2023	0
20/11/2024	Pg. Simples ref. Novembro	160,01
22/11/2024	Serviços Prestados	0,00
31/11/2024	Serviços Prestados	0,00
	Totais do mês de Novembro:	**4.160,24**
02/12/2024	Compra de Mercadoria	2.047,23
07/12/2024	Pg. Ref. Folha 12/2023	0,00
07/12/2024	Vr. Prov. FGTS ref 12/2023	0
20/12/2024	Vr. Prov. INSS ref 12/2023	0
20/12/2024	Pg. Simples ref. Dezembro	81,88
22/12/2024	Serviços Prestados	0,00
31/12/2024	Serviços Prestados	0,00
	Totais do mês de Dezembro:	**81,88**

Santa Luzia/MA, 31 de Dezembro de 2024.

WILKY OLIVEIRA DA SILVA
Socio administrador

ANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO
Contador

Termo de Encerramento

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 351

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 06, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA.

Santa Luzia, 31/12/2024

WILKY OLIVEIRA DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 018.033.823-41

ANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 016333

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01803382341	WILKY OLIVEIRA DA SILVA
06078099302	ANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/01/2025 12:16 SOB Nº 20250069792.
PROTOCOLO: 250069792 DE 16/01/2025. NIRE: 21201641175.
W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 353

BAR PONTO FRIO

W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA

CNPJ: 37.088.662/0001-75
RUA DR JOSE BURNETH, SN
CEP: 65.390.000
NIRE: 21201641175

INSC. EST: 12.643.835-8
CENTRO
SANTA LUZIA – MA
ABERTURA: 07/05/2020

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025

CAIXA		R$ 1.050.100,00
M. UTENSÍLIOS		R$ 220.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 450.000,00
TOTAL ATIVO		R$ 1.721.100,00
	PASSIVO	
CIRCULANTE		
FORNECEDORES		R$ 504.434,69
OBRIGAÇÕES TRA. E PREV		R$ 214.100,00
(-) FGTS A RECOLHER		R$ 7.900,00
(-) INSS A RECOLHER		R$ 9.540,00
OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS		
EMPRESTIMO A LONGO PRAZO (-)		R$ 485.025,31
PATRIMONIO LÍQUIDO		
CAPÍTAL SOCIAL		R$ 100.000,00
		R$
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS		R$
LUCROS ACUREPREMULADOS		R$ 400.000,00
TOTAL PASSIVO		R$ 1.721.100,00

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL. CONSTATE DOS VALORES ATIVOS E PASSIVOS EM R$ **1.721.100,00** (um milhão setecentos e vinte e um mil e cem reais). DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS QUE NOS FORAM APRESENTADOS.

SANTA LUZIA – MA 31 DE DEZEMBRO DE 2025

WILKY OLIVEIRA SILVA.
SOCIO.

ANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO
CONTADOR CRC: MA-016333-0

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 354

BAR PONTO FRIO

W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA

CNPJ: 37.088.662/0001-75
RUA DR JOSE BURNETH, SN
CEP: 65.390.000
NIRE: 21201641175

INSC. EST: 12.643.835-8
CENTRO
SANTA LUZIA – MA
ABERTURA: 07/05/2020

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EXERCICIO EM 31/12/2025

RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADO	R$	1.822.108,05
IMPOSTOS INCIDENTES	R$	182.108,55
COMPRAS LIQUIDAS	R$	679.900,91
C.P.V.	R$	210.091,00
(=) LUCRO BRUTO EXERCICIO	R$	750.007,59

DESPESAS OPERACIONAIS

(-) CONS. DE ÁGUA/ LUZ / TELEFONE	R$	45.000,00
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS	R$	39.000,00
(-) ORDENADOS	R$	205.007,39
(-) OUTRAS DESPESAS	R$	61.000,20
TOTAL DE DESPESAS	R$	350.007,59
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO	R$	400.000,00

SANTA LUZIA – MA 31 DE DEZEMBRO DE 2025

WILKY OLIVEIRA SILVA.
SOCIO.

ANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO
CONTADOR CRC: MA-016333-0

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 355

BAR PONTO FRIO

W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA

CNPJ: 37.088.662/0001-75
RUA DR JOSE BURNETH, SN
CEP: 65.390.000
NIRE: 21201641175

INSC. EST: 12.643.835-8
CENTRO
SANTA LUZIA – MA
ABERTURA: 07/05/2020

INDICADORES DE LIQUIDEZ

"ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA"

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS:
a) ILC - Índice de Liquidez Corrente > a 1,00
b) ILG - Índice de Liquidez Geral > a 1,00
c) IEG - Índice de Solvência Geral > a 1,00

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
1	Índice de Liquidez Corrente	ILC = (AC/ PC)	2,08
2	Índice de Liquidez Geral	ILG = (AC + ANC) / (PC + PNC)	1,98
3	Índice de Solvência Geral	ISG = AT/ (PC+PNC)	1,98

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS

AC	Ativo Circulante	1.050.100,00
ANC	Ativo Não Circulante	670.000,00
PC	Passivo Circulante	504.434,69
PNC	Passivo Não Circulante	361.540,00
AT	Ativo Total	1.720.100,00

NOTA

Os índices de liquidez medem a capacidade que a licitante tem em saldar seus compromissos a curto e longo prazo.

Os cálculos deverão ser apresentados em folha anexa ao balanço e assinada por profissional contábil devidamente habilitado (a).

SANTA LUZIA – MA 31 DE DEZEMBRO DE 2025

WILKY OLIVEIRA SILVA.
SOCIO.

ANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO
CONTADOR CRC: MA-016333-0

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 356

BAR PONTO FRIO

W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA

CNPJ: 37.088.662/0001-75
RUA DR JOSE BURNETH, SN
CEP: 65.390.000
NIRE: 21201641175

INSC. EST: 12.643.835-8
CENTRO
SANTA LUZIA – MA
ABERTURA: 07/05/2020

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2025.

1) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇOES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço:

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência:

3.3) Imobilizado

Demonstrações pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 351

3.6) Impostos federais.

A empresa é optante do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários peloregime de competência.

1. Determinação do Resultado:

O resultado foi apurado em obediência ao regime de competência do exercício.

Receitas operacionais:

RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADO	R$	1.822.108,05

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 358

5) ATIVO CIRCULANTE:

O ativo circulante está representado pelas contas:

CAIXA	R$ 1.050.100,00

6) PASSIVO CIRCULANTE:

O passivo circulante está representado pelas contas:

FORNECEDORES	R$ 504.434,69

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social è de R$ 100.000,00(Cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do pais.

Nome do Titular	Participação percentual
WILKY OLIVEIRA DA SILVA	**100,00%**

8) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registado contabilmente, tendo em vista que o titular da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 359

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

O Titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

10) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros Ativo e Passivo da empresa, no final do exercício 31/12/2025, estão todos registrados em conta patrimoniais e não apresenta valores de mercado diferentes dos recolhidos nas demonstrações financeiras.

SANTA LUZIA – MA 31 DE DEZEMBRO DE 2025

WILKY OLIVEIRA SILVA.
SOCIO.

ANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO
CONTADOR CRC: MA-016333-0

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL 360

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – WILKY OLIVEIRA DA SILVA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.033.823-41, representante legal da sociedade W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.088.662/0001-75, com sede em RUA DR JOSE BURNETH, nº SN - CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

[redacted]NDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 060.780.993-[redacted]RC sob o nº 016333, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Santa Luzia-MA, 25/09/2026

ANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 060.780.993-02
CRC 016333

WILKY OLIVEIRA DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 018.033.823-41

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 361

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06078099302	ANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO
01803382341	WILKY OLIVEIRA DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2026 12:40 SOB Nº 20261208497.
PROTOCOLO: 261208497 DE 25/09/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12616779797. CNPJ DA SEDE: 37088662000175.
NIRE: 21201641175. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2026.
W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA

MARCIO JULLIAN ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 362

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 06, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA, município Santa Luzia, CNPJ nº 37.088.662/0001-75, Número de Registro (NIRE) 21201641175.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/05/2020
Ato constitutivo: 21801994842

Santa Luzia, 01/01/2025

WILKY OLIVEIRA DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 018.033.823-41

ANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 016333

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 363 &

Livro Diário nº 02

Empresa: W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA CNPJ: 37.088.662/0001-75

Período 01/01/2025 á 31/12/2025

Data	Histórico	Valor
03/01/2025	Compra de Mercadoria	286,00
07/01/2025	Pg. Ref. Folha 01/2025	0,00
07/01/2025	Vr. Prov. FGTS ref 02/2025	0
20/01/2025	Vr. Prov. INSS ref 02/2025	0
20/01/2025	Pg. Simples ref. Janeiro	11,45
26/01/2025	Serviços Prestados	0,00
31/01/2025	Serviços Prestados	0,00
	Totais do mês de Janeiro:	**297,45**
03/02/2025	Compra de Mercadoria	0,00
07/02/2025	Pg. Ref. Folha 02/2025	0,00
07/02/2025	Vr. Prov. FGTS ref 02/2025	0
20/02/2025	Vr. Prov. INSS ref 02/2025	0
20/02/2025	Pg. Simples ref. Fevereiro	28,96
28/02/2025	Serviços Prestados	0,00
31/02/2025	Serviços Prestados	0,00
	Totais do mês de Fevereiro:	**28,96**
03/03/2025	Compra de Mercadoria	331,32
07/03/2025	Pg. Ref. Folha 03/2025	0,00
07/03/2025	Vr. Prov. FGTS ref 03/2025	0
20/03/2025	Vr. Prov. INSS ref 03/2025	0
20/03/2025	Pg. Simples ref. Março	13,26
22/03/2025	Serviços Prestados	0,00
31/03/2025	Serviços Prestados	0,00
		0
	Totais do mês de Março:	**0,00**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 364

Data	Histórico	Valor
03/04/2025	Compra de Mercadoria	243,00
06/04/2025	Compra de Mercadoria	0,00
07/04/2025	Pg. Ref. Folha 04/2025	0,00
07/04/2025	Vr. Prov. FGTS ref 04/2025	0
20/04/2025	Vr. Prov. INSS ref 04/2025	0
20/04/2025	Pg. Simples ref. Abril	9,71
22/04/2025	Serviços Prestados	0,00
31/04/2025	Serviços Prestados	0,00
	Totais do mês de Abril:	**252,71**
03/05/2025	Compra de Mercadoria	1.030,94
06/05/2025	Compra de Mercadoria	0,00
07/05/2025	Pg. Ref. Folha 05/2025	0,00
07/05/2025	Vr. Prov. FGTS ref 05/2025	0
20/05/2025	Vr. Prov. INSS ref 05/2025	0
20/05/2025	Pg. Simples ref. Maio	41,23
22/05/2025	Serviços Prestados	0,00
		0
	Totais do mês de Maio:	**1.072,17**
03/06/2025	Compra de Mercadoria	45.001,82
06/06/2025	Compra de Mercadoria	0,00
07/06/2025	Pg. Ref. Folha 06/2025	0,00
07/06/2025	Vr. Prov. FGTS ref 06/2025	0
20/06/2025	Vr. Prov. INSS ref 06/2025	0
20/06/2025	Pg. Simples ref. Junho	2.680,02
22/06/2025	Serviços Prestados	0,00
31/06/2025	Serviços Prestados	0,00
	Totais do mês de Junho:	**47.681,84**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 365

Data	Histórico	Valor
03/07/2025	Compra de Mercadoria	351,71
07/07/2025	Pg. Ref. Folha 07/2025	0,00
07/07/2025	Vr. Prov. FGTS ref 07/2025	0
20/07/2025	Vr. Prov. INSS ref 07/2025	0
20/07/2025	Pg. Simples ref. Julho	14,06
22/07/2025	Serviços Prestados	0,00
31/07/2025	Serviços Prestados	0,00
		0
	Totais do mês de Julho:	**365,77**
06/08/2025	Compra de Mercadoria	96.839,56
07/08/2025	Pg. Ref. Folha 08/2025	0,00
07/08/2025	Vr. Prov. FGTS ref 08/2025	0
20/08/2025	Vr. Prov. INSS ref 08/2025	0
20/08/2025	Pg. Simples ref. Agosto	5.775,65
22/08/2025	Serviços Prestados	0,00
31/08/2025	Serviços Prestados	0,00
		0
	Totais do mês de Agosto:	**102.615,21**
04/09/2025	Compra de Mercadoria	124.251,99
07/09/2025	Pg. Ref. Folha 09/2025	0,00
07/09/2025	Vr. Prov. FGTS ref 09/2025	0
20/09/2025	Vr. Prov. INSS ref 09/2025	0
20/09/2025	Pg. Simples ref. Setembro	7.429,02
22/09/2025	Serviços Prestados	0,00
31/09/2025	Serviços Prestados	0,00
		0
	Totais do mês de Setembro:	**0,00**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 368

Data	Histórico	Valor
03/10/2025	Compra de Mercadoria	85.741,43
06/10/2025	Compra de Mercadoria	0,00
07/10/2025	Pg. Ref. Folha 10/2025	0,00
07/10/2025	Vr. Prov. FGTS ref 10/2025	0
20/10/2025	Vr. Prov. INSS ref 10/2025	0
20/10/2025	Pg. Simples ref. Outubro	6.702,69
22/10/2025	Serviços Prestados	0,00
31/10/2025	Serviços Prestados	0,00
		0
	Totais do mês de Outubro:	**0,00**
08/11/2025	Compra de Mercadoria	86.559,93
07/11/2025	Pg. Ref. Folha 11/2025	0,00
07/11/2025	Vr. Prov. FGTS ref 11/2025	0
20/11/2025	Vr. Prov. INSS ref 11/2025	0
20/11/2025	Pg. Simples ref. Novembro	7.437,31
22/11/2025	Serviços Prestados	0,00
31/11/2025	Serviços Prestados	0,00
		0
	Totais do mês de Novembro:	**93.997,24**
02/12/2025	Compra de Mercadoria	132.742,48
07/12/2025	Pg. Ref. Folha 12/2025	0,00
07/12/2025	Vr. Prov. FGTS ref 12/2025	0
20/12/2025	Vr. Prov. INSS ref 12/2025	0
20/12/2025	Pg. Simples ref. Dezembro	8.531,16
22/12/2025	Serviços Prestados	0,00
31/12/2025	Serviços Prestados	0,00
		0
	Totais do mês de Dezembro:	**0,00**

Pindare Mirim /MA, 31 de Dezembro de 2025.

WILKY OLIVEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR

ANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO
Contador

Termo de Encerramento

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 3674

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 06, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA.

Santa Luzia, 31/12/2025

WILKY OLIVEIRA DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 018.033.823-41

ANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 016333

PREFEITURA DE SANTA LUZ...
Nº FL 368

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06078099302	ANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO
01803382341	WILKY OLIVEIRA DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/09/2026 15:28 SOB Nº 20261211200.
PROTOCOLO: 261211200 DE 25/09/2026. NIRE: 21201641175.
W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA

JUCEMA

NATÁLIA DE LIMA PORTELA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/09/2026
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 369

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Natália de Lima Portela, sob a autenticidade n° 12616800370 em 25/09/2026, protocolo 261211200. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201641175
CNPJ:	37088662000175
Munícipio:	Santa Luzia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01803382341	WILKY OLIVEIRA DA SILVA	
06078099302	ANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO	MA016333

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/09/2026 15:28 SOB Nº 20261211200.
PROTOCOLO: 261211200 DE 25/09/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12616800370. NIRE: 21201641175.
W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA

JUCEMA

NATÁLIA DE LIMA PORTELA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 25/09/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
PONTO FRIO
BOTANDO QUENTE. PRA VENDER GELADO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 3.170

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

Prezados Senhores,

A empresa W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA - CNPJ: 37.088.662/0001-75, sediada na Rua Dr. Jose Burneth, s/n, CEP: 65.390-000, Centro, Santa Luzia/MA, por intermédio de seu profissional da área contábil, Sr.(a) ANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no Conselho Regional de Contabilidade – CRC sob o nº MA-016333/O-0, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA, para os devidos fins, que, após análise das demonstrações contábeis relativas aos exercícios dos anos de 2024 e 2025, foram apurados os índices econômico-financeiros da empresa, conforme as fórmulas abaixo:

2024:

I.C - Índice de Liquidez Corrente > a 1,00

II.ILG - Índice de Liquidez Geral > a 1,00

III.SG - Índice de Solvência Geral > a 1,00

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
1	Índice de Liquidez Corrente	ILC = (AC/ PC)	2,44
2	Índice de Liquidez Geral	ILG = (AC + ANC) / (PC + PNC)	3,40
3	Índice de Solvência Geral	SG = AT/ (PC+PNC)	4,01

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS

AC	Ativo Circulante	460.000,00
ANC	Ativo Não Circulante	180.000,00
PC	Passivo Circulante	188.646,16
PNC	Passivo Não Circulante	451.953,84
AT	Ativo Total	640.000,00

2025:

a) ILC - Índice de Liquidez Corrente > a 1,00
b) ILG - Índice de Liquidez Geral > a 1,00
c) IEG - Índice de Solvência Geral > a 1,00

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	INDICE
1	Índice de Liquidez Corrente	ILC = (AC/ PC)	2,08
2	Índice de Liquidez Geral	ILG = (AC + ANC) / (PC + PNC)	1,98
3	Índice de Solvência Geral	ISG = AT/ (PC+PNC)	1,98

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS		
AC	Ativo Circulante	1.050.100,00
ANC	Ativo Não Circulante	670.000,00
PC	Passivo Circulante	504.434,69
PNC	Passivo Não Circulante	361.540,00
AT	Ativo Total	1.720.100,00

Declara, ainda, que os cálculos foram realizados com base nos valores constantes das demonstrações contábeis apresentadas pela licitante, observando-se os princípios e normas contábeis aplicáveis, responsabilizando-se o profissional signatário pela exatidão dos cálculos e informações consignadas nesta declaração.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os fins de habilitação no procedimento licitatório.

Santa Luzia/MA, 01 de outubro de 2026.

ANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO:06078099302
Assinado de forma digital por ANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO:06078099302

Andre Ribeiro do Nascimento
CRC nº MA-016333/O-0

W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA:37088662000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=36005556000118, OU=AC SyngularID Multipla, CN=W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA:37088662000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Wilky Oliveira da Silva
CPF nº 018.033.823-41

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 3724

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO
REGISTRO..... :	MA-016333/O-0
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.780.993-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/09/2026 as 10:04:50.
Válido até: 01/12/2026.
Código de Controle: 6585811.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº FL 373

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

N.º PROC.: 332-BF	N.º 332=BF

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de: 2026.

RAZÃO SOCIAL W O DA SILVA BEBIDAS	CNPJ: 37088662000175	
NOME DE FANTASIA BAR PONTO FRIO		
ATIVIDADE AUTORIZADA 4723700-COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 5620101-FONECIMENTO DE ALIMENTOS PROP. PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620102-SERVIÇOS DE ALIMENTAÇAO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFÊ		
ENDEREÇO RUA Dr. JOSE BURNETH	N.º 237	BAIRRO CENTRO
RESP. TÉCNICO / REP. LEGAL WILKY OLIVEIRA DA SILVA	CPF	N.º 01803382341

SANTA LUZIA 28 DE SETEMBRO DE 2026

(Local)

Ariel Almeida Souza
Coord. Vigilância Sanitaria
Portaria nº 102/2025

Coordenadora(o) da Vigilância Sanitária

Hérik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
PORTARIA 006/2025

Secretário(a) Municipal de Saúde

ATENÇÃO

1 – O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
2 – Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento;
3 – Este documento deverá ser renovado anualmente.

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
PONTO FRIO
BOTANDO QUENTE, PRA VENDER GELADO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 304

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, a empresa **W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA - CNPJ: 37.088.662/0001-75**, sediada na Rua Dr. Jose Burneth, s/n, CEP: 65.390-000, Centro, Santa Luzia/MA, neste ato representada por **WILKY OLIVEIRA DA SILVA - CPF sob o n.º 018.033.823-41**, DECLARA:

a) A mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

b) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4°, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

c) Para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

d) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

e) Sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão 026/2026 – do município de Santa Luzia – MA.

Santa Luzia/MA, 01 de outubro de 2026.

W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA:37088662000175

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=36005556000118, OU=AC SyngularID Multipla, CN=W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA:37088662000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Wilky Oliveira da Silva
CPF nº 018.033.823-41

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 375

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.088.662/0001-75**, executou serviços à **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA** o objeto do **Contrato nº 14650217/2026 – SEMGOV, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2025**, vinculados do **Processo Administrativo nº 50/2025, cujo objeto é prestação de serviços de coffee break para o Município de Santa Luzia – MA.**

Durante a execução contratual, observaram-se rigorosamente os critérios de pontualidade, qualidade, quantidade e conformidade técnica, tendo todos os serviços sido prestados dentro dos padrões exigidos, com zelo profissional e em conformidade com as cláusulas contratuais estabelecidas.

Considerando que a conduta da empresa foi pautada pela responsabilidade e pelo compromisso com os resultados estabelecidos — sem registro de quaisquer ocorrências que desabonassem sua atuação, **RESOLVE-SE** atestar sua capacidade técnica, conforme discriminado nos lotes abaixo relacionados:

Descrição	Unid.	Quant.
Refeição tipo café da manhã, 01 pão francês com ovo frito ou pão frances com fatia de queijo, presunto e manteiga; e 01 fatia de bolo de milho, fatia bolo de leite ou fatia de bolo de macaxeira; 300ml de café com leite ou 300ml de achocolatado. Acondicionada em embalagens individualizada, descartáveis e transportada em caixas térmicas. Deverá acompanhar guardanapo de papel.	Und	750
Lanche tipo "sanduíche natural" composto de 02 fatias de pão de forma (fresco), sendo recheado com tomate, frango desfiado, cenoura ralada, cebolinha picada, maionese ou requeijão e alface. Deverá acompanhar guardanapo de papel.	Und	750
Salgado tipo pastel com recheio de carne moída ou frango desfiado, queijo e presunto. Deverá acompanhar guardanapo de papel. (cento com 100 unidades)	Cento	750
Salgado tipo coxinha com recheio de frango, assada ao forno. Deverá acompanhar guardanapo de papel. (cento com 100 unidades)	Cento	750
Salgado tipo risole com recheio de carne ou frango, assado ao forno ou frito na hora. Deverá acompanhar guardanapo de papel. (cento com 100 unidades)	Cento	750
Pão bahia, carne moida, salsicha, milho verde, ervilha, queijo, presunto tipo cachorro quente. Deverá acompanhar guardanapo de papel. (cento com 100 unidades)	Cento	750
Mini-pizza tipo brotinho com calabresa, tomate, queijo e orégano. Deverá acompanhar guardanapo de papel. (cento com 100 unidades)	Cento	750
Refrigerante de 02 litros, gelado e sabores variados. Transportada em caixas térmicas	Und	500
Suco de frutas tipo natural, gelado e obtida da fruta fresca. Sabores: laranja, acerola, maracujá, abacaxi, manga, caju ou goiaba.	Jarra	500
Pão de forma - pacote com 500gr	Pct	500
Bolo diversos	Kg	500
Locação de mesas em material de pvc em formatos quadradas ou redondas.	Und	500
Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe b para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	Und	500

Santa Luzia/MA, 01 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO DUTRA DE ANDRADE
Data: 01/10/2026 09:38:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Governo e Gestão
Portaria nº 004/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 376

PROPOSTA(S) READEQUADA(S)

W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 37.088.662/0001-75

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA:

PROPOSTA COMERCIAL					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
	LOTE 01 - ALIMENTAÇÃO PRONTA				
1	Refeição tipo café da manhã, composta por: 01 (um) pão francês (peso mínimo de 50g), com uma das seguintes opções de recheio: ovo frito, fatia de queijo, presunto e manteiga; 01 (uma) fatia de bolo (peso mínimo de 60g), das seguintes opções: bolo de milho, bolo de leite e bolo de macaxeira; 300ml (trezentos mililitros) de bebida, das seguintes opções: café com leite e achocolatado, servida quente. Obs.: Refeição deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar 01 (um) guardanapo de papel por refeição; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	KIT	2600	R$ 14,00	R$ 36.400,00
2	Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por carne moída , acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1300	R$ 50,00	R$ 65.000,00
3	Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por frango cozido e desfiado, acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1300	R$ 50,00	R$ 65.000,00
4	Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1300	R$ 50,00	R$ 65.000,00
5	Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1300	R$ 50,00	R$ 65.000,00
6	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo),	CENTO	850	R$ 50,00	R$ 42.500,00

	com recheio de presunto triturado, mussarela ralada e orégano; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.				
7	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	850	R$ 50,00	R$ 42.500,00
8	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	850	R$ 50,00	R$ 42.500,00
9	Pão bahia (pãozinho delícia), produto de panificação com superfície coberta com manteiga e queijo parmesão ralado, em condições próprias para consumo, sem sinais de mofo, deterioração, ressecamento excessivo ou alterações que comprometam suas características próprias; Sabor: levemente adocicado; Aparência: coloração clara da casca, sem douramento excessivo; Peso mínimo: 50g (cinquenta gramas) por unidade; Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24000	R$ 0,95	R$ 22.800,00
10	Lanche tipo "sanduíche natural", composto por: 02 (duas) fatias de pão de forma sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por frango desfiado cozido, tomate, cenoura ralada, cebolinha picada, alface e com maionese como pasta de ligação; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24000	R$ 11,00	R$ 264.000,00
11	Lanche tipo cachorro-quente, composto por: 01 (um) pão de hot dog, de massa macia, dentro do prazo de validade, sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por salsicha cozida, acrescido de carne moída cozida, milho verde, ervilha e batata palha; Peso mínimo de 200g (duzentas gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24000	R$ 10,00	R$ 240.000,00
12	Mini-pizza tipo brotinho, composta por: Massa de pizza assada, de tamanho individual (diâmetro aproximado de 15cm) com cobertura com calabresa cozida, tomate, queijo (tipo mussarela) e orégano; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24000	R$ 5,00	R$ 120.000,00

	VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 1.070.700,00**
	LOTE 02 - ALIMENTAÇÃO INDUSTRIALIZADA				
13	Pão de forma industrializado, tipo tradicional (branco), fatiado, em pacote de 500g (quinhentos gramas), sem sinais de mofo ou deterioração; Embalagem: pacote lacrado e íntegro, sem amassamentos, rasgos, vazamentos ou sinais de contaminação; Validade: prazo de validade mínimo de 20 dias para o vencimento da data da entrega; Rotulagem e regularização: rotulagem conforme a legislação vigente (RDC nº 727/2022 – ANVISA), com informação nutricional, lista de ingredientes e declaração de alergênicos (glúten, leite, ovo, soja e outros, conforme formulação — Lei nº 10.674/2003), em conformidade com o padrão de identidade e qualidade aplicável.	PCT	2500	R$ 8,00	R$ 20.000,00
14	Bolo, produzido conforme as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (RDC nº 216/2004 – ANVISA); Tipos/sabores: bolo de milho, bolo de leite, bolo de macaxeira, bolo de chocolate ou bolo de fubá; Peso mínimo: bolo inteiro com peso mínimo de 1kg (um quilograma).	KG	2300	R$ 25,00	R$ 57.500,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 77.500,00**
	LOTE 03 - BEBIDAS				
15	Refrigerante (bebida não alcoólica gaseificada), em garrafa PET de 02 (dois) litros, lacrada, com tampa íntegra e selo de garantia, sem amassamentos, vazamentos ou sinais de avaria; Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: cola, guaraná, laranja, limão, uva.	UND	3900	R$ 10,00	R$ 39.000,00
16	Suco de frutas natural, obtido de polpa congelada, proporção média de água para o preparo de suco de 700ml de água para cada 300g de polpa congelada de fruta para jarra de 1 litro; Refrigerado:Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: acerola, abacaxi, manga, cupuaçu, caju ou goiaba.	JARRA	7800	R$ 17,00	R$ 132.600,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 171.600,00**
	LOTE 04 - ESTRUTURA PARA COFFEE BREAK				
17	Locação de Mesas Plásticas Quadradas, Material: polimérico (PVC) de alta resistência; Cor: branca; Estrutura: estável e nivelada, com superfície lisa, lavável e resistente à umidade; Dimensões mínimas: lados de 0,80m (oitenta centímetros) e altura de 0,75m (setenta e cinco centímetros).	DIÁRIA	2900	R$ 13,00	R$ 37.700,00
18	Locação de Toalhas de Mesas, Material: Tecido Oxford ou similar de boa qualidade e alta durabilidade (composição 100% poliéster); Cor: Branca; Gramatura mínima: 140 g/m².Dimensões: 1,20m x 1,20m (compatível com mesas quadradas de 0,80m x 0,80m, garantindo caimento lateral mínimo de 20 cm); Acabamento e Estado de Conservação: Bordas com acabamento em bainha (costura limpa que evite desfiamento). Obs.: As peças devem ser entregues rigorosamente limpas, higienizadas, passadas, sem quaisquer manchas, rasgos, furos, queimaduras ou desgaste excessivo do tecido; As toalhas de mesa deverá ser compatível com as dimensões das mesas efetivamente locadas neste lote.	DIÁRIA	2900	R$ 4,50	R$ 13.050,00
19	Locação de Cadeiras Plásticas Monobloco, Material: plástico monobloco (polipropileno); Cor: branca; Capacidade de carga mínima: 140kg (cento e quarenta quilogramas); Dimensões aproximadas: altura de 0,79m, assento de 0,42m a 0,50m, com tolerância de 10% (dez por cento).	DIÁRIA	5800	R$ 4,00	R$ 23.200,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 73.950,00**
	VALOR GLOBAL				**R$ 1.393.750,00**
	R$ 1.393.750,00 (um milhão trezentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta reais)				

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA
CNPJ: 37.088.662/0001-75
ENDEREÇO: Rua Dr. Jose Burneth, s/n, CEP: 65.390-000, Centro, Santa Luzia/MA
E-MAIL: wilkyoliveira29@gmail.com
PHONE: 98 98186-0531

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO:

NOME: Wilky Oliveira da Silva
CPF: 018.033.823-41
RG: 0185550820013

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

A proposta tem valiade de 90 (noventa) dias

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

C/C 13.000030-8
AG:2429
PJ – SANTANDER

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Santa Luzia/MA, 09 de outubro de 2026.

W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA:37088662000175

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=36005556000118, OU=AC SyngularID Multipla, CN=W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA:37088662000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Wilky Oliveira da Silva
CPF nº 018.033.823-41

ATA PREGÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 3894

PREGÃO Nº. **026/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **077/2026**

Às **09:00** do dia **09/10/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
Lote 1

Fornecedor: W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 37.088.662/0001-75
Data/hora de envio 08/10/2026 21:14:30	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - Refeição tipo café da manhã, composta por: 01 (um) pão francês (peso mínimo de 50g), com uma das seguintes opções de recheio: ovo frito, fatia de queijo, presunto e manteiga; 01 (uma) fatia de bolo (peso mínimo de 60g), das seguintes opções: bolo de milho, bolo de leite e bolo de macaxeira; 300ml (trezentos mililitros) de bebida, das seguintes opções: café com leite e achocolatado, servida quente. Obs.: Refeição deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar 01 (um) guardanapo de papel por refeição; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Refeição tipo café da manhã, composta por: 01 (um) pão francês (peso mínimo de 50g), com uma das seguintes opções de recheio: ovo frito, fatia de queijo, presunto e manteiga; 01 (uma) fatia de bolo (peso mínimo de 60g), das seguintes opções: bolo de milho, bolo de leite e bolo de macaxeira; 300ml (trezentos mililitros) de bebida, das seguintes opções: café com leite e achocolatado, servida quente. Obs.: Refeição deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar 01 (um) guardanapo de papel por refeição; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	2.600,00	KIT	16,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

2 - Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por carne moída , acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por carne moída , acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	1.300,00	CENTO	50,00

PREFEITURA DE SANTA LU...

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Nº FL 382

Descrição Comprador

3 - Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por frango cozido e desfiado, acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por frango cozido e desfiado, acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	1.300,00	CENTO	50,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

4 - Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	1.300,00	CENTO	70,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

5 - Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	1.300,00	CENTO	70,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

6 - Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de presunto triturado, mussarela ralada e orégano; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de presunto triturado, mussarela ralada e orégano; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	850,00	CENTO	70,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Marca:	Fabricante:	Modelo:

NTL 383

Descrição Comprador

7 - Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	850,00	CENTO	70,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

8 - Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	850,00	CENTO	70,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

9 - Pão bahia (pãozinho delícia), produto de panificação com superfície coberta com manteiga e queijo parmesão ralado, em condições próprias para consumo, sem sinais de mofo, deterioração, ressecamento excessivo ou alterações que comprometam suas características próprias; Sabor: levemente adocicado; Aparência: coloração clara da casca, sem douramento excessivo; Peso mínimo: 50g (cinquenta gramas) por unidade; Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pão bahia (pãozinho delícia), produto de panificação com superfície coberta com manteiga e queijo parmesão ralado, em condições próprias para consumo, sem sinais de mofo, deterioração, ressecamento excessivo ou alterações que comprometam suas características próprias; Sabor: levemente adocicado; Aparência: coloração clara da casca, sem douramento excessivo; Peso mínimo: 50g (cinquenta gramas) por unidade; Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	24.000,00	UND	1,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

10 - Lanche tipo "sanduíche natural", composto por: 02 (duas) fatias de pão de forma sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por frango desfiado cozido, tomate, cenoura ralada, cebolinha picada, alface e com maionese como pasta de ligação; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lanche tipo "sanduíche natural", composto por: 02 (duas) fatias de pão de forma sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por frango desfiado cozido, tomate, cenoura ralada, cebolinha picada, alface e com maionese como pasta de ligação; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	24.000,00	UND	12,00

PREFEITURA DE SANTA LUZ...

Nº FL 384

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

11 - Lanche tipo cachorro-quente, composto por: 01 (um) pão de hot dog, de massa macia, dentro do prazo de validade, sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por salsicha cozida, acrescido de carne moída cozida, milho verde, ervilha e batata palha; Peso mínimo de 200g (duzentas gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Lanche tipo cachorro-quente, composto por: 01 (um) pão de hot dog, de massa macia, dentro do prazo de validade, sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por salsicha cozida, acrescido de carne moída cozida, milho verde, ervilha e batata palha; Peso mínimo de 200g (duzentas gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	24.000,00	UND	12,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

12 - Mini-pizza tipo brotinho, composta por: Massa de pizza assada, de tamanho individual (diâmetro aproximado de 15cm) com cobertura com calabresa cozida, tomate, queijo (tipo mussarela) e orégano; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Mini-pizza tipo brotinho, composta por: Massa de pizza assada, de tamanho individual (diâmetro aproximado de 15cm) com cobertura com calabresa cozida, tomate, queijo (tipo mussarela) e orégano; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	24.000,00	UND	5,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 2
Lote 2

Fornecedor: W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 37.088.662/0001-75
Data/hora de envio 08/10/2026 21:14:30	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

13 - Pão de forma industrializado, tipo tradicional (branco), fatiado, em pacote de 500g (quinhentos gramas), sem sinais de mofo ou deterioração; Embalagem: pacote lacrado e íntegro, sem amassamentos, rasgos, vazamentos ou sinais de contaminação; Validade: prazo de validade mínimo de 20 dias para o vencimento da data da entrega; Rotulagem e regularização: rotulagem conforme a legislação vigente (RDC nº 727/2022 - ANVISA), com informação nutricional, lista de ingredientes e declaração de alergênicos (glúten, leite, ovo, soja e outros, conforme formulação — Lei nº 10.674/2003), em conformidade com o padrão de identidade e qualidade aplicável.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Pão de forma industrializado, tipo tradicional (branco), fatiado, em pacote de 500g (quinhentos gramas), sem sinais de mofo ou deterioração; Embalagem: pacote lacrado e íntegro, sem amassamentos, rasgos, vazamentos ou sinais de contaminação; Validade: prazo de validade mínimo de 20 dias para o vencimento da data da entrega; Rotulagem e regularização: rotulagem conforme a legislação vigente (RDC nº 727/2022 - ANVISA), com informação nutricional, lista de ingredientes e declaração de alergênicos (glúten, leite, ovo, soja e outros, conforme formulação — Lei nº 10.674/2003), em conformidade com o padrão de identidade e qualidade aplicável.	2.500,00	PCT	8,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL 385

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

14 - Bolo, produzido conforme as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (RDC nº 216/2004 - ANVISA); Tipos/sabores: bolo de milho, bolo de leite, bolo de macaxeira, bolo de chocolate ou bolo de fubá; Peso mínimo: bolo inteiro com peso mínimo de 1kg (um quilograma).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bolo, produzido conforme as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (RDC nº 216/2004 - ANVISA); Tipos/sabores: bolo de milho, bolo de leite, bolo de macaxeira, bolo de chocolate ou bolo de fubá; Peso mínimo: bolo inteiro com peso mínimo de 1kg (um quilograma).	2.300,00	KG	25,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 3
Lote 3

Fornecedor: W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 37.088.662/0001-75
Data/hora de envio 08/10/2026 21:14:30	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

15 - Refrigerante (bebida não alcoólica gaseificada), em garrafa PET de 02 (dois) litros, lacrada, com tampa íntegra e selo de garantia, sem amassamentos, vazamentos ou sinais de avaria; Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: cola, guaraná, laranja, limão, uva.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Refrigerante (bebida não alcoólica gaseificada), em garrafa PET de 02 (dois) litros, lacrada, com tampa íntegra e selo de garantia, sem amassamentos, vazamentos ou sinais de avaria; Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: cola, guaraná, laranja, limão, uva.	3.900,00	UND	10,50

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

16 - Suco de frutas natural, obtido de polpa congelada, proporção média de água para o preparo de suco de 700ml de água para cada 300g de polpa congelada de fruta para jarra de 1 litro; Refrigerado:Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: acerola, abacaxi, manga, cupuaçu, caju ou goiaba.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Suco de frutas natural, obtido de polpa congelada, proporção média de água para o preparo de suco de 700ml de água para cada 300g de polpa congelada de fruta para jarra de 1 litro; Refrigerado:Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: acerola, abacaxi, manga, cupuaçu, caju ou goiaba.	7.800,00	JARRA	18,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 4
Lote 4

Fornecedor: W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 37.088.662/0001-75
Data/hora de envio 08/10/2026 21:14:30	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

17 - Locação de Mesas Plásticas Quadradas, Material: polimérico (PVC) de alta resistência; Cor: branca; Estrutura: estável e nivelada, com superfície lisa, lavável e resistente à umidade; Dimensões mínimas: lados de 0,80m (oitenta centímetros) e altura de 0,75m (setenta e cinco centímetros).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Locação de Mesas Plásticas Quadradas, Material: polimérico (PVC) de alta resistência; Cor: branca; Estrutura: estável e nivelada, com superfície lisa, lavável e resistente à umidade; Dimensões mínimas: lados de 0,80m (oitenta centímetros) e altura de 0,75m (setenta e cinco centímetros).	2.900,00	DIÁRIA	15,00

PREFEITURA DE SANTA LUZ...

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Nº FL 386

Descrição Comprador

18 - Locação de Toalhas de Mesas, Material: Tecido Oxford ou similar de boa qualidade e alta durabilidade (composição 100% poliéster); Cor: Branca; Gramatura mínima: 140 g/m².Dimensões: 1,20m x 1,20m (compatível com mesas quadradas de 0,80m x 0,80m, garantindo caimento lateral mínimo de 20 cm); Acabamento e Estado de Conservação: Bordas com acabamento em bainha (costura limpa que evite desfiamento). Obs.: As peças devem ser entregues rigorosamente limpas, higienizadas, passadas, sem quaisquer manchas, rasgos, furos, queimaduras ou desgaste excessivo do tecido; As toalhas de mesa deverá ser compatível com as dimensões das mesas efetivamente locadas neste lote.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Locação de Toalhas de Mesas, Material: Tecido Oxford ou similar de boa qualidade e alta durabilidade (composição 100% poliéster); Cor: Branca; Gramatura mínima: 140 g/m².Dimensões: 1,20m x 1,20m (compatível com mesas quadradas de 0,80m x 0,80m, garantindo caimento lateral mínimo de 20 cm); Acabamento e Estado de Conservação: Bordas com acabamento em bainha (costura limpa que evite desfiamento). Obs.: As peças devem ser entregues rigorosamente limpas, higienizadas, passadas, sem quaisquer manchas, rasgos, furos, queimaduras ou desgaste excessivo do tecido; As toalhas de mesa deverá ser compatível com as dimensões das mesas efetivamente locadas neste lote.	2.900,00	DIÁRIA	5,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Descrição Comprador

19 - Locação de Cadeiras Plásticas Monobloco, Material: plástico monobloco (polipropileno); Cor: branca; Capacidade de carga mínima: 140kg (cento e quarenta quilogramas); Dimensões aproximadas: altura de 0,79m, assento de 0,42m a 0,50m, com tolerância de 10% (dez por cento).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Locação de Cadeiras Plásticas Monobloco, Material: plástico monobloco (polipropileno); Cor: branca; Capacidade de carga mínima: 140kg (cento e quarenta quilogramas); Dimensões aproximadas: altura de 0,79m, assento de 0,42m a 0,50m, com tolerância de 10% (dez por cento).	5.800,00	DIÁRIA	5,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	*Negociação*	*W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA 37.088.662/0001-75*	*1.070.700,00*	*09/10/2026 10:07:14*
Lote 2	*Negociação*	*W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA 37.088.662/0001-75*	*77.500,00*	*09/10/2026 09:34:51*
Lote 3	*Negociação*	*W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA 37.088.662/0001-75*	*171.600,00*	*09/10/2026 09:46:10*
Lote 4	*Negociação*	*W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA 37.088.662/0001-75*	*73.950,00*	*09/10/2026 09:46:29*

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora

Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	09/10/2026 09:08:37
Pregoeiro(a)	Bom dia. Senhores licitantes, daremos inicio dentro de instantes. Solicito que aguardem.	09/10/2026 09:09:01
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	09/10/2026 09:21:29
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	09/10/2026 09:21:29
Pregoeiro(a)	Bom dia, senhores licitantes. Daremos início ao certame.	09/10/2026 09:21:59
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	09/10/2026 09:22:02
Sistema	A fase de lances do **lote 02** foi iniciada.	09/10/2026 09:22:05
Sistema	A fase de lances do **lote 03** foi iniciada.	09/10/2026 09:22:05
Sistema	A fase de lances do **lote 04** foi iniciada.	09/10/2026 09:22:07
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** e sua proposta deverá ser atualizada manualmente. A proposta final deve ser atualizada no prazo de 02 horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente	09/10/2026 09:47:26
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **02** e sua proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	09/10/2026 09:47:28
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **03** e sua proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	09/10/2026 09:47:29
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **04** e sua proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	09/10/2026 09:47:31
Pregoeiro(a)	Senhores, será aberto prazo para envio de proposta readequada e documentos de habilitação. Desta forma, solicito que seja encaminado dentro do prazo suscitado.	09/10/2026 09:48:43
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor **W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA**. *(Início: 09/10/2026 09:48, Término: 09/10/2026 11:48).*	09/10/2026 09:48:57
Sistema	O Fornecedor **W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA** realizou a atualização da proposta no lote **1**.	09/10/2026 10:07:14
Sistema	O fornecedor **W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA** realizou o envio de documentos complementares	09/10/2026 10:18:31
Pregoeiro(a)	Senhores, os documentos estão sendo analisados. Solicito que aguardem	09/10/2026 14:52:12
Sistema	O fornecedor **W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 4.	09/10/2026 15:32:00
Sistema	O fornecedor **W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 4.**	09/10/2026 15:32:11
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 4., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 09/10/2026 15:33:00, Prazo final: 09/10/2026 15:48:00).*	09/10/2026 15:32:19
Pregoeiro(a)	Como não houve interposição de recurso dentro do prazo, declaro por encerrado o presente certame.	09/10/2026 15:48:42
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 4. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA**.	09/10/2026 15:48:57

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	37.088.662/0001-75	1.070.700,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final

1	W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	37.088.662/0001-75	77.500,00

PREFEITURA DE SANTA LU...
Nº FL 328

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	37.088.662/0001-75	171.600,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	37.088.662/0001-75	73.950,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	09/10/2026 15:48:57	
Lote 2	09/10/2026 15:48:57	
Lote 3	09/10/2026 15:48:57	
Lote 4	09/10/2026 15:48:57	

Snata LuziaMA, 09 de Outubro de 2026.

Felipe Ramos Sousa
Pregoeiro(a)

Angela Caroline Pereira Sousa e Souza
Equipe de Apoio

Rebeca da Silva Lima Gondinho
Equipe de Apoio

PREFEITURA DE SANTA LUZ...
Nº FL 389

DESPACHO

À
Controladoria Interna
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA - MA

Neste.

Senhor(a) Controlador(a),

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	077/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(s):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA

Fornecedor	Estimado	Proposto	Diferença
W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA - 37.088.662/0001-75 wilkyoliveira29@gmail.com - (98) 98186-0531	1.541.951,00	1.393.750,00	148.201,00 Proveito (9,61%)
Totais	**1.541.951,00**	**1.393.750,00**	**148.201,00** **Proveito (9,61%)**

VALOR PROPOSTO:	R$ 1.393.750,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais)

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 13 de outubro de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

contratações similares realizadas pela Administração Pública, painéis de preços oficiais e, quando cabível, cotações junto a fornecedores, a fim de ampliar a representatividade da amostra e conferir maior segurança à estimativa do valor da contratação. A medida visa fortalecer a demonstração da compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

No bojo do Termo de Referência constata-se que a licitação objetiva a realização de um Registro de Preços, que mostra-se juridicamente adequada, nos termos do art. 40, inciso II, c/c o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que permite à Administração realizar as contratações de forma gradual, conforme a efetiva necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação e empenho imediato da totalidade dos recursos estimados.

A licitação ocorrerá por meio pregão eletrônico e julgamento pelo menor preço por lote, o agrupamento de itens é juridicamente possível, mas precisa ser tecnicamente justificado. O art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece parâmetros para o parcelamento das compras, considerando, entre outros fatores, a viabilidade da divisão do objeto, as peculiaridades do mercado e a ampliação da competição, sem prejuízo da economia de escala.

O Mapa de Risco, por sua vez, identifica eventos de risco, danos, medidas preventivas e ações de contingência

D) Minuta do Contrato:

A minuta do contrato, por sua vez, contempla as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo, de forma clara e objetiva, as condições para a execução da contratação. O instrumento disciplina, entre outros aspectos, o objeto, o regime de execução, o preço, os prazos, as obrigações e responsabilidades das partes, bem como as sanções aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas, atendendo, assim, aos requisitos legais pertinentes.

Contudo, verifica-se que diversas cláusulas da minuta contratual remetem ao Termo de Referência para a definição de aspectos relevantes da contratação, a exemplo das condições de pagamento, do regime de execução, dos prazos de entrega e recebimento e das garantias contratuais. Nesse sentido, recomenda-se avaliar a conveniência de incorporar expressamente ao instrumento contratual as disposições essenciais do Termo de Referência.

Ademais, identifica-se aparente inconsistência quanto à natureza do objeto contratual, uma

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2.266/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITÁTORIO Nº 077/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 391

PROCESSO LICITATÓRIO: 077/2026 – PMSL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, ALÉM DA LOCAÇÃO DE MESAS, TOALHAS E CADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNO E GESTÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA/MA.

1. RELATÓRIO

A **CONTROLADORIA INTERNA**, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, recebeu para análise, o Processo Administrativo nº 077/2026 – PMSL referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2026, que visa o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de *coffee break*, com fornecimento de alimentos e bebidas, além da locação de mesas, toalhas e cadeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governo e Gestão, Educação, Saúde e Desenvolvimento e Assistência Social de Santa Luzia/MA.

Passando assim, à apreciação desta Controladoria Interna, sob o âmbito da legalidade formal, os seguintes documentos:

A) Memorando Circular nº 019/2026 – SEMGOV;

B) Memorando nº 20/2026-SEMED;

C) Memorando nº 22/2026-SEMUS;

D) Documento Formalizador de Demanda;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 3921

E) Estudo Técnico Preliminar;

F) Mapa Gerenciamento de Risco;

G) Despacho para Cotação de Preços;

H) Mapa Comparativo de Preços;

I) Termo de Referência;

J) Pregão Eletrônico nº 026/2026;

K) Minuta - Ata de Registro de Preços;

L) Minuta – Contrato;

M) Divulgação do Aviso de Licitação;

N) Propostas – Ponto Frio

O) Habilitação – W O DE OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA: Instrumento de Alteração da Empresa Individual, Transformação e Alteração Empresa Individual Sociedade Limitada Unipessoal, Certidão Simplificada – SINREM, Certidão Específica – SINREM, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Certidões de Regularidade, SINTEGRA/ICMS, Balanço Patrimonial 2024, Demonstrativo de Resultado do Exercício 2024, Índice de Liquidez, Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis 2024, Livro Diário nº 01, Balanço Patrimonial 2025, Demonstrativo do Resultado do Exercício 2025, Índice de Liquidez, Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis de 2025, Livro Diário nº 02, Declaração de Atendimento aos Índices Econômico-Financeiro, Alvará de Autorização Sanitária, Declaração Conjunta, Atestado de Capacidade Técnica;

P) Proposta Readequada – Ponto Frio;

Q) Ata de Pregão nº 026/2026;

R) Despacho à Controlaria Interna.

2. PRELIMINAR – DA ATRIBUIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública,

bem como sua responsabilidade.

Assim, a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988, *in verbis:*

> *"Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*
> I - *avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*
> II - *comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*
> III- *exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;*
> IV - *apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.*
> *§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.*
> *§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União. "*

Sabe-se que a Administração Pública está adstrita aos ditames legais, podendo agir somente em estrita legalidade. Desse modo, as demandas que surgem em relação à necessidade de compras, serviços, realização de qualquer licitação e contratos, deverão observar as regras gerais impostas pela Lei Federal nº 14.133/2021, veja-se:

> *Art. 37º A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

Importante destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere "ateste" de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição se restringe a servidores nomeados por Portaria, para executar a função de fiscal de contratos que, o qual possui suas atribuições pré-definidas.

Cumpre informar, que a manifestação desta Controladoria está adstrita a análise quanto à forma legal do procedimento administrativo qual seja a possibilidade de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de *coffee break*, com fornecimento de alimentos e bebidas, além da locação de mesas, toalhas e cadeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governo e Gestão, Educação, Saúde e Desenvolvimento e Assistência Social de Santa Luzia/MA. Dessa forma, não podendo adentrar

em qualidades outras, tais como conveniência e oportunidade, relativas à análise meritória da mesma, bem como, não compete a esta examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira, ficando as manifestações técnicas emitidas nesse processo sob a responsabilidade de seus subscritores.

Assim, a análise em comento tem por base os documentos e informações colacionados aos autos até o presente momento, bem como as fontes do direito ordinariamente aplicadas, ou seja, a legislação que rege a espécie.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 399

3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de licitações);

Decreto Federal nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico);

Decreto Federal nº 11.462/2023 (Regulamento o SRP na 14.133/21);

4. DA ANÁLISE PROCESSUAL:

A) Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP):

O DFD é o artefato que inaugura a fase preparatória das contratações públicas, conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, sua função é registrar a necessidade de uma contratação, justificá-la e solicitar formalmente a abertura do processo administrativo correspondente. No caso em análise, identifica as unidades requisitantes, descreve o objeto como contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coffee break e apresenta justificativas individualizadas para quatro secretarias municipais.

O documento também informa que a execução deverá atender a eventos institucionais, reuniões, capacitações, conferências, campanhas e demais atividades administrativas. Entretanto, o documento menciona a realização de eventos institucionais, mas não apresenta, no próprio DFD, dados sobre o histórico de consumo, a frequência estimada dos eventos ou os critérios utilizados para dimensionar as necessidades de cada secretaria.

O ETP é definido pelo art. 6º, XX, da Lei 14.133/21, como o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Trata-se do alicerce sobre o qual toda a contratação será construída, sendo o instrumento que garante a racionalidade, a economicidade e a legalidade da decisão administrativa de contratar.

Ao analisar o Estudo Técnico Preliminar, verifica-se a observância, em linhas gerais, dos requisitos previstos no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o documento apresenta estrutura abrangente, com análise de alternativas de mercado, justificativa da solução escolhida, descrição do objeto como um todo, quantitativos, parcelamento, classificação do objeto, escolha de plataforma eletrônica, providências para a contratação, resultados pretendidos, análise de contratações correlatas e impactos ambientais.

Todavia, quanto à estimativa das quantidades a serem contratadas, o art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021 exige que esta seja acompanhada das respectivas memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. Nesse sentido, recomenda-se que o processo seja instruído com elementos aptos a demonstrar a metodologia empregada para definição dos quantitativos estimados.

B) Pesquisa de preço:

O Mapa Comparativo de Preços consolida a pesquisa realizada mediante a pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas, encontrando respaldo no disposto no art. 23, §1º, incisos I, da Lei nº 14.133/2021, apontando o valor estimado de R$ 1.541.951,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais), para a presente contratação.

C) Termo de Referência (TR):

O Termo de Referência (TR) constitui o documento subsequente ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), sendo responsável por detalhar o objeto e estabelecer as condições da contratação. No caso em análise, o instrumento consolida o modelo de gestão e fiscalização contratual, pagamento, execução, prazos e recebimento, bem como, requisitos de habilitação e qualificação técnica.

Recomenda-se que a pesquisa de preços seja realizada, preferencialmente, mediante a composição de cesta de preços, contemplando diferentes fontes de referência, tais como

vez que a Cláusula Terceira, relativa ao prazo de vigência, contempla disposições referentes a serviços e fornecimentos contínuos e a contratos por escopo, enquanto a Cláusula Décima Primeira, que disciplina a extinção contratual, também estabelece regimes distintos para essas modalidades. Tal circunstância exige a definição inequívoca da natureza da contratação, a fim de que as regras de vigência, prorrogação e extinção sejam compatíveis com o objeto efetivamente pretendido.

E) Parecer Jurídico:

A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 033/2026, manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, consignando, contudo, recomendações a serem observadas no regular prosseguimento do feito.

F) Publicação do Certame:

No que se refere à publicidade do certame, verifica-se que o Aviso de Licitação foi regularmente realizado, com a devida divulgação em jornal de grande circulação ("O IMPARCIAL"), no Diário Oficial do Município – DOM e Diário Oficial do Estado – DOE, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Registre-se, ainda, que a publicação no PNCP ocorreu em **25 de setembro**, a sessão pública foi realizada em **09 de outubro**, em observância aos prazos mínimos estabelecidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

G) Proposta da Empresa e Autorização para Contratação:

Consta dos autos a Ata referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2026, vinculado ao Processo Licitatório nº 77/2026, realizado em 09/10/2026.

Da análise do documento, verifica-se que a sessão pública foi iniciada com a apresentação das propostas, não foram apresentadas impugnações ao edital ou interposição de recurso administrativo. Superada as diversas fases do processo licitatório, o Sr. Pregoeiro declarou como vencedora a empresa W O de Oliveira Comércio Ltda. — CNPJ nº 37.088.662/0001-75, nos lotes 1, 2, 3 e 4, pelo valor total dos lances finais de R$ 1.393.750,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Circunstância que, em juízo preliminar, demonstra a vantajosidade econômica da contratação, em consonância com o princípio da economicidade e com o interesse público.

5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Com o objetivo de aprimorar os procedimentos, mitigar riscos e fortalecer a governança das contratações públicas no âmbito deste Município, e sem prejuízo da análise jurídica a ser realizada, esta Controladoria Interna expede as seguintes recomendações:

A) Considerando que o Documento de Formalização da Demanda (DFD) informa que a Prefeitura optou pela não elaboração do Plano de Contratações Anual, registra-se que o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 prevê a elaboração do PCA como faculdade, na forma de regulamento. Ademais, o art. 18, caput e § 1º, inciso II, da referida Lei estabelece que a fase preparatória deve observar o alinhamento com o PCA sempre que elaborado. Todavia, recomenda-se que a Administração Municipal elabore e implemente o PCA, por se tratar de instrumento de governança e planejamento que contribui para o alinhamento das contratações às necessidades institucionais, à disponibilidade orçamentária e à definição de prioridades, favorecendo a eficiência, a transparência e a racionalização dos gastos públicos, sem prejuízo do adequado planejamento da presente contratação;

B) Ressalta-se que os processos físicos deverão ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas;

C) Que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa, Fiscais e Gestor dos Contratos, conforme art. 117 da Lei 14.133/21;

D) Que todos os pagamentos a serem realizados em favor das contratadas somente sejam efetivados com a prévia apresentação: Nota de Empenho, devidamente assinada pelos Ordenadores de Despesas, nota fiscal com atesto (data, carimbo, assinatura legível) e o comprovante de transferência bancária em nome da contratada, bem como que sejam efetivados com a previa apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa;

E) Que seja o processo licitatório devidamente inserido no Sistema de Informações para Controle- SIC- Contrata do TCE/MA, em conformidade com o que determina a Instrução Normativa TCE/MA nº 73 de 09/03/2022;

F) Que seja realizada as publicações do PNCP.

Diante do exposto, esta Controladoria Interna sugere a adoção das providências necessárias ao atendimento dos apontamentos consignados no presente parecer, visando ao aperfeiçoamento

da instrução processual, à observância da legislação aplicável e ao fortalecimento da segurança jurídica dos atos administrativos.

Por fim, é o parecer do Controle Interno do Município de Santa Luzia/MA.

Santa Luzia/MA, 15 de outubro de 2026.

Josenilson Ferro Sousa
Controlador Geral do Município
Portaria nº 002/2025-GAB-PM
Publicada no D.O.M em 02/01/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZ...

Nº FL 399

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **JOSENILSON FERRO SOUSA,** portador do RG nº **34458494-1 SSP/MA** e CPF nº **621.280.603-97,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02 / 01 /2025
Ciente: Josenilson Ferro Sousa

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE SANTA LUZ...
Nº FL 400 - X

PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o (a) Senhor (a) **ADENILSON FERRO SOUSA**, portador do RG nº 021281003-27 SSP/MA e CPF nº 021.281.003-27, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o (a) Senhor (a) **CINDY FERREIRA DE SOUSA DO VALE**, portador do RG nº **077074812022-7 SSP/MA** e CPF nº **058.564.673-29**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº **1217772399-1 SSP/MA** e CPF nº **009.322.333-17**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 2 de 9

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	077/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA/MA
VALOR GLOBAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO:	R$ 1.393.750,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais)

PREÂMBULO

Aos 15 de outubro de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n° 026/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA \| 37.088.662/0001-75 **Total de Itens: 19 \| Valor Total: R$ 1.393.750,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais)**					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
Lote 01 - ALIMENTAÇÃO PRONTA					
1	Refeição tipo café da manhã, composta por: 01 (um) pão francês (peso mínimo de 50g), com uma das seguintes opções de recheio: ovo frito, fatia de queijo, presunto e manteiga; 01 (uma) fatia de bolo (peso mínimo de 60g), das seguintes opções: bolo de milho, bolo de leite e bolo de macaxeira; 300ml (trezentos mililitros) de bebida, das seguintes opções: café com leite e achocolatado, servida quente. Obs.: Refeição deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar 01 (um) guardanapo de papel por refeição; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	KIT	2.600	R$ 14,00	R$ 36.400,00
2	Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por carne moída , acrescido de queijo e presunto; Peso	CENTO	1.300	R$ 50,00	R$ 65.000,00

	mínimo de15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.				
3	Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por frango cozido e desfiado, acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1.300	R$ 50,00	R$ 65.000,00
4	Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1.300	R$ 50,00	R$ 65.000,00
5	Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1.300	R$ 50,00	R$ 65.000,00
6	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de presunto triturado, mussarela ralada e orégano; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	850	R$ 50,00	R$ 42.500,00
7	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	850	R$ 50,00	R$ 42.500,00
8	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem	CENTO	850	R$ 50,00	R$ 42.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO



	descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.				
9	Pão bahia (pãozinho delícia), produto de panificação com superfície coberta com manteiga e queijo parmesão ralado, em condições próprias para consumo, sem sinais de mofo, deterioração, ressecamento excessivo ou alterações que comprometam suas características próprias; Sabor: levemente adocicado; Aparência: coloração clara da casca, sem douramento excessivo; Peso mínimo: 50g (cinquenta gramas) por unidade; Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24.000	R$ 0,95	R$ 22.800,00
10	Lanche tipo "sanduíche natural", composto por: 02 (duas) fatias de pão de forma sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por frango desfiado cozido, tomate, cenoura ralada, cebolinha picada, alface e com maionese como pasta de ligação; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24.000	R$ 11,00	R$ 264.000,00
11	Lanche tipo cachorro-quente, composto por: 01 (um) pão de hot dog, de massa macia, dentro do prazo de validade, sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por salsicha cozida, acrescido de carne moída cozida, milho verde, ervilha e batata palha; Peso mínimo de 200g (duzentas gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24.000	R$ 10,00	R$ 240.000,00
12	Mini-pizza tipo brotinho, composta por: Massa de pizza assada, de tamanho individual (diâmetro aproximado de 15cm) com cobertura com calabresa cozida, tomate, queijo (tipo mussarela) e orégano; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24.000	R$ 5,00	R$ 120.000,00
	Valor Total do Lote				**R$ 1.070.700,00**

Lote 02 - ALIMENTAÇÃO INDUSTRIALIZADA

13	Pão de forma industrializado, tipo tradicional (branco), fatiado, em pacote de 500g (quinhentos gramas), sem sinais de mofo ou deterioração; Embalagem: pacote lacrado e íntegro, sem amassamentos, rasgos, vazamentos ou sinais de contaminação; Validade: prazo de validade mínimo de 20 dias para o vencimento da data da entrega; Rotulagem e regularização: rotulagem conforme a legislação vigente (RDC nº 727/2022 – ANVISA), com informação nutricional, lista de ingredientes e declaração de alergênicos (glúten, leite, ovo, soja e outros, conforme formulação — Lei nº 10.674/2003), em conformidade com o padrão de identidade e qualidade aplicável.	PCT	2.500	R$ 8,00	R$ 20.000,00
14	Bolo, produzido conforme as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (RDC nº 216/2004 – ANVISA); Tipos/sabores: bolo de milho, bolo de leite, bolo de macaxeira, bolo de chocolate ou bolo de fubá; Peso mínimo: bolo inteiro com peso mínimo de 1kg (um quilograma).	KG	2.300	R$ 25,00	R$ 57.500,00
Valor Total do Lote				**R$ 77.500,00**	

Lote 03 - BEBIDAS					
15	Refrigerante (bebida não alcoólica gaseificada), em garrafa PET de 02 (dois) litros, lacrada, com tampa íntegra e selo de garantia, sem amassamentos, vazamentos ou sinais de avaria; Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: cola, guaraná, laranja, limão, uva.	UND	3.900	R$ 10,00	R$ 39.000,00
16	Suco de frutas natural, obtido de polpa congelada, proporção média de água para o preparo de suco de 700ml de água para cada 300g de polpa congelada de fruta para jarra de 1 litro; Refrigerado:Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: acerola, abacaxi, manga, cupuaçu, caju ou goiaba.	JARRA	7.800	R$ 17,00	R$ 132.600,00
Valor Total do Lote				**R$ 171.600,00**	

Lote 04 - ESTRUTURA PARA COFFEE BREAK					
17	Locação de Mesas Plásticas Quadradas, Material: polimérico (PVC) de alta resistência; Cor: branca; Estrutura: estável e nivelada, com superfície lisa, lavável e resistente à umidade; Dimensões mínimas: lados de 0,80m (oitenta centímetros) e altura de 0,75m (setenta e cinco centímetros).	DIÁRIA	2.900	R$ 13,00	R$ 37.700,00
18	Locação de Toalhas de Mesas, Material: Tecido Oxford ou similar de boa qualidade e alta durabilidade (composição 100% poliéster); Cor: Branca; Gramatura mínima: 140 g/m².Dimensões: 1,20m x 1,20m (compatível com mesas quadradas de 0,80m x 0,80m, garantindo caimento lateral mínimo de 20 cm); Acabamento e Estado de Conservação: Bordas com acabamento em bainha (costura limpa que evite desfiamento). Obs.: As peças devem ser entregues rigorosamente limpas, higienizadas, passadas, sem quaisquer manchas, rasgos, furos,	DIÁRIA	2.900	R$ 4,50	R$ 13.050,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

	queimaduras ou desgaste excessivo do tecido; As toalhas de mesa deverá ser compatível com as dimensões das mesas efetivamente locadas neste lote.				
19	Locação de Cadeiras Plásticas Monobloco, Material: plástico monobloco (polipropileno); Cor: branca; Capacidade de carga mínima: 140kg (cento e quarenta quilogramas); Dimensões aproximadas: altura de 0,79m, assento de 0,42m a 0,50m, com tolerância de 10% (dez por cento).	DIÁRIA	5.800	R$ 4,00	R$ 23.200,00
Valor Total do Lote				**R$ 73.950,00**	

Total Geral	**R$ 1.393.750,00**

Total Geral	**R$ 1.393.750,00**

Santa Luzia - MA, 15 de outubro de 2026

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 405

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2026.

?_____

Ariel Miranda Andrade

Presidente- CMSL

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: qtqdeqplyf20261015181012

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2026. PROCESSO ADM. Nº 064/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2026. PROCESSO ADM. Nº 064/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06 de novembro de 2026, às 09:00hs (nove horas), Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coordenador geral e professor de educação física, conjugada com o fornecimento de materiais esportivos e materiais de divulgação, destinados à Implementação de Desenvolvimento de Projeto Esportivo no Município de Santa Luzia/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. A contratação destina-se à execução do Termo de Convênio nº 979903-2025 - Implementação de Desenvolvimento de Projeto Esportivo no Município de Santa Luzia/MA, de tipologia "Projeto Esportivo Educacional e Comunitário", sob o Programa SNEAELIS — Segundo Tempo, vinculado à Proposta nº 045183/2025 (Transferegov), no âmbito do Ministério do Esporte. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https:// www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 07 de outubro de 2026. Leandro Dutra de Andrade – Secretário de Governo e Gestão.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: $.rniKk9mJmp

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo de contratação Pregão Eletrônico nº 026/2026, aberto em 9 de Outubro de 2026 às 09:00, que teve como objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, na seguinte conformidade: 01 - Razão Social: W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA; 02 - CNPJ: 37.088.662/0001-75; 03 - Total de Itens: 19; 04 - Valor Global: R$ 1.393.750,00. A íntegra do resultado encontra-se disponível através do sítio eletrônico www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br . Santa Luzia - MA, 15 de outubro de 2026.

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: 068snjitvst20261016091053

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1041431253/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1041431253/2026, assinado em 15/10/0202. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de evento com estrutura para o Dia das Crianças.. Processo

Gmail licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 37/2026 (SERVIÇOS DE COFFEE BREAK)

1 mensagem

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com> 16 de outubro de 2026 às 08:52
Para: wilkyoliveira29@gmail.com

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 407

À(o)
Sr. **WILKY OLIVEIRA DA SILVA**
Representante Legal da Empresa: **W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA - 37.088.662/0001-75**
Com endereço à R DR JOSE BURNETH, SN, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão
Contatos: (98) 98186-0531 | wilkyoliveira29@gmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 026/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 077/2026, no valor total de R$ 1.393.750,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/2021, conforme anexo que segue.

ARP PE 026 2026 (COFFEE BREAK).pdf
1000K

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

LEI Nº 14.133/2021

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 408

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 026/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 077/2026

OBJETO
Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 1.393.750,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 16 de outubro de 2026
FINAL: 16 de outubro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO
W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 37.088.662/0001-75
Rua Dr. José Burneth, s/n, Bairro centro, Santa Luzia, Maranhão
wilkyoliveira29@gmail.com, (98) 98186-0531,
Wilky Oliveira da Silva, CPF nº 018.***.***-41

PREÂMBULO

Aos 16 de outubro de 2026, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Governo e Gestão, inscrita no CNPJ nº 06.191.001/0001-47, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 026/2026, que tem como objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril

de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 026/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.





2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP					
Lote 01 - ALIMENTAÇÃO PRONTA					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
1	Refeição tipo café da manhã, composta por: 01 (um) pão francês (peso mínimo de 50g), com uma das seguintes opções de recheio: ovo frito, fatia de queijo, presunto e manteiga; 01 (uma) fatia de bolo (peso mínimo de 60g), das seguintes opções: bolo de milho, bolo de leite e bolo de macaxeira; 300ml (trezentos mililitros) de bebida, das seguintes opções: café com leite e achocolatado, servida quente. Obs.: Refeição deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar 01 (um) guardanapo de papel por refeição; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	KIT	2.600	R$ 14,00	R$ 36.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 7.000,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.200,00 \| Valor Total: R$ 16.800,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total: R$ 8.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total: R$ 4.200,00				
2	Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por carne moída , acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1.300	R$ 50,00	R$ 65.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 12.500,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total: R$ 30.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total: R$ 15.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 7.500,00				
3	Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por frango cozido e desfiado, acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser	CENTO	1.300	R$ 50,00	R$ 65.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

	acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 12.500,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total: R$ 30.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total: R$ 15.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 7.500,00				
4	Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1.300	R$ 50,00	R$ 65.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 12.500,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total: R$ 30.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total: R$ 15.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 7.500,00				
5	Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	1.300	R$ 50,00	R$ 65.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 12.500,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total: R$ 30.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total: R$ 15.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 7.500,00				
6	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de presunto triturado, mussarela ralada e orégano; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	850	R$ 50,00	R$ 42.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 7.500,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total: R$ 20.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 10.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 5.000,00				
7	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	850	R$ 50,00	R$ 42.500,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 7.500,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total: R$ 20.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 10.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 5.000,00				
8	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheio de carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	850	R$ 50,00	R$ 42.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 7.500,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total: R$ 20.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 10.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 5.000,00				
9	Pão bahia (pãozinho delícia), produto de panificação com superfície coberta com manteiga e queijo parmesão ralado, em condições próprias para consumo, sem sinais de mofo, deterioração, ressecamento excessivo ou alterações que comprometam suas características próprias; Sabor: levemente adocicado; Aparência: coloração clara da casca, sem douramento excessivo; Peso mínimo: 50g (cinquenta gramas) por unidade; Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24.000	R$ 0,95	R$ 22.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total: R$ 4.750,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total: R$ 9.500,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total: R$ 5.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total: R$ 2.850,00				
10	Lanche tipo "sanduíche natural", composto por: 02 (duas) fatias de pão de forma sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por frango desfiado cozido, tomate, cenoura ralada, cebolinha picada, alface e com maionese como pasta de ligação; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24.000	R$ 11,00	R$ 264.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total: R$ 55.000,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total: R$ 110.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total: R$ 66.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total: R$ 33.000,00				
11	Lanche tipo cachorro-quente, composto por: 01 (um) pão de hot dog, de massa macia, dentro do prazo de validade, sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por salsicha cozida, acrescido de carne moída cozida, milho verde, ervilha e batata palha; Peso mínimo de 200g (duzentas gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em	UND	24.000	R$ 10,00	R$ 240.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



	embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total: R$ 50.000,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total: R$ 100.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total: R$ 60.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total: R$ 30.000,00				
12	Mini-pizza tipo brotinho, composta por: Massa de pizza assada, de tamanho individual (diâmetro aproximado de 15cm) com cobertura com calabresa cozida, tomate, queijo (tipo mussarela) e orégano; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.	UND	24.000	R$ 5,00	R$ 120.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total: R$ 25.000,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total: R$ 50.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total: R$ 30.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total: R$ 15.000,00				
	Valor Total do Lote				**R$ 1.070.700,00**

Lote 02 - ALIMENTAÇÃO INDUSTRIALIZADA					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
13	Pão de forma industrializado, tipo tradicional (branco), fatiado, em pacote de 500g (quinhentos gramas), sem sinais de mofo ou deterioração; Embalagem: pacote lacrado e íntegro, sem amassamentos, rasgos, vazamentos ou sinais de contaminação; Validade: prazo de validade mínimo de 20 dias para o vencimento da data da entrega; Rotulagem e regularização: rotulagem conforme a legislação vigente (RDC nº 727/2022 – ANVISA), com informação nutricional, lista de ingredientes e declaração de alergênicos (glúten, leite, ovo, soja e outros, conforme formulação — Lei nº 10.674/2003), em conformidade com o padrão de identidade e qualidade aplicável.	PCT	2.500	R$ 8,00	R$ 20.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 4.000,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 8.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total: R$ 4.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total: R$ 3.200,00				
14	Bolo, produzido conforme as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (RDC nº 216/2004 – ANVISA); Tipos/sabores: bolo de milho, bolo de leite, bolo de macaxeira, bolo de chocolate ou bolo de fubá; Peso mínimo: bolo inteiro com peso mínimo de 1kg (um quilograma).	KG	2.300	R$ 25,00	R$ 57.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 12.500,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 700,00 \| Valor Total: R$ 17.500,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total: R$ 15.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 12.500,00				
	Valor Total do Lote				**R$ 77.500,00**

Lote 03 - BEBIDAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
15	Refrigerante (bebida não alcoólica gaseificada), em garrafa PET de 02 (dois) litros, lacrada, com tampa íntegra e selo de garantia, sem amassamentos, vazamentos ou sinais de avaria; Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: cola, guaraná, laranja, limão, uva.	UND	3.900	R$ 10,00	R$ 39.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 10.000,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.200,00 \| Valor Total: R$ 12.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.200,00 \| Valor Total: R$ 12.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 5.000,00				
16	Suco de frutas natural, obtido de polpa congelada, proporção média de água para o preparo de suco de 700ml de água para cada 300g de polpa congelada de fruta para jarra de 1 litro; Refrigerado:Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: acerola, abacaxi, manga, cupuaçu, caju ou goiaba.	JARRA	7.800	R$ 17,00	R$ 132.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 2.000,00 \| Valor Total: R$ 34.000,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 2.400,00 \| Valor Total: R$ 40.800,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 2.400,00 \| Valor Total: R$ 40.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 17.000,00				
	Valor Total do Lote				**R$ 171.600,00**

Lote 04 - ESTRUTURA PARA COFFEE BREAK					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
17	Locação de Mesas Plásticas Quadradas, Material: polimérico (PVC) de alta resistência; Cor: branca; Estrutura: estável e nivelada, com superfície lisa, lavável e resistente à umidade; Dimensões mínimas: lados de 0,80m (oitenta centímetros) e altura de 0,75m (setenta e cinco centímetros).	DIÁRIA	2.900	R$ 13,00	R$ 37.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 13.000,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 6.500,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 13.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total: R$ 5.200,00				
18	Locação de Toalhas de Mesas, Material: Tecido Oxford ou similar de boa qualidade e alta durabilidade (composição 100% poliéster); Cor: Branca; Gramatura mínima: 140 g/m².Dimensões: 1,20m x 1,20m (compatível com mesas quadradas de 0,80m x 0,80m, garantindo caimento lateral mínimo de 20 cm); Acabamento e Estado de Conservação: Bordas com acabamento em bainha (costura limpa que evite desfiamento). Obs.: As peças devem ser entregues rigorosamente limpas, higienizadas, passadas, sem quaisquer manchas, rasgos, furos, queimaduras ou desgaste excessivo do tecido; As toalhas de mesa deverá ser compatível com as dimensões das mesas efetivamente locadas neste lote.	DIÁRIA	2.900	R$ 4,50	R$ 13.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 4.500,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 2.250,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 4.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total: R$ 1.800,00				

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

19	Locação de Cadeiras Plásticas Monobloco, Material: plástico monobloco (polipropileno); Cor: branca; Capacidade de carga mínima: 140kg (cento e quarenta quilogramas); Dimensões aproximadas: altura de 0,79m, assento de 0,42m a 0,50m, com tolerância de 10% (dez por cento).	DIÁRIA	5.800	R$ 4,00	R$ 23.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total: R$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total: R$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 2.000,00 \| Valor Total: R$ 8.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 800,00 \| Valor Total: R$ 3.200,00				
	Valor Total do Lote				**R$ 73.950,00**
	Valor Total				**R$ 1.393.750,00**

Santa Luzia - MA, 16 de outubro de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEANDRO DUTRA DE ANDRADE
Data: 16/10/2026 08:34:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

PELA BENEFICIÁRIA

W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA:37088662000175

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=36005556000118, OU=AC SyngularID Multipla, CN=W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA:37088662000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

WILKY OLIVEIRA DA SILVA
CPF nº 018.***.***-41

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 450

EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	077/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	026/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Governo e Gestão
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 1.393.750,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	16 de outubro de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	16 de outubro de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 421

NOME:	Secretaria Municipal de Governo e Gestão	CNPJ:	06.191.001/0001-47
LOGRADOURO:	AV. NAGIB HAICKEL, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Leandro Dutra de Andrade	CPF:	009.322.333-17

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ:	37.088.662/0001-75
ENDEREÇO:	R DR JOSE BURNETH, SN	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98186-0531	E-MAIL:	wilkyoliveira29@gmail.com
REPRESENTANTE:	WILKY OLIVEIRA DA SILVA	CPF:	018.033.823-41

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP					
Lote 01 - ALIMENTAÇÃO PRONTA					

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 422

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	Refeição tipo café damanhã, composta por: 01 (um) pão francês (peso mínimo de 50g), com uma das seguintes opções de recheio: ovo frito, fatia de queijo, presuntoe manteiga; 01 (uma) fatia de bolo (peso mínimo de 60g), das seguintes opções: bolo de milho, bolo de leite e bolo de macaxeira ; 300ml (trezentos mililitros) debebida, das seguintes opções: café com leite e achocolatado, servida quente. Obs.:	KIT	2.600	R$ 14,00	R$ 36.400,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 4234

	Refeição deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar 01 (um) guardanapo de papel por refeição; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 7.000,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.200,00 \| Valor Total: R$ 16.800,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total: R$ 8.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total: R$ 4.200,00					
2	Salgado tipo pastel frito, composto por: Massa de pastel	CENTO	1.300	R$ 50,00	R$ 65.000,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 429

(frita em óleo) e recheio composto por carne moída , acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 12.500,00						

	Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total: R$ 30.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total: R$ 15.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 7.500,00									
3	Salgado tipopastel frito, composto por: Massa de pastel (frita em óleo) e recheio composto por frango cozido e desfiado, acrescido de queijo e presunto; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá seracondicionada em embalagem descartável e de material atóxicode grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel por unidade;	CENTO	1.300	R$ 50,00	R$ 65.000,00					

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 425

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 426

	Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 12.500,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total: R$ 30.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total: R$ 15.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 7.500,00					
4	Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheiode frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá seracondicionada	CENTO	1.300	R$ 50,00	R$ 65.000,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 4291

	em embalagem descartável e de material atóxicode grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação,acondicionamento, transporte e entrega.									
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 12.500,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total: R$ 30.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total: R$ 15.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 7.500,00									
5	Salgado tipo coxinha, composto por: Massa de coxinha (frita em óleo), com recheiode carne	CENTO	1.300	R$ 50,00	R$ 65.000,00					

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 428

	moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá seracondicionada em embalagem descartável e de material atóxicode grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação,acondicionamento, transporte e entrega.									
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 12.500,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total: R$ 30.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total: R$ 15.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 7.500,00									

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 429

6	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheiode presunto triturado, mussarela ralada e orégano; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá seracondicionada em embalagem descartável e de material atóxicode grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação,acondicionamento, transporte e entrega.	CENTO	850	R$ 50,00	R$ 42.500,00	

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 7.500,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total: R$ 20.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 10.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 5.000,00					
7	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheiode frango desfiado; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá seracondicionada em embalagem descartável e de material atóxicode grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições	CENTO	850	R$ 50,00	R$ 42.500,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 430

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 431

	adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 7.500,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total: R$ 20.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 10.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 5.000,00					
8	Salgado tipo risole, composto por: Massa de risole (frita em óleo), com recheiode carne moída; Peso mínimo de 15g (quinze gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá seracondicionada em embalagem des	CENTO	850	R$ 50,00	R$ 42.500,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 432

	cartável e de material atóxicode grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação,acondicionamento, transporte e entrega.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 7.500,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total: R$ 20.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 10.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 5.000,00					
9	Pão bahia (pãozinho delícia), produto de panificação com superfície coberta com manteiga e queijo parmesão ralado, em	UND	24.000	R$ 0,95	R$ 22.800,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 433

	condições próprias para consumo, semsinais de mofo, deterioração, ressecamento excessivo ou alterações que comprometam suascaracterísticas próprias; Sabor: levemente adocicado; Aparência: coloração clara da casca, semdouramento excessivo; Peso mínimo: 50g (cinquenta gramas) por unidade; Obs.: Deverá seracondicionada em embalagem descartável e de material atóxicode grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições						

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 434

	adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total: R$ 4.750,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total: R$ 9.500,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total: R$ 5.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total: R$ 2.850,00					
10	Lanche tipo "sanduíche natural", composto por: 02 (duas) fatias de pão de forma sem ressecamento, mofo ou qualquer sinal de deterioração; Recheio composto por frango desfiado cozido, tomate, cenoura ralada, cebolinha	UND	24.000	R$ 11,00	R$ 264.000,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 435

	picada, alface e com maionese como pasta de ligação; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.									
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total: R$ 55.000,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total: R$ 110.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 6.000,00 \|									

	Valor Total: R$ 66.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total: R$ 33.000,00									
11	Lanche tipocachorro-quente, composto por: 01 (um) pão de hot dog, de massa macia, dentro do prazo de validade, sem resse camento, mofo ou qualquer sinal de d eterioraçã o; Recheio composto por salsicha cozida, acrescido de carne moída cozida, milho verde, ervilha e batata palha; Peso mínimo de 200g (duzentas gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá seracondi cionada em embal agem des	UND	24.000	R$ 10,00	R$ 240.0 00,00					

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 436

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 439

	cartável e de material atóxicode grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação,acondicionamento, transporte e entrega.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total: R$ 50.000,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total: R$ 100.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total: R$ 60.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total: R$ 30.000,00					
12	Mini-pizza tipo brotinho, composta por: Massa de pizza assada, de tamanho individual (diâmetro aproximado de 15cm)	UND	24.000	R$ 5,00	R$ 120.000,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 438

	com cobertura com calabresa cozida, tomate, queijo (tipo mussarela) e orégano; Peso mínimo de 100g (cem gramas) por unidade pronta. Obs.: Deverá ser acondicionada em embalagem descartável e de material atóxico de grau alimentar; Deverá acompanhar guardanapo de papel; Com condições adequadas de consumo, conservação, acondicionamento, transporte e entrega.									
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 5.000,00 \| Valor Total: R$ 25.000,00									

	Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10.000,00 \| Valor Total: R$ 50.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 6.000,00 \| Valor Total: R$ 30.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total: R$ 15.000,00									
Valor Total do Lote				**R$ 1.070.700,00**						
Lote 02 - ALIMENTAÇÃO INDUSTRIALIZADA										
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**					
13	Pão de forma industrializado, tipo tradicional (branco), fatiado, empacote de 500g (quinhentos gramas), semsinais de mofo ou deterioração; Embalagem: pacote lacrado e íntegro, sem amassamentos, rasgos, vazamentos ou sinais decontaminação; Validade: prazo de validade mínimo de 20 dias	PCT	2.500	R$ 8,00	R$ 20.000,00					

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 439

	para o vencimento da data da entrega; Rotulagem e regularização: rotulagem conforme a legislação vigente (RDC nº 727/2022 – ANVISA), com informação nutricional, lista de ingredientes e declaração de alergênicos (glúten, leite, ovo, soja e outros, conforme formulação—Lei nº 10.674/2003), em conformidade com o padrão de identidade e qualidade aplicável.									
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 4.000,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 8.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total: R$ 4.800,00									

PREFEITURA ... PARAÍBA
Nº FL 440 - A

	Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total: R$ 3.200,00										
14	Bolo, produzido conforme as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (RDC nº 216/2004 – ANVISA); Tipos/sabores: bolo de milho, bolo de leite, bolo de macaxeira, bolo de chocolate ou bolo de fubá; Peso mínimo: bolo inteiro com peso mínimo de 1kg (um quilo grama).	KG	2.300	R$ 25,00	R$ 57.500,00						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 12.500,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 700,00 \| Valor Total: R$ 17.500,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total: R$ 15.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 12.500,00										

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 441

Valor Total do Lote				**R$ 77.500,00**						
Lote 03 - BEBIDAS										
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**					
15	Refrigerante (bebida não alcoólica gaseificada), em garrafa PET de 02 (dois) litros, lacrada, com tampa íntegra e selo de garantia, sem amassamentos, vazamentos ou sinais de avaria; Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: cola, guaraná, laranja, limão, uva.	UND	3.900	R$ 10,00	R$ 39.000,00					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade:									

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 442

	1.000,00 \| Valor Total: R$ 10.000,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.200,00 \| Valor Total: R$ 12.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.200,00 \| Valor Total: R$ 12.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 5.000,00										
16	Suco de frutas natural, obtido de polpa congelada, proporção média de água para o preparo de suco de 700ml de água para cada 300g de polpa congelada de fruta para jarra de 1 litro; Refrigerado:Entrega: refrigerada em condições adequadas de consumo; Sabores variados: acerola, abacaxi, manga, cupuaçu, caju ou goiaba.	JARRA	7.800	R$ 17,00	R$ 132.600,00						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE										

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 4438

	Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 2.000,00 \| Valor Total: R$ 34.000,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 2.400,00 \| Valor Total: R$ 40.800,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 2.400,00 \| Valor Total: R$ 40.800,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 17.000,00									
Valor Total do Lote		**R$ 171.600,00**								
Lote 04 - ESTRUTURA PARA COFFEE BREAK										
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**					
17	Locação de Mesas Plásticas Quadradas, Material: polimérico (PVC) de alta resistência; Cor: branca; Estrutura: estável e nivelada, com superfície lisa, lavável e resistente à umidade; Dimensões mínimas: lados de 0,80m (oitenta centímetro	DIÁRIA	2.900	R$ 13,00	R$ 37.700,00					

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 449

	s) e altura de 0,75m (setenta e cinco centímetros).					PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. 445
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 13.000,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 6.500,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 13.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total: R$ 5.200,00					
18	Locação de Toalhas de Mesas, Material: Tecido Oxfordou similar de boa qualidade e alta durabilidade (composição 100% poliéster); Cor: Branca; Gramatura mínima: 140 g/m². Dimensões: 1,20m x 1,20m (compatível com mesas quadradas de 0,80m x 0,80m, garantindo caimento	DIÁRIA	2.900	R$ 4,50	R$ 13.050,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 446

	lateral mínimo de 20 cm); Acabamentoe Estado de Conservação: Bordas com acabamento embainha (costura limpa que evitedesfiamento). Obs.: As peças devemser entregues rigorosamente limpas, higienizadas, passadas, sem quaisquer manchas, rasgos, furos, que imaduras ou desgaste excessivo do tecido; As toalhas de mesa deverá ser compatível com as dimensões das mesas efetivamente locadas neste lote.									
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 4.500,00									

	Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 2.250,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 4.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total: R$ 1.800,00					
19	Locação de Cadeiras Plásticas Monobloco, Material: plásticomonobloco (polipropileno); Cor: branca; Capacidade de carga mínima: 140kg (cento e quarenta quilogramas); Dimensões aproximadas: altura de 0,79m, assentode 0,42m a 0,50m, com tolerância de 10% (dez por cento).	DIÁRIA	5.800	R$ 4,00	R$ 23.200,00	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total: R$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total: R$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 2.000,00 \|					

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 4457

	Valor Total: R$ 8.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social \| Quantidade: 800,00 \| Valor Total: R$ 3.200,00					
Valor Total do Lote	**R$ 73.950,00**					
Valor Total	**R$ 1.393.750,00**					

Santa Luzia - MA, 16 de outubro de 2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 4498

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Leandro Dutra de Andrade Secretário de Gestão e Governo Portaria 004/2025	WILKY OLIVEIRA DA SILVA CPF nº 018.033.823-41

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: 4w07nv3ono120261019151001

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193155/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº

193155/2026, assinado em 15/10/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo tipo expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Gestão da Prefeitura de Santa Luzia - MA. Processo Administrativo nº 31/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2025. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47. **CONTRATADO:** GEZIELMA MACIEL SILVA NUNES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 40.275.415/0001-92. **DOTAÇÃO:**Código da ficha: 54, órgão: 02 PODER EXECUTIVO, Unidade: 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SE, dotação: 04.122.0003.2016.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Valor Global: R$ 770.249,18 (setecentos e setenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos). Vigência Inicial: 15 de outubro de 2026. Vigência Final: 15 de outubro de 2027. Leandro Dutra de Andrade - Secretário de Gestão e Governo, Felipe Alves de Souza - Secretário Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia - MA, 16 de outubro de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: lis7fnr8y20261016191024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193165/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193165/2026, assinado em 15/10/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Gestão da Prefeitura de Santa Luzia - MA. Processo Administrativo nº 31/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2025. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47. **CONTRATADO:** GEZIELMA MACIEL SILVA NUNES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 40.275.415/0001-92. **DOTAÇÃO:**Código da ficha: 54, órgão: 02 PODER EXECUTIVO, Unidade: 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SE, dotação: 04.122.0003.2016.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Valor Global: R$ 583.509,10 (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e nove reais e dez centavos). Vigência Inicial: 15 de outubro de 2026.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 449

Edital nº 026/2026

Última atualização 25/09/2026

Acessar Contratação Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 06.191.001/0001-47 - MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade compradora: 1981 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão **Localidade da Unidade:** Santa Luzia/MA

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/09/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/10/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000112/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.541.951,00	R$ 1.393.750,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
EDITAL SRP 026 2026 (COFFEE BREAK) pdf	25/09/2026 - 12:06:48	Edital
Adjudicacao e Homologacao	09/11/2026 - 10:42:13	Outros Documento

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

« Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas

(PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 450

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 451

Ata nº 37/2026

Última atualização 09/11/2026

Órgão/Entidade: 06.191.001/0001-47 - MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade: 1981 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão **Localidade da Unidade:** Santa Luzia/MA

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 09/11/2026 **Data de assinatura:** 16/10/2026

Vigência: de 16/10/2026 a 16/10/2027

Id ata PNCP: 06191001000147-1-000112/2026-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000112/2026

Possibilidade de Adesão: Sim

Objeto:

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Coffee Break, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA

Órgãos/Entidades | Contratos | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
ARP 037 2026	09/11/2026 - 10:41:47	Ata de Registro de Preços

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 452

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**